

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES

**CONHECENDO GOVERNANÇA DIGITAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDÔNIA: AVANÇOS, DESAFIOS E PROPOSTA DE MELHORIA**

PORTO VELHO – RO

2022

LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES

CONHECENDO GOVERNANÇA DIGITAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA: AVANÇOS, DESAFIOS E PROPOSTA DE MELHORIA

Dissertação apresentada ao Programa de
Mestrado Profissional em Administração Pública
da Fundação Universidade Federal de Rondônia,
como requisito para obtenção do título de Mestre
em Administração Pública.

Orientadora: Profa. Rosália Maria Passos da
Silva, Dra.

PORTO VELHO – RO

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Gerada automaticamente mediante informações fornecidas pelo(a) autor(a)

N518c Neves, Lucas.

Conhecendo Governança Digital na Universidade Federal de Rondônia: avanços, desafios e proposta de melhoria / Lucas Neves. -- Porto Velho, RO, 2022.

236 f.

Orientador(a): Prof.^a Dra. Rosália Maria Passos da Silva

Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - Fundação Universidade Federal de Rondônia

1.Governança Digital. 2.Aceso à Informação. 3.Serviços Digitais. 4.Democracia Digital. 5.UNIR. I. Silva, Rosália Maria Passos da. II. Título.

CDU 004:930.25(81)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATA DE DISSERTAÇÃO

ATA N° 059

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE (PROFIAP)

MESTRANDO(A): LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES

INICIOU O CURSO EM: 05/08/2019

No segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, por Web Conferência, devido a pandemia COVID, foi realizada a sessão pública de apresentação e defesa de dissertação do(a) mestrando(a) LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES, como requisito final para a obtenção do título de Mestre em Administração Pública, nos termos do Capítulo V do Regimento Geral do Programa. A Comissão Examinadora, designada pelo Colegiado do Curso, foi composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA (Orientadora – PROFIAP/UNIR), Profa. Dra. MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS (Membro interno – PROFIAP/UNIR), Profa. Dra. Natália Talita Araújo Nascimento (Membro interno – PROFIAP/UNIR), Profa. Dra. Paula Regina Zarelli (Membro interno da Rede/PROFIAP/UFTPR), Prof. Dr. Valdeson Amaro Lima (Membro externo-IFRO). Sob a presidência do(a) primeiro(a), para julgamento da dissertação intitulada: “CONHECENDO GOVERNANÇA DIGITAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA: AVANÇOS, DESAFIOS E PROPOSTA DE MELHORIA”. Após a explanação, observação, arguição e recomendação a Comissão, considerou a dissertação:

APROVADO, devendo o(a) candidato(a) entregar a versão final no prazo máximo de 60 dias.

APROVAÇÃO CONDICIONAL, devendo o(a) candidato(a) satisfazer, no prazo máximo de 60 dias, às exigências listadas aqui

Recomendações de alteração de título: Não Sim

REPROVADO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão Examinadora e pelo candidato.

- Profa. Dra. ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA (Orientadora – PROFIAP/UNIR)
- Profa. Dra. MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS (Membro interno – PROFIAP/UNIR)
- Profa. Dra. NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO (Membro interno – PROFIAP/UNIR)
- Profa. Dra. PAULA REGINA ZARELLI (Membro interno da Rede/PROFIAP/UFTPR)
- Prof. Dr. VALDESON AMARO LIMA (Membro externo-IFRO)

- Aluno(a) LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES (Mestrando(a) – PROFIAP/UNIR)



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA, Docente**, em 02/03/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Zarelli, Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA TALITA ARAUJO NASCIMENTO, Docente**, em 02/03/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 02/03/2022, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VÁLDESON AMARO LIMA, Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rommel de Souza Neves, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 01:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896058** e o código CRC **CCD160A5**.

LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES

**CONHECENDO GOVERNANÇA DIGITAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA: AVANÇOS, DESAFIOS E PROPOSTA DE MELHORIA**

Dissertação apresentada ao Programa de
Mestrado Profissional em Administração
Pública da Fundação Universidade
Federal de Rondônia, como requisito para
obtenção do título de Mestre em
Administração Pública.

Profa. Dra. ROSÁLIA MARIA PASSOS DA SILVA
(Orientadora - PROFIAP/UNIR)

Profa. Dra. MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS
(Membro Interno - PROFIAP/UNIR)

Profa. Doutoranda NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO
(Membro Interno - PROFIAP/UNIR)

Profa. Dra. PAULA REGINA ZARELLI
(Membro Interno da Rede/PROFIAP/UFTPR)

Prof. Dr. VÁLDESON AMARO LIMA
(Membro Externo /IFRO)

PORTO VELHO – RO

2022

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Eunice de Souza Neves e Samuel Gomes Neves, que são essenciais na realização dos meus projetos e sempre valorizaram minha educação.

Às minhas irmãs, Priscila Umbeline de Souza Neves e Poliane de Souza Neves, pela cumplicidade e motivação, e meu cunhado, Gilcimar Ribeiro do Nascimento.

Aos meus colegas do mestrado, pelo compartilhamento de aprendizado durante todo o curso.

Aos professores do Mestrado Profissional. Ao Professor Erasmo Moreira de Carvalho, pelas disciplinas ministradas, assim como pela apresentação do tema.

Às professoras Marlene Valerio dos Santos Arenas e Gleimária Batista da Costa Matos, que, além de nos proporcionarem conhecimento nas disciplinas do mestrado, são essenciais na execução das atividades administrativas do nosso Programa.

À minha orientadora, Professora Doutora Rosália Maria Passos da Silva, pela paciência e acompanhamento de perto, que foi essencial para o redirecionamento e a execução da pesquisa.

Aos amigos com quem tiver a oportunidade de trabalhar na Diretoria de Planejamento Desenvolvimento e Informação – DPDI, que incentivaram e contribuíram para a realização desse Mestrado.

Aos familiares, que mesmo distantes me apoiaram e me motivaram a trilhar esse desafio, que me proporcionou grande aprendizado.

Aos autores citados nesta dissertação, por todo o conhecimento compartilhado e pelos caminhos que se abriram a partir de suas pesquisas.

À UNIR, que segue cumprindo a sua missão social de desenvolvimento da sociedade.

A todos, muitíssimo obrigado.

“Os bons serviços públicos são grandes conquistas sociais e uma demonstração convincente de que sociedade de fato evoluiu”.

Ricardo Fischer

NEVES, L. R. S. **Conhecendo Governança Digital na Universidade Federal de Rondônia: Avanços, Desafios e Proposta de Melhoria.** 236 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública, Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho, 2022.

RESUMO

Em um cenário em que a sociedade cada vez mais demanda pela entrega de serviços públicos de qualidade e de mecanismos de participação cidadã em ambiente virtual, além de existir mais consciência por parte do cidadão de que suas ações podem impactar a Administração Pública (AP), torna-se relevante nos apropriarmos do conceito referente à Governança Digital (GD). Nesse contexto, a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), assim como outras instituições públicas, necessitam melhorar sua GD por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), que contribuam para o exercício da democracia, cidadania e controle social por parte de seus *stakeholders*. O Governo Federal apresenta iniciativas, a partir de legislação, que reforçam a necessidade de melhoria da GD das instituições públicas. Nessa perspectiva, o objetivo do trabalho foi o de investigar a existência de alinhamento da UNIR entre a legislação brasileira e as boas práticas de GD. Este trabalho está amparado em cinco categorias de temas que contribuem para a compreensão da GD, a saber: conceitos que cooperam para a democracia e a cidadania; para a governança e o acesso à informação; para o entendimento da Governança Digital; para análise institucional, a partir de *benchmarking*; e, por fim, teorias que contribuem para a governança e a governança pública. A pesquisa tem como método a análise documental, a abordagem é quali-quantitativa, de natureza aplicada e, quanto aos objetivos, exploratória descritiva. Foi realizada com base em três critérios de análise para os dados, que foram coletados concomitantemente. O Critério 1 correspondeu a uma análise dos decretos federais publicados que tratam a respeito da GD, visando a verificar a possível aplicação na UNIR. O Critério 2 correspondeu à aplicação do Índice de Governança Digital das Autarquias (IGD-Aut) na UNIR. O Critério 3 envolveu a análise estatística do IGD-Aut das universidades, correlacionado a indicadores de qualidade da Educação Superior, indicadores de desempenho do Tribunal de Contas da União (TCU) e pontuações atribuídas às universidades, referentes a seu conjunto de dados abertos publicados. Dentre os resultados verificados no Critério 1, observa-se que existem ações por parte da UNIR no sentido de integrar temas relacionados à GD, de acordo com os decretos apurados, entretanto, o conjunto de ações poderiam estar aquém do preconizado pelos decretos. No que diz respeito ao Critério 2, apesar dos avanços significativos, constatou-se a necessidade de melhoria na maioria das práticas de usabilidade e acessibilidade. Em relação ao Critério 3 foi encontrada correlação somente entre o IGD-Aut e o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD), ainda assim, tal correlação não foi considerada forte, mas serve como insumo norteador para as ações a serem desenvolvidas. A partir das limitações identificadas nos resultados obtidos, foi elaborado relatório técnico-tecnológico, estabelecendo critérios de ação, respeitando os achados nos resultados e visando à melhoria da GD da UNIR.

Palavras-chave: Governança Digital. Acesso à Informação. Serviços Digitais. Democracia Digital. UNIR.

NEVES, L.R.S. **Learning about Digital Governance at Federal University of Rondônia: Advances, Challenges and Improvement Proposal.** 236 f. Dissertation Professional Master's Graduate Program in Public Administration, Federal University of Rondônia Foundation (UNIR), Porto Velho, 2022.

ABSTRACT

In a scenario in which society increasingly demands the delivery of quality public services, and mechanisms for citizen participation in a virtual environment, and there is more awareness on the part of citizens that their actions can impact the Public Administration (AP), it becomes relevant to appropriate the concept related to digital governance (GD). In this context the Federal University of Rondônia (UNIR), as well as other public institutions, needs to improve its GD through Information and Communication Technologies (TICs) that contribute to the exercise of democracy, citizenship and social control by the stakeholders of UNIR. The federal government presents initiatives through legislation that reinforce the need to improve the GD of public institutions. In this perspective, the objective of this work was to investigate the existence of alignment between Brazilian legislation and good management practices at UNIR. This work is supported by five categories of themes that contribute to the understanding of GD, namely: concepts that contribute to democracy and citizenship, to governance and access to information, to the understanding of digital governance, to institutional analysis from benchmarking and finally, theories that contribute to governance and public governance. The research method is documentary analysis, the approach is qualitative-quantitative, the nature is applied, and the objectives are exploratory-descriptive. It was carried out using 3 analysis criteria for the data that were collected concomitantly. Criterion 1 corresponded to an analysis of the published federal decrees that deal with the GD in order to verify the possible application at UNIR. Criterion 2 corresponded to the application of the Digital Governance Index of the Autarchies (IGD-Aut), at UNIR. Criterion 3 involved the statistical analysis of the IGD-Aut of the universities, correlated with indicators of quality of higher education, performance indicators of the Federal Audit Court (TCU) and scores attributed to the universities, referring to their set of published open data. Among the results verified in Criterion 1, it is observed that there are actions on the part of UNIR in the sense of integrating themes related to DG, according to the decrees verified. However the set of actions could be short of what is recommended by the decrees. Regarding Criterion 2, despite significant advances, the need for improvement was observed in most of the usability and accessibility practices. Regarding Criterion 3, a correlation was found only between the IGD-Aut and the Professor Qualification Index (IQCD); even so, the correlation is not considered strong, but it serves as a guiding input for the actions to be developed. Based on the limitations identified in the results obtained, a technical and technological report was prepared, establishing action criteria respecting the findings in the results and aiming at the improvement of UNIR's GD.

Key-words: Digital Governance. Access to Information. Digital Services. Digital Democracy. UNIR.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura da dissertação.	22
Figura 2 - Síntese a respeito de democracia direta.	24
Figura 3 - Síntese a respeito de democracia representativa.	25
Figura 4 - Síntese a respeito de democracia semidireta.	26
Figura 5 - Síntese a respeito de democracia participativa.	30
Figura 6 - Síntese a respeito de democracia deliberativa.	33
Figura 7 - Síntese a respeito de cidadania.	37
Figura 8 - Síntese a respeito de controle social.	38
Figura 9 - Síntese a respeito de governança.	40
Figura 10 - Síntese a respeito de governança pública.	42
Figura 11 - Síntese a respeito de transparência.	44
Figura 12 - Síntese a respeito de acesso à informação.	46
Figura 13 - Modelo de Berners Lee (2012).	48
Figura 14 - Dados abertos disponibilizados por organizações.	49
Figura 15 - Exemplos e formatos de dados publicados pela UFPR.	50
Figura 16 - Painel de Monitoramento de Dados Abertos – Parte 1.	51
Figura 17 - Painel de Monitoramento de Dados Abertos – Parte 2.	52
Figura 18 - Síntese a respeito de <i>Accountability</i>	54
Figura 19 - Síntese a respeito da Teoria dos <i>Stakeholders</i>	55
Figura 20 - Síntese a respeito da Teoria da Agência.	57
Figura 21 - Síntese a respeito da Teoria da Legitimidade.	58
Figura 22 - Síntese a respeito da Teoria Institucional.	60
Figura 23 - Síntese a respeito da sociedade em redes.	61
Figura 24 - Síntese a respeito das TICs.	63
Figura 25 - Estrutura das práticas de governança eletrônica.	67
Figura 26 - Governo, governança e democracia digital.	69
Figura 27 - Serviços digitais oferecidos pelo Governo Federal por categoria.	71
Figura 28 - Painel de monitoramento de serviços federais.	72
Figura 29 - <i>Ranking</i> dos serviços federais.	73
Figura 30 - Legislação que contribui para o governo digital por categoria.	75
Figura 31 - Legislação no referencial teórico e nos apêndices.	84

Figura 32 - Identificação de conexões entre leis e decretos relacionados à Governança Digital.	84
Figura 33 - Elaboração de leis e decretos referentes à Governança Digital: 1998-2021	86
Figura 34 - Cursos disponibilizados pela ENAP relacionados ao governo digital e transparência.	89
Figura 35 - Etapas do <i>benchmarking</i>	91
Figura 36 - Síntese da relação entre referencial teórico e Governança Digital.	97
Figura 37 - Mapa de Rondônia - Cidades que possuem <i>Campus</i> da UNIR.	98
Figura 38 - Organograma da administração da UNIR.	100
Figura 39 - Estrutura de governança da UNIR.	103
Figura 40 - Organograma do MEC em 2021.	104
Figura 41 - Síntese da execução da pesquisa.	108
Figura 42 - Critério 1 para execução da pesquisa.	111
Figura 43 - Relevância do IGEB e do IGD-Aut para esse trabalho.	112
Figura 44 - Critério 2 para execução da pesquisa.	113
Figura 45 - Regras de pontuação das práticas, médias das práticas e IGD-Aut.	116
Figura 46 - Critério 3 para execução da pesquisa.	119
Figura 47 - Pontuação obtida pelas universidades referente aos dados abertos.	120
Figura 48 - Insumos para a elaboração do relatório técnico-tecnológico.	121
Figura 49 - Acesso à DTI.	122
Figura 50 - <i>Site</i> da DTI da UNIR.	123
Figura 51 - Segurança da informação no <i>site</i> da DTI da UNIR.	124
Figura 52 - SIC - <i>Link</i> para Acesso à Informação da UNIR.	124
Figura 53 - SIC - Portal de Acesso à Informação da UNIR - 1.	125
Figura 54 – SIC - Portal de Acesso à Informação da UNIR - 2.	126
Figura 55 - Ouvidoria da UNIR.	127
Figura 56 - Acesso ao Portal da Transparência e Prestação Contas.	127
Figura 57 - Página inicial do Portal da Transparência e Prestação Contas.	128
Figura 58 - Acesso à governança do Portal da Transparência e Prestação Contas.	129
Figura 59 - Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da UNIR	130
Figura 60 - Plano de Dados Abertos da UNIR (PDA) 2020-2022	131
Figura 61 - Página da Carta de Serviços ao Usuário	132
Figura 62 - Documento em PDF da Carta de Serviços ao Usuário.	133
Figura 63 - Gov.br com informações referentes à UNIR.	134

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Universidades que apresentaram alto desempenho para IGD-Aut e IQCD. 156

Tabela 2 - Prática das universidades selecionadas de acordo com o Critério 3. 156

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Características dos dados abertos.....	47
Quadro 2 - Princípios básicos relacionados a dados abertos.	47
Quadro 3 - Níveis de estrela.	48
Quadro 4 - Enfoques relacionados ao estudo da Governança Digital por autores.	65
Quadro 5 - Lei Federal nº 14.129, de 29/03/2021, categoria lei do governo digital.	76
Quadro 6 - Legislação referente à categoria Governança Digital.	76
Quadro 7 - Legislação referente à categoria Proteção de Dados Pessoais.	77
Quadro 8 - Legislação referente à categoria Acesso à Informação e Dados.	78
Quadro 9 - Legislação referente à subcategoria Segurança da Informação.	78
Quadro 10 - Legislação referente à subcategoria Governo Digital e Serviços Públicos Digitais.	79
Quadro 11 - Legislação referente à categoria Governança de Dados e Interoperabilidade.	80
Quadro 12 - Legislação referente à categoria Governo Aberto.....	81
Quadro 13 - Legislação referente à categoria Acessibilidade.	82
Quadro 14 - Decretos identificados que apresentam políticas a serem implementadas referentes à Governança Digital.	85
Quadro 15 - Objetivos estabelecidos no Decreto nº 10.332, de 28.04.2020.	87
Quadro 16 - Cursos ENAP - governo digital e transformação digital.....	87
Quadro 17 - Tipos de <i>benchmarking</i>	90
Quadro 18 - Princípios do <i>benchmarking</i>	92
Quadro 19 - Descrição dos indicadores de qualidade da Educação Superior.	93
Quadro 20 - Indicadores de desempenho do TCU.	93
Quadro 21 - Valores da UNIR referentes ao princípio transparência e moralidade.....	101
Quadro 22 - UNIR em números.	101
Quadro 23 - Decretos identificados.....	109
Quadro 24 - Decretos cujas ações podem ser implementadas pela UNIR.	110
Quadro 25 - Critérios de pontuação de cada prática.....	114
Quadro 26 - Regra de pontuação das práticas.	114
Quadro 27 - Critérios de pontuação referentes aos dados publicados.....	118
Quadro 28 - Decretos com ações identificadas na UNIR.....	134
Quadro 29 - Codificação das práticas para utilização nos gráficos.....	138

Quadro 30 - Práticas de usabilidade e acessibilidade que não foram identificadas.	148
Quadro 31 - Formatos de dados e pesos atribuídos aos respectivos formatos.	152
Quadro 32 - Correlação de Pearson: IGD-Aut e demais indicadores.....	155

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Pontuação identificada para as dez práticas de conteúdo.	14040
Gráfico 2 - Pontuação identificada para as dez práticas de serviço.....	142
Gráfico 3 - Pontuação identificada para as sete práticas de participação cidadã.	144
Gráfico 4 - Pontuação identificada para as três práticas de privacidade e segurança.	1455
Gráfico 5 - Pontuação identificada para as 20 práticas de usabilidade e acessibilidade.	146
Gráfico 6 - Pontuação média apresentada por cada prática.	149
Gráfico 7 - Comparativo: valores atribuídos às práticas por Gomes (2018) e neste trabalho.	150
Gráfico 8 - IGD-Aut da UNIR obtidos em 2018 e 2021.	151
Gráfico 9 - Diagrama de Dispersão do IGD-Aut com outros indicadores selecionados.	153
Gráfico 10 - Médias das práticas (UFSC, UFSCar, UFMG) X Práticas da UNIR.....	157

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AP	Administração Pública
APF	Administração Pública Federal
AUDIN	Unidade de Auditoria Interna da UNIR
BC	Biblioteca Central
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição Federal
CGGOV	Coordenadoria de Gestão da Governança
CMMI	<i>Capability Maturity Model Integration</i>
COBIT	<i>Control Objectives for Information</i>
CONSAD	Conselho Superior de Administração
CONSEA	Conselho Superior Acadêmico
CONSUN	Conselho Superior Universitário
CPC	Conceito Preliminar de Curso
CPLAN	Coordenação de Planejamento da UNIR
DAG	Dados Abertos Governamentais
DF	Distrito Federal
DIRCA	Diretoria de Registros e Controle Acadêmico
EGD	Estratégia de Governo Digital
<i>e-gov</i>	Governança eletrônica ou Governança Digital
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
<i>e-SIC</i>	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
GEPG	Grau de Envolvimento com Pós-Graduação
GPE	Grau de Participação Estudantil
IDD	Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado
IDGE	Índice de Desenvolvimento do Governo Eletrônico
IFES	Instituições de Ensino Superior
IFPR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
IGC	Índice Geral de Curso
IGCC	Índice Geral de Curso Contínuo
IGD-Aut	Índice de Governança Digital das Autarquias

IGEB	Índice de Governança dos Estados Brasileiros
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IQCD	Índice de Qualificação do Corpo Docente
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure</i>
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC	Ministério da Educação
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONU	Organização das Nações Unidas
PDA	Plano de Dados Abertos
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TD	Transformação Digital
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
TSG	Taxa de Sucesso na Graduação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	REFERENCIAL TEÓRICO	23
2.1	Conceitos que Contribuem para Democracia e Cidadania	23
2.2	Conceitos que Contribuem para a Governança e Acesso à Informação	39
2.3	Teorias que Contribuem para a Governança e Governança Pública.....	54
2.4	Conceitos que contribuem para o entendimento da Governança Digital.....	60
2.5	Conceitos que Contribuem para Análise Institucional a partir de <i>Benchmarking</i> 90	
3	CONTEXTUALIZAÇÃO	98
4	METODOLOGIA DE PESQUISA	104
4.1	Recorte da Pesquisa.....	104
4.2	Desenho da Pesquisa	104
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO	122
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	159
	REFERÊNCIAS	163
	APÊNDICE A - Instrumento de coleta de Gomes (2018), retirado da dissertação.....	187
	APÊNDICE B - Análise descritiva dos escores gerais de cada caso para cada fator...	189
	APÊNDICE C - Tabela com o <i>ranking</i> da Governança Digital das Autarquias	192
	APÊNDICE D - Legislação referente à categoria gov.br	195
	APÊNDICE E - Legislação referente ao SISP – geral	196
	APÊNDICE F - Legislação referente ao SISP – analista em TI.....	197
	APÊNDICE G - Legislação referente ao CONECTA.Gov	198
	APÊNDICE H - Legislação referente a contratações de TICs	199
	APÊNDICE I - Legislação referente a identificação nacional civil - INC	201
	APÊNDICE J - Outras legislações correlatas.....	202
	APÊNDICE K - IGD-Aut das universidades e indicadores selecionados para correlação....	203
	APÊNDICE L - Número de arquivos identificados por formato e peso atribuído aos dados.....	205
	APÊNDICE M - Relatório técnico-tecnológico	207

1 INTRODUÇÃO

Ao abordar a temática Governança Digital (GD), é imprescindível se familiarizar com conceitos como democracia, cidadania, controle social, entre outros assuntos que contribuem para o acesso à informação pública, serviços públicos e a participação da sociedade nas decisões que possam ser tomadas pelos governantes.

Conforme pode ser verificado na Constituição Federal (CF) (1988), a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I – a soberania; II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e V – o pluralismo político. No parágrafo único é informado que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição. Assim sendo, infere-se, recorrendo à Carta Magna, que a democracia estabelece a promoção da cidadania, articulada à igualdade econômica e social, com a contínua participação política do conjunto de cidadãos, incluindo direitos civis, políticos e sociais.

Ademais, de acordo com Marshall (1967), a cidadania deve prever três tipos de direitos, a saber: o civil, o político e o social. Para Pereira (2008), os direitos sociais surgiram no século XX. Os autores referem-se a todos aqueles direitos que garantem ao cidadão o mínimo de bem-estar econômico e segurança: o direito ao trabalho, à saúde, à educação, à moradia, à renda, condizente com uma vida digna, direito ao repouso, ao lazer, à cultura, ao esporte, dentre outros.

Ao conectar os temas cidadania e direito sociais, aprofundamo-nos no assunto controle social, que, de acordo com Tenório (2016), estimula a colaboração popular e a aproximação da sociedade com o Estado, possibilitando a prevenção de casos de corrupção concomitantemente às ações dos controles institucionais, contribuindo para as correções necessárias nos rumos da Administração Pública (AP), bem como para a consecução da democracia e da participação cidadã.

A dinâmica que envolve os exercícios da democracia, cidadania e controles sociais pôde ser difundida para o ambiente digital, graças ao desenvolvimento da infraestrutura tecnológica, tanto de *hardware*, como de *software*.

Nesse cenário, as relações sociais foram modificadas pelos meios eletrônicos associados à internet e, com a ajuda do desenvolvimento, como da popularização de computadores, tais meios se tornaram mediadores das redes de comunicação

(CASTELLS, 1999). De acordo com Lima (2017), com o advento da internet, surgiram novas possibilidades para o exercício de direitos e deveres e de participação social do cidadão.

É notável que mais recentemente ocorreu a popularização, também, dos *smartphones* e *tablets*, que, conectados à internet, são utilizados como meio de comunicação, via ambiente digital e, em concordância, Lara, Gosling e Rodrigues (2018) afirmam que esses aparelhos podem contribuir para a entrega de serviços públicos pelas plataformas móveis.

Com o maior dinamismo dado por interferência do uso das TICs, espera-se do Estado, por meio da AP, maior eficiência na comunicação por intermédio de suas instituições e *feedback* junto à sociedade. Um mecanismo de comunicação que evidencia a relevância das TICs na AP diz respeito aos portais governamentais, cujos espaços virtuais possibilitam aos governos mostrarem suas identidades, missão, visão, valores, propósitos, tal como suas realizações (PINHO, 2008).

Com o auxílio das TICs, é possível viabilizar e inovar a prestação de serviços e informações nos portais governamentais, por meio da facilitação do acesso à comunicação com o poder público e, com isso, criar novas possibilidades de interação, organização e mobilização social (SILVA, 2013).

Nesse cenário, em que as TICs estão mais presentes nas vidas das pessoas, verifica-se o conceito de GD – ou Governança Eletrônica (GE) – apresentado pela UNESCO (2016), que diz respeito ao uso das TICs pela AP, visando ao aprimoramento da informação, do mesmo modo, da otimização da prestação de serviços públicos, contribuindo para uma maior participação dos cidadãos na tomada de decisão e, conseqüentemente, entregando à sociedade serviços prestados pelo setor público que sejam mais efetivos.

Entre os diferentes estudos, há os que tratam da mensuração da GE ou da aplicação de índices de GE (FREITAS E LUFT, 2014; CELSO *et al.*, 2012; ALVES E DUFLOTH, 2008; CALISTA E MELITSKI, 2007); da identificação de fatores que expliquem seus níveis de utilização pelo setor público (MELLO, 2009; MOURA *et al.*, 2015); e da identificação, tanto de dificuldades, como de facilidades, na implementação da GE (BELWAL E AL-ZOUBI, 2008; CUNHA E MIRANDA, 2008; LUNA *et al.*, 2010; SAXENA, 2005; STEFAN, 2007; ZAMBRANO 2008).

1.1 Problematização

Os estudos sobre GE possuem como enfoque também os municípios (SOUZA, 2014, FREITAS; LUFT, 2014, MOURA *et al.*, 2015), além de outros estudos voltados tanto para universidades federais, bem como para universidades estaduais (BARROS, 2017; BEZERRA, 2018; MELO, 2019; PIRES, 2019; GOMES, 2018; GOMES, MOREIRA E SILVA FILHO; 2020).

Especificamente, o trabalho de Gomes (2018) apresenta resultados dos escores gerais do Índice de Governança Digital das Autarquias (IGD-Aut) em 108 organizações de natureza jurídica de autarquia e de autarquia fundacional do Poder Executivo Federal vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), incluindo, conseqüentemente, a Universidade Federal de Rondônia (UNIR). No *ranking* de GD do trabalho do referido autor, o IGD-Aut da UNIR foi de 2,17, o que corresponde a um dos menores resultados, o que levou a instituição à 97^a (nonagésima sétima) posição. O Apêndice B da dissertação apresenta a análise descritiva dos escores gerais de cada caso para cada fator referente ao trabalho de Gomes (2018).

Por parte do Governo Federal, há ações no sentido de implementar a GD de forma efetiva e coesa nos órgãos públicos federais, subsidiada com a ajuda da publicação de leis e decretos alinhados ao acesso à informação, à transparência pública e à contribuição para o desenvolvimento da GD, sendo o Decreto nº 10.332/2020 um dos mais recentes e relevantes sobre o tema. Um exemplo dessas ações diz respeito à transformação digital (TD) do Governo Federal, que procura oferecer serviços públicos de qualidade em um ambiente digital, com menos gastos de tempo e de dinheiro por parte do cidadão.

Tanto as ações do Governo Federal, no sentido de fortalecer a GD, como a produção científica acerca do tema, são os motivadores para a realização deste trabalho, principalmente no que diz respeito ao trabalho de Gomes (2018). Como citado anteriormente, na referida pesquisa, percebe-se que a UNIR apresentou desempenho não satisfatório com relação ao seu IGD-Aut. Fazendo uso dos resultados verificados, infere-se que existe a necessidade de aprofundar os conhecimentos a respeito da GD da UNIR e, principalmente, propor ações que contribuam para sua majoração. Nesse cenário, foi identificada a seguinte pergunta “A UNIR executa as boas práticas de GD de acordo com a legislação brasileira?”. Para responder o questionamento apontado, são estabelecidos os objetivos geral e específico a seguir.

1.2 Objetivo

1.2.1 Objetivo Geral

Investigar a existência de alinhamento da UNIR com a legislação brasileira e as boas práticas de GD. Para que seja atingido o objetivo geral, foram definidos os objetivos específicos.

1.2.2 Objetivo Específicos

a) Identificar ações a partir de decretos relacionados à GD aplicados na UNIR; b) Aplicar o IGD-Aut na UNIR e analisar os resultados encontrados; c) Priorizar as práticas referentes ao IGD-Aut que precisam ser melhoradas; d) Correlacionar o IGD-Aut das universidades, obtidos no trabalho de Gomes (2018), com indicadores de qualidade pré-estabelecidos, priorizando as melhores práticas verificadas; e e) Elaborar Relatório Técnico-Tecnológico apresentando as ações necessárias para a melhoria das práticas priorizadas.

É significativo esclarecer que os objetivos específicos são divididos em três critérios, sendo que o primeiro engloba a análise das ações concernentes à GD aplicadas na UNIR, levando em consideração os decretos federais. O segundo, envolve a análise específica na UNIR, mediante a aplicação do IGD-Aut elaborado por Gomes (2018), com metodologia de análise adaptada. Por fim, o terceiro critério corresponde à utilização de outros indicadores de qualidade das universidades federais correlacionados aos resultados obtidos pelo referido autor, especificamente os resultados atinentes às universidades, aliados a técnicas de *benchmarking*. Na metodologia, será aprofundado como os dados serão coletados e analisados e como as temáticas indicadores e *benchmarking* serão esquadrihadas no referencial.

1.3 Justificativa e relevância

A atualidade do tema é considerada pela necessidade de maior apropriação do ambiente virtual para entrega de informação, conhecimento e serviços, por meio do desenvolvimento de uma variedade de aplicativos de serviços (LIMA, 2017), do

impulsioneamento de leis e decretos que promovam entregas de serviços digitais nos órgãos públicos e, igualmente, de mecanismos de participação cidadã.

Assim sendo, é tida como importante a migração para os serviços digitais e mecanismos de participação cidadã, para que as instituições possam se tornar mais eficientes, com menores custos e melhores entregas e, dessa forma, contribuir no cumprimento de suas missão e visão. Ademais, o domínio da implementação da GD no ambiente virtual contribui para que a instituição pública se mantenha relevante e seja uma referência em ensino.

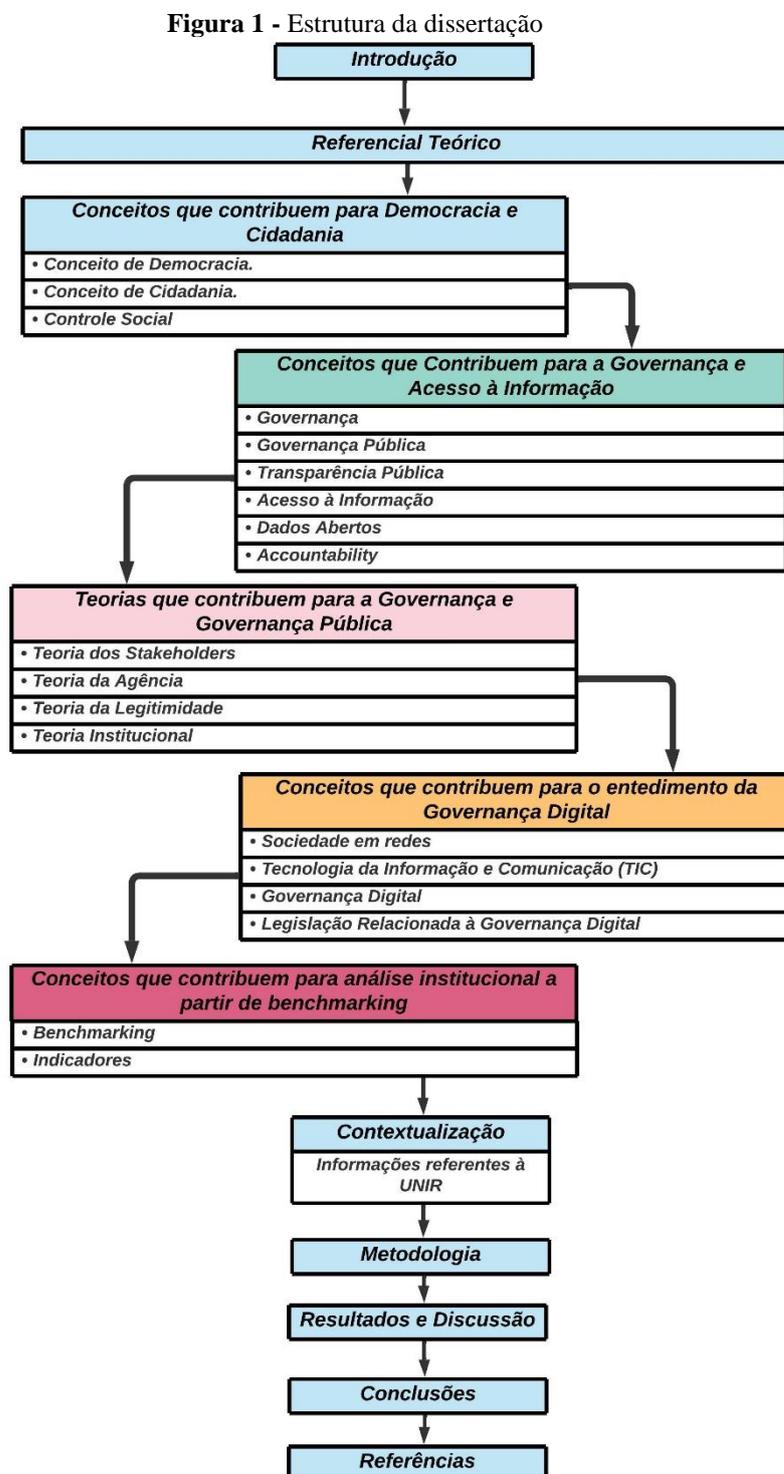
A pertinência do tema se deve pela importância em identificar instituições que apresentem bons índices de GD e, principalmente, apontar bons serviços públicos digitais e mecanismos de participação cidadã que possam ser referência para a implementação em outras instituições. Dessa forma, o tema é pertinente, porque o desenvolvimento dos serviços digitais para a sociedade, tal qual a participação cidadã em um ambiente virtual, é uma demanda bem evidenciada e existem diversos estudos acadêmicos a este respeito (RUEDIGER, 2002; ZAMBRANO, 2008; MILAKOVICH, 2012; PRASAD, 2012).

Afinal, o trabalho é adequado, pois se trata de um mestrado profissional, que demanda a entrega de um relatório técnico, cujo objetivo é servir de referência para possível implementação de mecanismos que melhorem a GD e, por conseguinte, os serviços digitais e a participação cidadã na UNIR, além de ter a possibilidade de se tornar parâmetro para outras universidades, tanto como estudo acadêmico, como para aplicação prática. Em seguida, serão apresentados os temas que serão abordados nos capítulos subsequentes.

Inicialmente, no referencial teórico, são apresentados os conceitos que servem como base para o entendimento da democracia e da cidadania. Ato contínuo, são apontados os conceitos que contribuem para governança e acesso à informação. Logo após, são abordadas as teorias que favorecem a governança e a governança pública. Dessa forma, são apresentadas a Teoria dos *Stakeholders*, a Teoria da Agência, a Teoria da Legitimidade e a Teoria Institucional.

Posteriormente, são expostas as definições que contribuem para o entendimento da GD, do mesmo modo que podem contribuir para a coleta e a análise dos resultados, quais sejam os conceitos alusivos à sociedade em redes, TICs, GD e legislação relacionada à GD. Finalizando o conteúdo do referencial teórico, são estudadas definições que auxiliam na análise institucional a partir de *benchmarking* e conceitos referentes a

Indicadores. São apresentadas, na contextualização, informações relevantes pertencentes à UNIR. Na Figura 1 é apresentada a estrutura da dissertação.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Em seguida, será apresentado o Referencial Teórico, consoante ao estabelecido na Figura 1.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste referencial são apontados os principais conceitos e teorias que embasam o desenvolvimento do tema deste estudo. O domínio dos conceitos que envolvem a democracia é relevante para o trabalho, pois leva à compreensão da importância do cidadão em um ambiente democrático, no contexto da utilização de instrumentos digitais que propiciem ao indivíduo o exercício da democracia e cidadania.

2.1 Conceitos que Contribuem para Democracia e Cidadania

A temática democracia foi bastante debatida durante o século XX (SANTOS E AVRITZER, 2002). De acordo com a ótica de estudo dos autores, a democracia foi qualificada com vários conceitos: direta, representativa, participativa, deliberativa, liberal, elitista, socialdemocrata, consociativa, poliarquia, procedimental, substantiva, radical, de baixa ou alta intensidade (PATEMAN, 1992; HELD, 1987; HABERMAS; 1995; DAHL, 1996; SANTOS E AVRITZER, 2002).

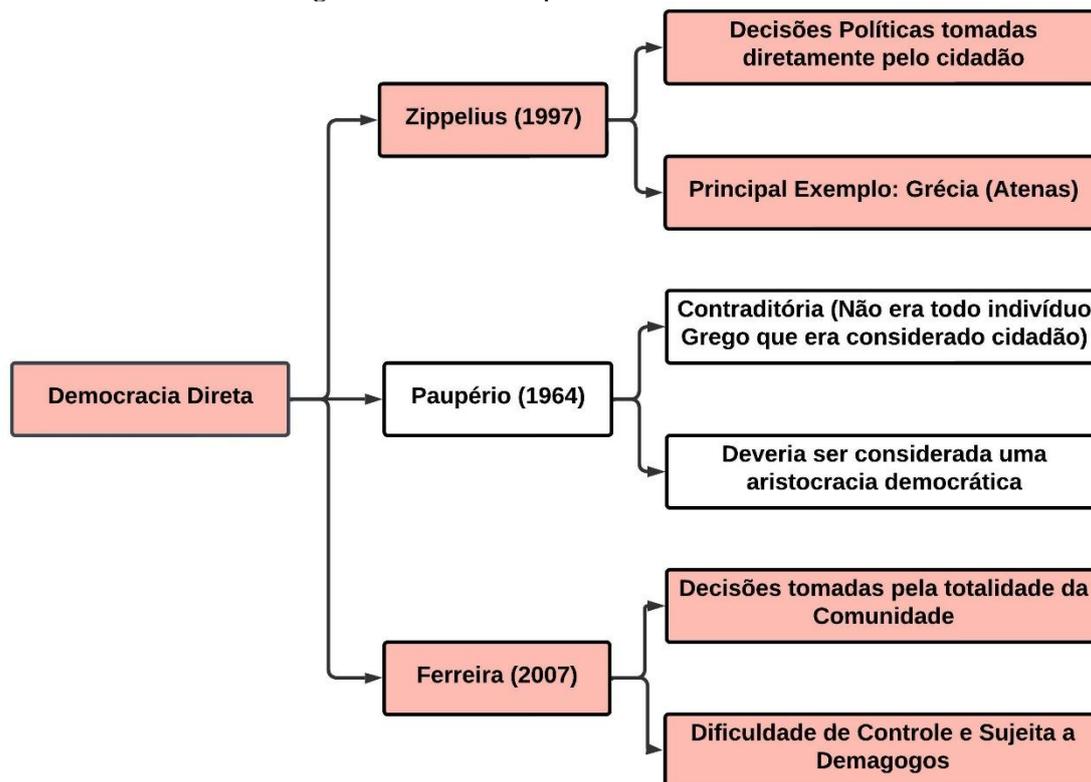
Para o presente estudo, é relevante familiarizar-nos com conceitos de democracia direta, representativa, semidireta, participativa e deliberativa, uma vez que atendendo ao entendimento dessas ideias, é lícito identificar o papel do cidadão e potenciais ações nas decisões políticas, tanto quanto reconhecer possíveis inovações que contribuam para a atuação do sujeito em seu ambiente democrático.

De acordo com Zippelius (1971), o berço da democracia direta é a Grécia, onde o povo se reunia na *Ágora*, que era uma praça, em que se votava por inteiro a coisa pública, pelo cidadão ateniense, exercendo diretamente, dessa forma, o poder público.

Entretanto, a democracia grega, apesar de direta, não incluía todos os indivíduos que faziam parte daquela civilização. Conforme Paupério (1964), não é legítimo considerá-la como verdadeira democracia, mas uma aristocracia democrática, uma vez que sua base social era escrava, por isso não era efetivamente composta por cidadãos.

Ferreira (2007) afirma que na democracia direta as decisões são, teoricamente, em sua totalidade, tomadas pela comunidade inteira e que o controle dos governantes é difícil e fica sujeito a demagogos. A Figura 2 apresenta um resumo gráfico a respeito da democracia direta.

Figura 2 - Síntese a respeito de democracia direta



Fonte: Elaborada pelo autor.

De acordo com Schumpeter (1984), a democracia representativa é uma deliberação institucional para se chegar a decisões políticas em que os indivíduos adquirem o poder de decisão por uma luta competitiva pelos votos da população. Para Sieyès (1997), ocorreria por meio de uma votação por cabeça, uma representação da nação, não por estados gerais.

A deliberação na democracia representativa fica a cargo dos governantes escolhidos pelo voto. Dessa forma, as deliberações e decisões são definidas e tomadas durante o debate no parlamento.

Bobbio (1996) observa que esse modelo de democracia corresponde a um conjunto de regras de jogo, que inclui os preceitos da maioria, tanto na escolha dos representantes, como no processo de tomada de decisões políticas. Tais regras estabelecem também quem são os jogadores, no caso, representados pelos partidos políticos, e definem os movimentos que os jogadores podem fazer, por eleições regulares ou periódicas, que sejam livres e competitivas.

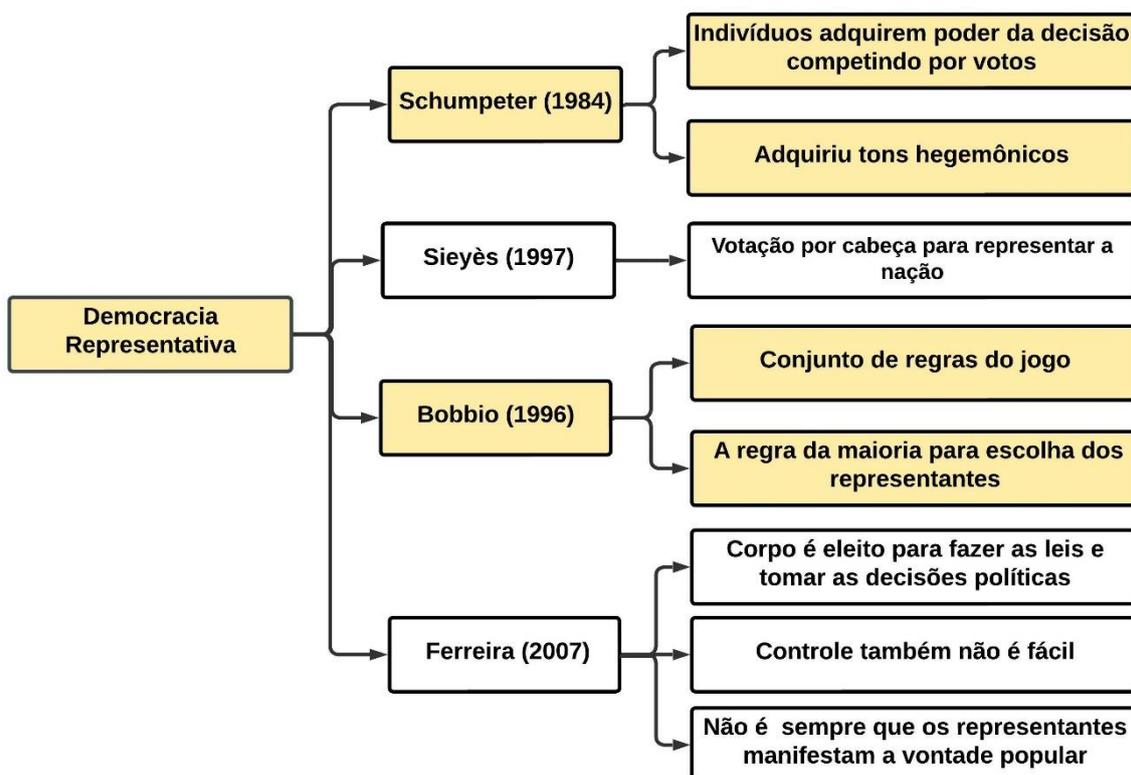
No entanto, Bobbio (1996) apresenta uma crise relacionada à democracia representativa, pois, para o autor, ela não pode se limitar ao voto nas urnas, pois não é

suficiente para modificar as decisões coletivas. Por isso, o autor acredita que a democracia não deve se encerrar no governo e precisa avançar pela sociedade.

Em conformidade com o que é apresentado por Schumpeter (1984), o modelo democrático designado como liberal representativo associado à ordem econômica capitalista adquiriu tons hegemônicos e ganhou maior notoriedade.

Para Ferreira (2007), na democracia representativa um corpo é eleito para fazer as leis e tomar as decisões políticas, porém o controle não é fácil, uma vez que os representantes nem sempre manifestam a vontade popular, mas a separação entre poderes constituídos e constituinte permite uma maior vigília. A Figura 3 apresenta um resumo gráfico a respeito da democracia representativa.

Figura 3 - Síntese a respeito de democracia representativa



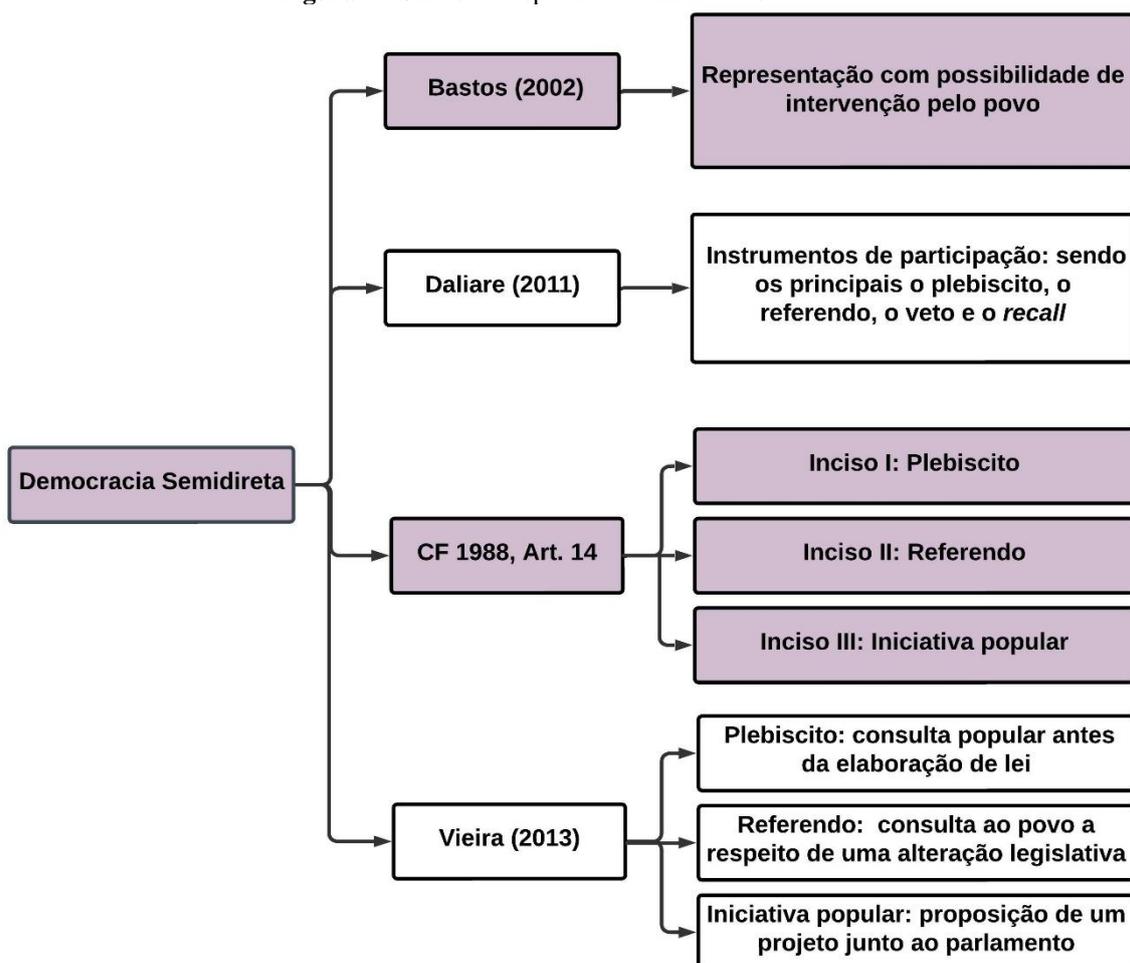
Fonte: Elaborada pelo autor.

A seguir, é apresentada a teoria que envolve o conceito de democracia semidireta, que, de acordo com Bastos (2004), é o sistema de governo no qual há representação política, no entanto, há também a possibilidade de o povo intervir em alguns casos no campo legislativo.

Todavia, Dallari (2011) salienta que para que haja intervenção direta por parte do povo, é necessário que existam instrumentos de participação, sendo os principais o plebiscito, o referendo, o veto e o *recall*. No Brasil são identificados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 três instrumentos, em conformidade com o apresentado no artigo 14, que em seu Inciso I apresenta o plebiscito, no Inciso II, o referendo e no Inciso III, a iniciativa popular.

Vieira (2013) informa que o plebiscito diz respeito a uma consulta popular que ocorre antes da elaboração de uma lei, que poderá ser criada posteriormente. Já o referendo, também para o autor, corresponde a uma consulta ao povo a respeito de uma alteração legislativa, seja ela constitucional ou não. Finalmente, a iniciativa popular, também para Vieira (2013), tem por desiderato garantir, para um determinado número de eleitores, a proposição de um projeto de lei junto ao parlamento. A Figura 4 apresenta uma síntese a respeito da democracia semidireta.

Figura 4 - Síntese a respeito de democracia semidireta



Fonte: Elaborada pelo autor.

Em seguida, são apresentadas as duas correntes democráticas que são posteriores à representativa: a participativa e a deliberativa. É considerável salientar que participação e deliberação democráticas não são conceitos sinônimos e que a maior ênfase de uma dessas duas esferas pode comprometer a outra (HILLER, 2008; MENDONÇA E CUNHA, 2014; MUTZ, 2008; PATEMAN, 1992).

Para Rousseau (1968), maior referência para a vertente teórica da democracia participativa, o poder político é proveniente da soberania popular, advinda da instituição de um contrato social que pode ser considerada como um ato de associação e se dá por intervenção da vontade geral dos cidadãos.

A expressão “vontade geral” é um ponto de destaque na democracia participativa, haja vista que está diretamente relacionada ao interesse público. A vontade geral procura alcançar o bem comum e, conseqüentemente, deve haver subtração das vontades particulares. Por conseguinte, a vontade geral corresponde ao ponto de convergência entre os cidadãos (ROUSSEAU, 1968).

Para Held (1987), a democracia participativa deveria se atentar para as desigualdades materiais que trazem impactos negativos, limitando a participação da sociedade nos processos decisórios.

O nome de maior expressão que tratou a respeito do modelo de democracia participativa foi o de Carole Pateman. A referida autora contesta a ideia de Schumpeter, que defendia o modelo liberal representativo e a restrição da participação política ao voto. De acordo Pateman (1992), a participação política acontece como um processo direto na tomada de decisões. A autora também estabelece que o princípio democrático deve ser expandido e aplicado a todas as esferas da sociedade, como a econômica e a industrial, pois, caso não haja intervenção nas demais esferas, a aplicação da democracia participativa pelos indivíduos pode ser limitada.

Pateman (1992) também estabelece que a participação política deve ser iniciada o mais próximo possível do indivíduo, ou seja, deve, prioritariamente, estar associada em nível local, facilitando o exercício participativo do cidadão.

Outro autor que desenvolveu estudos voltados para o modelo de participação democrática foi Macpherson (1978), cujo paradigma de democracia participativa combinaria mutuamente entre os partidos políticos que competiam entre si e mecanismos de democracia direta. O referido autor faz uma correlação, na qual observa que à medida que há aumento da democracia participativa, ocorre a diminuição das desigualdades sociais.

Ainda para Macpherson (1978) não é admitida a participação democrática sem mudança prévia da desigualdade social e sua consciência, tal e qual não há possibilidade de mudanças sociais e consciência sem que haja participação democrática. Para Macpherson (1978), da mesma forma que para Pateman (1992), o aumento da consciência política por parte dos cidadãos deve ser priorizado no âmbito local.

Também para Macpherson (1978), a democracia participativa seria implementada por meio do uso de um sistema de conselhos em formato de pirâmide, que, democraticamente, envolveria diversos níveis políticos, compostos por delegados, que tomariam as decisões.

Barber (1984) aborda o modelo de democracia participativa, graças à sua formulação denominada *Strong Democracy* (Democracia Forte). O autor afirma que em um ambiente no qual há ausência de uma base independente, a democracia forte é evidenciada por intermédio de um processo participativo de autolegislação contínua, que aproxima a criação de uma comunidade política capaz de transformar indivíduos particulares dependentes em cidadãos livres e interesses parciais e privados em bens públicos.

A *Strong Democracy* é edificada em três pilares principais: participação, comunidade e cidadania. Por isso, demonstra a intensa interligação entre a participação e o senso de comunidade, que é fortalecida nessa relação por outro modo de vida social, que é a ideia de cidadania. Para que a *Strong Democracy* cumpra seu papel, segundo Barber (1984), há a necessidade da ocorrência de atividades deliberativas por intervenção de pequenas assembleias locais, que complementaríamos as instituições políticas formais.

Enfim, Santos (2002), que desenvolveu seus trabalhos voltados para a democracia participativa, cujo foco é a América Latina, explica que é necessária uma radicalização da democracia participativa, tanto quanto a politização das esferas sociais.

Pela radicalização democrática, poderia se pensar em um projeto que possibilitaria a emancipação social. Tal radicalização, de acordo com Santos (2002), ocorreria em espaços sociais, a saber: doméstico, produção, mercado, comunidade, cidadania e mundial. Os referidos espaços propiciariam a produção de poder, a partir de movimentos contestatórios, visando à radicalização da democracia participativa.

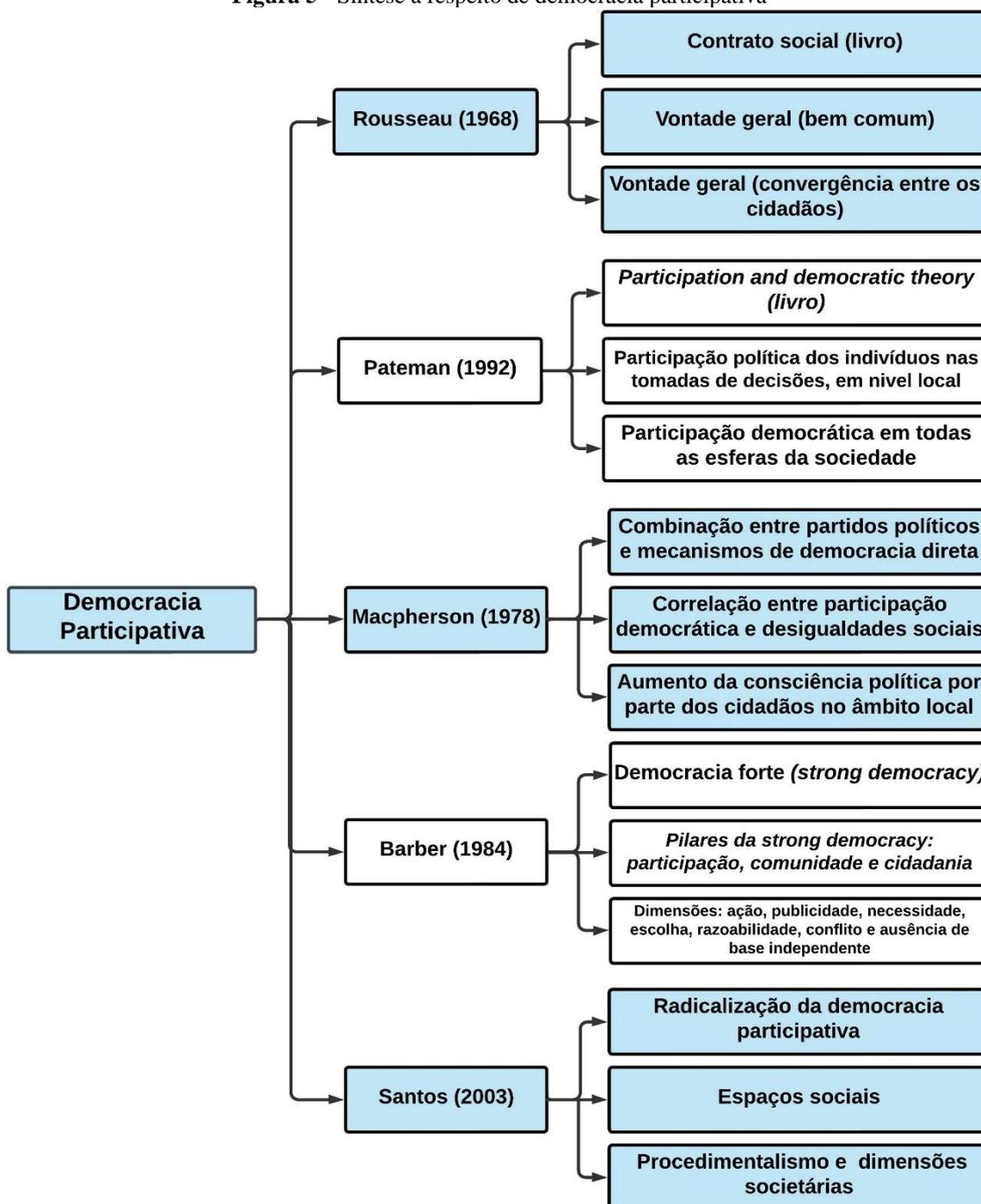
Por ampliar o envolvimento do cidadão, a democracia passa a apresentar um conceito dinâmico e em contínuo desenvolvimento, a elaboração de novas determinações, novas normas e novas leis (SANTOS E AVRITZER, 2002). Nesse âmbito, existem dois

elementos que contribuem para o desenvolvimento desse modelo participativo: o procedimentalismo e as dimensões societárias (SANTOS, 2002).

O procedimentalismo não se limita a método para constituição de governos como na democracia representativa e passa a ter uma dimensão social. Já as dimensões societárias demonstram o papel dos movimentos sociais que ampliam a participação no espaço político, uma vez que os cidadãos passam a ser atores que estão incluídos na política.

Repara-se que muitos teóricos procuram desenvolver um modelo democrático de participação em que o cidadão não limita sua atuação das decisões políticas somente por meio dos votos. Os pesquisadores citados procuraram desenvolver modelos nos quais haja participação ativa do indivíduo em decisões políticas, em nível local, com o objetivo de atender a interesses gerais da sociedade, dentro de espaços sociais e por meio de procedimentos que ampliem a ação do cidadão. A Figura 5 apresenta os principais pontos abordados pelos autores pertinentes ao modelo de democracia participativa:

Figura 5 - Síntese a respeito de democracia participativa



Fonte: Elaborada pelo autor.

No que diz respeito aos conceitos de democracia deliberativa, as referências sobre modelo democrático são os estudos de Habermas (MARQUES, 2009). De acordo com Habermas (1995), a razão da interlocução entre os cidadãos é a base de sua democracia deliberativa, que tem por desiderato ações e resultados que priorizem a racionalidade e a igualdade, além disso, há a necessidade da institucionalização da

comunicação e da deliberação, da mesma maneira que das opiniões públicas que são construídas informalmente.

Dessarte, o modelo de democracia apresentado por Habermas (1995) é baseado na argumentação racional entre os cidadãos, em que a racionalidade política se dá por meio do discurso. As trocas de discursos entre os cidadãos ocorreriam na esfera pública, visando à busca por consensos, em que só teriam efetividade aqueles com melhores argumentos.

É interessante observar que os discursos ocorreriam em um ambiente no qual a esfera pública é constituída pela sociedade civil, que corresponde a uma terceira arena, no qual o sistema econômico e o Estado corresponderiam às outras duas arenas.

Cohen (2007) amplia a atuação da esfera pública quando apresenta a necessidade de as pessoas refletirem sobre suas preferências, assim como de decidir o que fazer, à luz da razão. Para Bohman (2009), deliberação pública corresponde a um processo de diálogo, troca de razões com o propósito de solucionar situações problemáticas que não podem ser resolvidas sem coordenação e cooperação interpessoais.

O autor estabelece que, diferentemente do discurso, o diálogo não se fundamenta em procurar alcançar e produzir argumentos e demandas de validade com pretensões altamente justificadas, mas, sim, produzir demandas que são amplas o suficiente em escopo e razoavelmente procedentes para serem *accountable* diante de um público indefinido de concidadãos.

A este respeito, Faria (2010) aponta que o deslocamento dos discursos para o diálogo apresentado nos trabalhos de Habermas, conforme exposto por Bohman (2009), procura por maior inclusão. Ademais, para o autor, o intento da deliberação pública em Habermas visa a produzir consensos e, no caso Bohman (2009), há interesse em restaurar a cooperação e coordenar os resultados obtidos.

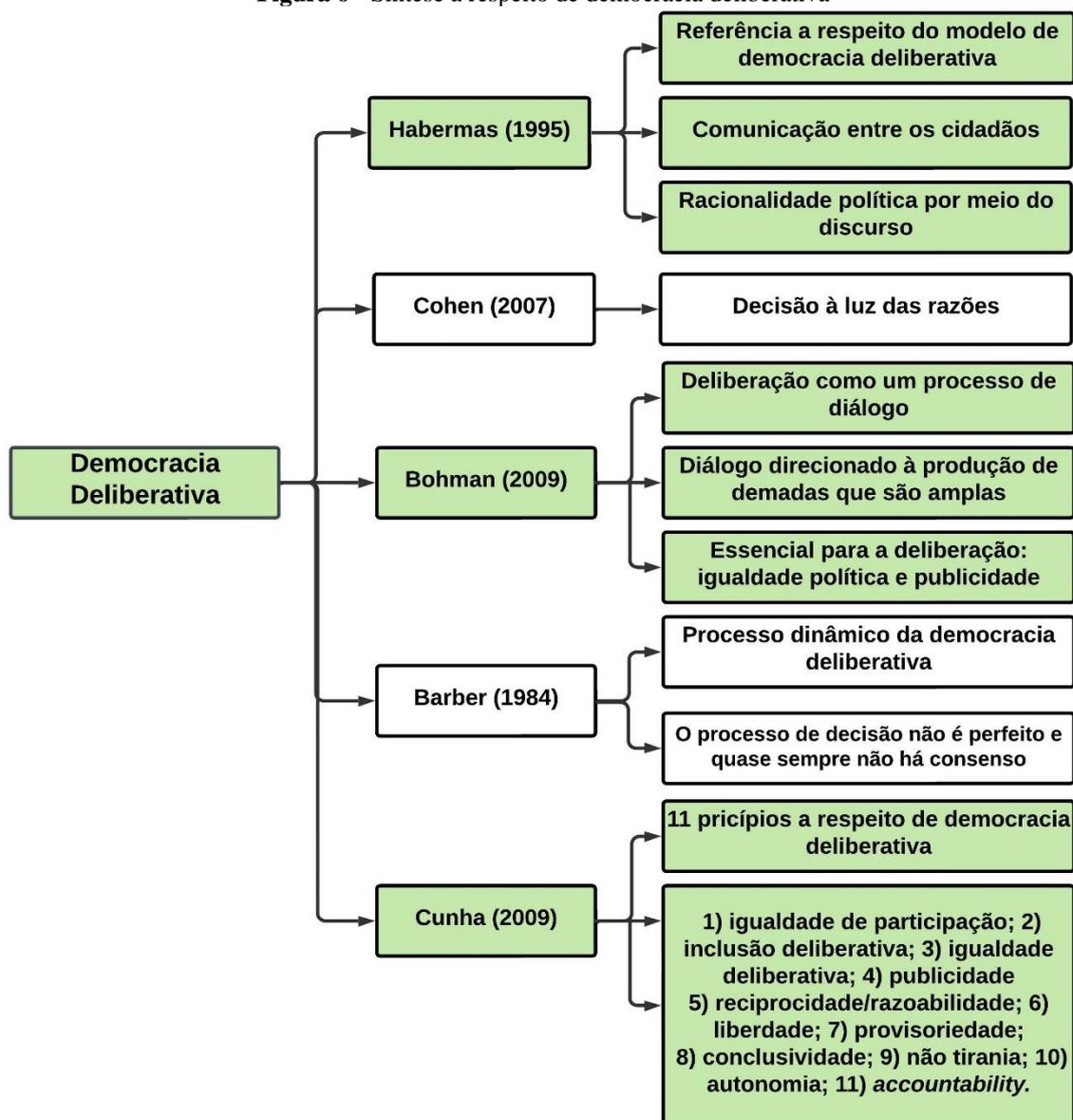
Além disso, consoante aos estudos de Bohman (2009), deve-se destacar dois elementos que são essenciais. O primeiro é a igualdade política, que pressupõe o processo de deliberação aberto e com expansão de oportunidades para que os interlocutores tenham relevância em suas argumentações. O segundo é a publicidade, que pode ser distinguida em dois sentidos: forte, que procura assegurar a todos os cidadãos a efetiva participação na arena do debate; e a fraca, que diz respeito a evidenciar as intenções e as tentativas de cooperação por todos os deliberadores, contribuindo para que os participantes tenham informações completas, que propiciem condições procedimentais mínimas para tomar decisões.

Os autores Gutmann e Thompson (2007) estabelecem que é uma característica da democracia deliberativa que seus processos sejam dinâmicos e, dessa maneira, provisórios e, por serem provisórios, as tomadas de decisão não são perfeitas e quase sempre não são consenso nas resoluções.

Por fim, Cunha (2009) apresenta 11 princípios a respeito de democracia deliberativa, os quais identificou recorrendo a uma revisão de literatura realizada. Os princípios são: 1) igualdade de participação; 2) inclusão deliberativa; 3) igualdade deliberativa; 4) publicidade; 5) reciprocidade/razoabilidade; 6) liberdade; 7) provisoriedade; 8) conclusividade; 9) não tirania; 10) autonomia; e 11) *accountability*.

Mais uma vez se torna importante observar que muitos teóricos procuram desenvolver modelos democráticos e, nesse caso, deliberativos, nos quais o cidadão pode participar das decisões políticas, principalmente fazendo uso da comunicação. Também se buscou a participação ativa do cidadão em decisões políticas, utilizando como ferramenta o diálogo, o discurso, visando à busca pelo consenso. A Figura 6 apresenta os principais pontos abordados pelos autores, respeitantes ao modelo de democracia deliberativa:

Figura 6 - Síntese a respeito de democracia deliberativa



Fonte: Elaborada pelo autor.

O conceito de cidadania tem relação direta com o exercício da democracia. De acordo com Cortina (2005), a ideia de cidadão como membro de uma comunidade política nasceu por interferência das experiências democráticas desenvolvidas em Atenas, na Grécia Clássica, ainda nos séculos V e IV A.C., sendo assim, remonta à antiguidade clássica. A cidadania correspondia para o ateniense a totalidade do indivíduo na sua participação pública, cômsona ao que já foi apresentado ao citar o tema democracia direta.

Para Rodrigues (2001), informa que a antiguidade clássica é responsável por conectar à ideia de pólis como comunidade constituída por indivíduos livres, que são autônomos, habitantes de determinado espaço geográfico e social. O cidadão Ateniense

possuía o poder de decidir o destino comum da sociedade, mediante assembleias, nas quais eram discutidas e escolhidas ao final, por eleição, a melhor proposta dentre as apresentadas.

A cidadania está relacionada ao surgimento da vida na cidade, à capacidade de homens exercerem direitos e deveres de cidadãos (COVRE, 2001). Em vista disso, para os atenienses o conceito de cidadania possuía uma forte correlação com a democracia.

Ainda assim, deduz-se que o modelo de democracia direta adotado na Grécia antiga era firmado em uma estrutura de hierarquia social rígida, que possuía pouca mobilidade, que cassava de alguns o direito de participação popular, ou seja, vetando, principalmente, a cidadania aos escravos, aos estrangeiros e às mulheres.

Já em Roma, cidadão era aquele indivíduo que se submetia às leis romanas, de tal forma que a cidadania era vista como o vínculo estabelecido entre o indivíduo e o Estado, no qual também eram considerados a nacionalidade e os aspectos culturais. Dessa forma, de acordo com Cardoso (1985), cidadania tem sua origem no próprio surgimento das cidades antigas (*urbs*). Não obstante, o termo “*pólis*” era utilizado pelos gregos e, em Roma, o vocábulo em Latim corresponde a “*civitas*”, que significa cidades-estado.

O autor também informa que o termo *civitas* passou a designar toda e qualquer organização político-administrativa autônoma, possuidora, além de governo próprio, de território, constituição e povo.

Para Chauí (1986), o conceito de cidadania, em sua origem, corresponde à igualdade jurídica entre os indivíduos e o fim dos privilégios legados pelo absolutismo, com a subordinação do governo à soberania popular. Dessa forma, a cidadania, em princípio, confunde-se com os direitos contratuais que o povo estabelece com o Estado, devendo este último ser o seu representante legítimo.

Durante a Idade Média, de acordo com Feres Júnior (2014), o emprego do conceito e a utilização do termo cidadania foram perdendo relevância, voltando a ser observados na formação dos estados nacionais, na Era Moderna.

Após a Revolução Francesa, o conceito de cidadania passou a ter uma nova configuração, resultante do entendimento que se deu ao Estado. Este, por sua vez, passou a ser confundido a comunidade cultural, de tal forma que produziu reflexos no entendimento quanto ao que era cidadania e nacionalidade. Na Era Moderna, observou-se a necessidade de criação de noção de povo, como unidade constituída sob soberania do poder central e o conceito de cidadão se tornou evidente, sendo utilizado para identificar o habitante da cidade.

De acordo com Rodrigues (2001), após a Revolução Francesa, o conceito de cidadão aumenta progressivamente com o reconhecimento de cidadania em um universo cada vez mais amplo da população, desde que preenchesse a condição constitutiva: a da liberdade e da autonomia.

Do que foi exposto até o momento, deduz-se que o conceito de cidadania surgido na época clássica se difundiu após a Revolução Francesa, que foi produzido atendendo aos ideais democráticos, priorizando a conquista da cidadania como um direito coletivo, por intermédio da liberdade.

Para Cortina (2005), o processo de construção do conceito de cidadania apresenta a seguinte observação: no Estado, são os cidadãos que ostentam a nacionalidade desse país, em que por “nacionalidade” se entende o estatuto legal pelo qual uma pessoa pertence a um Estado, reconhecido pelo direito internacional, e se acrescenta a este.

O termo cidadão foi ressignificado na Era Moderna e o homem passou a ser visto como livre, a quem a lei conferiu direitos e obrigações. Marshall (1967) foi o teórico que se propôs a estudar a cidadania e formulou o conceito de “cidadania social”, que estabelece que a cidadania se constitui na efetivação de direitos da pessoa, observando suas dimensões no âmbito civil, político e social.

Desse modo, a cidadania é um conjunto de direitos que confere ao indivíduo o *status* de cidadão e a ele é dada a liberdade individual de ir e vir, de propriedade, de expressão sobre suas vontades, liberdade de organização, bem como acesso a serviços básicos.

O autor Marshall (1967) ainda informa que a cidadania demanda, por parte do cidadão de um sentimento direto de participação numa comunidade baseada numa lealdade a uma civilização que é um patrimônio comum, e engloba a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum. Entende-se, desta maneira, que a participação da comunidade pode conquistar e manter a cidadania.

De acordo com Cortina (2005), o trabalho elaborado por Marshall (1967) apresentou um conceito social de cidadania que foi utilizado como referência para elaboração dos direitos e garantias individuais, que foram incorporados por vários ordenamentos jurídicos, principalmente quanto aos direitos civis (liberdades individuais), à participação política e aos direitos sociais.

É relevante enfatizar que a evolução da cidadania se deve às pressões coletivas, como as que ocorreram nas revoluções Francesa e Americana. Fazendo a conexão com o

trabalho referente à GD, o acesso a mecanismos de participação cidadã, por meio das TICs, propicia pressão coletiva que contribui para a cidadania.

De acordo com Dallari (1998), quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando em uma posição de inferioridade dentro do grupo social, uma vez que a cidadania, para o autor, corresponde a um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo.

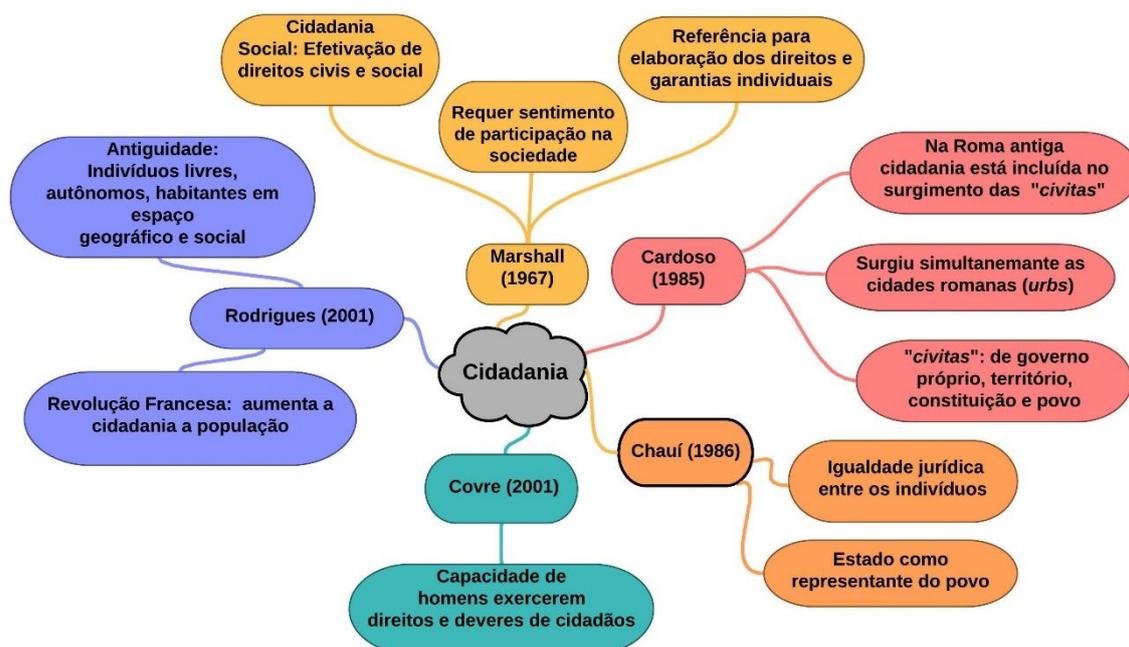
Conforme Peruzzo (2009), a cidadania se desenvolve por um processo histórico, que depende da força organizativa e mobilizadora das pessoas e das articulações e organizações sociais por elas criadas.

Sendo assim, a cidadania necessita de uma constante mobilização, ou seja, cidadania é participação, articulação, luta, reivindicação em prol dos direitos de uma coletividade e, a partir do momento em que o indivíduo não procura agir em defesa de seus interesses, deixa de defender sua cidadania.

Uma questão que se faz relevante, levando em consideração a observação de diversos conceitos concernentes à cidadania, diz respeito à sua dinamicidade quando analisada no tempo e no espaço. Para Pinsky e Pinsky (2005), o conceito de cidadania varia no tempo e no espaço, sendo importante observar que no espaço faz-se referência a diferentes cenários, com diferentes atores, que, conseqüentemente, possuem diferentes tradições, culturas e valores.

Em conclusão, é marcante observar que, de acordo com o cenário no qual o cidadão se encontra, a cidadania não se limita ao direito de votar ou de ser votado, englobando também o direito de decidir, opinar de forma construtiva, fazendo-se respeitar e respeitando os direitos de todos os cidadãos. A Figura 7 apresenta uma síntese dos conceitos de cidadania adotados pelos autores.

Figura 7 - Síntese a respeito de cidadania



Fonte: Elaborada pelo autor.

De acordo com Tenório (2012), no conceito de controle social estão subentendidos o estímulo e a participação popular e a aproximação da sociedade com o Estado, corrigindo rumos da AP, propiciando a efetivação da democracia/participação cidadã. O controle, consoante ao mencionado por Spink e Teixeira (2012) e Martins (1989), pressupõe a existência de um controlador e do controlado, por isto, corresponde ao ato ou ao poder de controlar algo. Nesse contexto, o controle social está diretamente relacionado à democracia, uma vez que nela subentende-se que o povo detém o poder soberano e, conseqüentemente, cabe ao povo a função de controlador.

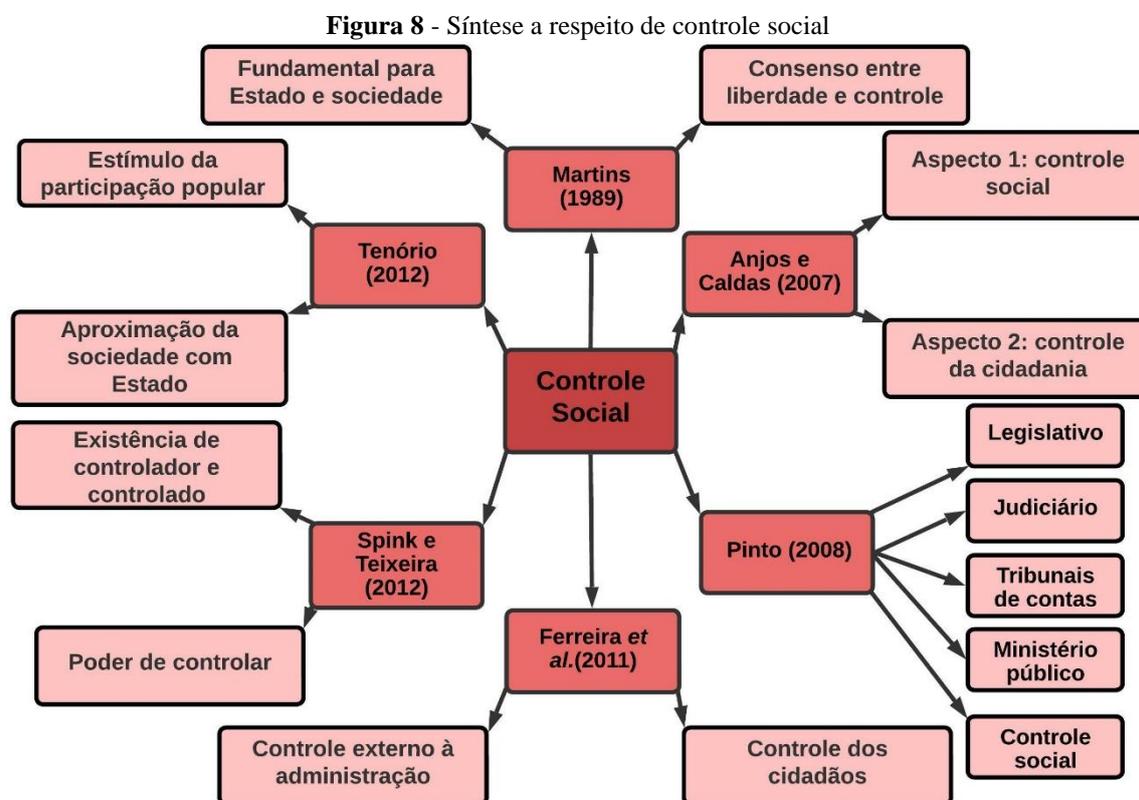
É notável observar que controle não corresponde à coação institucional. De acordo com Martins (1989), o controle é um aspecto fundamental da vida do Estado e da sociedade e onde há interação civilizada, existe a necessidade de um fluxo permanente e sistemático de operações de controle. Não obstante, é necessário enfatizar que haja consenso entre liberdade e controle, sem limitação da liberdade. Ademais, o excesso de controles pode ter impactos negativos. Por isso existe a carência de encontrar um consenso sobre a utilização adequada do controle.

Após a análise da relação entre controle e liberdade, vale observar conceitos trazidos a respeito de controle social. Martins (1989) apresenta quatro categorias de controle social, a saber: controle social exercido pela sociedade sobre si mesma, controle

social exercido pela sociedade sobre o Estado, controle social exercido pelo Estado sobre a sociedade e controle social exercido pelo Estado sobre si mesmo.

Para Anjos e Caldas (2007), o termo controle social é caracterizado em dois aspectos: controle social exercido pelo Estado sobre os indivíduos e controle da cidadania com a finalidade de proteger os interesses da coletividade. Para Pinto (2008), o controle pode ser exercido pelo Poder Legislativo, Judiciário, Tribunais de Contas, Ministério Público, órgãos de controle interno e por meio do controle social da sociedade. Já Ferreira *et al.* (2011) definem o controle como sendo externo à AP (via auditoria externa) e o controle dos cidadãos.

O entendimento do conceito de controle social contribui para este trabalho no sentido de apresentar a possibilidade de participação da sociedade como forma de acompanhar e controlar as ações da AP, reforçando, assim, a cidadania. Posteriormente será demonstrado que o controle social pode ser realizado por interferência da utilização de TICs em uma sociedade que se encontra em rede. A Figura 8 apresenta uma síntese dos conceitos de controle social apresentados pelos autores.



Fonte: Elaborada pelo autor.

2.2 Conceitos que Contribuem para a Governança e Acesso à Informação

O conceito de governança é relevante e ponto de partida para o entendimento da dinâmica do funcionamento da governança em ambiente virtual. Para Guimarães e Medeiros (2005), o termo governança refere-se à administração de forma genérica e, com isso, pode ter várias interpretações, dependendo do ponto de vista, sendo as principais as relacionadas a governança corporativa, pública e global.

As boas práticas de governança convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar a reputação da organização e de otimizar seu valor social, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade (IBGC, 2015). De acordo com Marques (2007), a governança compreende mecanismos ou princípios que governam o processo decisório em uma organização.

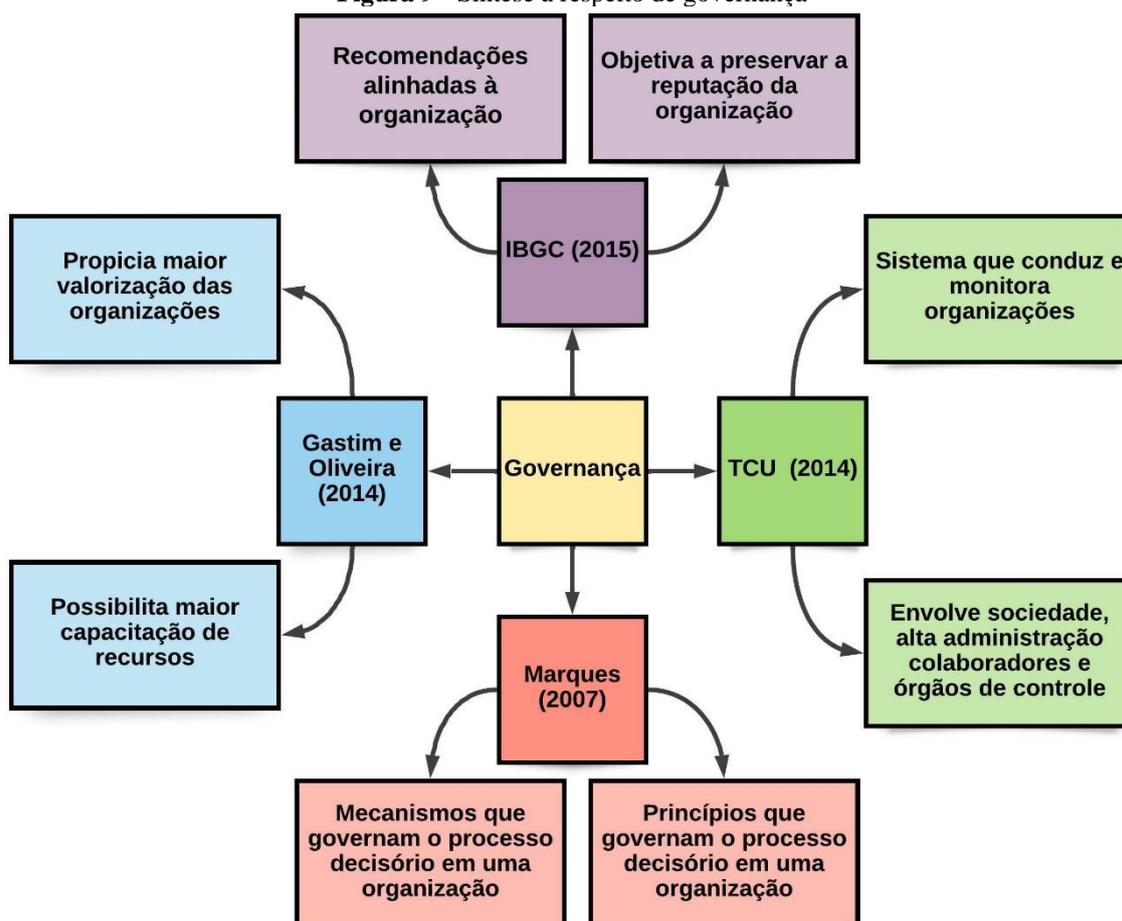
Gastim e Oliveira (2014) estabelecem que companhias que notadamente colocam em prática os conceitos de governança corporativa têm maior probabilidade de conseguirem captar recursos e são mais valorizadas. Além disso, constroem uma boa reputação e se consolidam no mercado.

De acordo com o referencial teórico sobre governança publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (2014), a governança é descrita como um sistema pelo qual as organizações são conduzidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo sociedade, alta administração, servidores ou colaboradores e órgãos de controle.

A abordagem apresentada pelo TCU é essencial no ponto em que estabelece a necessidade de envolvimento da sociedade e demais *stakeholders*, além do governo, no sentido de haver entrega de informações e serviços mais eficientes e que sejam os mais fidedignos possíveis às suas demandas.

Para Mimicopoulos *et al.* (2007), a boa governança acontece quando os recursos são destinados e gerenciados para atender as demandas coletivas, ou seja, quando o Estado fornece, de forma eficiente, bens e serviços públicos de qualidade aos seus cidadãos. Os autores Frederickson *et al.* (2016) defendem que ainda não está claro se existe uma teoria da governança e que o modelo weberiano de administração, mesmo que antigo, ainda constitui um conjunto de elementos mais estáveis quanto ao entendimento do que é governança. A Figura 9 apresenta contribuições em resumos gráficos relevantes a respeito do tema da governança.

Figura 9 - Síntese a respeito de governança



Fonte: Elaborada pelo autor.

Os conceitos apresentados até o momento são relevantes, pois têm como finalidade apresentar como a governança pode contribuir na gestão para que efetivamente haja o exercício da cidadania em um ambiente democrático. Entender os conceitos alusivos à governança pública também é necessário, uma vez que esta pode ter suas ações estendidas a um ambiente virtual, por meio do uso da GD na AP.

Governança, em concordância com o que é apresentado por Rose-Ackerman (2017), apresenta várias dimensões, mais de um significado e, em muitos casos, ambíguos. Um dos significados da origem do conceito de governança está relacionado aos estudos da Teoria da Agência, mas que, basicamente, envolve a análise da separação entre as funções de propriedade e controle para tornar a organização mais eficiente.

Destarte, como essência, na Teoria da Agência é apresentada a relação entre proprietários, dono da propriedade e controle realizado pelos gerentes. De acordo com Jensen e Meckling (1976), há a delegação da gestão de recursos como poder de decisão e

dos proprietários para o agente, que não necessariamente agirão de acordo com o interesse dos referidos proprietários.

Na continuidade dos estudos sobre a relação de agência, surge o conceito de *accountability*, que apresenta outra ótica a respeito da governança, mas basicamente envolve a responsividade do poder público sobre seus atos e, em conformidade com Schedler (1999), engloba a prestação de informações e de justificativas à sociedade e a responsabilização por ações em desacordo com o interesse.

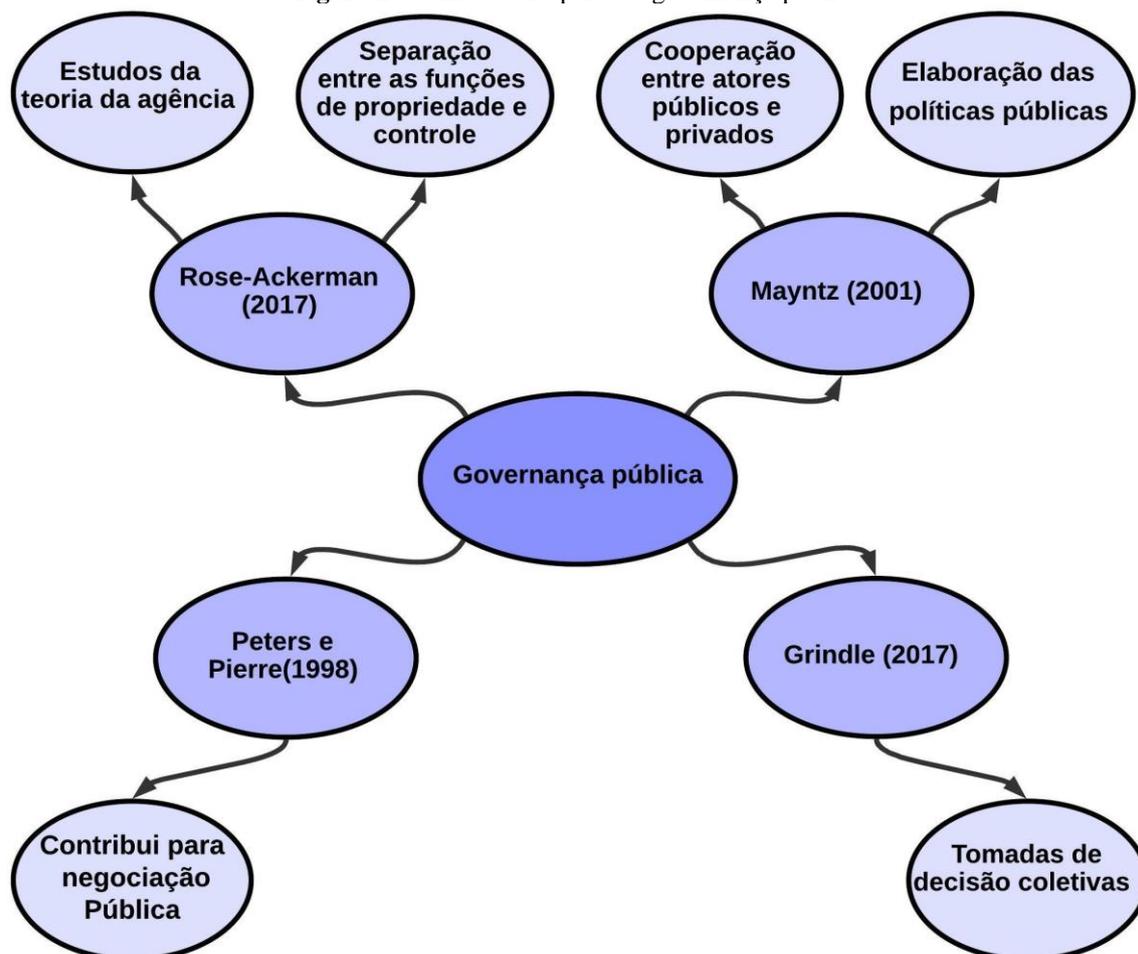
Adicionalmente, outra teoria que ajuda na conceituação da governança pública diz respeito à Teoria dos *Stakeholders*, que amplia o foco do que é apresentado tradicionalmente na Teoria da Agência.

Atendendo a compreensão da relevância das partes interessadas, da coordenação por parte de gerentes, de propriedade de terceiros, da necessidade de gestão e governança, é possível identificar os pontos fundamentais pelos quais se desenvolve o conceito de governança pública, uma vez que, consoante ao que expõe Mayntz (2001), a governança pública apresenta como característica relevante a cooperação entre atores públicos e privados para a elaboração das políticas públicas.

Dessa forma, os atores estatais estão em um contínuo processo de negociação com as partes interessadas, a saber, a sociedade. São negociações que envolvem a combinação de recursos públicos e privados para formulação de ação pública (PETERS E PIERRE, 1998), ocorrem em várias esferas federativas e em diversos níveis territoriais (CHOWDHURY E WESSEL, 2012). Por consequência, o conceito de governança pública pode englobar a tomada de decisão coletiva, incluindo governo, instituições formais e informais que regulam o relacionamento entre estado e sociedade (GRINDLE, 2017).

Como foi apresentado inicialmente, o conceito de governança pública apresenta vários enfoques, por intervenção de teorias diferentes, que serão apresentadas posteriormente. É relevante também apresentar aqui a conexão da governança pública com os outros temas estudados anteriormente. Assim, capta-se que a governança pública apresenta mecanismos que contribuem para maior atuação das partes interessadas, leia-se sociedade, e, conseqüentemente, fortalece o controle social das ações do governo, a cidadania e a democracia, em que a participação social é imprescindível. A Figura 10 apresenta contribuições a respeito do tema da governança pública.

Figura 10 - Síntese a respeito de governança pública



Fonte: Elaborada pelo autor.

Quanto à transparência, há uma infinidade de significados para o termo, em diferentes áreas do conhecimento, que convergem para um mesmo sentido. Na AP, os conceitos de transparência estão relacionados à disponibilização e ao acesso das informações das instituições públicas (PESSÔA, 2013). Florini (2000) informa que transparência é equivalente a capacitar os cidadãos a aprender o que os governos estão fazendo por meio de informações fornecidas pelos próprios governos.

A transparência, para Holzner e Holzner (2006), propicia acessibilidade e divulgação de informações ao público, providas pelos centros de autoridade. Para Cotterrell (1999), a transparência está relacionada à prestação de contas. Já Gerring e Thacker (2004) evidenciam a transparência como acessibilidade e divulgação de informações, englobando todo o funcionamento do sistema político.

O cerne da transparência é a informação. Segundo Sáez e Lebrero (2011), está de acordo com a ideia de democracia grega, na qual é necessária a existência de cidadãos educados em assuntos políticos na vida em sociedade.

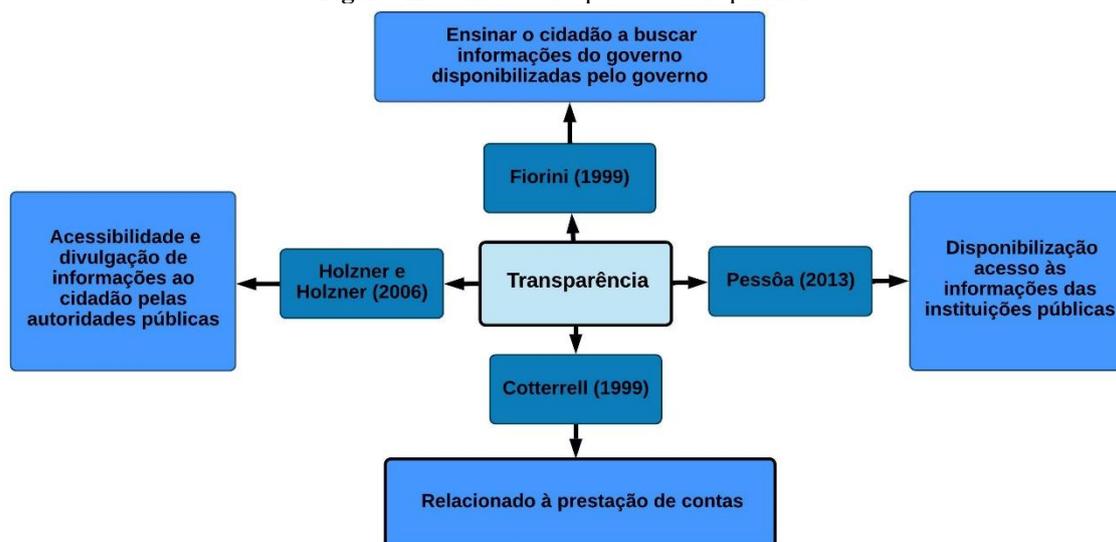
Ainda de acordo com estudos desenvolvidos por Sáez e Lebrero (2011), a transparência pública possibilita ao cidadão devidamente informado questionar as ações de seus representantes e líderes políticos.

Alinhado ao que é apresentado por Heald (2006), a tecnologia, o crescimento da internet e o desenvolvimento da mídia como inovações a serem consideradas são medidas que contribuem para o fortalecimento da transparência. As TICs serão mais bem abordadas posteriormente.

A transparência, conforme Hood (2001), é vista como primordial para a democracia moderna e o que motiva a reforma do Estado, uma vez que a democracia é necessária para a transparência na AP. Para Angélico (2012), o conceito de acesso à informação pública contribui para a consecução da transparência pública. A este respeito, Hood (2001) informa que tal acesso à informação é o que contribui para a prevenção da corrupção e para a responsabilização pública.

Interligando o tema transparência a este trabalho, que aborda os temas TICs e governança em ambiente virtual, Fierro e Gil-Garcia (2012) destacam a importância das TICs para o crescimento da transparência pública quanto aos aspectos legais, visando à promoção de acesso às informações. Desta forma, conclui-se pela necessidade e tendência de investimento e desenvolvimento desses mecanismos que contribuam para a transparência.

Levando em consideração que o principal tema proposto é a GD, que como escopo a entrega de informação, serviços e mecanismos de participação cidadã em um ambiente digital, a transparência pública, para os fins desta pesquisa, corresponde à acessibilidade e à disponibilização da informação, que sejam de fácil entendimento e disponibilizadas ao cidadão, para sua utilização, interpretação e avaliação para possível tomada de decisão (ARMSTRONG, KIM *et al.*, 2005; HOLZNER E HOLZNER; HEALD, 2006). A Figura 11 apresenta contribuições relevantes a respeito do tema transparência.

Figura 11 - Síntese a respeito de transparência

Fonte: Elaborada pelo autor.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), sancionada pela Lei Federal nº 12.527 e posteriormente regulamentada na esfera federal pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, representou avanço para a consolidação do estado democrático de direito, contribuindo para otimizar os mecanismos de controle da gestão pública.

A supracitada lei contribui sobremaneira para a política de transparência pública, observando que um dos marcos fundamentais para a referida política é a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), leia-se Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 maio de 2000. Outra referência é a Lei Complementar (LC) nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), que alterou a LC nº 101. A LC nº 131 assegura a disponibilização, em tempo real, sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A CF de 1988 apresentou, em seu art. 5º, LXXII, o *habeas data* como remédio constitucional para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou que seja de caráter público, bem como para a correção de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo. Entretanto, seu rito processual disciplinado aconteceu quase dez anos depois da constituinte, por intermédio da Lei Federal nº 9.507/97.

De acordo com Raupp e Pinho (2015), a LAI coopera para o reforço de exigências legais de transparência dos atos praticados na AP. Também pode intensificar as ações cívicas ao disponibilizar informações e dados públicos que sejam possíveis de

serem analisados e processados pelo cidadão, melhorando, dessa forma, a relação entre a AP e o cidadão, enfatizando que há a necessidade de incentivo ao acesso aos dados e à transparência.

Em concordância com o que foi afirmado anteriormente, a LAI é uma Lei Federal, portanto, tem aplicação nacional e, deste modo, engloba todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo as Cortes de Contas, do Ministério Público e de todos os entes federativos, ou seja, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

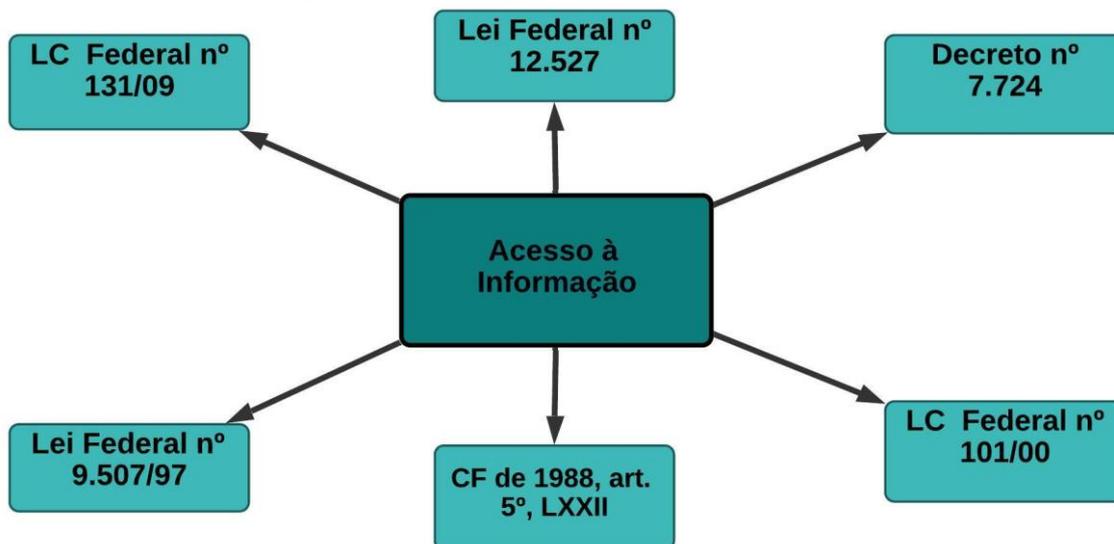
As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para realização de ações de interesse público, diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres neste caso, também estão sujeitos à LAI (CGU, 2011).

Silveira (2012) enfatiza que as informações públicas pertencem ao cidadão, não ao Estado, e aquelas que não forem disponibilizadas de forma ativa pelos gestores públicos poderão ser solicitadas pelo cidadão.

De acordo com Martins (2011), o direito ao acesso à informação apresenta duas obrigações aos governos, sendo a primeira a de publicação e disseminação das informações essenciais a respeito do que os diferentes órgãos públicos estão fazendo e a segunda diz respeito à obrigatoriedade de receber do público pedidos de informação e respondê-los, disponibilizando os dados solicitados e permitindo que o público tenha ao seu dispor os documentos originais indicados ou receba cópias deles.

Para Miragem (2011), a LAI possibilita o controle social, tema que já foi abordado anteriormente, além de permitir ao cidadão debater, questionar e até impugnar ações e decisões tomadas pelo agente público. Entretanto, é mister observar que há a necessidade de aplicação da LAI para que efetivamente possa ser evidenciada a cidadania e o controle social. Paes (2011) afirma que a criação de uma legislação é apenas uma etapa na construção de uma política de transparência no País. Ademais, o governo deve fazer sua parte, transformando a norma em ações. A Figura 12 apresenta contribuições relevantes a respeito do tema acesso à informação.

Figura 12 - Síntese a respeito de acesso à informação



Fonte: Elaborada pelo autor.

O tema dados abertos está diretamente relacionado à LAI, pois no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, que trata do acesso à informação, é estabelecida a necessidade de: “II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina”. Com a ajuda dos dispositivos referenciados, foi elaborado o Decreto nº 8.777, de 11.05.2016, que institui a política de dados abertos do Governo Federal.

Os dados abertos, para a *Open Knowledge Foudation* (2011), compreendem os dados que podem ser utilizados, reutilizados, redistribuídos por qualquer pessoa, cuja exigência máxima diz respeito à necessidade de creditar a autoria da fonte dos dados, de acordo com as licenças em que foram apresentadas.

O manuseio dos dados abertos, recorrendo à sua utilização ou reutilização, para elaboração de aplicativos que agreguem valor aos dados, transformando-os em informação, possibilita o fortalecimento da transparência. Para abertura dos dados abertos é necessário obedecer a oito princípios estabelecidos pela comunidade, em acordança com o apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Características dos dados abertos

Descrição	Característica
Completos	Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando, a documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais. Dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, regulados por estatutos.
Primários	Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada.
Atuais	Os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.
Acessíveis	Os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.
Processáveis por máquina	Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.
Acesso não discriminatório	Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessário identificação ou registro.
Formatos não proprietários	Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.
Livres de Licença	Os dados não estão sujeitos a restrições por regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

Fonte: Governo Federal - Comunidade de Dados Abertos. Disponível em:

<https://dados.gov.br/pagina/dados-abertos>. Acesso em: 17 mar. 2021.

Dados Abertos Governamentais (DAG) compreendem dados disponibilizados respeitando os oito princípios apresentados no Quadro 1 e dizem respeito a informações públicas. Congruente com o que é estabelecido por Diniz e Guimarães (2013), os DAGs devem ser utilizados, analisados e recombinaados por meio de novos conteúdos, com a finalidade de agregar valor.

A partir do momento em que há um conjunto de boas práticas que estabelece a publicação de dados abertos, que sejam “linkados” a outros dados estruturados na *Web*, os dados abertos se tornam conectados (BIZER, HEATH E BERNERS-LEE, 2009). De acordo com Berners-Lee (2012), há quatro princípios básicos que estabelecem a criação de dados abertos conectados, concorde observado no Quadro 2.

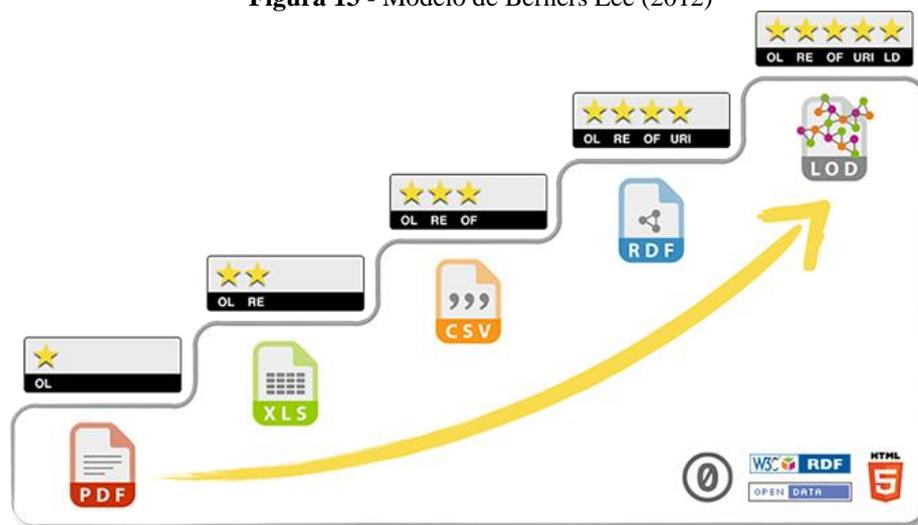
Quadro 2 - Princípios básicos relacionados a dados abertos

Ordem	Descrição
1	Utilizar URI (<i>Uniform Resource Identifier</i>) como nome para “coisas”. Um Identificador Uniforme de Recurso (URI) é uma cadeia de caracteres usada para identificar um recurso.
2	Utilizar URIS HTTP para que as pessoas possam encontrar esses nomes.
3	Quando alguém procura por uma URI, garantir que informações úteis possam ser obtidas por meio dela, as quais devem estar representadas no formato <i>Resource Description Framework</i> (RDF).
4	Incluir <i>links</i> para outras URIs, de forma que outros recursos possam ser descobertos.

Fonte: Berners Lee (2012). Disponível em: <https://5stardata.info/pt-BR/>. Acesso em: 21 set. 2021.

O Governo Federal utiliza um modelo de maturidade dos dados abertos publicados, que foi proposto por Berners Lee (2012), e estabelece níveis de estrela, numeradas de 1 a 5, e a cada nova estrela alcançada torna os dados progressivamente mais poderosos, mais fáceis para as pessoas utilizarem. A Figura 13 apresenta o modelo.

Figura 13 - Modelo de Berners Lee (2012)



Fonte: Berners Lee (2012). Disponível em: <https://5stardata.info/pt-BR/>. Acesso em: 20 mar. 2021.

O modelo apresentado por Berners Lee (2012) utiliza uma escala de 1 a 5 estrelas, que servem para medir a qualidade, baseada na facilidade de processamento dos dados publicados, portanto, quanto maior o nível de estrelas, maior a facilidade em processar os dados. O Quadro 3 apresenta a característica de cada nível de estrelas.

Quadro 3 - Níveis de estrela

Descrição	Característica
Uma estrela	Disponível na <i>Web</i> , em qualquer formato (por exemplo, uma imagem de um documento digitalizado).
Dois estrelas	Disponível em um formato estruturado, que depende, porém, de um <i>software</i> proprietário para a sua utilização (por exemplo, uma planilha do Excel, ao invés de uma imagem digitalizada de uma tabela).
Três estrelas	Disponível em um formato estruturado e não proprietário (por exemplo, CSV, ao invés de Excel).
Quatro estrelas	Usa padrões abertos recomendados pela W3C (RDF e SPARQL) para identificar recursos, de modo que as pessoas possam apontar para eles.
Cinco estrelas	Todos os itens acima se aplicam, além de adicionar <i>links</i> para outras bases de dados relacionados.

Fonte: Berners Lee (2012). Disponível em: <https://5stardata.info/pt-BR/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

O Governo Federal, por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos, disponibiliza os dados abertos publicados pelas organizações federais. A Figura 14 apresenta um exemplo de consulta de dados realizado mediante busca dos dados publicados pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Identifica-se na busca que foram apresentadas as informações atinentes à UFPR e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

Figura 14 - Dados abertos disponibilizados por organizações

The screenshot displays the 'Organizações' section of the Portal Brasileiro de Dados Abertos. At the top, there is a navigation bar with links for 'BRASIL', 'CORONAVÍRUS (COVID-19)', 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is a search bar with the text 'Pesquisar conjuntos de dados...'. The main content area shows a search for 'ufpr' resulting in '2 organizações encontradas para "ufpr"'. The search results are ordered by 'Nome Crescente'. Two organizations are listed:

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR**: O Instituto Federal do Paraná (IFPR) é uma instituição pública federal de... **44 Conjuntos de dados**
- Universidade Federal do Paraná - UFPR**: **21 Conjuntos de dados**

At the bottom of the page, there are three columns of links: 'O Portal' (Catálogo de Dados, Organizações, Aplicativos, Manuais e orientações, Perguntas frequentes), 'Saiba mais' (O que são dados abertos?, Política de Dados Abertos, Lei de acesso a informação, Formulário eletrônico para publicação de Planos de Dados Abertos, Painel de Monitoramento de Dados Abertos, Parceria para Governo Aberto), and 'Contato' (Entre em contato, Faça um pedido de informação ou manifestação de ouvidoria). The page is powered by 'ckan'.

Fonte: Portal Brasileiro de Dados Abertos. Disponível em: <https://dados.gov.br/>. Acesso em: 20 mar. 2021.

Nota-se que o IFPR apresenta 44 conjuntos de dados publicados e a UFPR, 21 conjuntos. Como no exemplo, a consulta foi feita no intuito de buscar os dados publicados

pela UFPR, então procedeu-se à verificação dos dados publicados na referida Instituição. A Figura 15 apresenta os dados publicados pela UFPR, os temas e os formatos dos dados.

Figura 15 - Exemplos e formatos de dados publicados pela UFPR

The screenshot shows the 'dados.gov.br' portal interface. At the top, there's a navigation bar with 'BRASIL' and 'CORONAVÍRUS (COVID-19)' tabs. Below that, a search bar contains 'Pesquisar conjuntos de dados...'. The main content area is titled 'Organizações / Universidade Federal do Paraná ...'. On the left, there's a sidebar for 'UFPR' with statistics: 0 seguidores and 21 conjuntos de dados. The main list shows 21 results, ordered by relevance. Each result includes a title, a short description, and format options (CSV and PDF). The results listed are: 'Acervo Digital', 'Patentes Registradas', 'Acervo Impresso', 'Bolsas PROBEM', 'Despesas mensais por grupo de despesa', 'Bolsas de Iniciação Científica e Pós-Graduação', 'Pós-Graduação Stricto Sensu', and 'Utilização de recursos por natureza de despesa'.

Fonte: Portal Brasileiro de Dados Abertos. Disponível em: <https://dados.gov.br/>. Acesso em: 22 mar.

2021.

Induz-se, graças ao exposto na Figura 15, que a UFPR disponibilizou 21 conjuntos de dados publicados a respeito de temas diversos (acervo digital, patentes registradas, acervo impresso, entre outros) em dois formatos diferentes: o CSV e o PDF. Como apresentado no modelo de Berners Lee (2012), que se encontra na Figura 13, o CSV faz parte do nível 3 e o PDF corresponde ao nível 1.

É importante apresentar as referidas informações a respeito dos formatos e níveis dos dados publicados, em virtude de que os conjuntos de dados publicados nas universidades federais brasileiras foram insumos utilizados e analisados na pesquisa corrente e na metodologia. O critério de coleta dos referidos dados será apresentado mais adiante, de forma pormenorizada. O Governo Federal apresenta, também, um Painel de Monitoramento de Dados Abertos, coincidente com o apresentado na Figura 16.

Figura 16 - Painel de Monitoramento de Dados Abertos - Parte 1



Fonte: Portal Brasileiro de Dados Abertos. Disponível em:

<http://painéis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>. Acesso em: 25 mar. 2021.

São verificadas no referido portal as bases de dados previstas para abertura, as bases em atraso, as bases a serem abertas, as bases abertas, o calendário de abertura de bases de dados por ano e por órgão, entre outras informações. Também é admitido verificar no Painel de Monitoramento de Dados Abertos os Planos de Dados Abertos (PDAs) publicados, em construção e sem PDA, cômsonos como verificado na Figura 17.

Figura 17 - Painel de Monitoramento de Dados Abertos – Parte 2



Fonte: Portal Brasileiro de Dados Abertos. Disponível em:

<http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>. Acesso em: 25 mar. 2021.

O termo *accountability* abrange uma ampla discussão sobre a possibilidade de traduzi-lo no contexto democrático brasileiro (CAMPOS, 1990). Os autores Pinho e Sacramento (2009) informam que o referido termo envolve responsabilidade objetiva e subjetiva, controle, transparência, obrigação de prestação de contas e justificativas para os atos que foram ou deixaram de ser empreendidos, bem como recompensas e sanções, incluindo a transparência das ações governamentais como uma de suas dimensões.

Raupp e Pinho (2013) aduzem que o referido termo pode possuir escopo mais amplo, considerando os mecanismos de controle formalizados e institucionalizados, capazes de exigir a responsabilização dos agentes públicos pelos atos praticados como mecanismos que sejam formalizados, mas não necessariamente institucionalizados, como o controle exercido pela imprensa e pela sociedade civil por meio do controle social.

Então, o referido tema demanda por parte dos agentes públicos a competência ou a habilidade de resposta, para informar sobre seus atos e a conscientização da possibilidade de sanções e perda de poder daqueles que não respeitam seus deveres, dependendo da capacidade de punição (RAUPP E PINHO, 2013).

É relevante observar que a noção a respeito do conceito da teoria estudada está intimamente relacionada à maturidade e à consciência cidadã do indivíduo, uma vez que, consoante aos estudos de Campos (1990), somente com a organização de cidadãos vigilantes e conscientes de seus direitos haverá condição necessária para exercer as

cobranças que estão incluídas no escopo do tema, que não será exequível se não houver o exercício da cidadania organizada.

De acordo com Kool e Bekkers (2015), a disponibilidade digital de dados na internet contribui para entrega de informação e em uma sociedade com práticas de cidadania efetivas pode contribuir para o exercício da prestação de contas, que engloba o tema.

Ademais, Attard *et al.* (2015) informam que os dados abertos, assunto que já foi abordado, propiciam às partes interessadas a oportunidade de examinar e reutilizar a informação disponível de várias maneiras, incluindo a identificação de padrões nos dados e a criação de novos serviços, que pode agregar valor ao tema, diminuindo, dessa forma, os casos de corrupção. Essa observação exposta pelos autores dialoga com outra teoria, a dos *Stakeholders*, que será apresentada posteriormente.

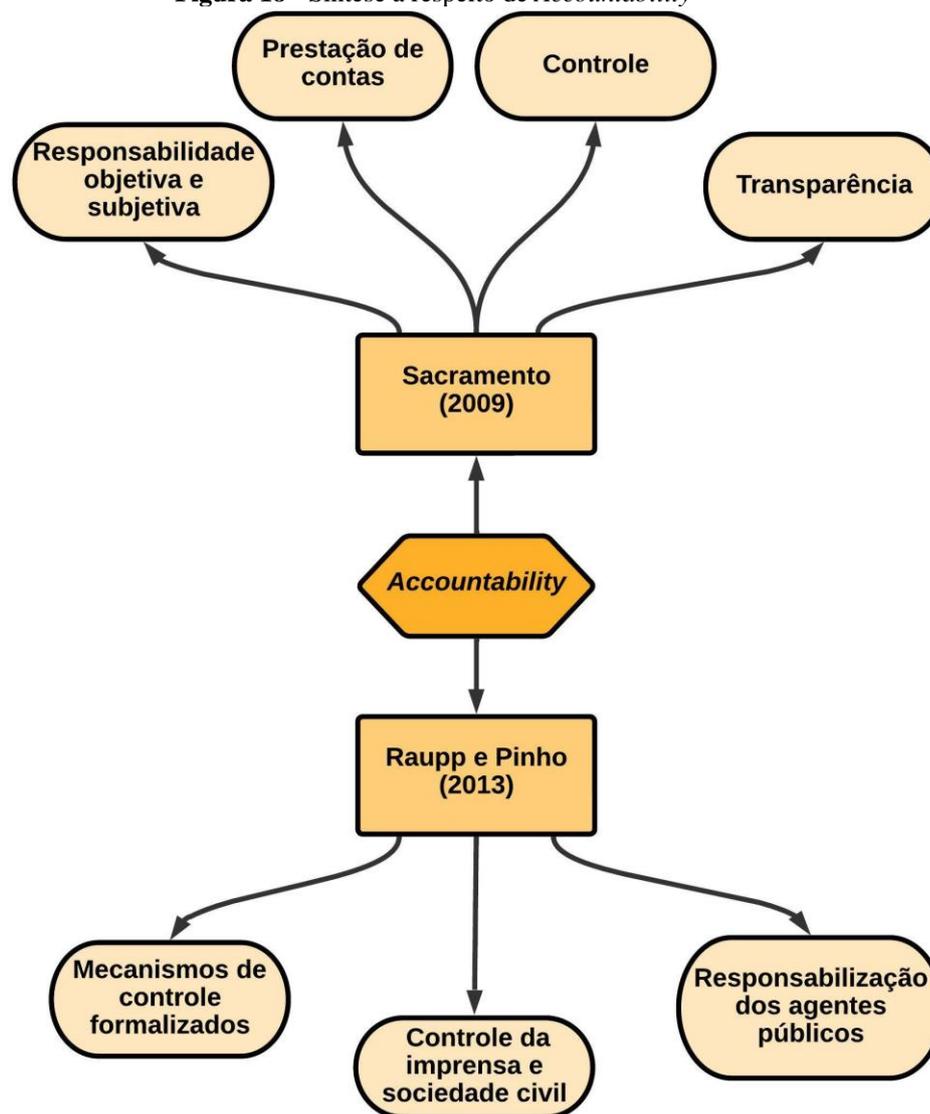
Para Shortt e Macdonald (2002), o acesso à informação possibilita o aumento da transparência do governo e, concomitantemente, torna-o responsável no que concerne as partes interessadas que recebem as informações. A existência de legislação específica referente ao acesso à informação é essencial para propiciar o conhecimento necessário para julgar o desempenho do governo. A legislação sobre o tema acesso à informação dialoga com a teoria institucional, tema que também é abordado neste referencial teórico.

Para Goulart (2011), as origens da teoria abordada se relacionam aos formatos de democracia e modelos de AP empregados em vários países e que implicam acepções diferentes na utilização da expressão.

Paulino (2008) informa que a prestação de contas pode ser considerada uma forma de controle do poder, que obriga atores a fornecerem informações sobre seus atos e decisões. Nesse enquadramento, a prestação de contas pode ser submetida ao controle social.

Analisando a literatura, percebe-se que, de maneira geral, as definições do referido termo estão sob a égide da Teoria da Agência, tema que é aprofundado neste referencial teórico. Posteriormente, são apresentadas as teorias dos *Stakeholders*, da Agência, Institucional e da Legitimidade, que contribuem ou estão relacionadas à governança e, conseqüentemente, vinculam-se à governança em ambiente digital. A Figura 18 apresenta contribuições relevantes a respeito do tema *accountability*.

Figura 18 - Síntese a respeito de *Accountability*



Fonte: Elaborada pelo autor.

2.3 Teorias que Contribuem para a Governança e Governança Pública

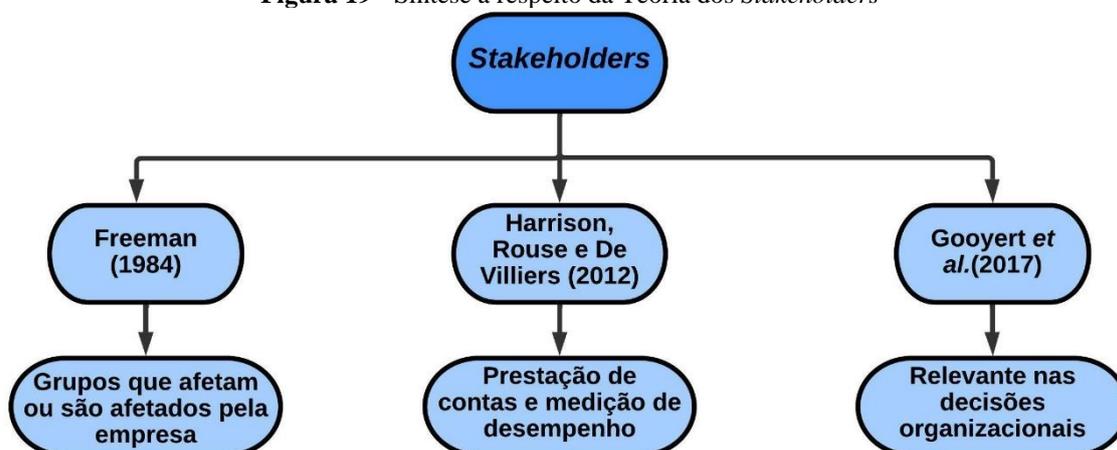
O termo *stakeholder* corresponde a qualquer grupo, ou indivíduo, que afeta, ou é afetado, pelo alcance dos objetivos da empresa (FREEMAN, 1984). A teoria que trata a respeito do tema, para Harrison, Rouse e Villiers (2012), corresponde à prestação de contas e à medição de desempenho que pode e deve ser utilizada no setor público, cujos principais interessados são a AP, com seus órgãos e entidades, as empresas privadas que firmam contratos com a AP e a sociedade em geral.

A governança, pelos meios digitais, pode contribuir para a prestação de contas e, conseqüentemente, compreende uma dinâmica inserida no contexto da Teoria dos *Stakeholders*. Para Gooyert *et al.* (2017), o papel das partes interessadas na tomada de

decisão organizacional está ganhando cada vez mais atenção. Nesse sentido, a GD pode contribuir para decisões mais embasadas por parte de potenciais interessados, mediante a entrega de informações e de serviços relevantes.

Como a teoria, cujo termo em português diz respeito a todos os envolvidos ou interessados em um processo, infere-se que há a necessidade de prestação de contas, entrega de informações e de serviços por parte da organização. Entende-se que haja a necessidade da criação de mecanismos que contribuam para a melhor comunicação entre *stakeholders* e organização e que, para isso, sejam utilizadas infraestruturas de TICs como suporte para a implementação da GD. A Figura 19 apresenta contribuições relevantes em síntese a respeito do tema.

Figura 19 - Síntese a respeito da Teoria dos *Stakeholders*



Fonte: Elaborada pelo autor.

A Teoria da Agência procura explicar o conflito de interesses que ocorre na relação entre principal e agente, observando alguns pressupostos de origem humana: oportunismo, racionalidade limitada e aversão ao risco (EISENHARDT, 1989).

De acordo com Jensen e Meckling (1976), a agência pode ser definida como um contrato sob o qual o principal emprega o agente para exercer, em seu nome, atividades delegadas, com algum poder de decisão, criando um ambiente carregado de perturbações.

Nesse cenário, a separação entre o acionista e o gestor desenvolve um ambiente complexo, propício ao surgimento do problema da assimetria de informação, no qual o agente (gestor) tem uma vantagem informacional sobre o principal (acionista), podendo agir de acordo com seus próprios interesses, em detrimento do bem-estar do acionista (MACHO-STADLER E PÉREZ CASTRILLO, 2001).

Jensen e Meckling (1976) destacam que quando ambas as partes, agente e principal, são maximizadores de utilidade, há motivações para acreditar que em poucas situações o agente tomará decisões em prol dos interesses do principal. Não obstante, o principal poderá adotar mecanismos de incentivo para o agente, com vistas a minimizar atividades irregulares deste último, o que lhe trará custos de monitoramento.

Lambright (2009) observa que ao contextualizar os pressupostos da Teoria da Agência, apreendem-se os desdobramentos dos problemas que podem ser compreendidos por meio dos conceitos de risco moral e de seleção adversa.

O risco moral ocorre quando a ação do agente não é verificável, pelo principal. Já a seleção adversa ocorre quando o mercado de seu posto não pode diferenciar o tipo ou a qualidade dos bens da outra parte, o que deriva da existência de uma informação privilegiada para uma das partes antes da efetivação do contrato (KLANN, GOMES, GREUEL E BEZERRA, 2014).

Outro autor que apresenta o conceito referente à Teoria da Agência é Baiman (1990), que a descreve como uma relação de agência que existe quando um ou mais indivíduos (chamados de principais) contratam outras pessoas (chamadas de agentes), com a finalidade de delegar responsabilidades a eles.

Baiman (1990) também assevera que a literatura enfatiza especialmente três vertentes: i) literatura principal-agente; ii) literatura econômica de custos de transação; iii) literatura Rochester delineada sobre o trabalho de Jensen e Meckling (1976); e a teoria positiva da contabilidade de Watts e Zimmermann (1979).

As três vertentes assumem que os indivíduos são motivados por seus próprios interesses. Nesse contexto, um problema de agência é verificado quando o comportamento cooperativo que poderia maximizar o bem-estar coletivo não é compatível com o interesse próprio de cada indivíduo.

Para Baiman (1990), a vertente principal-agente é a mais explorada e pode ser utilizada em qualquer situação em que um principal contrate um agente para agir em seu favor, mediante sistemas de incentivo.

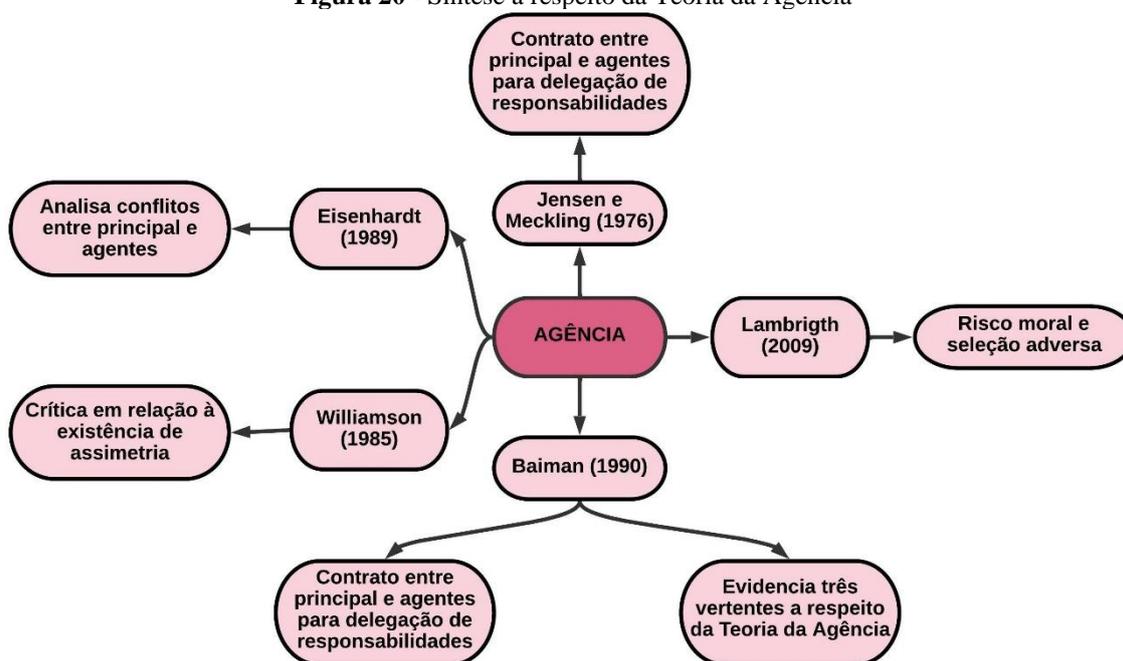
Também existem críticas a respeito da Teoria da Agência. Uma delas diz respeito a considerar a assimetria como um fenômeno unilateral e ignorar que o principal também possui informações não conhecidas pelo agente antes de formalizar o contrato de trabalho (WAWERU, 2010).

Importante observar que a Teoria da Agência, para Williamson (1985), recorrendo à visão da firma, contribui e amplia os estudos organizacionais, como arranjos

institucionais que realizam ações que impactem interesses do principal representado pelo agente, fazendo uso de contratos formais ou acordos informais.

Por isto, entende-se por interferência da Teoria da Agência a dinâmica e conflitos que podem existir entre gerente e proprietário. No ambiente público, é perceptível esse conflito entre o gestor da instituição e as partes interessadas, como os usuários dos serviços ou informações prestadas pelas respectivas instituições públicas, tais como as universidades federais. A Figura 20 apresenta contribuições relevantes a respeito do tema Teoria da Agência.

Figura 20 - Síntese a respeito da Teoria da Agência



Fonte: Elaborada pelo autor.

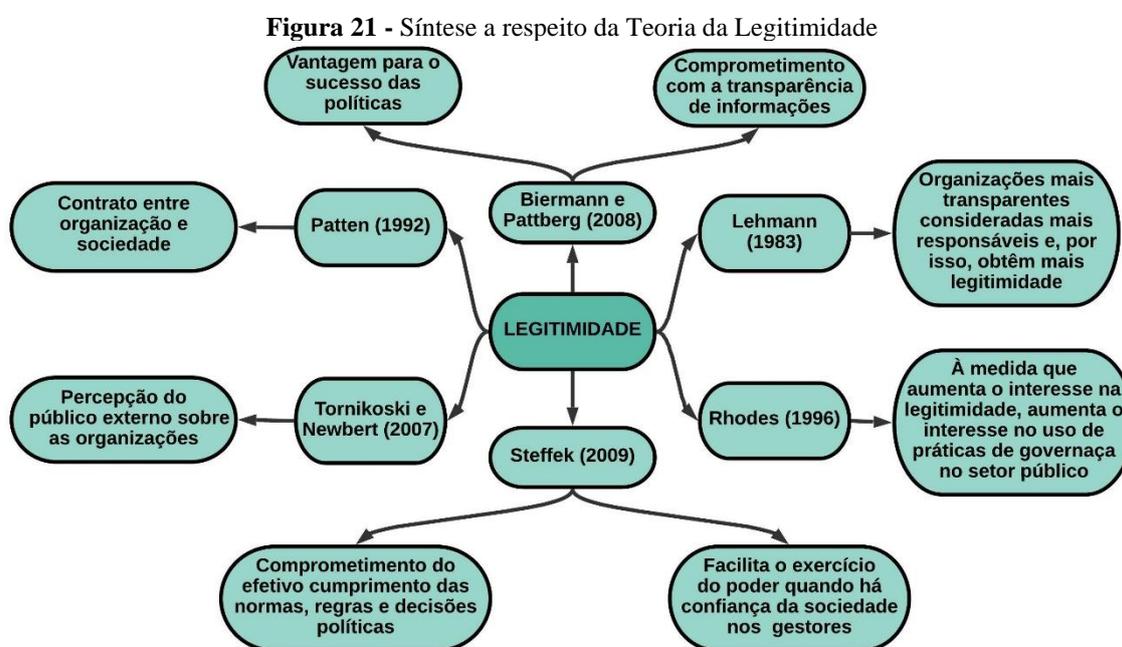
A Teoria da Legitimidade contribui para o entendimento da relevância da governança, uma vez que trata da percepção do público externo sobre as organizações (TORNİKOSKI E NEWBERT, 2007). Essa teoria se baseia na existência de um contrato que rege as atuações de organizações junto à sociedade e procura estudar as relações entre a preocupação social e as políticas públicas (PATTEN, 1992).

De acordo com Steffek (2009), a Legitimidade é vista como uma qualidade específica atribuída ao governo, ou a sistemas de governança, que resulta no comprometimento do efetivo cumprimento das normas, regras e decisões políticas. Assim, atos políticos legítimos facilitam o exercício do poder, haja vista que refletem positivamente na confiança que a sociedade tem nos gestores.

Segundo Rhodes (1996), o aumento do interesse do reconhecimento das ações públicas corresponde a uma pressão pela inserção de práticas de governança nos órgãos públicos e à governança descentralizada. De acordo com Biermann e Pattberg (2008), tem se consolidado como uma vantagem para o sucesso das políticas, principalmente no comprometimento com a transparência de informações.

As entidades, quando divulgam mais informações, de acordo com Lehmann (1983), se tornam mais transparentes e passam a ser percebidas como organizações mais responsáveis e úteis para a sociedade e, com isso, esperam que suas ações sejam consideradas legítimas.

Tal qual foi abordado na Teoria da Agência, a assimetria de informação ou informacional, também é objeto de estudo da Teoria da Legitimidade. De acordo com Beuren e Söthe (2009), as informações, quando compreensíveis e úteis, reduzem a assimetria informacional entre governo e seus diversos usuários, permitindo, dessa forma, que a sociedade acompanhe os resultados da gestão e, com isso, o governo pode buscar a ampliação ou a recuperação de que seus atos são pertinentes e minimizar o custo político. A Figura 21 apresenta contribuições relevantes a respeito do tema Teoria da Legitimidade.



Fonte: Elaborada pelo autor.

A Teoria Institucional neste trabalho é contextualizada com as legislações que dão suporte à GD no âmbito federal. De acordo com Greenwood *et al.* (2017), a

abordagem Institucional pode ser vista como uma das teorias que dão respaldo para conhecer as organizações.

North (1990) estabelece que as instituições podem ser consideradas como as regras do jogo em uma sociedade e, assim, orientar as ações humanas. Tais regras podem incluir elementos regulatórios, normativos, condizentes com o que é estabelecido por Scott (2008). Desta maneira, as instituições moldam as atividades dos indivíduos e organizações, apresentando normas e padrões de comportamento a serem seguidos (NORTH, 1990).

O pilar regulatório apresentado por Scott (2008) é o responsável pelo estabelecimento e pela manutenção da ordem social, pois restringe e regulariza o comportamento dos atores sociais. Também para North (1990) as instituições se baseiam nos dois primeiros pilares apresentados por Scott (2008), o regulatório e o normativo, em que essas apresentam as normas e ditam o comportamento da sociedade por meio das diretrizes e valores disseminados, determinando, assim, as regras do jogo.

De acordo com DiMaggio e Powell (1983), as organizações e o campo organizacional se tornam mais similares, por meio de outras organizações, de modelos de sucesso, ou mesmo pelas credenciais profissionais de seus gestores, assim, os autores procuram explicar o isomorfismo institucional no campo organizacional, o que pode contribuir para a compreensão das similaridades entre elas.

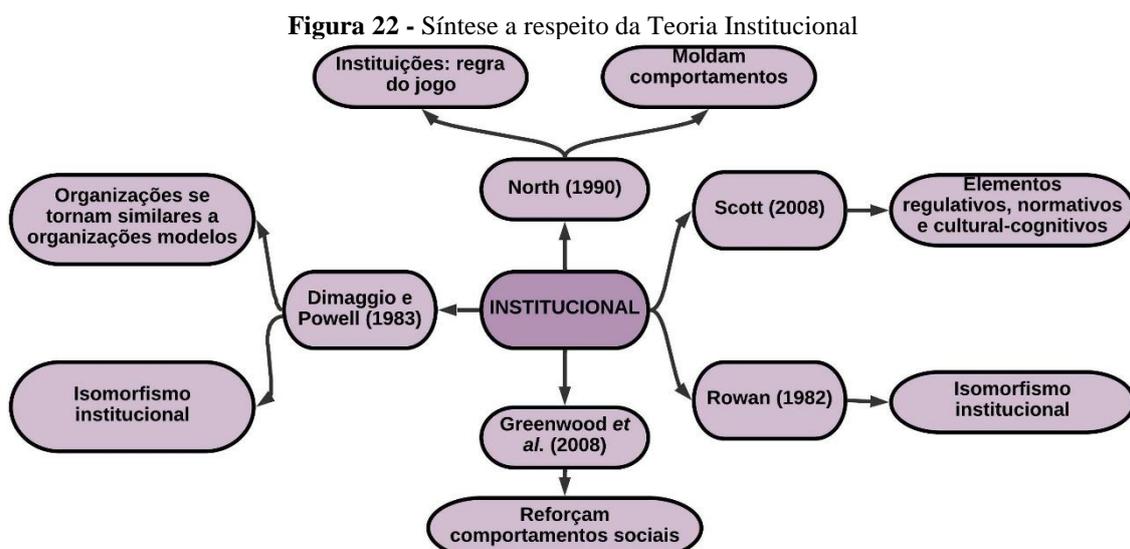
A Teoria Institucional para o trabalho é relevante para a análise de potenciais influências relacionadas às pressões normativas e está conectada, também, à Teoria da Legitimidade, uma vez que, de acordo com Machado-da-Silva e Gonçalves (2004), as empresas fazem movimentos no ambiente em busca de legitimar suas ações, impactando a conformidade às regras, às normas e às crenças (mitos) institucionalizadas.

Finalmente, para DiMaggio e Powell (1983) e Rowan (1982), a Teoria Institucional utiliza o conceito de isomorfismo para explicar a forma como as organizações são modificadas, no intuito de aumentar a semelhança com as características do meio, retratando, assim, o sincronismo entre organização e ambiente em relação ao poder.

No contexto deste trabalho, pretendeu-se apurar se a UNIR contempla os normativos (decretos a respeito da GD) e se o atendimento aos decretos permite que a instituição aumente a semelhança com outras instituições, contribuindo para o isomorfismo institucional no que tange ao desenvolvimento da GD. Entende-se que

quanto maior o atendimento aos decretos relacionados à GD, maior o isomorfismo institucional com outras instituições que também atendem os referidos decretos.

Outrossim, a partir da análise de indicadores, consoante ao apresentado no Critério 3 na metodologia, pretendeu-se identificar parâmetros de referência de outras instituições a serem melhorados na UNIR, visando à busca pelo isomorfismo institucional naquilo que contribui para o aperfeiçoamento da GD. A Figura 22 apresenta contribuições relevantes a respeito do tema Teoria Institucional.



Fonte: Elaborada pelo autor

2.4 Conceitos que contribuem para o entendimento da Governança Digital

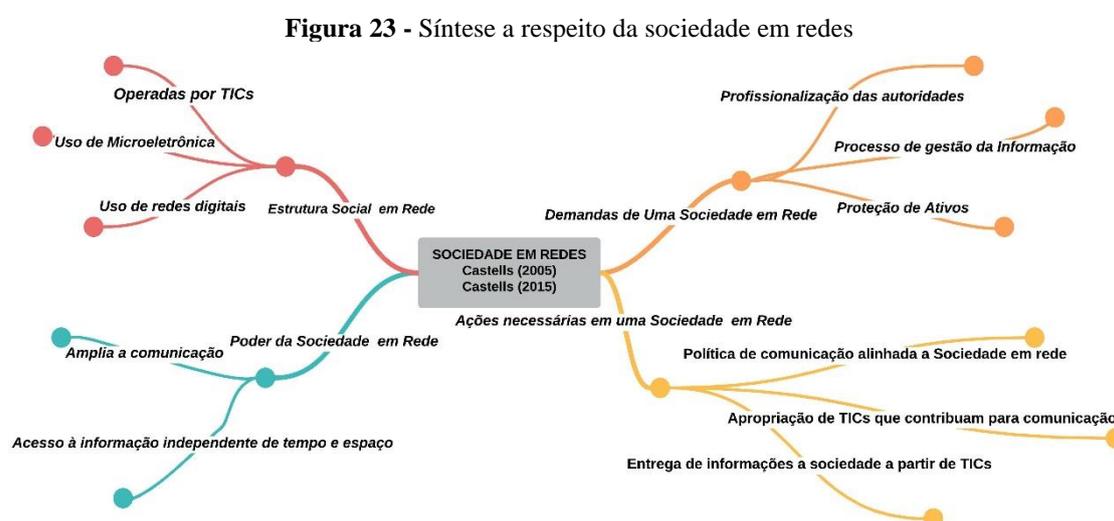
O conceito de sociedade em redes, de acordo com Castells (2005), se refere à atual sociedade e a define como uma estrutura social baseada em redes operadas por TICs fundamentadas na microeletrônica e em redes digitais de computadores que geram, processam e distribuem informação com o auxílio de conhecimento acumulado nos nós dessas redes.

Na sociedade em rede, a comunicação é construída por intervenção de redes locais-globais de comunicação digital, multimodais, utilizando a mídia e a internet. Desta forma, o poder da sociedade em rede é o poder da comunicação. De acordo com Castells (2015), a comunicação corresponde ao compartilhamento de significado por meio da troca de informações.

Com essa dinâmica da comunicação em uma sociedade em rede, as organizações precisam rever seus protocolos de comunicação, levando em consideração tanto a entrega de informação, como a disponibilização de serviços. Condizente com o que é apresentado por Deverell *et al.* (2015), se antes os indivíduos eram encarados como meros consumidores de informação, agora precisam ser notados como parceiros no processo de dispersão horizontal.

Uma condição indispensável em sociedade em rede diz respeito à necessidade de tornar o processo de gestão da informação profissionalizado pelas autoridades, órgãos e entidades, que devem estar capacitados para a proteção de seus ativos e assegurarem sua capacidade de influência para com os seus parceiros e a sociedade.

Isso posto, é possível inferir que uma política de comunicação alinhada às características da sociedade em rede é um passo importante e, para que as instituições públicas possam contribuir efetivamente para o controle social e cidadania, entrega de informação e serviços, é necessária a apropriação de tecnologias que otimizem a comunicação. Nesse cenário, é relevante se familiarizar com as TICs que possam contribuir para a otimização da comunicação. A Figura 23 apresenta contribuições importantes a respeito do tema Sociedade em Rede.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Para a introdução do tema GD, é necessário identificar a relevância das TICs atreladas à AP e à governança. Para Castells (2002), as TICs afetam diretamente as transformações sociais, os processos produtivos, as relações de poder e,

consequentemente, a cultura. Compreende-se que as TICs influenciam a gestão Institucional e, em decorrência disso, a governança das referidas instituições.

Enquanto isso, Nath (2003) observa que as TICs influenciam o processo de governança de várias formas e graus, partindo do incremento em mecanismos de prestação de serviços, podendo chegar até à transformação de toda a essência dos serviços públicos. Dessa forma, as TICs podem ampliar sua relevância não pela viabilização da governança, mas são capazes de otimizar os serviços prestados.

Para Gonçalves (2011), as TICs podem ter papel fundamental para garantir os interesses e demandas dos cidadãos no que diz respeito ao acesso à internet. De acordo com Cunha e Miranda (2008), os avanços das TICs geraram oportunidades para transformar o relacionamento entre o governo e os cidadãos, contribuindo para alcançar os objetivos de uma boa governança.

Para Messa (2019), o uso das TICs na AP contribui para a eficiência operacional e pode promover a interação entre governo e sociedade e, igualmente, é capaz de dar suporte nas tomadas de decisão. A incorporação de novas TICs, visando à modernização do estado, possibilita a difusão e a circulação de informação de forma mais eficiente e célere, promovendo maior participação democrática (ARRUDA, 2020). O termo TIC serve para designar o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração e uso da informação (LUNA, 2011).

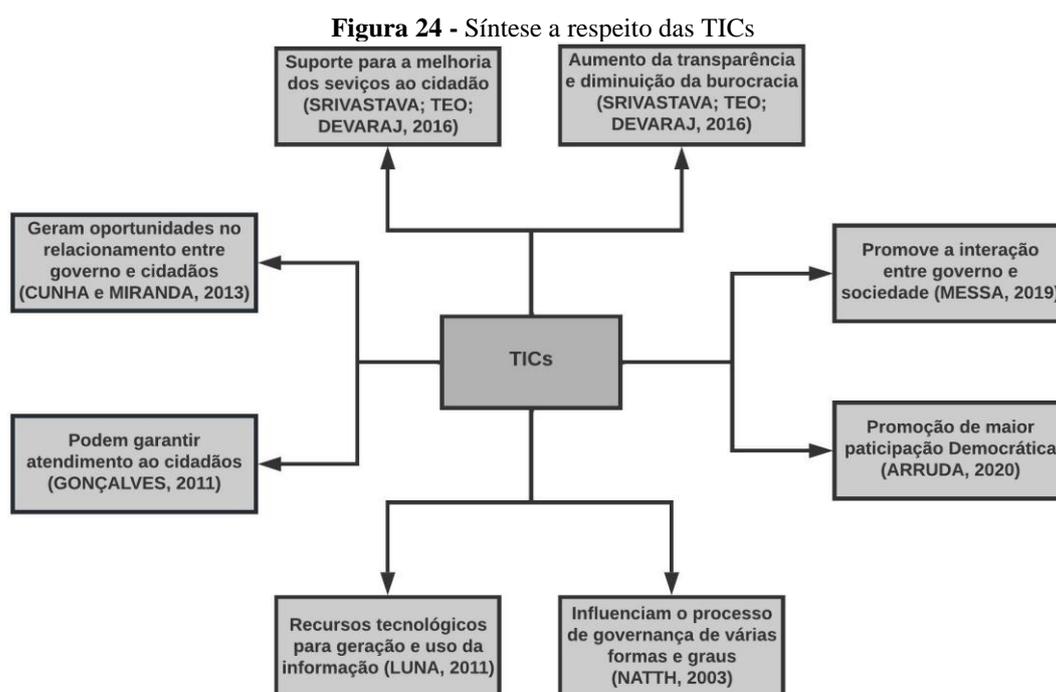
O conceito de Governança de TIC também é conhecido e corresponde a um subconjunto da Governança Corporativa, com foco na Tecnologia da Informação (TI). De acordo com a ISO/IEC 38500 (ABNT, 2018), a Governança de TIC é definida como um sistema pelo qual o uso atual e futuro da TI é dirigido e controlado, possibilitando avaliação, direcionamento e monitoramento de seu uso para dar suporte à organização e realizar planos, incluindo a estratégia e as políticas de utilização da TI dentro da organização.

Está dentro do contexto deste trabalho apresentar, de forma resumida, o conceito de Governança de TIC ou TI. Segundo Fernandes e Abreu (2014), a Governança de TIC não é somente a implantação de modelos de melhores práticas, tais como *Control Objectives for Information* (COBIT), *Information Technology Infrastructure* (ITIL), *Capability Maturity Model Integration* (CMMI), entre outros. Para esses autores, a Governança de TI deve promover seu alinhamento ao negócio, com suas estratégias e objetivos, tanto com relação a aplicações, como à infraestrutura de serviços de TI; viabilizar a implantação de mecanismos que garantam a continuidade do negócio contra

interrupções e falhas (manter e gerir as aplicações e a infraestrutura de serviços); além de possibilitar, com as áreas de controle interno, conformidade e gestão de riscos, além do alinhamento da TI a marcos de regulação externos.

Os autores Srivastava, Teo e Devaraj (2016), em pesquisa desenvolvida pela *Deloitte*, empresa que é referência em auditoria, informa que o uso das TICs auxilia no aumento da transparência e na diminuição da burocracia. Também para os referidos autores, o uso das TICs pode contribuir como suporte para o refinamento dos serviços ao cidadão, voltados para transparência, dados e governo aberto e participação.

É interessante observar que as TICs também contribuem para a maior efetividade da participação cidadã, conforme observado nos estudos pertinentes à democracia digital. A Figura 24 apresenta um apanhado das principais características das TICs voltadas para o suporte da Governança.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Direcionando a utilização do uso das TICs para a GD, para Souza *et al.* (2012) e Heckert e Aguiar (2016), a GD pode ser entendida como uma ferramenta de capacitação política para a sociedade, gerando maior eficiência para o governo por meio do estreitamento dos diversos campos das TICs.

Para Guimarães e Medeiros (2005), a GE também pode ser conceituada como *e-governança* ou GD e se refere ao modo como a internet pode melhorar a capacidade do

Estado de governar e formular suas políticas. É notável observar aqui que os termos GD e GE dizem respeito ao mesmo tema, uma vez que a implementação do que se denomina governança em ambiente digital utiliza como base teórica os estudos realizados levando em consideração o termo GE.

Para Mello e Slomski (2010), autores que são referência para este trabalho, a GE promove a participação da sociedade no planejamento, decisão e controle das ações voltadas para o desenvolvimento da sociedade.

A GD pode ser caracterizada, em concordância com Guimarães e Medeiros (2005), quanto ao uso das ferramentas das TICs na comunicação que o Estado estabelece com o cidadão para a realização das atividades que envolvem o governo eletrônico ou *e-gov*, com o acréscimo no tocante ao incentivo do indivíduo na participação da vida política, com o objetivo do desenvolvimento da democracia e da cidadania. Partindo desse conceito inicial, conclui-se que a GD é mais ampla e engloba o governo digital e a democracia digital.

Para Saxena (2005), a GD apresenta como característica o desenvolvimento de um sistema de gestão de desempenho para uma prestação eficiente e eficaz de serviços, que possa aferir e monitorar continuamente a evolução do serviço, pois a GD se concentra na eficácia do serviço, alinhada a uma visão centrada na governança.

Já Williamson (2015) estabelece que são características cruciais pertencentes à GD a produção de serviços: a necessidade de banco de dados com alto poder de processamento de informações; o estabelecimento de um padrão de uso de transações com o serviço público pela via digital; a capacidade de ter a comunicação em tempo real, via internet; a perspectiva de dados abertos; e que o governo trabalhe com redes sociais como forma de interação com a sociedade.

De acordo com as características levantadas por Mello e Slomski (2010), é lícito identificar que a governança defende a participação da sociedade, a transparência e a *accountability* e, nesse universo, a GD apresenta o adicional do uso da internet como meio viabilizador para as demandas existentes, bem como o uso das TICs em geral.

Para Chen e Hsieh (2009), a GD apresenta características que a definem segundo alguns de seus indicadores de desempenho, quais sejam: a primeira característica é a homogeneidade e a integração do governo que os indicadores de desempenho incluem (a) a maturidade da infraestrutura para a integração completa de informações e serviços governamentais, (b) o nível de integração de informações e serviços governamentais e (c) a existência de mentalidades e estratégias transformacionais. A segunda característica é a

participação *online* do cidadão. As medidas para a maturidade da participação do cidadão incluem disponibilidade, acesso e uso.

Ao falar a respeito da GD, é significativo apresentar os principais enfoques de estudos por autores a respeito do tema, bem como a identificação dos principais autores sobre o tema. O Quadro 4 detalha tais informações.

Quadro 4 - Enfoques relacionados ao estudo da Governança Digital por autores

Dimensões de Estudo a respeito da Governança Digital	Autores
Pesquisas realizadas nos estados e municípios brasileiros a respeito da Governança Digital.	(MELLO, 2009)
	(FREITAS E LUFT, 2014)
	(MACHADO, 2014)
	(SOUZA, 2014)
	(MADEIRA, 2015)
	(MATOS, 2015)
	(FRANÇA, 2015)
Aplicação de modelos teóricos para mensuração da Governança Digital, bem como da construção de modelos de diagnóstico para a estrutura de Governança Digital.	(MELLO, 2009)
	(PEREIRA, 2012)
	(BEVILAQUA, 2013)
	(FREITAS E LUFT, 2014)
	(SOUZA, 2014)
	(MADEIRA, 2015)
	(BARROS, 2017)
	(BEZERRA, 2018)
	(GOMES, 2018)
(PIRES, 2019)	
Governança Digital com indicadores socioeconômicos ou contábeis, como densidade demográfica, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Produto Interno Bruto (PIB), rentabilidade, custos de transação etc.	(MELLO, 2009)
	(MACHADO, 2014)
	(MATOS, 2015)
	(FRANÇA, 2015)
Governança Digital que contribua para a disponibilização de serviços públicos, em meio digital, no maior número de dispositivos e plataformas de acesso ao cidadão.	(FANG, 2002)
	(GUIMARÃES E MEDEIROS 2005)
	(HOLZER E MANOHARAN 2016)
	(LIMA, 2017)
	(KOZIEVITCH, 2021)
A Governança Digital como fomentadora da participação do cidadão em todos os processos referentes às políticas públicas, para que contribua com a tomada de decisão organizacional, exercendo uma forma de controle social.	(FANG, 2002)
	(RUEDIGER, 2002)
	(GUIMARÃES E MEDEIROS 2005)
	(OJO, JANOWSKI E ESTEVEZ, 2005)
	(MELLO E SLOMSKI, 2010)
	(MILAKOVICH, 2012)
	(PRASAD, 2012)
	(ZAMBRANO E SEWARD 2013)
(HOLZER E MANOHARAN 2016)	

Fonte: Elaborado pelo autor.

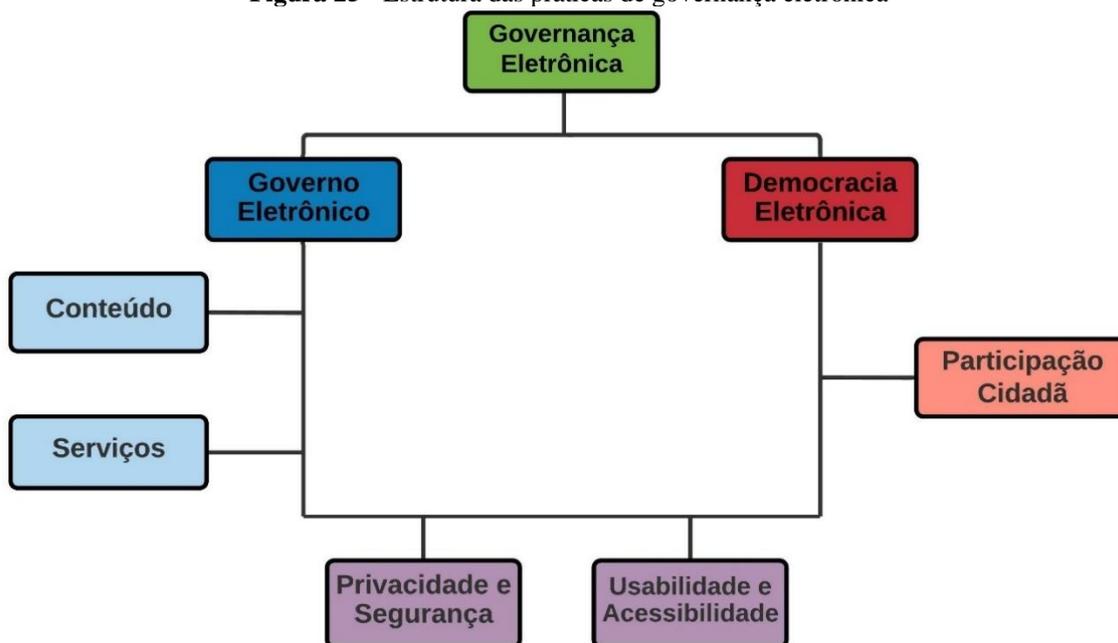
Um ponto importante a ser abordado sobre o conceito referente à governança corresponde ao estabelecimento do que seria uma boa governança. Essa expressão foi utilizada pela primeira vez em 1989 (BANK WORLD, 2016), na África, durante um período que foi caracterizado como “*crisis of governance*” e visava a entender melhor as ineficácias dos governos.

Ainda assim há uma infinidade de conceitos do que seria uma boa governança e, congruente com os achados de Santiso (2001), essa variedade de definições tem gerado divergências no que tange ao conceito.

Como o tema abordado nesta dissertação usa como referência o trabalho desenvolvido por Mello (2009), é considerável entender seu conceito de boa governança. Para o autor é admitido distinguir cinco tipos de medidas da boa governança: 1. Liberdade civil e política ou da liberdade política como um buscador de medidas para um Estado de Direito; 2. A frequência da violência política como uma medida de inversão da boa governança; 3. Avaliações de peritos e de pareceres de boa governança para possíveis investimentos; 4. Indicadores diretos e objetivos; e 5. Indicadores que mesclam medidas que associam dados agregados, escalas e a opinião de especialistas.

Mello (2009) adotou as práticas de GE levando em consideração a abordagem adotada por Holzer e Kim (2005), com a inclusão das práticas de acessibilidade e considerando que as práticas de “conteúdo” e “serviços” representam o governo eletrônico, as práticas de “participação cidadã” representam a democracia eletrônica e as práticas de “privacidade e segurança” e “usabilidade e acessibilidade” dizem respeito tanto ao governo eletrônico, quanto à democracia eletrônica, pois são práticas relacionadas ao sistema como um todo, necessárias para o bom funcionamento das demais práticas. Na Figura 25 é apresentada a estrutura das práticas de GE consoante ao que apresenta Mello e Slomski (2010).

Figura 25 - Estrutura das práticas de governança eletrônica



Fonte: Mello e Slomski, 2010. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/jistm/a/c6fVMvRRzwPtRcRxJYKNSbq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 mar. 2021.

Observando os conceitos apresentados que respeitam a GD, principalmente os apresentados por Mello (2009) e Holzer e Kim (2005), considera-se importante detalhar aqueles que dizem respeito ao governo digital e à democracia digital. A AP procura estreitar e simplificar o acesso aos serviços públicos, buscando maior interação entre sociedade e Estado, por meio de metodologias inovadoras, de gestão, *frameworks* e TICs, da mesma maneira que a criação de legislações específicas sobre os referidos temas.

Os portais e sítios eletrônicos são TICs que possibilitam a entrega de potenciais serviços inovadores em ambiente digital e o Governo Federal, por meio da Portaria nº 3, de 07 de maio de 2007, que estabelece políticas e diretrizes específicas que asseguram de forma progressiva a acessibilidade de serviços e sistema de governo eletrônico ou *e-gov*.

A integração adequada das TICs é condição necessária para a promoção do *e-gov*. Para Laia, *et al.* (2011), a efetividade das TICs só ocorrerá com a) A construção de políticas estratégicas de TICs e a elaboração de diretrizes que contemplem obrigações por parte de todos os atores; e, b) As condições para a execução por parte dos gestores públicos.

O termo *e-gov* é utilizado para definir o uso de TICs que contribuam para a entrega de serviços digitais. De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (2014), o *e-gov* é definido como “uso pelos

governos de TICs” e, particularmente a internet, como uma ferramenta para conseguir um melhor governo.

A Organização das Nações Unidas (ONU) procurou desenvolver o Índice de Desenvolvimento do Governo Eletrônico (IDGE), visando à avaliação de padrões de desenvolvimento de *websites* governamentais em vários países, considerando a perspectiva de três dimensões: a) Prestação de serviços *online*; b) Conectividade de telecomunicações; e c) Capital humano. De acordo com a ONU, o Brasil está classificado entre os 20 países com a melhor oferta de serviços públicos digitais, sendo que o líder mundial é a Coreia do Sul, seguida por Estônia, Dinamarca e Finlândia.

Um ponto importante é que a implementação do *e-gov* será efetiva somente com a ajuda do uso das TICs, uma vez que, para Fountain (2014), são necessárias alterações relacionadas ao desenvolvimento de habilidades dos colaboradores da instituição e que as práticas de trabalho devem estar de acordo com as mudanças organizacionais e administrativas.

Para Ruediger (2002), o *e-gov* é um canal de gestão eficiente e democrático nas organizações públicas. Já Magdaleno e Araújo (2015) informam que o *e-gov* é fundamental para a modernização e inovação da AP. É legítimo concluir graças às análises dos diferentes autores que estudam o tema, que o governo digital é inovador e essencial para otimização da Gestão Pública pela entrega de serviços digitais.

A interação por meio eletrônico entre governo e sociedade, além de contribuir para a comunicação, pode proporcionar a realização de uma dinâmica denominada democracia digital (MELLO E SLOMSKI, 2010). A democracia digital pode ser evidenciada por fóruns, consultas públicas, reuniões com a sociedade, voto, referendos, Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) que, mediante os portais eletrônicos, promovem ações democráticas em um ambiente digital.

Nesse sentido, para que a democracia digital seja efetiva, a sociedade deve utilizar proativamente os meios eletrônicos, contribuindo como ator nas definições governamentais. É importante salientar que democracia digital corresponde à utilização de meios eletrônicos que possibilitem a participação das decisões de forma democrática, contribuindo para a *accountability*.

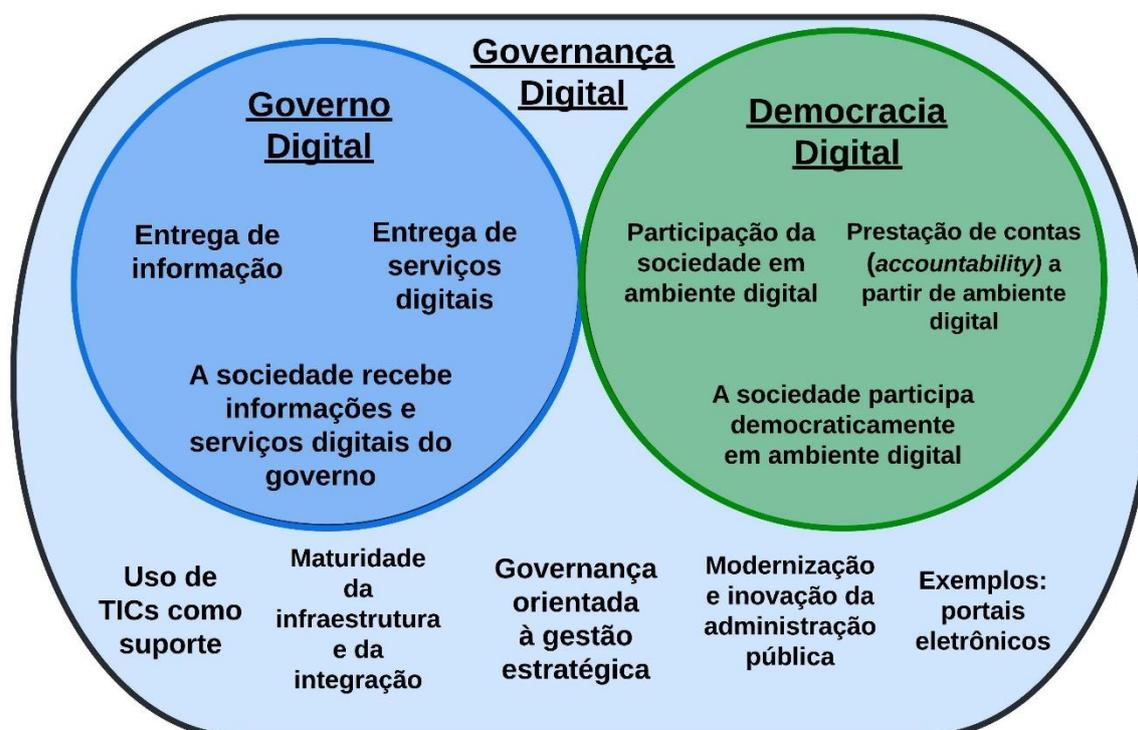
As práticas de democracia digital, de acordo com Silva (2005), podem ser mensuradas como um grau de participação democrático, no qual pode-se verificar que: a) poucas práticas identificadas representam a disponibilização de informação e entrega de serviços públicos, b) um conjunto de práticas de democracia digital identificado contribui

para maior participação do cidadão na tomada de decisão política, contribuindo para os princípios de transparência e prestação de contas, e c) finalmente um conjunto amplo de práticas identificadas possibilita interações em massa das novas TICs e transferência de tomada de decisão diretamente para os cidadãos.

Apesar da busca pelos maiores níveis de participação cidadã pela utilização de portais institucionais, verificam-se, ainda, limitações que são desafios na interação entre governo e sociedade. De acordo com Freitas e Luft (2014), os portais institucionais que contribuem para *e-Democracia* da Câmara dos Deputados não são eficazes na participação cidadã dos próprios parlamentares. Outro exemplo que apresenta limitações são os *e-Orçamentos* ou orçamentos participativos, cuja participação cidadã compreende somente sugestões, não participando de forma ativa na tomada de decisão.

Recapitulando o conceito de GD, constata-se que é amplo e engloba os conceitos de governo digital, que basicamente correspondem à entrega de serviços e à democracia digital que fortalece e incentiva a participação cidadã. A Figura 26 detalha as principais características referentes a GD, governo digital e democracia digital.

Figura 26 - Governo, governança e democracia digital



Fonte: Elaborada pelo autor.

A preocupação com a GD é prioridade para o Governo Federal e pode ser verificada pela legislação federal criada ao longo de anos, sendo um dos dispositivos legais mais recentes o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a estratégia de governo digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta, com o objetivo de impulsionar o governo digital e a democracia digital.

De acordo com a OCDE (2015), vários países procuram desenvolver projetos de governo digital com a finalidade de oferecer, em ambiente virtual, informações e serviços aos cidadãos, buscando maior interação com o público e satisfação do usuário. Em ambiente digital, os serviços oferecidos passam a ser caracterizados, para a OCDE (2018), como “*digital by default*”.

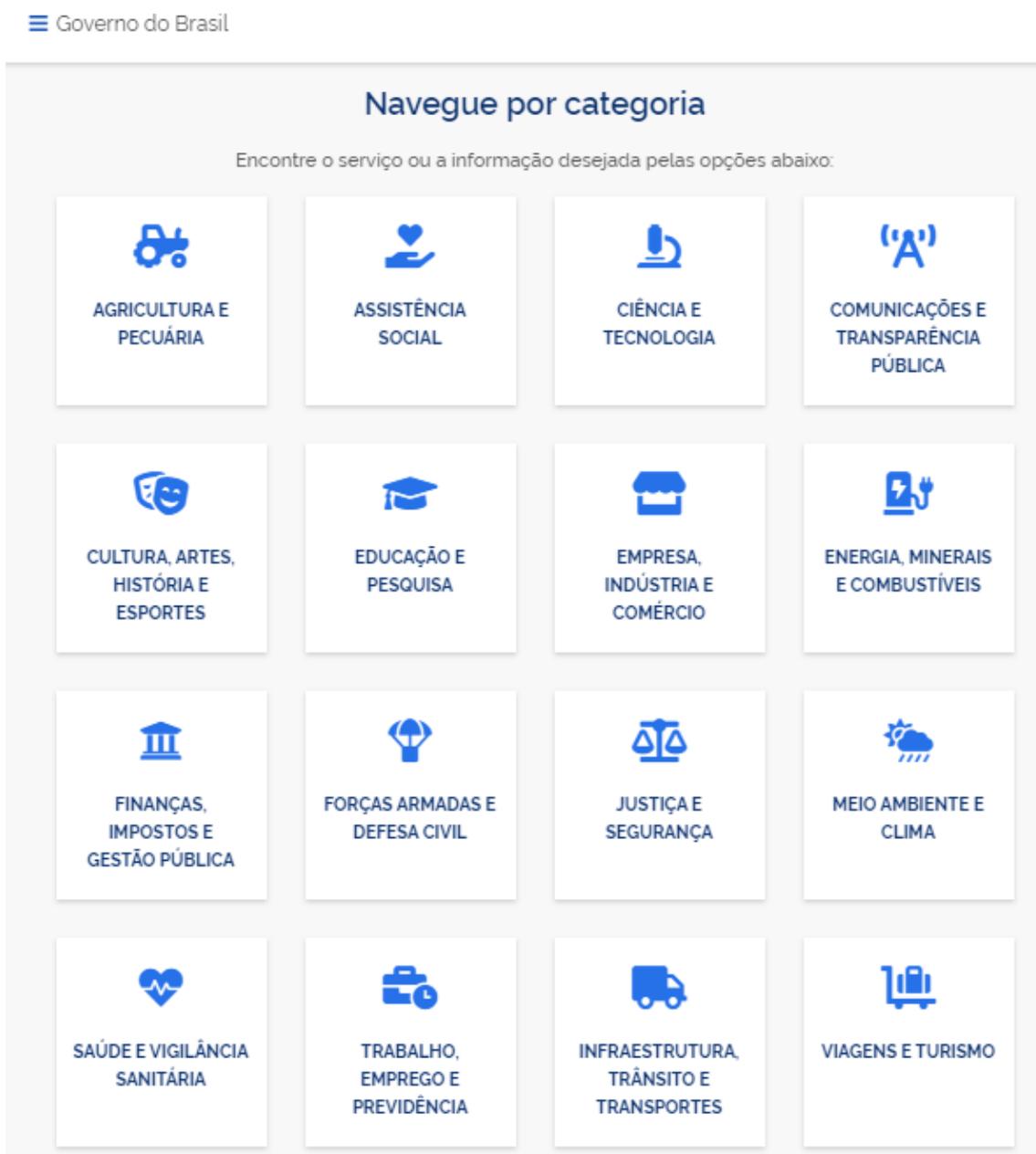
Como consequência da busca por um ambiente digital no qual serviços públicos possam ser disponibilizados, há uma tendência à criação de plataformas de governo similares às mídias sociais, tais como *Facebook*, *Youtube* ou *Twitter*, em conformidade com o que é apresentado por Dijck, Poell e Wall (2018), tal como por Helmond (2015). No caso específico do Brasil, o portal.gov corresponde a esta plataforma.

O portal.gov é fruto do Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019, que instituiu o portal único chamado “gov.br”, que apresenta regras para unificação dos canais digitais do Governo Federal (BRASIL, 2019). Nesse sentido, o portal *e-gov* corresponde a um exemplo prático de ações do Governo Federal orientado à transformação digital.

Ademais, o Governo Federal possui uma página referente ao governo digital (2021), na qual consta a Estratégia de Governo Digital (EGD), que compreende o período de 2020 a 2022, tal e qual a trajetória para a TD.

Para Vial (2019), a TD corresponde a um processo que tem por objetivo o desenvolvimento de uma entidade, provocando as alterações em suas propriedades, por meio de uso de TICs

A trajetória da TD apresenta os passos necessários para identificação de serviços, definição de ferramentas, mobilização e engajamento, escalabilidade e planos digitais que visam ao crescimento de serviços digitais ofertados pela APF. Foi elaborada uma lista dos serviços digitais ofertados por órgão do Governo Federal alusivos aos anos de 2019, 2020 e 2021. Também é possível consultar os serviços digitais disponibilizados pelo Governo Federal por intermédio de consultas por categoria, conforme apresentado na Figura 27.

Figura 27 - Serviços digitais oferecidos pelo Governo Federal por categoria

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao>. Acesso em: 03 abr. 2021.

Na página também está disponível um Painel de Monitoramento de serviços federais, no qual há a possibilidade de fazer uma consulta com informações em painéis e verificar como os serviços foram avaliados, o tempo de espera por serviço e a identificação de quais serviços são digitais. Na data da consulta, foi constatada a disponibilização de 4.752 serviços, realizados por 202 órgãos. Na página também foi possível verificar as informações de desempenho, de acordo com o apresentado na Figura 28.

Figura 28 - Painel de monitoramento de serviços federais



Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/>. Acesso em: 03 abr. 2021.

Ademais, percebe-se um *ranking* no painel de monitoramento de serviços federais, que apresenta o órgão, o nível de digitalização, o tempo que leva para digitalizar a avaliação da informação, a avaliação do serviço e a quantidade de avaliações do serviço. É possível utilizar filtros para selecionar órgãos específicos. A Figura 29 apresenta parte do referido *ranking*.

Figura 29 - Ranking dos serviços federais

Órgão	Nível de digitalização	Quanto tempo leva?	Avaliação da informação	Avaliação do Serviço	Quantidade de Avaliações do Serviço
Totais	66%	0 dia(s)	-	4,22	1.098.619
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	91%	0 dia(s)	-	5,00	2
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	31%	0 dia(s)	-	5,00	1
Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)	27%	0 dia(s)	-	5,00	1
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL)	70%	0 dia(s)	-	5,00	1
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF-GOIANO)	48%	0 dia(s)	-	5,00	1
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	68%	0 dia(s)	-	5,00	1
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)	84%	0 dia(s)	-	5,00	3
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (IMFMDH)	70%	0 dia(s)	-	5,00	2
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	93%	0 dia(s)	-	5,00	5
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	100%	0 dia(s)	-	5,00	1
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)	100%	0 dia(s)	-	5,00	1
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)	65%	0 dia(s)	-	5,00	4
Fundação Nacional do Índio (FUNAI)	100%	-	-	4,82	11
Agência Nacional do Cinema (ANCINE)	98%	0 dia(s)	-	4,80	82
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	58%	0 dia(s)	-	4,77	5.843
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)	92%	0 dia(s)	-	4,75	665
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	95%	0 dia(s)	-	4,74	4.251

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br>. Acesso em: 03 abr.

2021.

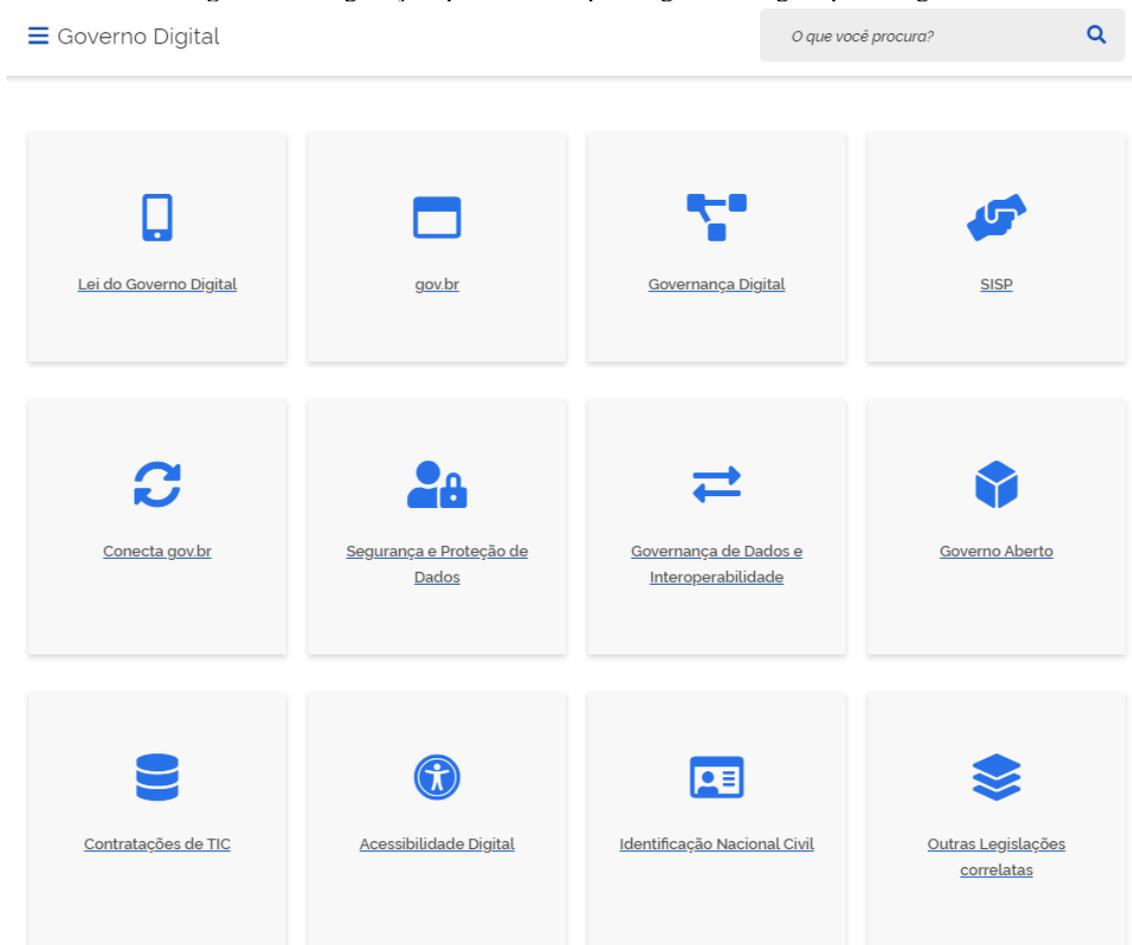
A EGD, como pode ser verificado na página do Governo Federal, apresenta como diretrizes ser centrada no cidadão, integrada, inteligente, confiável, eficiente, transparente e aberta. Foi possível averiguar que até o momento da consulta 73 órgãos federais apresentaram planos de transformação digital pactuados, sendo que 89% das ações foram entregues. A página referente à TD do Governo Federal apresenta, também, um guia com os passos necessários para a transformação digital, as ferramentas

disponíveis, lista de serviços digitais concernentes aos anos de 2019, 2020 e 2021 e orientações para elaboração de planos digitais disponibilizados aos órgãos.

A página dispõe, ainda, de informações pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp) e sua finalidade, as contratações relacionadas à infraestrutura de TICs, a respeito da governança de dados, da segurança e proteção de dados, da acessibilidade digital, dos dados abertos, dos *softwares* públicos, das assinaturas eletrônicas, Vlibras, que é um conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduz conteúdos digitais, das oportunidades de capacitações, entre outros assuntos que englobam o conceito de GD, uma vez que apresenta os mecanismos que estão sendo criados, visando à entrega de serviços aos cidadãos, tanto quanto mecanismos digitais que possibilitem a maior participação cidadã nas ações realizadas pelo Governo Federal.

As ações necessárias para a consecução da TD do Governo Federal estão amplamente amparadas por legislação atualizada e são disponibilizadas de acordo com o tema abordado. Nesse sentido, a legislação que contribui para a TD está dividida em 12 categorias referentes ao governo digital, que podem ser verificadas na página do Governo Federal. As categorias apresentadas dizem respeito à Lei do Governo Digital, gov.br, GD, SISP, Conecta.gov.br, Segurança e Proteção de Dados, Governança de Dados e Interoperabilidade, Governo Aberto, Contratações de TIC, Acessibilidade Digital, Identificação Nacional Civil e outras legislações correlatas.

É significativo frisar que categorias diferentes podem citar as mesmas legislações, como leis ou decretos, por exemplo, entretanto, especificando determinado dispositivo que justifique o enquadramento da legislação na respectiva categoria. A Figura 30 apresenta como está disponibilizado na página do Governo Federal o acesso às legislações, de acordo com as categorias.

Figura 30 - Legislação que contribui para o governo digital por categoria

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao>. Acesso em: 03 abr. 2021.

Serão apresentados a seguir os quadros com as informações sobre as legislações existentes, pertinentes às categorias Lei do Governo Digital, Governança Digital, Segurança e Proteção de Dados, Governança de Dados e Interoperabilidade, Governo Aberto e Acessibilidade Digital. É valorosa a apresentação das referidas legislações, pois elas serviram de insumo para a presente pesquisa e foram abordadas na metodologia, nos resultados e, do mesmo jeito, dão suporte às proposições de melhoria apresentadas no relatório técnico-tecnológico. Acerca das legislações atinentes às demais categorias, os quadros foram incluídos nos apêndices.

No que concerne à categoria Governo Digital, verifica-se apenas a existência da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, cujas informações são apresentadas no Quadro 5.

Quadro 5 - Lei Federal nº 14.129, de 29.03.2021, categoria lei do governo digital

Legislação	Descrição
Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983; a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012; e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/lei-do-governo-digital>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Em seguida, é apresentado o Quadro 6, no qual são elencados portarias, resoluções, decretos e lei complementar que dizem respeito à categoria Governança Digital.

Quadro 6 - Legislação referente à categoria Governança Digital

Legislação	Descrição
Portaria nº 11/SLTI, de 30 de dezembro de 2008	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação, 2008.
Resolução nº 1, de 23 de outubro de 2012	Aprova a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) para o triênio 2013-2015.
Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018	Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação digital (E-digital).
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação; dispõe sobre a governança da segurança da informação; altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019	Dispõe sobre diretrizes, competências e condições para adesão à Rede Nacional de Governo Digital.
Portaria nº 39, de 9 de julho de 2019	Dispõe sobre procedimentos para a unificação dos canais digitais e define regras para o procedimento de registro de endereços de sítios eletrônicos na internet e de aplicativos móveis do Governo Federal;
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019	Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo Federal.
Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019	Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas.
Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020	Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.
Portaria Interministerial SEME/SGPR SGD/SEDGG/ME nº 1, de 7 de agosto de 2020	Estabelece parâmetros para acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e aprova planos de Transformação Digital.

(Continuação)

Legislação	Descrição
Lei complementar nº 182, de 1º de junho de 2021	Institui o marco legal das <i>startups</i> e do empreendedorismo inovador. Define, no capítulo 11, que os órgãos e as entidades da administração pública com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (<i>sandbox</i> regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas. Essa nova legislação também disciplina a licitação e a contratação de soluções inovadoras pela Administração Pública, facilitando para o governo a aquisição de soluções de <i>startups</i> inovadoras.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/legislacao-governanca-digital>. Acesso em: 08 jul. 2021.

No Quadro 7, apresentado abaixo, contém a relação de leis, decretos, instruções e portarias referente à subcategoria Proteção de Dados Pessoais, que faz parte da categoria Segurança e Proteção de Dados.

Quadro 7 - Legislação referente à categoria Proteção de Dados Pessoais

Legislação	Descrição
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014	Marco Civil da Internet - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016	Regulamenta a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para tratar das hipóteses admitidas de discriminação de pacotes de dados na internet e de degradação de tráfego, indicar procedimentos para guarda e proteção de dados por provedores de conexão e de aplicações, apontar medidas de transparência na requisição de dados cadastrais pela administração pública e estabelecer parâmetros para fiscalização e apuração de infrações.
Instrução Normativa SGD nº 117, de 19 de novembro de 2020	Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Portaria ANPD nº 16, de 8 de julho de 2021	Aprova o processo de regulamentação no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
Portaria ANPD nº 11, de 27 de janeiro de 2021	Torna pública a agenda regulatória para o biênio 2021-2022.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/legislacao-governanca-digital>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Referente à subcategoria Acesso à Informação e Dados, que faz parte da categoria Segurança e Proteção de Dados, são elencados leis, decretos e instruções no Quadro 8.

Quadro 8 - Legislação referente à categoria Acesso à Informação e Dados

Legislação	Descrição
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Lei de Acesso à Informação - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/legislacao-federal>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Logo abaixo é apresentado o Quadro 9, que diz respeito à subcategoria Segurança da Informação, que faz parte da categoria Segurança e Proteção de Dados. Nele constam dados a respeito de leis, decretos e instruções que estão diretamente relacionados à subcategoria supracitada.

Quadro 9 - Legislação referente à subcategoria Segurança da Informação

Legislação	Descrição
Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021	Institui a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos.
Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021	Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
Decreto nº 10.569, de 9 de dezembro de 2020	Aprova a Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.
Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020	Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética.
Decreto nº 9.832, de 12 de junho de 2019	Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, para dispor sobre o Comitê Gestor da Segurança da Informação.
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional. Alterado pelo Decreto nº 9.832, de 12 de junho de 2019. Alterado pelo Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021.
Decreto nº 9.573, de 22 de novembro de 2018	Aprova a Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

(Continuação)

Legislação	Descrição
Instrução Normativa GSI nº 3, de 28 de maio de 2021	Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.
Instrução Normativa GSI nº 1, de 13 de junho de 2008	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
Portaria GSI nº 93, de 26 de setembro de 2019	Aprova o Glossário de Segurança da Informação.
Portaria GSI nº 40, de 8 de outubro de 2014	Homologa a Norma Complementar nº 21/IN01/DSIC/GSIPR – Estabelece Diretrizes para o Registro de Eventos, Coleta e Preservação de Evidências de Incidentes de Segurança em Redes nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.
Portaria GSI nº 57, de 23 de agosto de 2010	Homologa a Norma Complementar nº 08/IN01/DSIC/GSIPR – Estabelece as Diretrizes para Gerenciamento de Incidentes em Redes Computacionais – Gestão de ETIR nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
Portaria GSI nº 38, de 14 de agosto de 2009	Homologa a Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR – Disciplina a criação de Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
Legislação de cibersegurança	Atos do Gabinete de Segurança Institucional sobre os direitos e deveres no uso da Internet no Brasil e sobre os crimes digitais.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/legislacao-federal>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Então é apresentado o Quadro 10, sobre a subcategoria Governo Digital e Serviços Públicos Digitais, que faz parte da categoria Segurança e Proteção de Dados, no qual são agrupados portarias, lei e decretos que estão relacionados à subcategoria a que pertencem.

Quadro 10 - Legislação referente à subcategoria Governo Digital e Serviços Públicos Digitais

Legislação	Descrição
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983; a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012; e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018	Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016	Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa SGD nº 31, de 23 de março de 2021	Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

(Continuação)

Legislação	Descrição
Instrução Normativa SGD nº 1, de 4 de abril de 2019	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
Portaria SGD nº 6.432, de 15 de junho de 2021	Estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/legislacao-federal>. Acesso em: 08 jul. 2021.

No Quadro 11 estão relacionados os dados que dizem respeito à categoria Governança de Dados e Interoperabilidade, tais como leis e decretos. É interessante destacar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Quadro 11 - Legislação referente à Categoria Governança de Dados e Interoperabilidade

Legislação	Descrição
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983; a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012; e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014)	Define como diretrizes para a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no desenvolvimento da internet no Brasil a promoção da racionalização e da interoperabilidade tecnológica dos serviços de governo eletrônico e a promoção da interoperabilidade entre sistemas e terminais diversos.
Decreto nº 10.403, de 19 de junho de 2020	Altera o Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019	Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019	Altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016; e o Decreto nº 9.492, de 5 setembro de 2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

(Continuação)

Legislação	Descrição
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019).
Decreto nº 8.936, de 29 de dezembro de 2016	Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015	Institui o Programa Bem Mais Simples Brasil e cria o Conselho Deliberativo e o Comitê Gestor do Programa. O Programa Bem Mais Simples Brasil tem a finalidade de simplificar e agilizar a prestação dos serviços públicos e de melhorar o ambiente de negócios e a eficiência da gestão pública, incluindo promover a integração dos sistemas de informação pelos órgãos públicos para oferta de serviços públicos.
Portaria nº 13.420, de 2 de junho de 2020	Revoga a Portaria nº 58, de 23 de dezembro de 2016, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos complementares para o compartilhamento de bases de dados oficiais entre órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.
Portaria nº 11.551, de 8 de maio de 2020	Subdelega competência para publicação de resoluções do Comitê Central de Governança de Dados - CCDG à Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018	Dispõe sobre a vedação de exigência de documentos de usuários de serviços públicos por parte de órgãos e entidades da Administração Pública federal.
Portaria nº 92 de 24 de dezembro de 2014	Institui a <i>ePING</i> . (Atualizada pela Portaria nº 41, de 3 de setembro de 2019, publicada no DOU de 25 de setembro de 2019).
Portaria Interministerial MP/MC/MD nº 141, de 02 de maio de 2014	Dispõe que as comunicações de dados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão ser realizadas por redes de telecomunicações e serviços de tecnologia da informação fornecidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/legislacao-governanca-de-dados-e-interoperabilidade>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Ato contínuo, é apresentado o Quadro 12, que trata da categoria Governo Aberto, no qual são apresentados a lei e decretos que estão diretamente relacionados à referida categoria.

Quadro 12 - Legislação referente à categoria Governo Aberto

Legislação	Descrição
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Lei de Acesso à Informação.
Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019	Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto.

(Continuação)

Legislação	Descrição
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019	Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Resolução nº 2, de 24 de março de 2017	Aprova os Termos de Uso do Portal Brasileiro de Dados Abertos.
Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
Instrução Normativa, nº 4 de 13 de abril de 2012	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/legislacao-governo-aberto>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Por fim, é apresentado o Quadro 13, sobre a categoria Acessibilidade, em que constam portarias, lei e decretos que versam sobre o tema.

Quadro 13 - Legislação referente à categoria Acessibilidade

Legislação	Descrição
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Lei de Acesso à Informação (Art. 8º (...)§ 3º, VIII).
Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000	Estabelece normas gerais e Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998	Lei do Direito Autoral (capítulo IV "Das Limitações aos Direitos Autorais", item D do inciso I do Art. 46).
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	(Art. 8, Caput e Inciso VIII) - Regulamenta a Lei nº 12.527, que dispõe sobre o acesso a informações;
Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo de 2007. Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – eMAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP.
Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009	Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a “Carta de Serviços ao Cidadão” e dá outras providências.
Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008	Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

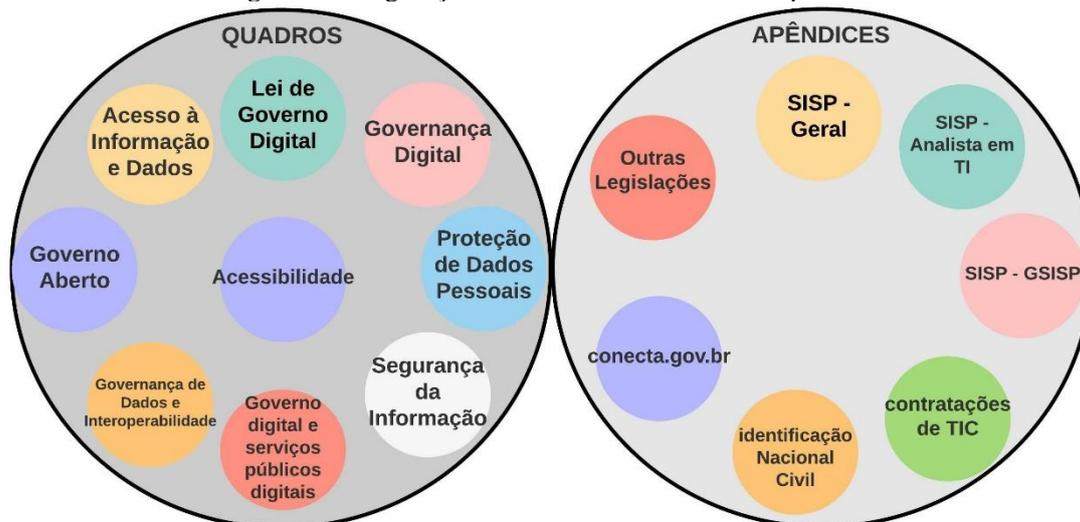
(Continuação)

Legislação	Descrição
Decreto Nº 5.296, de 2 dezembro de 2004	Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007)	A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu respectivo Protocolo Facultativo foram ratificados pelo Congresso Nacional em 09.07.2008 pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e todos os seus artigos são de aplicação imediata.
Portaria Interministerial nº 1, de 12 de janeiro de 2017	Dispõe sobre procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados, previstos no art. 120 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sobre a situação de acessibilidade em sítios, portais, sistemas e serviços mantidos na internet pelos órgãos do governo pertencentes à Administração Pública Federal e as devidas providências a serem adotadas para melhoria da acessibilidade desses ambientes digitais.
Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007	Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – eMAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/legislacao-acessibilidade>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Os quadros que apresentam a legislação por categoria (Quadros 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13) são importantes, pois serviram como referência para a análise da legislação aplicada na página da UNIR e foram detalhados na metodologia. As demais categorias de legislações que não foram objeto de análise (categorias SISP, conecta.gov.br, contratações de TIC, identificação Nacional Civil, entre outras legislações correlatas) foram colocados nos apêndices, conforme já mencionado. A Figura 31 apresenta as legislações que foram apontadas no referencial teórico por meio dos quadros (Quadros 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13) e os dispositivos legais incluídos nos apêndices (Apêndices D, E, F, G, H, I, J). Conforme já apontado, a legislação que consta nos quadros foi utilizada na metodologia.

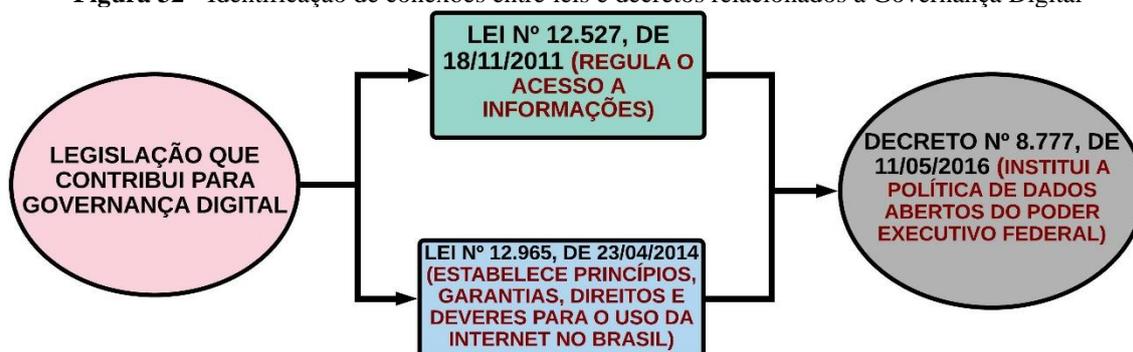
Figura 31 - Legislação no referencial teórico e nos apêndices



Fonte: Elaborada pelo autor.

É fundamental observar que muitos dos decretos apresentados estão associados a leis específicas, conforme exemplo oportunamente apresentado na Figura 32.

Figura 32 - Identificação de conexões entre leis e decretos relacionados à Governança Digital



Fonte: Elaborada pelo autor.

Os decretos são elaborados com a finalidade de regulamentar e estabelecer critérios de implementação de políticas estabelecidas na lei. Um exemplo que pode ser observado na Figura 32 diz respeito ao Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Governo Federal.

O referido decreto atende tanto ao que está disposto no inciso II e III do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, que trata do acesso à informação (“II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis

por máquina”), como também atende o que consta no art. 24, caput, incisos V e VI, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (“*Art. 24. Constituem diretrizes para a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no desenvolvimento da internet no Brasil: ... V - adoção preferencial de tecnologias, padrões e formatos abertos e livres; VI - publicidade e disseminação de dados e informações públicos, de forma aberta e estruturada*”). O Quadro 14 apresenta alguns decretos e suas respectivas ações ou políticas a serem implementadas, em conformidade com a GD:

Quadro 14 - Decretos identificados que apresentam políticas a serem implementadas referentes à Governança Digital

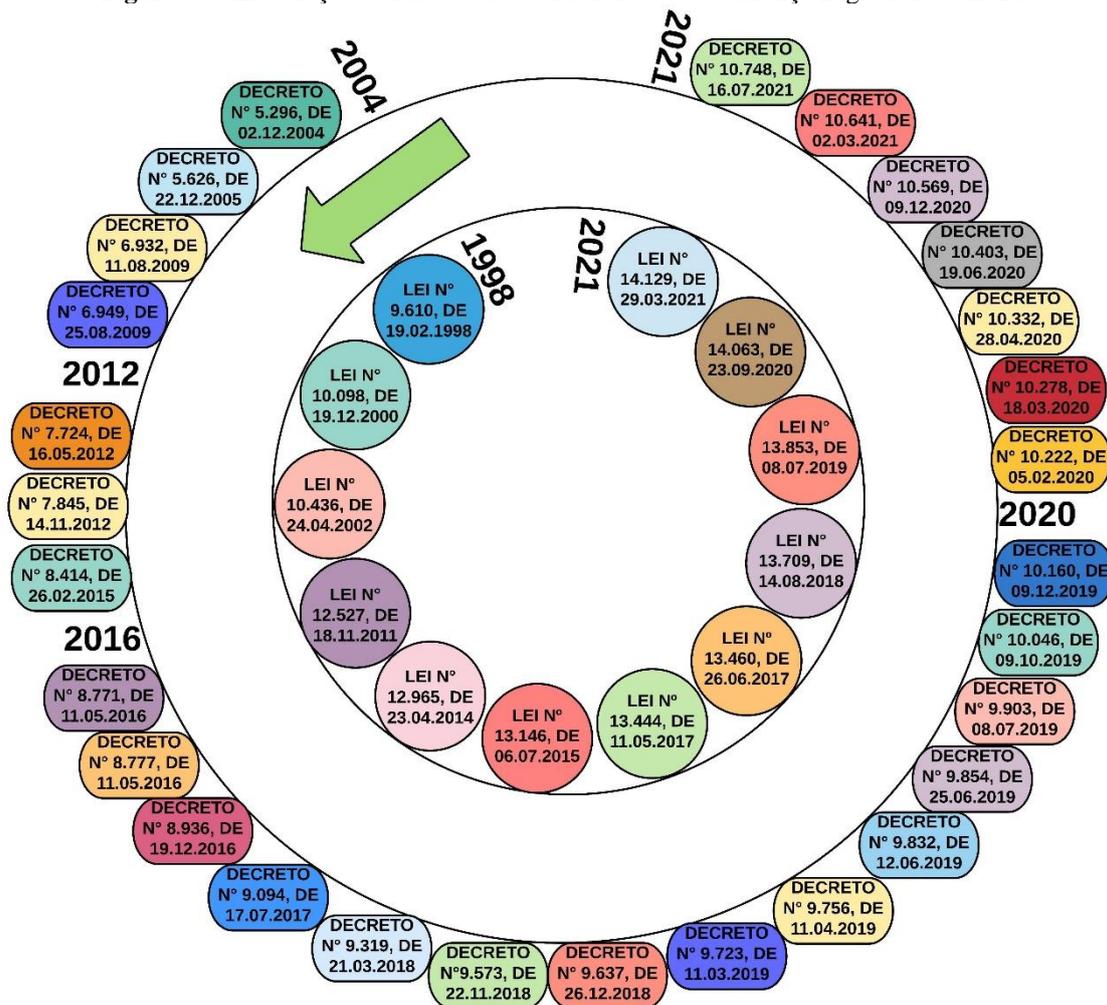
Legislação	Tema	Ação ou Política
Decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004	Acessibilidade	Normas gerais e Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009	Acessibilidade	Simplificação do atendimento público prestado ao cidadão e Carta de Serviços ao Cidadão.
Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009	Acessibilidade	Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – eMAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Acessibilidade	Dispõe sobre o acesso a informações.
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Dados Abertos	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 8.936, de 29 de dezembro de 2016	Governança de Dados e Interoperabilidade	Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais.
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Governança de Dados e Interoperabilidade	Institui a Carta de Serviços ao Usuário.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/>. Acesso em:

08 jul. 2021.

Enfim, para a realização desta pesquisa, é ponderoso identificar em uma linha do tempo a criação da legislação citada, a fim de verificar a situação da UNIR no que diz respeito à implementação das referidas políticas ao longo dos anos e, principalmente, levando em consideração os anos de 2011 a 2021, uma vez que em 18 de novembro de 2011 foi criada a Lei de Acesso à Informação, que corresponde a um marco relevante para o trabalho e serão intervalos a serem observados quanto à aplicação do IGD-Aut na UNIR. Na Figura 33 são apresentados as principais leis assim como os principais decretos alusivos à GD estabelecidos no período de 1998 a 2021:

Figura 33 - Elaboração de leis e decretos referentes à Governança Digital: 1998-2021



Fonte: Elaborada pelo autor.

Em concordância com o que foi exposto anteriormente, o Decreto nº 10.332, de 28.04.2020, corresponde a uma das legislações mais recentes a respeito de GD e apresenta um anexo que estabelece princípios, objetivos e iniciativas que se pretende alcançar para impulsionar a GD nas instituições públicas brasileiras. Partindo do referido anexo, é possível identificar a partir de cada um dos objetivos ações voltadas para o governo digital ou à democracia digital. No Quadro 15 constam, especificamente, os objetivos apresentados no Decreto nº 10.332, bem como as respectivas qualificações como governo digital ou democracia digital.

Quadro 15 - Objetivos estabelecidos no Decreto nº 10.332, de 28.04.2020

Objetivo 1 - Oferta de serviços públicos digitais	Governo Digital
Objetivo 2 - Avaliação de satisfação nos serviços digitais	Governo Digital
Objetivo 3 - Canais e serviços digitais simples e intuitivos	Governo Digital
Objetivo 4 - Acesso digital único aos serviços públicos	Governo Digital
Objetivo 5 - Plataformas e ferramentas compartilhadas	Governo Digital
Objetivo 6 - Serviços públicos integrados	Governo Digital
Objetivo 7 - Políticas públicas baseadas em dados e evidências	Governo Digital
Objetivo 8 - Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes	Governo Digital
Objetivo 9 - Serviços preditivos e personalizados ao cidadão	Governo Digital
Objetivo 10 - Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - Governo Federal	Governo Digital
Objetivo 11 - Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica	Governo Digital
Objetivo 12 - Identidade digital ao cidadão	Governo Digital
Objetivo 13 - Reformulação dos Canais de Transparência e Dados Abertos	Governo Digital
Objetivo 14 - Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas	Democracia Digital
Objetivo 15 - Governo como plataforma para novos negócios	Governo Digital
Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	Governo Digital
Objetivo 17 - O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais	Governo Digital
Objetivo 18 - Equipes de governo com competências digitais	Governo Digital

Fonte: Governo Digital. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10332.htm. Acesso em: 08 jul. 2021.

Ademais, o Governo Federal, por meio da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) oferta vários cursos que fortalecem a GD, o que pode ser verificado no Quadro 16.

Quadro 16 - Cursos ENAP - governo digital e transformação digital

Ordem	Cursos
1	Termo de Referência para Contratação de TIC
2	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público
3	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Administrar
4	Governança de Dados
5	Acesso à Informação
6	Transformação Digital no Serviço Público
7	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Usar
8	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios
9	Fundamentos da Transformação Digital: Mapeamento e Automação de Processos
10	Direito e Novas Tecnologias
11	Acesso à Informação e Ouvidorias do Ministério Público
12	Defesa do Usuário e Simplificação
13	Planejamento da Contratação de Soluções de TIC
14	Governo Aberto
15	O Papel do <i>DevOps</i> na Transformação Digital dos Serviços Públicos

(Continuação)

Ordem	Cursos
16	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais
17	Portal Gov.Br
18	Administração de Serviços na Nuvem de Governo
19	Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC
20	Avaliação da Qualidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos
21	Governança de TIC para o Governo Digital
22	Governança de TIC no Contexto da Transformação Digital
23	Segurança da Informação no Contexto da Transformação Digital
24	Cadastro de Informações sobre Serviços no Portal Gov.Br
25	SEI! Usar para Deficientes Visuais
26	Projeto de Interface para Serviços Digitais

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da ENAP. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>.

Acesso em: 14 jul. 2021.

Todos os cursos ofertados que dizem respeito a governo e TD, elencados na Figura 34, estão acessíveis diretamente na página da ENAP.

Figura 34 - Cursos disponibilizados pela ENAP relacionados ao governo digital e transparência

The image shows a screenshot of the ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) website's course catalog. The page is organized into two main columns: 'TEMÁTICAS' (Topics) on the left and 'CURSOS' (Courses) on the right. The 'Governo e Transformação Digital' category is highlighted in orange. The 'CURSOS' section displays four course cards, each with a title, description, image, and a 'INSCREVA-SE' (Enroll) button. The courses are:

- AValiação da Qualidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos:** Este curso apresenta a contextualização e os principais modelos da avaliação de qualidade de serviços que podem contribuir para a melhoria da gestão dos serviços públicos, sejam eles presenciais ou digitais. O conteúdo ainda aborda alguns dos instrumentos brasileiros de avaliação aplicados aos serviços públicos. Que saber mais? Faça sua inscrição.
 - Certificador: Enap
 - Conteudista: Ministério da Economia
 - Carga Horária: 20h
- ADMINISTRATION OF GOVERNMENT CLOUD SERVICES:** The course was developed by Enap, in partnership with the Secretary of Digital Government of the Ministry of Economy in 2019. It was developed with a focus on the necessity of capacitating servants of the Federal Executive Branch in attendance to the Capacity Building Program for Digital Transformation of the Federal Executive Branch (Capacita.Gov.br).
 - Certificador: Enap
 - Conteudista: Ministério da Economia
 - Carga Horária: 30h
- APRENDENDO COM PYTHON:** Este curso aprofunda os fundamentos da ciência da computação em termos de variáveis, condicionais, loops e funções usando a sintaxe de programação do Python. Aprenda como aplicar esta linguagem para resolver vários problemas e usar seus frameworks / bibliotecas / pacotes para diferentes contextos. Este curso também está disponível na versão **inglês**.
 - Certificador: Enap
 - Conteudista: Enap
 - Carga Horária: 20h
- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO:** O curso foi desenvolvido pela Enap em parceria com SGD/ME e integra o Programa Transformação Digital Capacita.gov.br. O curso atenderá ao Programa de Desenvolvimento de Capacidades para Transformação Digital no Poder Executivo federal e dos órgãos e entidades estaduais, distritais e municipais participantes da Rede Nacional de Governo Digital, denominada como rede.gov.br.
 - Certificador: Enap
 - Conteudista: Ministério da Economia
 - Carga Horária: 20h

Fonte: Governo Federal - ENAP. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>. Acesso em:

14 jul. 2021.

2.5 Conceitos que Contribuem para Análise Institucional a partir de *Benchmarking*

As universidades, como instituições públicas, necessitam otimizar seus processos para que atendam com qualidade os seus objetivos fins. Tendo isso em vista, a UNIR, assim como as demais universidades, precisam buscar o aperfeiçoamento de suas práticas. O *benchmarking*, em conformidade com o que é apresentado por Araújo (2010), corresponde a um instrumento de mensuração das variáveis-chave do que poderia ser mudado ou aprimorado na organização por meio da análise comparativa com a organização referencial. O referido instrumento pode ser categorizado por tipos, consoante ao estabelecido por vários autores, como Camp (2002) e Araújo (2007). Os tipos mais conhecidos são *benchmarking* Interno, Competitivo, Funcional e Genérico. O Quadro 17 apresenta uma descrição de cada tipo, de acordo com Araújo (2007).

Quadro 17 - Tipos de *benchmarking*

Tipo	Descrição
<i>Benchmarking</i> Interno	Caracteriza-se pela utilização dos melhores procedimentos, técnicas, processos, devido a pesquisas e comparações realizadas dentro da própria organização. Essa comparação interna pode envolver diferentes setores da empresa. A partir das investigações internas, pode-se ter melhor visão e referência para realizar estudos externos.
<i>Benchmarking</i> Competitivo	É a comparação e análise de práticas exercidas por empresas que disputam o mesmo mercado. A grande dificuldade nesta modalidade é a coleta de dados e formação de parcerias.
<i>Benchmarking</i> Funcional	É a investigação de uma função específica, identificando os líderes em determinada atividade, mesmo em empresas com objetivos totalmente diferentes, neste caso há menos problemas de confidencialidade de informações.
<i>Benchmarking</i> Genérico	Consiste em examinar o que há de melhor, de inovador, sem limitações de função, de mercado, de ambiente. Neste caso, pode-se coletar melhores técnicas em atividades diversas e aplicá-las em operações completamente distintas.

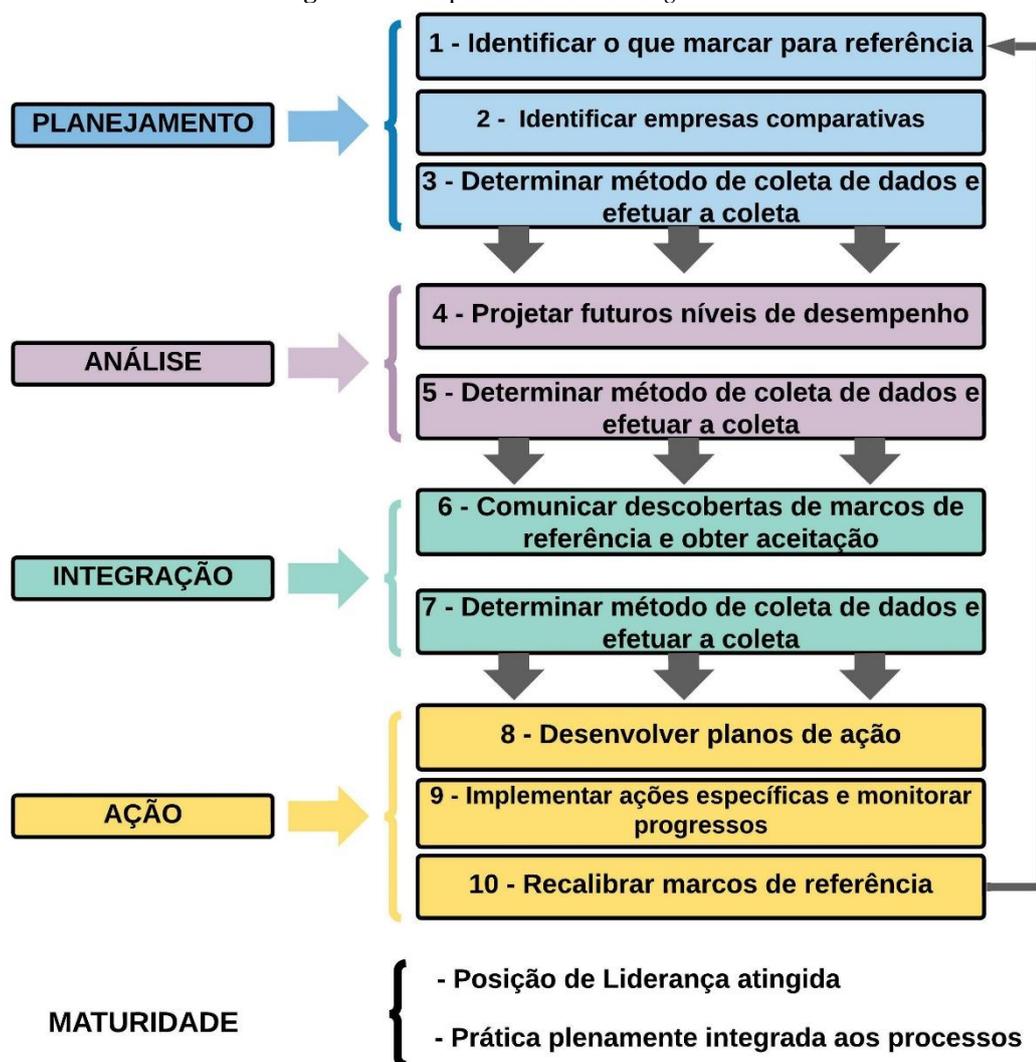
Fonte: Araújo (2007).

Ademais, de acordo com Brito (2016), há um direcionamento para a existência do tipo de *benchmarking* estratégico, que se caracteriza pela absorção das melhores práticas de mercado com a pretensão de auferir expertise em inovação. É relevante observar que, de acordo com Camp (1998), o tema abordado não pode ser encarado como um livro de receitas com respostas, uma vez que deve ser tratado como um processo gerencial contínuo, entretanto, são captadas etapas de aplicação do instrumento.

As etapas apresentadas por Camp (1998) correspondem a Planejamento, Análise, Integração e Ação. Em conclusão, é apresentada a Maturidade, cujo alcance é

observado quando a empresa incorpora as melhores práticas em todos os processos, bem como quando a empresa faz do *benchmarking* um processo permanente e, com isso, atinge a superioridade desejada. A Figura 35 detalha as etapas apresentadas.

Figura 35 - Etapas do *benchmarking*



Fonte: Camp (1998).

Por último, é válido observar que, além de entender o conceito, os tipos e as etapas relacionadas ao tema *benchmarking*, é essencial conhecer os princípios que norteiam as ações citadas anteriormente. Em concordância com Araújo (2007), temos os princípios da reciprocidade, da analogia, da medição e da validade, que estão detalhados no Quadro 18.

Quadro 18 - Princípios do *benchmarking*

Princípios	Descrição
Reciprocidade	Trata-se de uma ferramenta para utilização recíproca. As informações devem ser trocadas honestamente, visando ao sucesso para ambos os lados.
Analogia	Buscar realidades semelhantes, por meio de um exemplo, um conceito, para enfim tentar analisá-los.
Medição	Comparar os processos e as práticas a outra realidade e identificar oportunidades de aperfeiçoamento.
Validade	Confirmar, experimentar, ter a certeza de que o processo, amostra ou informações estão corretos.

Fonte: Araújo (2007).

A conexão entre os assuntos apresentados a respeito do *benchmarking* contribui para a efetiva exploração desse instrumento de melhoramento da gestão e, em conformidade com os estudos de Gariba Júnior (2005), a sua adaptação nos processos organizacionais possibilita a identificação de oportunidades, ameaças competitivas e a ação que visa, respectivamente, à intensificação e à mitigação dos cenários expostos, propiciando excelência graças ao conhecimento acumulado por outras instituições.

A utilização de indicadores pode nortear as ações a serem tomadas por instituições públicas, tanto pela análise interna dos resultados, como pelo estudo comparativo entre instituições diferentes, uma vez que Rua (2004) estabelece que os indicadores são instrumentos que possibilitam a mensuração referente à qualidade, ou a resultados, e com isso podem contribuir para a tomada de decisões.

As instituições de ensino superior possuem vários indicadores que dão suporte para as tomadas de decisão publicadas e voltadas para o aprimoramento contínuo da Educação Superior no Brasil. Nesse caso, e observando a relevância do tema para análise dos resultados da pesquisa, se torna relevante apresentar os principais indicadores de qualidade da Educação Superior, tal como os indicadores de gestão propostos pelo TCU às Secretarias Federais de Controle Interno e de Educação Superior do MEC.

Com a Portaria n° 40, de 12 de dezembro de 2007, que foi reeditada em 2010, foram estabelecidos os indicadores de qualidade pelo MEC. O responsável pelo cálculo destes indicadores é o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), levando em consideração os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Os indicadores de qualidade da Educação Superior são o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Conceito ENADE. O Quadro 19 aprofunda as informações de cada indicador.

Quadro 19 - Descrição dos indicadores de qualidade da Educação Superior

Indicador	Finalidade do Indicador
IGC	Indicador de qualidade que tem por objetivo avaliar as Instituições de Educação Superior (IES).
IDD	Indicador que tem por objetivo mensurar o valor agregado pelo curso ao desenvolvimento dos estudantes concluintes no ENADE e suas características de desenvolvimento ao ingressarem no curso de graduação avaliados por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
CPC	Indicador de qualidade responsável pela avaliação dos cursos de graduação. O cálculo e divulgação deste indicador ocorrem no ano subsequente à realização do ENADE.
ENADE	Indicador de qualidade que avalia os cursos por meio do desempenho dos estudantes.

Fonte: Governo Federal – INEP. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>. Acesso em: 16 jul. 2021.

Em referência aos já citados indicadores do TCU, que foram definidos por intermédio da Decisão nº 408, em 2002 (TCU, 2004), que estabelecia que, observando o referido exercício, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) informariam em seus relatórios anuais de gestão os indicadores operacionais que propiciassem uma série histórica e, com isso, contribuíssem para a avaliação de desempenho operacional das respectivas IFES por parte do TCU. O Quadro 20 apresenta a descrição de tais indicadores.

Quadro 20 - Indicadores de desempenho do TCU

Ordem	Indicador	SIGLA
1	Custo Corrente com Hospital Universitário / Aluno Equivalente	-----
2	Custo Corrente sem Hospital Universitário / Aluno Equivalente	-----
3	Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	-----
4	Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com Hospital Universitário	-----
5	Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem Hospital Universitário	-----
6	Funcionário Equivalente com Hospital Universitário / Professor Equivalente	-----
7	Funcionário Equivalente sem Hospital Universitário / Professor Equivalente	-----
8	Grau de Participação Estudantil (GPE)	GPE
9	Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	GEPG
10	Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	-----
11	Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	IQCD
12	Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	TSG

Fonte: Governo Federal – Portal do MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/indicadores.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2021.

Considerando o referencial teórico apresentado, igualmente a legislação relacionada à GD, apreende-se a relevância de estudos do tema GD e que a majoração de seus índices propicia a entrega tanto de melhores serviços digitais, como de mecanismos de participação cidadã. Ao identificar essa demanda e levando em consideração a

necessidade de aprimoramento da GD da UNIR, pretende-se aprofundar o estudo a respeito do tema, com o objetivo de recomendar a melhoria da GD da UNIR.

Após a apresentação dos temas significativos para a dissertação que foram abordados no referencial teórico, é primordial sintetizar os assuntos e conectar ao tema principal do trabalho, que diz respeito à GD, uma vez que os temas abordados direcionam os dados a serem analisados como apresentado na metodologia. O referencial foi dividido em cinco categorias, apresentados na Introdução e revisado a seguir.

Na Categoria 1 foram apresentados conceitos que contribuem para a democracia e cidadania. Acerca a democracia, é apropriado compreender que esta coopera para a participação dos cidadãos, pois conquistam poder de decisão pelo voto (SCHUMPETER, 1984). O exercício da democracia pode se dar no ambiente presencial, tanto quanto em ambiente digital, além de contribuir para o exercício da cidadania, no que diz respeito ao exercício dos direitos e deveres do cidadão (COVRE, 2001). Ademais, o controle social, praticado por meio de mecanismos em ambientes digitais, fortalece o exercício da democracia e da cidadania, uma vez que estimula a participação popular (TENÓRIO, 2012).

Na Categoria 2 foram expostos conceitos que contribuem para a governança e para o acesso à informação. Sobre a governança, entende-se que esta corresponde a um mecanismo que governa o processo decisório em organizações (MARQUES, 2007). Considerando que a AP compreende um conjunto de instituições públicas, é relevante entender que a governança pública diz respeito à tomada de decisões públicas (GRINDLE, 2017), visando ao atendimento das demandas dos cidadãos. A transparência contribui para o atendimento das demandas públicas e, conseqüentemente, da governança pública, quando disponibiliza acesso das informações concernentes às instituições públicas (PESSÔA, 2013).

Ainda na Categoria 2 toma-se conhecimento da existência de um conjunto de legislações que foram elaboradas com vistas ao atendimento da transparência graças ao acesso à informação, sendo a LAI uma das mais relevantes, pois estabelece mecanismos de publicação de informações em ambiente eletrônico, de preferência em formatos abertos. Como consequência da LAI, foi elaborado o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que estabelece critérios para elaboração de dados abertos em ambiente digital, que demonstra a relevância do tema dados abertos neste referencial. Afinal, também na Categoria 2 foram apresentados os conceitos de *accountability*, que determina a

responsabilização dos agentes públicos (RAUPP e PINHO, 2013), por meio de mecanismos em ambiente digital que contribuem para essa responsabilização.

Em relação à Categoria 3, foram apresentadas as teorias que estão atreladas à governança e, conseqüentemente, à GD. A respeito da Teoria dos *Stakeholders*, é ponderoso observar que há grupos que afetam, ou são afetados por instituições e/ou empresas (FREEMAN, 1984), e que a Teoria da Agência estabelece um contrato entre o principal (grupo de interesse da instituição) e agentes responsáveis pela delegação (JENSEN E MECKLING 1976). Já a Teoria da Legitimidade estabelece que a legitimidade pode ser facilitada quando há confiança da sociedade nos gestores (STEFFEK, 2009). Nesse cenário, a GD pode contribuir para o atendimento dos interesses dos *stakeholders*, melhorar a comunicação e o acesso à informação entre principal e agente e, da mesma forma, cooperar para o aumento da confiança nas instituições e, conseqüentemente, da legitimidade.

Também na Categoria 3 foi tratado da Teoria Institucional que, dentre outros pontos, apresenta o conceito de isomorfismo institucional, o que leva as organizações a se tornarem similares às organizações-modelo (DIMAGGIO E POWELL, 1983). Ao relacionar essa teoria ao tema GD, deduz-se que podem existir instituições-modelo, levando em consideração o IGD-Aut e, assim, buscar melhorar a GD da instituição que tem esse interesse.

Na Categoria 4 são apresentados conceitos que contribuem para o entendimento da GD, como a sociedade em redes, que amplia a comunicação utilizando redes digitais e possibilita o acesso à informação independente de tempo e espaço (CASTELLS, 2005). As TICs também são essenciais para a consecução da GD, com o auxílio de recursos tecnológicos para geração e uso de informação (LUNA, 2011). O próprio estudo detalhado a respeito da GD é valioso, partindo do entendimento de que pode contribuir para o acesso à informação e entregas de serviços em ambiente digital (governo digital), tal e qual a entrega de mecanismos de participação cidadã (democracia digital) em ambiente digital (MELLO E SLOMSKI, 2010).

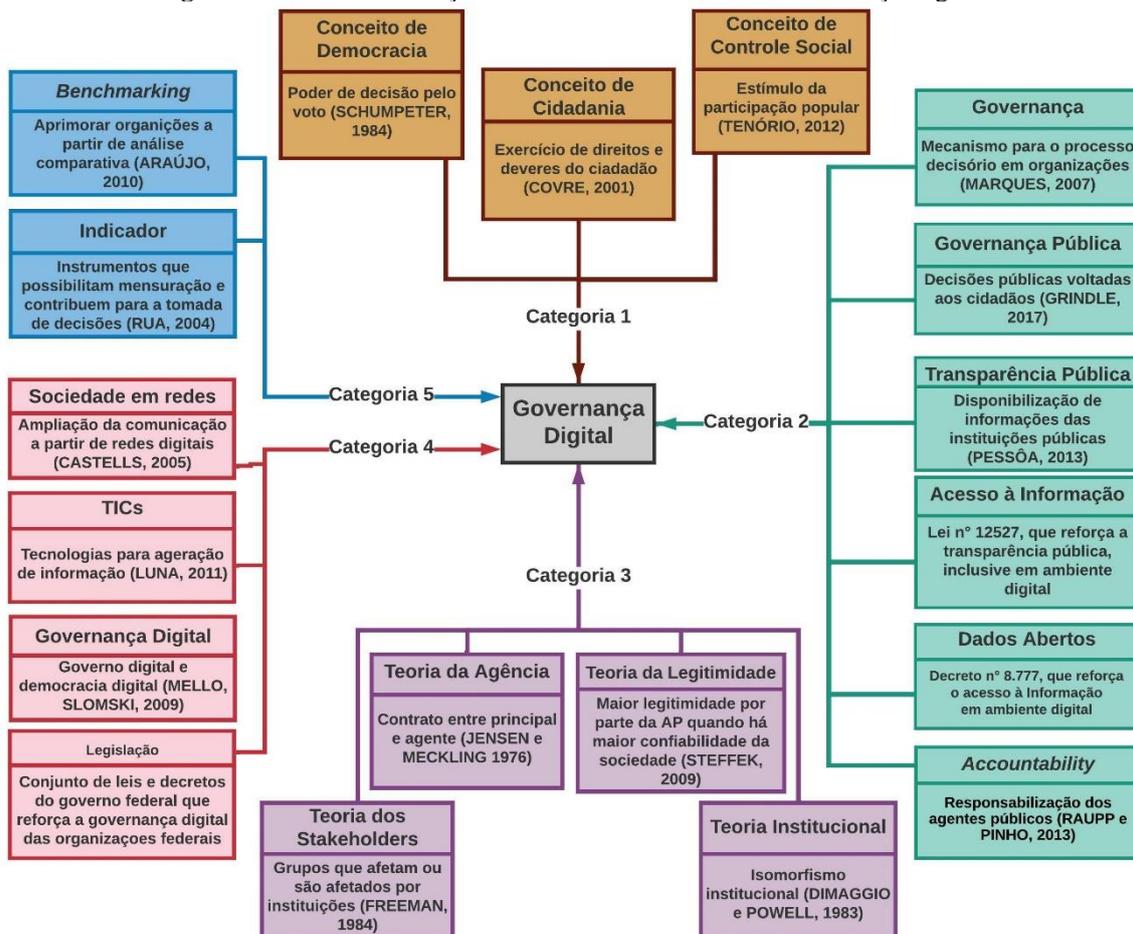
Ainda na Categoria 4 é apresentada a legislação que dá suporte ao desenvolvimento da GD e da TD do Governo Federal do Brasil. É possível perceber que o tema é atual e encontra-se em contínua atualização, tendo em vista os vários decretos criados nos últimos anos, em especial a partir de 2011, com a criação da LAI, visando ao atendimento de leis relacionadas cujo objetivo é a TD das instituições públicas federais para a entrega de serviços e mecanismos de participação cidadã em ambiente digital.

Ademais, como consequência do avanço da legislação relacionada à GD, há o desenvolvimento de capacitação sobre o tema por parte do Governo Federal, por meio de cursos elaborados pela ENAP.

Por último, na Categoria 5 foram estabelecidos os conceitos que contribuem para a análise institucional recorrendo ao *benchmarking*. Esse critério foi estabelecido também por influência da Teoria Institucional, que, conforme já apresentado, estabelece que as organizações acabam se tornando similares a organizações-modelo (DIMAGGIO E POWELL, 1983). Nessa conjuntura, se torna relevante se apropriar do conceito e da técnica de *benchmarking*, que podem ser aplicados com a finalidade de aprimorar organizações por intervenção de análise comparativa com a organização referencial (ARAÚJO, 2010).

Para realização da análise comparativa, buscou-se identificar indicadores que pudessem ser comparados entre as universidades, por isso, também na Categoria 5, foi estudado o conceito de indicadores que são instrumentos que possibilitam a mensuração referente à qualidade, ou a resultados e, com isso, podem contribuir para a tomada de decisões (RUA, 2004). Os indicadores identificados que podem e foram analisados comparativamente entre as universidades são os Indicadores de Qualidade da Educação Superior e os Indicadores de Desempenho do TCU. A Figura 36 apresenta uma síntese da relação entre os temas apresentados no referencial e a GD.

Figura 36 - Síntese da relação entre referencial teórico e Governança Digital



Fonte: Elaborada pelo autor.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. A UNIR

De acordo com sua página Institucional, a UNIR é a única universidade pública de Rondônia, criada em 1982 pela Lei nº 7011, de 08 de julho, após a criação do Estado de Rondônia, antes chamado Território Federal de Rondônia, pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

Segundo consta no Relatório de Gestão (2019), é uma instituição com estrutura *multicampi*, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Guajará-Mirim, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Vilhena e Presidente Médici, com foco de atuação na Educação Superior de qualidade, com a missão de produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas e visando ao desenvolvimento da sociedade, oferecendo cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, conforme indicado na Figura 37, quando é apresentado um mapa, mostrando onde se encontra cada *campus* e a quantidade de cursos (RELATÓRIO DE GESTÃO, 2019).

Figura 37 - Mapa de Rondônia - Cidades que possuem *Campus* da UNIR



Fonte: Relatório de Gestão – UNIR (2019). Disponível em:

https://dpdi.unir.br/uploads/01152192/RELATORIO_DE_GESTAO_UNIR_2019%20.pdf. Acesso em:

23 jul. 2021.

A sede administrativa é localizada em Porto Velho, onde estão a Reitoria e as Pró-Reitorias de Administração (PRAD), de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

(PROCEA), de Graduação (PROGRAD), de Planejamento (PROPLAN) e de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq).

No que diz respeito à estrutura organizacional, a instituição é entidade da AP indireta, vinculada ao MEC, e tem sua estrutura organizacional básica formada pelos órgãos da Administração Superior, os suplementares e os acadêmicos. Fazem parte dessa estrutura os Conselhos Superiores e suas Câmaras, o Reitor e os órgãos de apoio e assessoramento, as Pró-Reitorias e suas subunidades, os *Campi* e os Núcleos.

A Administração Superior, com o apoio dos órgãos de assessoramento, normatiza e orienta as políticas dos diversos assuntos da universidade, em nível estratégico.

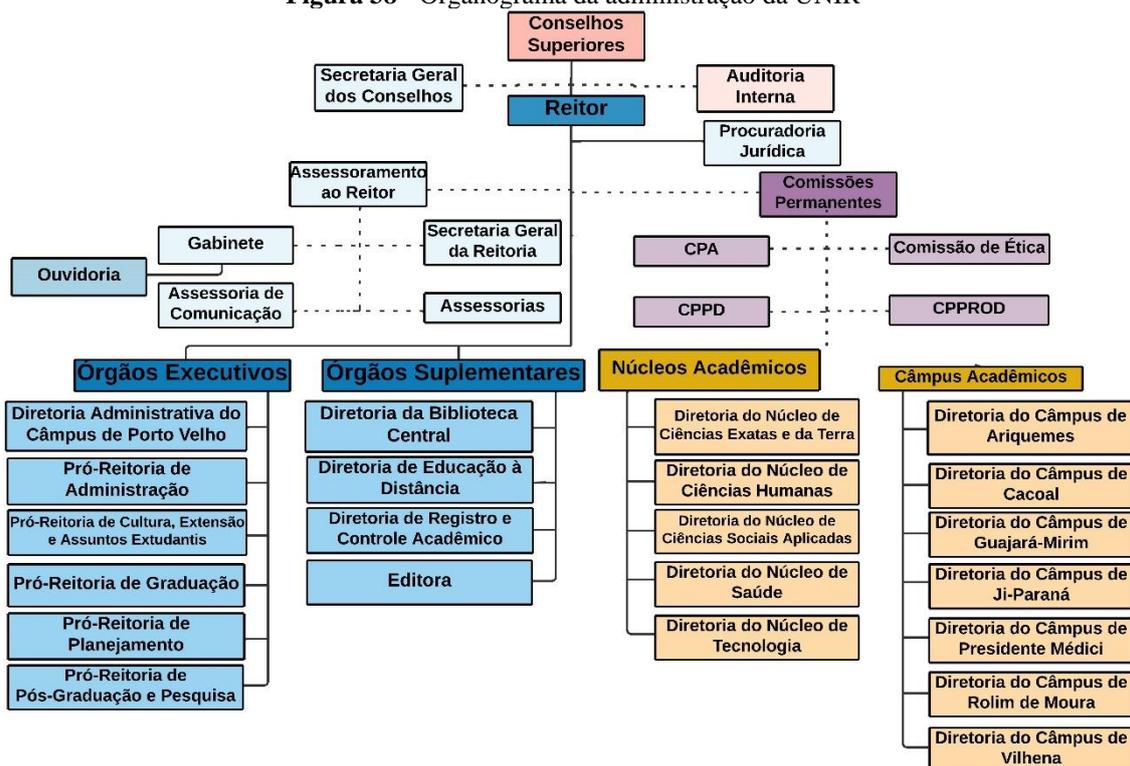
As Pró-Reitorias auxiliam o Reitor e se dividem em diretorias que, em nível tático, dirigem atividades como administração de pessoal, execução orçamentária e financeira, regulação acadêmica, políticas acadêmicas, pesquisa, assuntos estudantis e extensão. As diretorias se subdividem em coordenadorias, que executam, em nível operacional, atividades especializadas e, ainda, supervisionam e coordenam 14 diretorias.

Há, na estrutura organizacional da universidade, unidades denominadas órgãos suplementares, tais como a Biblioteca Central (BC), que coordena o Sistema de Bibliotecas da Universidade, e a Diretoria de Registros e Controle Acadêmico (DIRCA), que acompanha e controla os registros acadêmicos da UNIR, e, segundo o estatuto, têm como competência desenvolver atividades auxiliares de natureza técnica. São unidades administrativas que prestam suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão e são subordinadas diretamente ao Reitor, assessorando-o em suas atividades.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão são desempenhadas, principalmente, nos órgãos acadêmicos. São órgãos acadêmicos os *Campi*, localizados em sete cidades do interior do estado de Rondônia, e os Núcleos, que ficam na capital, Porto Velho. Essas unidades congregam os departamentos acadêmicos, onde estão lotados os docentes e são desenvolvidas as atividades finalísticas.

Até a publicação do Relatório de Gestão (2019), na estrutura da UNIR constam cinco núcleos divididos por áreas: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Saúde e Tecnologia; e *campus* universitário nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Guajará-mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena. Na Figura 38 é apresentado um organograma simplificado, constando o nível estratégico da organização, que foi elaborado pela Coordenação de Planejamento (CPLAN) da UNIR e consta no Relatório de Gestão (2019).

Figura 38 - Organograma da administração da UNIR



Fonte: Relatório de Gestão – UNIR (2019). Disponível em:

https://dpdi.unir.br/uploads/01152192/RELATORIO_DE_GESTAO_UNIR_2019%20.pdf. Acesso em:

23 jul. 2021.

Na página institucional são informados os princípios organizacionais que se constituem em balizamentos para o processo decisório e para o comportamento da organização no cumprimento de sua missão. Já os valores são preceitos essenciais e permanentes de uma organização. Como um pequeno conjunto de princípios de orientação perenes, não requer nenhuma justificativa externa: têm valor e importância intrínsecos e são importantes para aqueles que fazem parte da organização.

Apresenta também como princípios desenvolvimento humano; eficiência, eficácia e efetividade; sustentabilidade institucional; cooperação e integração; ensino, pesquisa e extensão; transformação social; e transparência e moralidade. Destaca-se para este trabalho os valores, que fazem parte do princípio da transparência e da moralidade e podem ser verificados no Quadro 21.

Quadro 21 - Valores da UNIR referentes ao princípio transparência e moralidade

PRINCÍPIO	VALORES
Transparência e moralidade	Visibilidade da produção da UNIR
	Coerência nas atitudes e práticas
	Zelo pela imagem e patrimônio da UNIR
	Compartilhamento de informações e conhecimento
	Garantia do interesse coletivo

Fonte: Relatório de Gestão – UNIR (2019). Disponível em:

https://dpdi.unir.br/uploads/01152192/RELATORIO_DE_GESTAO_UNIR_2019%20.pdf. Acesso em:

23 jul. 2021.

Observa-se, nos valores apresentados, muitos temas que foram abordados no referencial teórico, como a preocupação com a transparência (visibilidade da produção, zelo pela imagem e patrimônio) e a entrega de informação às partes interessadas (garantia do interesse coletivo).

Ainda conforme o Relatório de Gestão (2019), a instituição, até o referido ano, oferecia cursos de graduação em áreas como Ciências da Saúde, Ciências Exatas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Tecnologia. A seguir, no Quadro 22, é apresentado um resumo em números da universidade em estudo.

Quadro 22 - UNIR em números

UNIR em Números		
Graduação	Curso de Graduação	Vagas Ofertadas
	62 Cursos de Graduação	2950 vagas em cursos de graduação
Pós-Graduação	Cursos <i>Stricto Sensu</i> (Aprovados e Existentes)	Cursos <i>Lato Sensu</i> (Aprovados e Existentes)
	23 Cursos de Mestrado	12 Cursos de Especialização
	6 Cursos de Doutorado	
Alunos	Graduação	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>
	10.654 alunos matriculados 934 alunos concluintes (Graduação Presencial)	80 alunos concluintes
Pesquisa	Bolsas	Projeto e Grupos de Pesquisa
	409 bolsas PIBIC, Pós-graduação, etc.	205 novos Projetos Aprovados 51 novos Grupos de Pesquisa
Extensão	738 ações/projetos de extensões desenvolvidas	Aproximadamente 18.642 pessoas atendidas com as ações de extensão
Recursos Humanos	1.294 Servidores	
	459 servidores técnicos	367 mestres
	835 servidores docentes	490 doutores
		268 especialistas
Assistência Estudantil	Auxílios	
	8 modalidades de auxílios concedidos	28.921 auxílios concedidos

(Continuação)

UNIR em Números	
Orçamento em 2019	Executado
	R\$ 4.801.049,17 em investimentos
	R\$ 49.726.587,32 em manutenção
	R\$ 248.158.652,01 com pessoal

Fonte: Relatório de Gestão – UNIR (2019). Disponível em:

https://dpdi.unir.br/uploads/01152192/RELATORIO_DE_GESTAO_UNIR_2019%20.pdf. Acesso em:

25 jul. 2021.

Finalmente, um ponto importante referente à UNIR, que está diretamente relacionado ao trabalho, diz respeito à governança da instituição.

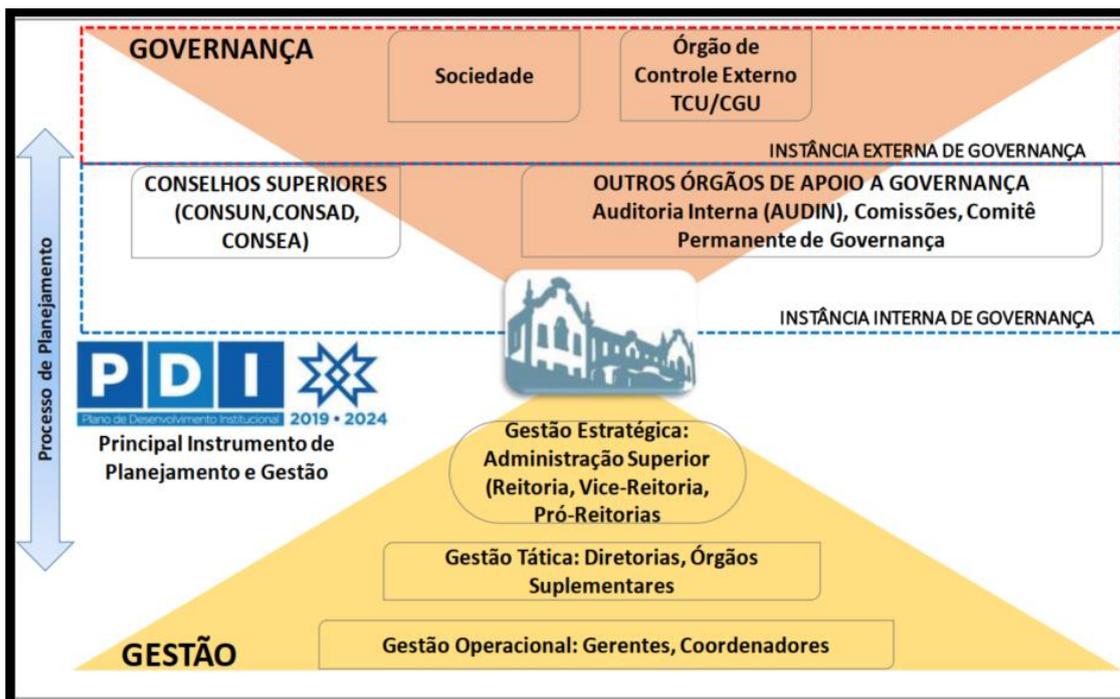
A estrutura orgânica de governança prevista nos Arts. 6º a 27 do Estatuto da UNIR é constituída pelos Conselhos Superiores, Conselhos de Núcleo, Conselhos de *Campus* e Conselhos de Departamento.

O Estatuto da UNIR informa que são três os Conselhos Superiores da Universidade, considerados órgãos deliberativos centrais, vinculados à Administração Superior: o Conselho Superior Universitário (CONSUN), órgão final deliberativo, consultivo e normativo, responsável pela política institucional e instância de recursos; o Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), órgão deliberativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão; e o Conselho Superior de Administração (CONSAD), órgão deliberativo e consultivo em matéria de administração, finanças, orçamento, legislação e normas.

Além dos Conselhos Superiores, conta, em sua estrutura de governança, com a Auditoria Interna, que compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da UNIR, órgão responsável por desenvolver ação preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos administrativos do órgão, é tecnicamente vinculada à Reitoria e sua atuação é regida pelas normas constantes no Regimento Geral, em consonância com a Resolução nº 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, e pelo Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 123/CONSAD, de 10 de julho de 2014. A estrutura de Governança da UNIR é apresentada na Figura 39.

Figura 39 - Estrutura de governança da UNIR



Fonte: Relatório de Gestão – UNIR (2019). Disponível em:

https://dpdi.unir.br/uploads/01152192/RELATORIO_DE_GESTAO_UNIR_2019%20.pdf. Acesso em:

27 jul. 2021.

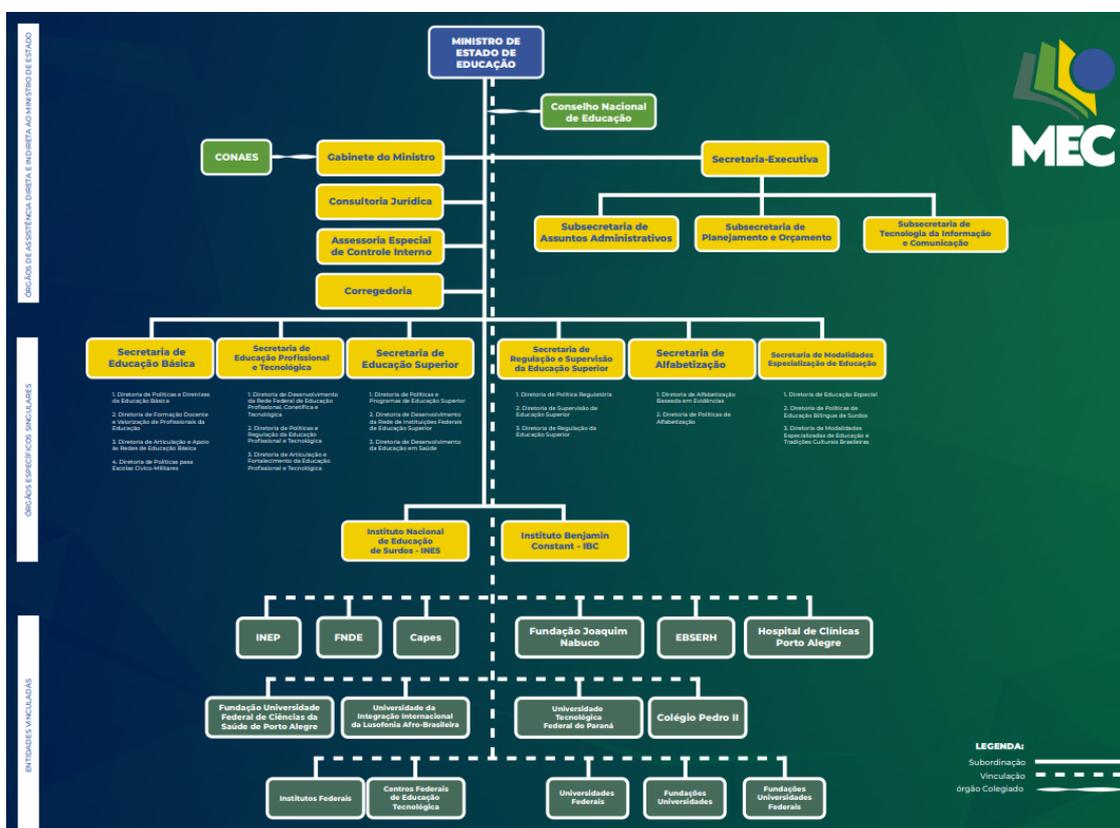
4 METODOLOGIA DE PESQUISA

Tem início aqui o detalhamento da metodologia utilizada para a realização da pesquisa.

4.1 Recorte da Pesquisa

O enfoque da pesquisa diz respeito à UNIR, uma vez que é uma autarquia vinculada ao MEC, coerente com a estrutura organizacional apresentada na Figura 40.

Figura 40 - Organograma do MEC em 2021



Fonte: Ministério da Educação – Organograma, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/estrutura_organizacional/organograma21_09_2021.pdf. Acesso em: 02 mai. 2022.

4.2 Desenho da Pesquisa

Neste item é descrita a metodologia aplicada para que os objetivos dessa dissertação fossem alcançados. A princípio, destaca-se que o método utilizado é o de análise documental. Para tanto, foi realizado levantamento de informações no portal da

UNIR, nos portais do INEP e no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC). De acordo com Gil (2019) e Marconi e Lakatos (2014), a análise documental permite a consulta de documentos elaborados com finalidades diversas e tem o objetivo de representar o conteúdo presente de uma forma diferente, ou seja, uma rerepresentação condensada da informação já disponível.

Na sequência, são apresentados os procedimentos metodológicos e as técnicas e métodos adotados. A pesquisa, quanto à abordagem, é quali-quantitativa, quanto à natureza, é aplicada e quanto aos objetivos, é exploratória descritiva.

Segundo Creswell (2010), a abordagem mista (quali-quantitativa) apresenta geralmente três estratégias: (i) métodos mistos sequenciais - o investigador pode iniciar por uma abordagem qualitativa e seguir com uma abordagem quantitativa, ou vice-versa; (ii) métodos mistos concomitantes - o investigador coleta as duas formas de dados, ao mesmo tempo, e depois integra as informações na interpretação dos resultados; (iii) métodos mistos transformativos - o investigador utiliza um enfoque teórico como uma perspectiva ampla em um projeto com dados quantitativos e qualitativos, sendo que esse enfoque pode envolver uma abordagem sequencial ou concomitante.

Neste trabalho foi utilizada como estratégia a abordagem mista, por meio dos métodos mistos concomitantes, uma vez que foram realizadas, simultaneamente, a coleta das informações referentes à legislação relacionada à GD; a aplicação do IGD-Aut de Gomes (2018) na UNIR; e a coleta dos indicadores de qualidade da Educação Superior, dos indicadores de desempenho do TCU, dos formatos de dados publicados nas universidades federais; e, posteriormente, os dados foram analisados seguindo o que foi estabelecido nos Critérios 1, 2, 3, que serão detalhados adiante.

Quanto à natureza, é aplicada, pois para Barros e Lehfeld (2007), a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, buscando soluções imediatas, corresponde à motivação da pesquisa aplicada. É enfatizado por Appolinário (2004) que a resolução de problemas ou de demandas imediatas e concretas são características importantes da pesquisa aplicada.

Quanto a ser exploratória descritiva, Gil (2019) estabelece que pesquisas descritivas apresentam como objetivo principal descrever as características de determinada população ou fenômeno, tal qual o estabelecimento das relações entre as variáveis. De acordo com Cervo e Bervian (1996), a pesquisa descritiva procura observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou fenômenos, não necessariamente manipulando-os.

Para Triviños (1987), os estudos exploratórios propiciam aos investigadores aprofundar a experiência em torno de um determinado problema. Já de acordo com Gil (2019), a pesquisa exploratória frequentemente está relacionada à pesquisa bibliográfica e documental, do mesmo modo que as entrevistas não padronizadas e estudos de caso.

Estudar a UNIR foi a escolha porque este mestrando é egresso dessa Instituição de Ensino Superior, do curso de graduação em administração, bem como servidor que atuou como assistente administrativo e, posteriormente, como administrador na área de planejamento, principalmente em temas relacionados à gestão de informações institucionais.

Levando em consideração as atividades de tratamento das informações, foram verificadas as diversas limitações nas páginas institucionais da UNIR, que despertaram interesse na busca pela otimização. Motivado por esse interesse inicial, identificou-se o tema GD, ou GE, que pode contribuir com o avanço do fluxo de informações institucionais.

Ademais, ao longo do aprofundamento dos estudos no tocante à GD, verificou-se que o escopo de atuação sobre o tema envolve, também, a entrega de serviços em ambiente digital, tal qual de mecanismos de participação cidadã. A verificação da existência desses atributos de GD na UNIR possibilita afirmar que são primordiais para o atendimento dos anseios da sociedade que é impactada pela instituição.

A pesquisa foi realizada a partir de três critérios de análise para os dados que foram coletados concomitantemente. O Critério 1 corresponde a uma análise dos decretos federais publicados que tratam da GD e à verificação de sua possível aplicação na UNIR. Para tanto, foi necessário identificar os decretos federais que estão relacionados à GD, conforme exposto na Figura 33, e que se encontram no referencial teórico. Após a identificação dos decretos, foram selecionados aqueles que apresentavam ações que fossem de competência dos órgãos federais, incluindo as universidades. Selecionados os decretos e após realização de leitura, foi verificado se estes estariam contemplados pela UNIR.

O Critério 2 corresponde à aplicação do instrumento de Gomes (2018), o IGD-Aut, na UNIR. A aplicação do IGD-Aut corresponde ao levantamento de um conjunto de dados que avaliam se a instituição analisada apresenta práticas em ambiente digital relacionadas a usabilidade, acessibilidade, conteúdo, serviços, mecanismos de participação cidadã, privacidade e segurança, que tenham sido detalhados na análise do referido critério. Graças à aplicação do IGD-Aut na UNIR, foi possível identificar o

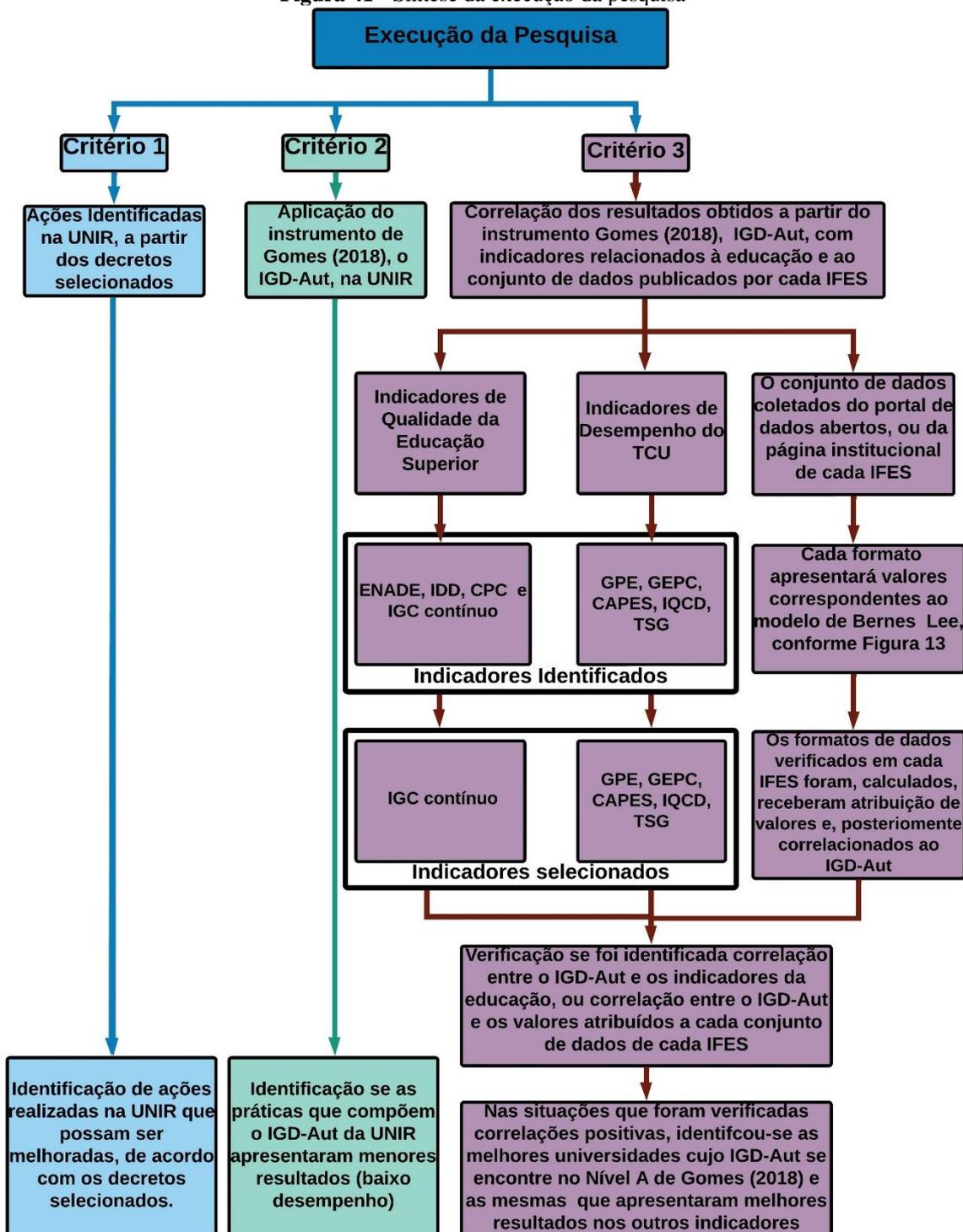
desempenho de cada ação analisada e, conseqüentemente, identificar as práticas com baixo desempenho e que precisam ser melhoradas.

O Critério 3 envolve a utilização dos resultados obtidos por Gomes (2018) com relação ao IGD-Aut de todas as universidades que fizeram partes da pesquisa. Os resultados obtidos referentes ao IGD-Aut foram correlacionados com indicadores selecionados para verificar a possibilidade de identificar se há correlação positiva entre os indicadores e, dessa forma, determinar os melhores IGD-Aut das instituições que também tiveram alto desempenho de seus indicadores.

No que tange ao Critério 1, foram definidas como prioridade as ações de desenvolvimento do atendimento verificadas nos decretos que ainda não foram aplicadas na UNIR. Acerca do Critério 2, a prioridade corresponde ao aprimoramento das práticas que foram identificadas na página da UNIR que obtiveram baixo desempenho. Por último, partindo da análise do Critério 03, adotou-se como prioridade de aperfeiçoamento as práticas das IFES que obtiveram maior correlação positiva entre o IGD-Aut e os demais indicadores, consoante ao apresentado na Figura 46.

Em seguida, será apresentado cada um dos Critérios com detalhes. A Figura 41 apresenta uma síntese da execução da pesquisa de acordo com os três critérios estabelecidos.

Figura 41 - Síntese da execução da pesquisa



Fonte: Elaborada pelo autor.

A análise detalhada do Critério 1 demonstra que foi realizada a pesquisa no *site* do Governo Federal na parte que apresenta a legislação referente à TD, em concordância com o que é apresentado na Figura 30. Inicialmente, foram identificados os decretos que estão relacionados à GD, conforme as categorias encontradas na referida página, segundo Figura 30, assim como a Figura 33. Foram identificados decretos relacionados às

categorias GD, segurança e proteção de dados, governança de dados e interoperabilidade, governo aberto e acessibilidade digital. Os decretos identificados, em um total de 29, são os que potencialmente poderiam ser analisados e constam no Quadro 23, em ordem cronológica, identificando a categoria à qual pertencem.

Quadro 23 - Decretos identificados

Decreto	Categoria	Quadro
Decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004	Acessibilidade	Quadro 13
Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005	Acessibilidade	Quadro 13
Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009	Acessibilidade	Quadro 13
Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009	Acessibilidade	Quadro 13
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Acessibilidade	Quadro 13
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	Segurança da informação	Quadro 9
Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11
Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016	Proteção de dados pessoais	Quadro 7
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Acesso à informação e dados abertos	Quadro 8
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016	Governo digital e serviços públicos digitais	Quadro 10
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11
Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018	Governança Digital	Quadros 06 e 10
Decreto nº 9.573, de 22 de novembro de 2018	Segurança da informação	Quadro 9
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018	Segurança da informação	Quadro 9
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019	Governança Digital	Quadro 06
Decreto nº 9.832, de 12 de junho de 2019	Segurança da informação	Quadro 9
Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019	Governança Digital	Quadro 06
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019	Governo Aberto	Quadro 12
Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11
Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019	Governo Aberto	Quadro 12
Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020	Segurança da informação	Quadro 9
Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020	Governo Digital	Quadro 06
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Governo digital e serviços públicos digitais	Quadros 06 e 10
Decreto nº 10.403, de 19 de junho de 2020	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11
Decreto nº 10.569, de 9 de dezembro de 2020	Segurança da informação	Quadro 9
Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021	Segurança da informação	Quadro 9
Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021	Segurança da informação	Quadro 9

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao>. Acesso em: 30 jul. 2021.

Fazendo uso da identificação dos decretos demonstrados no Quadro 23, constatou-se quais destes apresentavam ações a serem realizadas por órgãos públicos federais, incluindo as universidades, e os referidos decretos foram selecionados com a finalidade de realizar conferência de quais são contemplados pela UNIR, por meio de pesquisa na página institucional. A regra estabelecida para seleção do decreto

corresponde à identificação de dispositivo que estabelece ações a serem realizadas por órgãos federais, que incluam universidades e, conseqüentemente, a UNR.

O Quadro 24 apresenta os decretos, em um total de 15, com a indicação dos dispositivos legais nos quais constam ações de GD a serem realizadas por instituições federais que incluam órgãos federais e, por consequência, a UNIR.

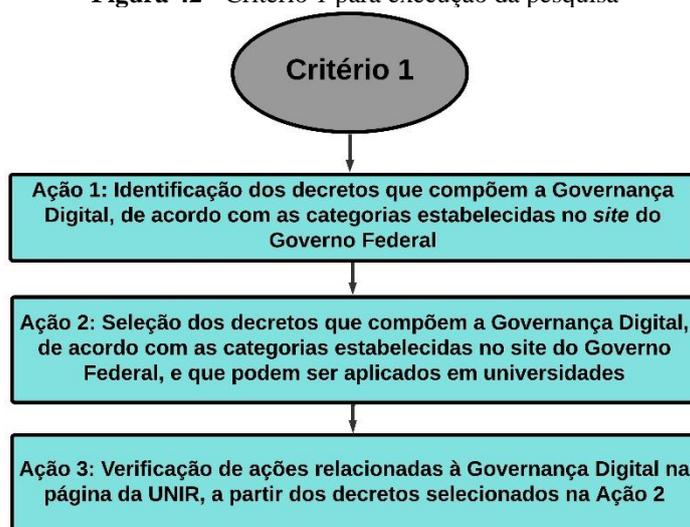
Quadro 24 - Decretos cujas ações podem ser implementadas pela UNIR

Decreto	Categoria	Quadro	Dispositivo Legal
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Acessibilidade	Quadro 13	Art. 2º
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	Segurança da informação	Quadro 9	Art. 17
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Acesso à informação e dados abertos	Quadro 8	Art. 1º inc. I
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016	Governo digital e serviços públicos digitais	Quadro 10	Art. 1º
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11	Art. 1º
Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018	Governança Digital	Quadros 06 e 10	Art. 2º inc. III
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018	Segurança da informação	Quadro 9	Art. 3º inc. XI e Art. 15.
Decreto nº 9723, de 11 de março de 2019	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11	Art. 2º
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019	Governança Digital	Quadro 06	Art. 1º § 2º, 3º, Art. 4º § 2º inc. I e II
Decreto nº 9.832, de 12 de junho de 2019	Segurança da informação	Quadro 9	Art. 3º inc. XI do Decreto 9.637.
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019	Governo Aberto	Quadro 12	Art. 1º § 2º do Decreto 8.777
Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11	Art. 1º
Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019	Governo Aberto	Quadro 12	Art. 1º Art. 12
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Governo digital e serviços públicos digitais	Quadros 06 e 10	Art. 1º e Art. 2º
Decreto nº 10.403, de 19 de junho de 2020	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11	Art. 1º do Decreto 10.046
Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021	Segurança da informação	Quadro 9	Art. 3º inc. XI do Decreto 9.637.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao>. Acesso em: 30 jul. 2021.

Levando em consideração as orientações e ações estabelecidas nos respectivos decretos selecionados e que devem ser atendidas pelos órgãos, foi procedida a uma busca nas páginas da UNIR a fim de verificar se os decretos apresentados no Quadro 24 estão contemplados. As informações obtidas são apresentadas na descrição do que foi diagnosticado. A Figura 42 apresenta uma síntese de como foi realizada a pesquisa da legislação referente ao Critério 1.

Figura 42 - Critério 1 para execução da pesquisa



Fonte: Elaborada pelo autor.

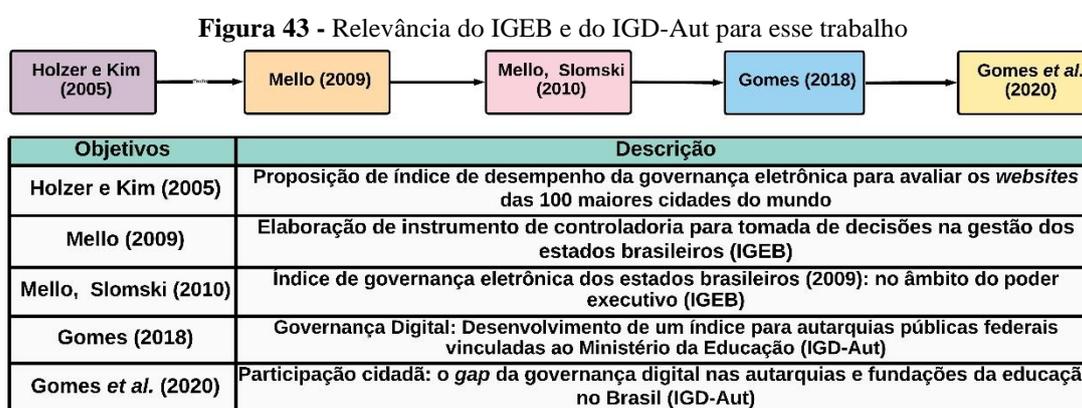
No tocante ao Critério 2, para reunir os dados da UNIR, foi utilizado o instrumento de coleta de informações criado por Gomes (2018), o IGD-Aut, que foi aplicado em autarquias federais e teve como base os indicadores concebidos e validados por Mello e Slomski (2010), o índice de governança dos Estados Brasileiros (IGEB). Conforme citado anteriormente, Mello e Slomski (2010) tiveram como finalidade mensurar e monitorar o desenvolvimento da GE no âmbito do Poder Executivo dos Estados brasileiros e do Distrito Federal (DF). Assim sendo, a proposta foi criar um índice capaz de medir a GE utilizando o IGEB, gerado a partir da análise do *website* de cada Estado. No entanto, o IGEB não contemplava autarquias e empresas públicas, excluindo também os Poderes Legislativo e Judiciário.

A autora Gomes (2018) explica que o *gap* encontrado é que o IGEB não se aplicava a contextos organizacionais e, então, não permitia que organizações públicas medissem ou acompanhassem as próprias práticas de GD. Assim, o instrumento concebido por Gomes (2018) permite a mensuração da GD em autarquias públicas federais do Poder Executivo vinculadas ao MEC. Para tanto, Gomes (2018) realizou pesquisa bibliográfica com foco qualitativo, a fim de assimilar a GD, visando à compreensão das dimensões teórico-constitutivas. Dessarte, o IGD-Aut é uma adaptação do IGEB. Dessa forma, o IGD-Aut é um instrumento de medição que envolve os polos teórico, empírico e analítico.

O trabalho de Gomes (2018) foi realizado em duas etapas, sendo que incluía o desenvolvimento e a aplicação do IGD-Aut. A análise estatística englobou 108

instituições federais vinculadas ao MEC. As 108 autarquias e fundações autárquicas que foram analisadas correspondem a 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; 63 universidades federais, incluindo a UNIR; 02 Centros Federais de Educação Tecnológica; e mais 05 organizações: INEP, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) e Colégio Pedro II.

É necessária essa apresentação sucinta a respeito da metodologia desenvolvida por Gomes (2018), uma vez que o instrumento IGD-Aut, foi aplicado na UNIR neste trabalho, e, conseqüentemente integra a análise do Critério 2 e Critério 3. A Figura 43 apresenta uma síntese da evolução do tema governança eletrônica/digital e da relevância do IGEB e do IGD-Aut, que dão suporte para as ações realizadas neste trabalho.



Fonte: Elaborada pelo autor.

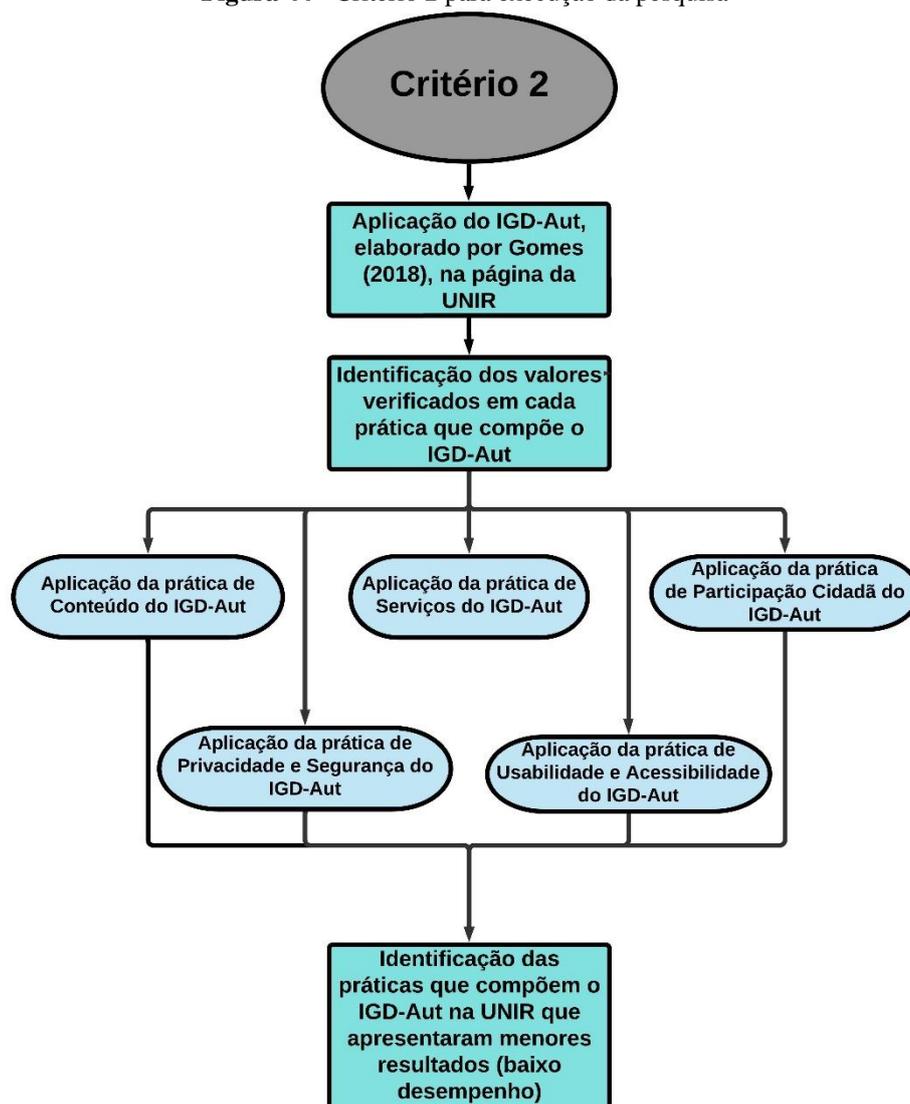
A Figura 43 apresenta, portanto, os principais autores que estão diretamente relacionados ao desenvolvimento deste trabalho, por realizarem pesquisas a respeito da GD. Entender a cronologia do desenvolvimento da GD, contribuiu inclusive no interesse pelo estudo da legislação relacionada ao tema. Para a pesquisa desenvolvida na UNIR, foi aplicado o Instrumento de Coleta (IGD-Aut) adaptado por Gomes (2018) e a correlação entre (IGD-Aut), além de outros indicadores das universidades federais.

A fim de que fosse possível utilizar o instrumento idealizado por Gomes (2018), foram feitas as adaptações dispostas no Quadro 26. É importante enfatizar que o IGD-Aut é composto por cinco práticas a serem analisadas, distribuídas em cinco grupos específicos de práticas: prática de conteúdo, prática de serviços, prática de participação cidadã, prática de privacidade e segurança e prática de usabilidade e acessibilidade. A pesquisa pretendeu aprofundar e detalhar o IGD-Aut da UNIR, com a finalidade de

identificar, de forma detalhada, as melhorias necessárias a serem propostas para que essa instituição aprimore continuamente seu IGD-Aut.

Como pode ser observado na Figura 44, o Critério 2 corresponde à aplicação do instrumento de coleta elaborado por Gomes (2018). O instrumento, na íntegra, pode ser verificado no Apêndice A.

Figura 44 - Critério 2 para execução da pesquisa



Fonte: Elaborada pelo autor.

Ainda a respeito do Critério 2, após a aplicação do instrumento de coleta na UNIR, foram averiguadas quais práticas apresentaram resultados mais baixos (levando em consideração as cinco práticas). Cada prática foi analisada e, posteriormente, atribuídos valores a elas. O Quadro 25 apresenta o critério de pontuação de cada prática.

Quadro 25 - Critérios de pontuação de cada prática

Valor	Descrição
0	Nenhuma prática identificada
1	Poucas práticas identificadas/práticas com poucas informações
2	Algumas práticas identificadas/prática com ausência de algumas informações/implantada, mas de maneira incompleta
3	Práticas totalmente identificadas/a prática está totalmente implantada

Fonte: Elaborado pelo autor.

Como já apresentado, foi realizada a análise do desempenho das práticas de GD da UNIR, por intermédio da reaplicação de IGD-Aut (GOMES, 2018), com aplicação de critérios de pontuação de acordo com o Quadro 25. Apesar disso, as regras de análise dos resultados são diferentes.

Para padronizar a análise da descrição de cada item apresentado no instrumento de coleta baseado no modelo de Gomes (2018), foram separadas as ações e explicada a forma de pontuação, com o objetivo de eliminar a subjetividade, uma vez que neste trabalho não serão utilizados os mesmos cálculos estatísticos adotados no trabalho de Gomes (2018).

Por exemplo: a descrição da primeira prática relacionada a conteúdo é a seguinte: “Disponibilizar as políticas da instituição, como formas de financiamento de bolsas/pesquisas, linhas de pesquisa, programas e ações de sua competência”. Por essa descrição, observou-se a existência de cinco itens em concordância com o que é observado no Quadro 26.

Quadro 26 - Regra de pontuação das práticas

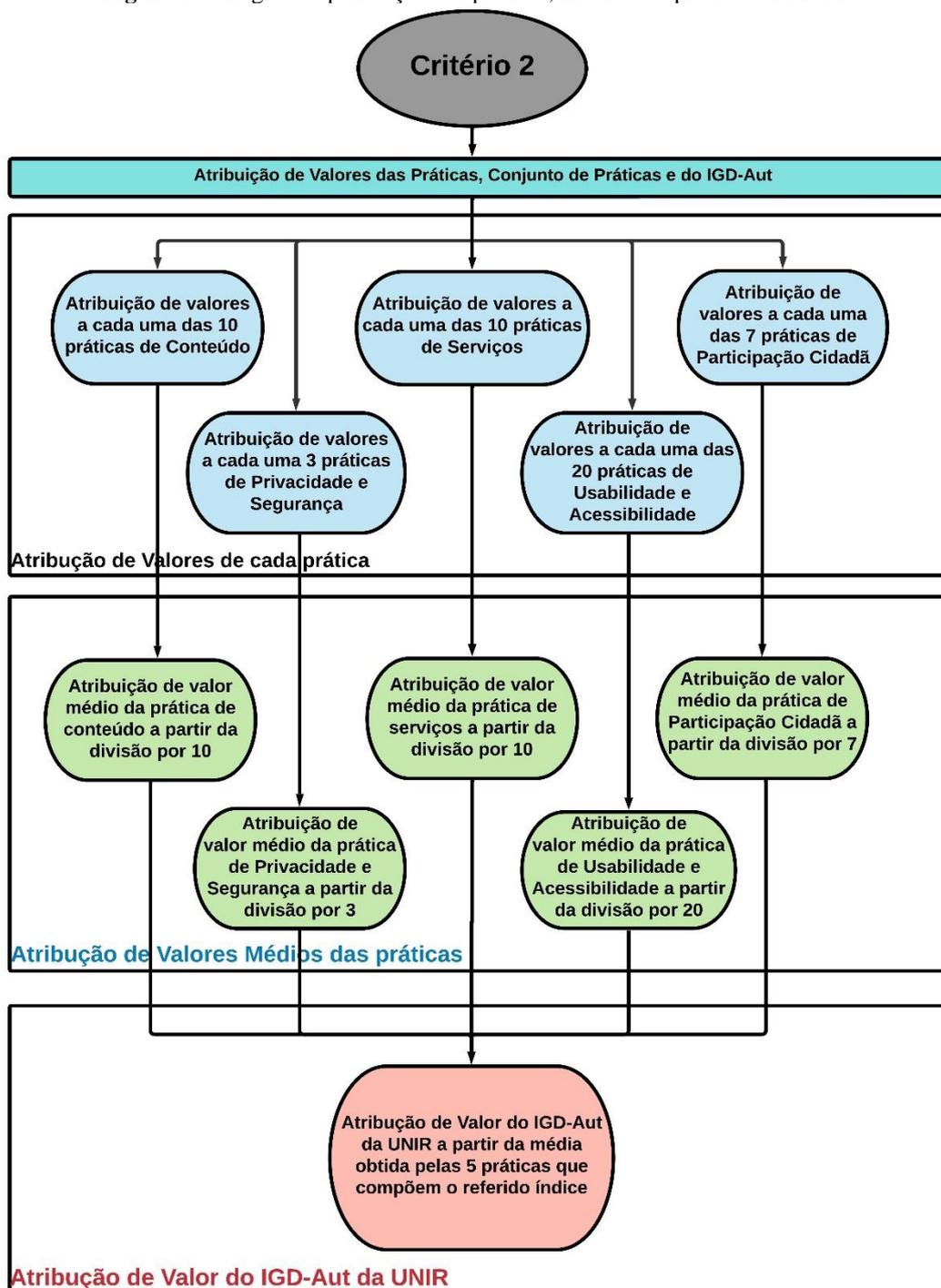
Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
Formas de financiamento de bolsas	Formas de financiamento de pesquisa	Linhas de pesquisa	Programas	Ações de sua competência
Como atribuir Valor (Observar Quadro 25)				
Cada prática será separada por itens. A pontuação máxima de cada prática apresenta peso três, como no exemplo apresentado. Neste quadro constam cinco itens que fazem parte da prática. Cada item identificado terá peso 0,6, que corresponde ao número de itens (cinco) dividido pelo peso (três).				
Regras de arredondamento				
Intervalos de Peso			Peso Atribuído	
0,1 a 0,49			0	
0,5 a 1,49			1	
1,5 a 2,49			2	
2,5 a 3			3	

Fonte: Elaborado pelo autor.

No exemplo apresentado no Quadro 26, caso fossem verificados os itens 1, 2, 3 e 4, referentes à prática apresentada, seria multiplicado o número de itens identificados (quatro) pelo peso atribuído à existência de cinco itens (0,6). Nesse caso, o peso atribuído a essa prática seria 2,4. Como o valor encontrado consta no intervalo de peso 1,5 e 2,49, o peso efetivamente atribuído à prática corresponde a 2.

Após análise e atribuição de valor de cada prática, foi obtida a pontuação média de cada prática, para, posteriormente, obter a pontuação do IGD-Aut da UNIR, que correspondeu à média dos valores das cinco práticas. A média de cada prática foi obtida a partir dos valores médios da quantidade de práticas existentes para cada tema. A Figura 45 apresenta a regra de pontuação referente às práticas, às médias das práticas e ao IGD-Aut da UNIR.

Figura 45 - Regras de pontuação das práticas, médias das práticas e IGD-Aut



Fonte: Elaborada pelo autor.

No que concerne ao Critério 3, correlacionou-se o IGD-Aut com outros indicadores educacionais e aos valores obtidos pertinentes aos conjuntos de dados publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Quanto aos indicadores educacionais, foram identificados indicadores de qualidade da Educação Superior, congruentes com o disposto no Quadro 19, que consta no referencial teórico. Dos quatro indicadores

identificados, observou-se que somente o Índice Geral de Cursos Contínuo (IGCC) poderia ser analisado com o IGD-Aut.

Foi verificada, também, a existência de Indicadores de Desempenho do TCU, em conformidade com o Quadro 20, que se encontra no referencial teórico, em que se percebe a presença de 12 indicadores. Dos 12 indicadores verificados, foram destacados cinco (GPE, GEPG, CAPES, IQCD e TSG), pois seria possível verificar as correlações desses indicadores de cada IFES com o IGD-Aut, o que consta no Apêndice C. Tanto os indicadores de qualidade da Educação Superior, como os indicadores de desempenho do TCU, foram selecionados levando em consideração o ano de 2019. O motivo da escolha para o referido ano está relacionado ao fato de ser um ano após a elaboração do trabalho de Gomes (2018), cujo IGD-Aut foi analisado com os respectivos indicadores e as informações apresentadas na contextualização referentes à UNIR dizem respeito ao Relatório de Gestão de 2019. Ademais, com o surgimento da pandemia da COVID-19 que foi ocasionada por uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2, a partir de março de 2020 as atividades das universidades foram suspensas e os respectivos calendários acadêmicos foram comprometidos, portanto, os indicadores, a partir de 2020, passaram a ter sua análise afetada.

Por último, buscou-se a correlação entre o IGD-Aut e os valores atribuídos a cada IFES que possuem conjunto de dados publicados, tanto em suas próprias páginas institucionais, como na página do Portal Brasileiro de Dados Abertos. A pontuação atribuída a cada IFES corresponde ao quantitativo de dados publicados que apresentam valores de acordo com os níveis de publicação de tais dados, respeitando as regras estabelecidas por Berners Lee (2012), o que pode ser verificado na Figura 16. No caso dos dados abertos, as informações foram coletadas no período de maio a julho de 2021, no Portal Brasileiro de Dados Abertos e nas universidades cujos dados estão publicados diretamente em suas respectivas páginas institucionais.

Depreende-se pela Figura 16 que arquivos em PDF estão no Nível 1, então valem um ponto, e arquivos em CSV estão no Nível 3, que equivalem a três pontos. Em vista disso, em caso hipotético, se uma IFES apresenta oito conjuntos de dados publicados, tanto em formato PDF, como em formato CSV, ela apresentará como pontuação a verificada no Quadro 27.

Quadro 27 - Critérios de pontuação referentes aos dados publicados

Instituição	Quant. PDF	Peso PDF	Quant. CSV	Peso CSV
Instituição Hipotética	8	1	8	3
Quantidade X Peso	8		24	
Total	32 Pontos			

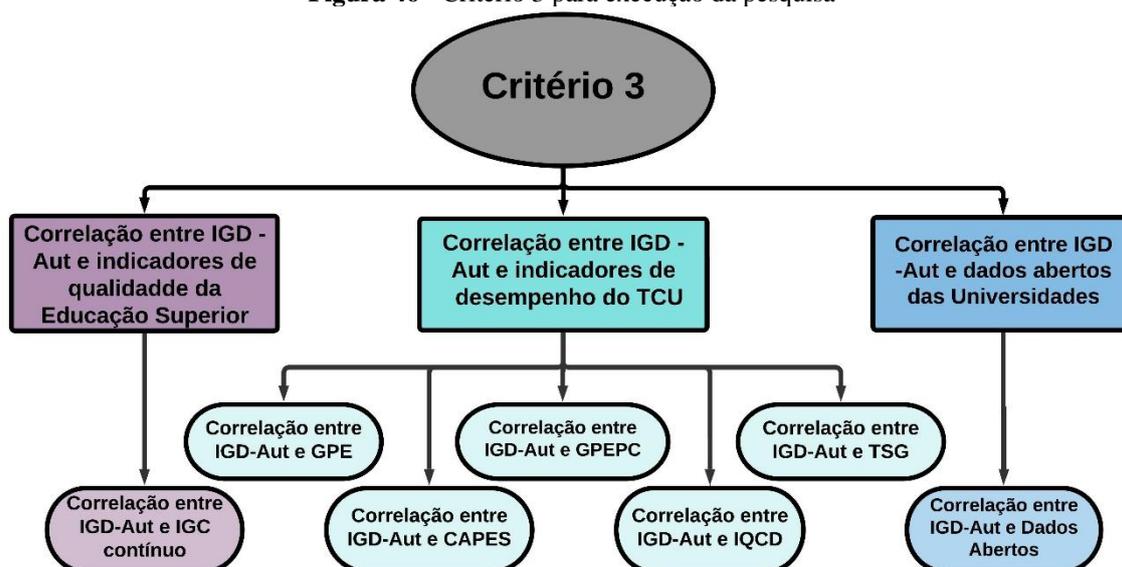
Fonte: Elaborado pelo autor.

Nessa situação hipotética apresentada acima, a referida IFES teria 32 pontos. Considerando o que foi explanado anteriormente, foi realizada a consulta para verificar quais conjuntos de dados cada IFES possuía, os formatos e, posteriormente, foram realizados os cálculos para a atribuição de valor total. As IFES que não possuem dados publicados ficaram com pontuação zero. Após efetuados os cálculos de todas as IFES e atribuídos os valores de cada uma delas, foi gerada a correlação com o IGD-Aut, com todos os indicadores.

Nos casos em que foi verificada correlação positiva entre IGD-Aut e indicadores selecionados, foi procedida à seleção das universidades que tenham apresentado maior pontuação do IGD-Aut – nível A do trabalho de Gomes (2018) – e as mesmas universidades que tenham apresentado maior pontuação para o indicador que se correlacionou com o IGD-Aut. Identificadas as universidades, foram captadas as pontuações de cada prática e foi feita uma média dos valores obtidos de acordo com o número de universidades analisadas. O Apêndice K apresenta o IGD-Aut das universidades e os indicadores selecionados para realizar a verificação da existência ou não de correlação.

Foram calculadas as médias das práticas das IFES que, posteriormente, foram comparadas com resultados das práticas, obtidos mediante a aplicação do IGD-Aut, consoante ao Critério 1, com o intuito de comparar os resultados obtidos na UNIR com os resultados de instituições que apresentaram correlações entre o IGD-Aut e outros indicadores. Essa informação servirá como referência a ser melhorada pela UNIR, como uma estratégia de *benchmarking*. A Figura 46 apresenta um resumo sintético referente à análise dos dados que compõem o Critério 3.

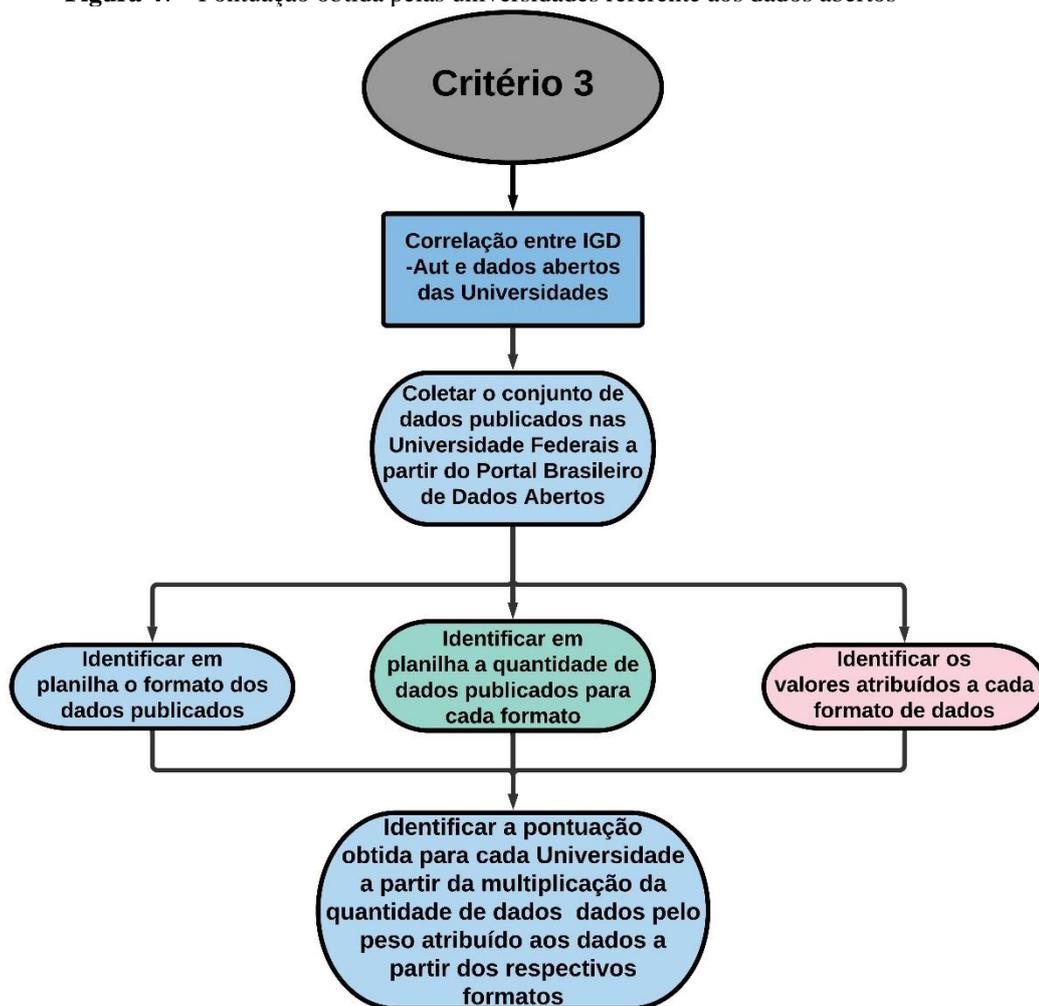
Figura 46 - Critério 3 para execução da pesquisa



Fonte: Elaborada pelo autor.

É importante detalhar a metodologia de obtenção dos valores estabelecidos para cada universidade no que diz respeito aos dados abertos. Os dados foram coletados do Portal Brasileiro de Dados Abertos, pesquisados por universidade, identificadas as quantidades de dados publicados, bem como seus formatos. Os dados – quantidade, formato e peso atribuído a cada formato – foram incluídos em planilha. Posteriormente, foi obtida a pontuação de cada universidade, considerando a multiplicação da quantidade de dados pelo peso atribuído a cada formato. A Figura 47 detalha o procedimento de obtenção da pontuação referente aos dados abertos.

Figura 47 - Pontuação obtida pelas universidades referente aos dados abertos

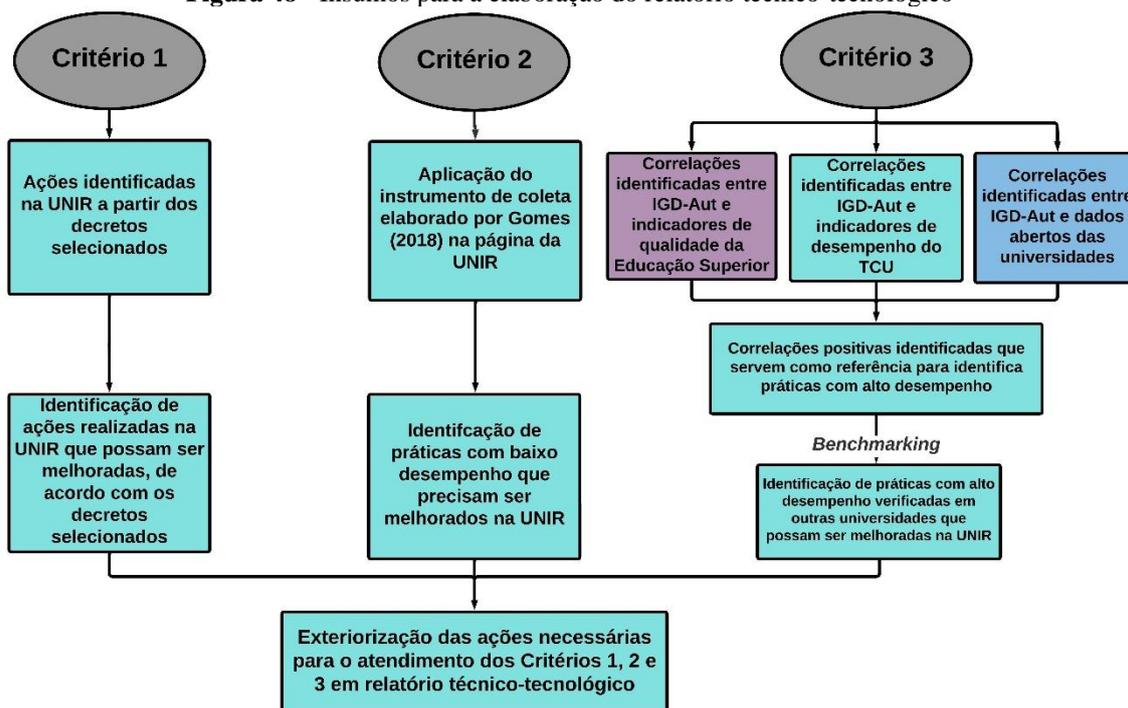


Fonte: Elaborada pelo autor.

Finalmente, considerando os achados identificados nos Critérios 1, 2 e 3, estabeleceu-se um critério de priorização das melhorias necessárias a serem implementadas na UNIR e elaborou-se um relatório técnico-tecnológico para exteriorizar as ações a serem desenvolvidas.

A Figura 48 apresenta a execução dos três critérios que serviram como insumo para elaboração do relatório técnico-tecnológico.

Figura 48 - Insumos para a elaboração do relatório técnico-tecnológico



Fonte: Elaborada pelo autor.

Da verificação das ações de GD estabelecidas na UNIR com o auxílio dos decretos federais que trata sobre o assunto, da verificação das piores práticas a serem melhoradas na UNIR e das melhores práticas identificadas entre as IFES que obtiveram melhores resultados de IGD-Aut correlacionados com outros indicadores ou conjunto de dados abertos publicados, foi possível elaborar relatório técnico-tecnológico que apresentasse a proposição de avanço das referidas práticas na UNIR e, conseqüentemente, do melhoramento gradual dos IGD- Aut.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção apresenta os resultados das análises realizadas a partir dos critérios estabelecidos na metodologia.

5.1 Critério 01

Congruente com o que foi apresentado na metodologia, conforme Figura 42, foram identificados na página da UNIR quais decretos estão tendo suas ações contempladas pela instituição e se fazem parte dos decretos selecionados elencados no Quadro 24, que estabelece os dispositivos legais responsáveis pela seleção de cada decreto. Por meio da busca realizada nas páginas da UNIR, constatou-se que as informações estão dispersas em vários *sites* institucionais, entretanto, há três páginas que apresentam com maiores detalhes as ações previstas nos dispositivos legais apontados nesta pesquisa.

Os *sites* institucionais citados dizem respeito ao da Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI), ao do acesso à informação da UNIR e ao referente à transparência e prestação de contas. Foi verificado o mapa do *site* dos respectivos portais para aferição de ações que estejam de acordo com a legislação a respeito da GD.

Para ter acesso ao *site* do portal da DTI, é necessário acessar o *link* da PROPLAN na página inicial da UNIR e, posteriormente, acessar ao *link* da referida Diretoria, conforme observado na Figura 49.

Figura 49 - Acesso à DTI



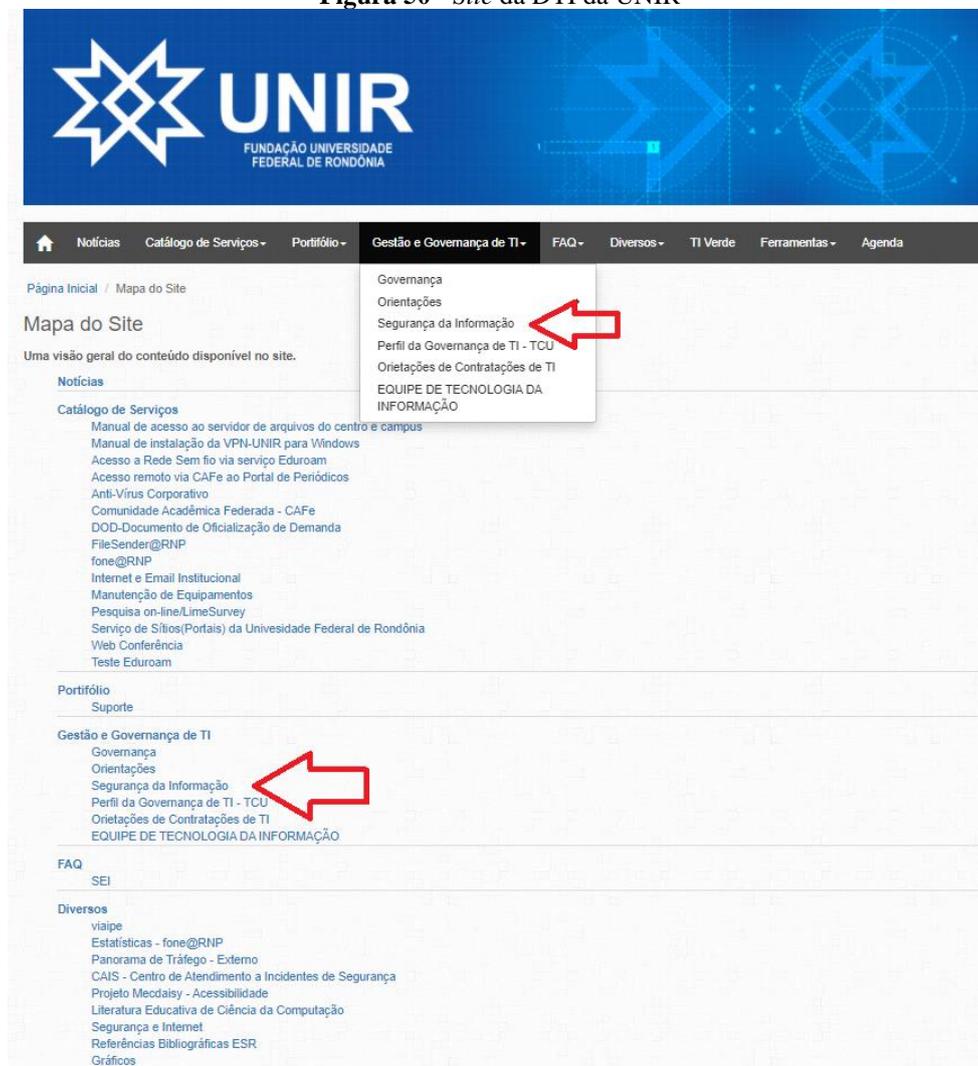
Fonte: Portal da UNIR – PROPLAN. Disponível em:

<https://www.unir.br/?pag=submenu&id=273&titulo=Planejamento%20-%20PROPLAN>. Acesso em: 02

ago. 2021.

Em relação ao mapa do *site* do portal da DTI, a informação mais relevante diz respeito ao conteúdo sobre Segurança da Informação, que pode ser verificado tanto no mapa do *site*, como no menu suspenso, segundo o destacado na Figura 50.

Figura 50 - Site da DTI da UNIR



Fonte: Portal da UNIR – DTI. Disponível em: <https://dti.unir.br/mapa>. Acesso em: 02 ago. 2021.

Entretanto, as informações disponibilizadas a respeito da Segurança da Informação são bastante incipientes, limitando-se a apresentar o Comitê Gestor de Segurança da Informação, como pode ser verificado na Figura 51.

Figura 51 - Segurança da informação no *site* da DTI da UNIR

Fonte: Portal da UNIR – DTI. Disponível em: <https://dti.unir.br/pagina/exibir/10127>. Acesso em: 05 ago. 2021.

Quanto ao portal de acesso à informação da UNIR, é possível encontrar o *link* na página inicial da instituição, conforme indicado na Figura 52.

Figura 52 - SIC - Link para Acesso à Informação da UNIR

Fonte: Portal da UNIR. Disponível em: <https://www.unir.br>. Acesso em: 05 ago. 2021.

Ao se conectar à página de acesso à informação da UNIR e consultar o mapa do *site*, são identificados temas relacionados à GD: Carta de Serviço ao Cidadão (Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017) e acesso ao SIC da UNIR. Consta também no menu o *link* para acesso à participação social, como pode ser verificado na Figura 53.

Figura 53 - SIC - Portal de Acesso à Informação da UNIR - 1

SIC - Portal de Acesso à Informação da UNIR
Universidade Federal de Rondônia

Buscar Notícias

Página Inicial / Mapa do Site

Mapa do Site

Uma visão geral do conteúdo disponível no site.

- Institucional**
 - Organograma
 - Competências
 - Base jurídica de sua estrutura organizacional e competências
 - Quem é quem
 - Telefones e e-mails
 - Agendas (Gestores da Administração Superior)
 - Horários de atendimento ao público
 - Currículos dos ocupantes de cargos de direção
- Ações e Programas**
 - Programas, Projetos e Ações
 - Carta de Serviço
 - Renúncias De Receitas
 - Programas Financiados Pelo FAT
- Participação Social**
 - Ouvidoria
 - Audiências e consultas públicas
 - Órgãos colegiados
 - Conferências previstas
 - Relação com a comunidade
- Auditorias**
 - Relatório de Gestão 2019
 - Relatório de Auditoria Interna - RAIN - 2019
 - Relatórios e certificados de auditoria
 - Auditorias anuais de contas
 - Relatórios de gestão
 - PAINT/RAINT
- Convênios e Transferências**
 - Repasse e transferências de recursos financeiros
 - SICONV
- Receitas e Despesas**
 - Receita pública
 - Portais da Transparência
 - Execução orçamentária/UGR
 - Execução financeira/UGR
 - Diárias e Passagens
- Licitações e Contratos**
 - Licitações, realizadas e em andamento
 - Contratos firmados
- Servidores**
 - Servidores - Portal da Transparência
 - Docentes Ativos
 - Técnicos-Administrativos ativos
 - Empregados terceirizados
 - SIG público
 - Editais de concursos públicos

Fonte: Portal da UNIR - Acesso à Informação. Disponível em: <https://sic.unir.br/mapa>. Acesso em: 07 ago. 2021.

Também há *links* para acesso à classificação de informações (Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012), Plano de dados abertos (Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016), Política de Acessibilidade, *link* para acesso ao conteúdo referente à transparência e prestação de contas, informações sobre a LGPD, como destacado na Figura 54.

Figura 54 - SIC - Portal de Acesso à Informação da UNIR - 2

Agenda

<< Setembro 2021 >>

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Informações classificadas
 Informações classificadas em cada grau de sigilo
 Informações desclassificadas
 Formulários de pedido de desclassificação e recursos
 Informações Classificadas como Reservadas
 Informações Classificadas como Secretas
 Informações Classificadas como Ultrassecretas

Plano de Dados Abertos/PDA ←
 Plano de Dados Abertos
 Ata de aprovação do PDA (2020-2022)
 E-mail Controladoria Geral da União

Sistema de transparência ativa da UNIR ←
 Notícias
 Ferramentas e aspectos tecnológicos
 Site de entidades de classe
 Política de acessibilidade ←
 Comissão de ética
 Comissão de ética de pesquisa com seres humanos (CEP)
 Comissão de ética de pesquisa com animais (CEUA)
 Serviço de Psicologia Aplicada da Unir
 Atendimento Psicopedagógico ao estudante
 SOS institucional
 Outras informações importantes

Unidades Acadêmicas
 Cursos de graduação
 Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização e Residências
 Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado

Perguntas mais frequentes (FAQ)

Transparência e prestação de contas

PDI - Plano Desenvolvimento Institucional da UNIR

Ouvidoria
 Fluxo atendimento Ouvidoria
 PORTARIA Nº 205/2021/GR/UNIR, DE 29 DE MARÇO DE 2021

LGPD
 Comissão LGPD
 PORTARIA Nº 197/2021/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2021 ←

Acesso à Informação: faça seu pedido

Carta de Serviços ao Usuário

SIC UNIR ←
 Autoridade de Monitoramento da LAI na UNIR
 Equipe
 Contatos
 Atendimento presencial
 Formulários
 Manual SIC
 Manual FalaBR
 Relatórios estatísticos de atendimento
 Acesso à informação Governo Federal

MANUAIS DA UNIR
 Manual Procedimentos Administrativos
 Manual de Procedimentos Acadêmicos
 Cartilha Cuidados contra Covid-19
 Guia do Estudante

Fonte: Portal da UNIR - Acesso à Informação. Disponível em: <https://sic.unir.br/mapa>. Acesso em: 07 ago. 2021.

É notável, entretanto, que os *links* que tratam da participação social não dispõem de informações publicadas, tal qual aqueles que dão acesso ao menu de informações classificadas. Consta, ainda assim, o PDA 2020-2022, informações sobre a comissão da LGPD e o *link* para acesso à ouvidoria é válido, conforme imagem em destaque na Figura 55.

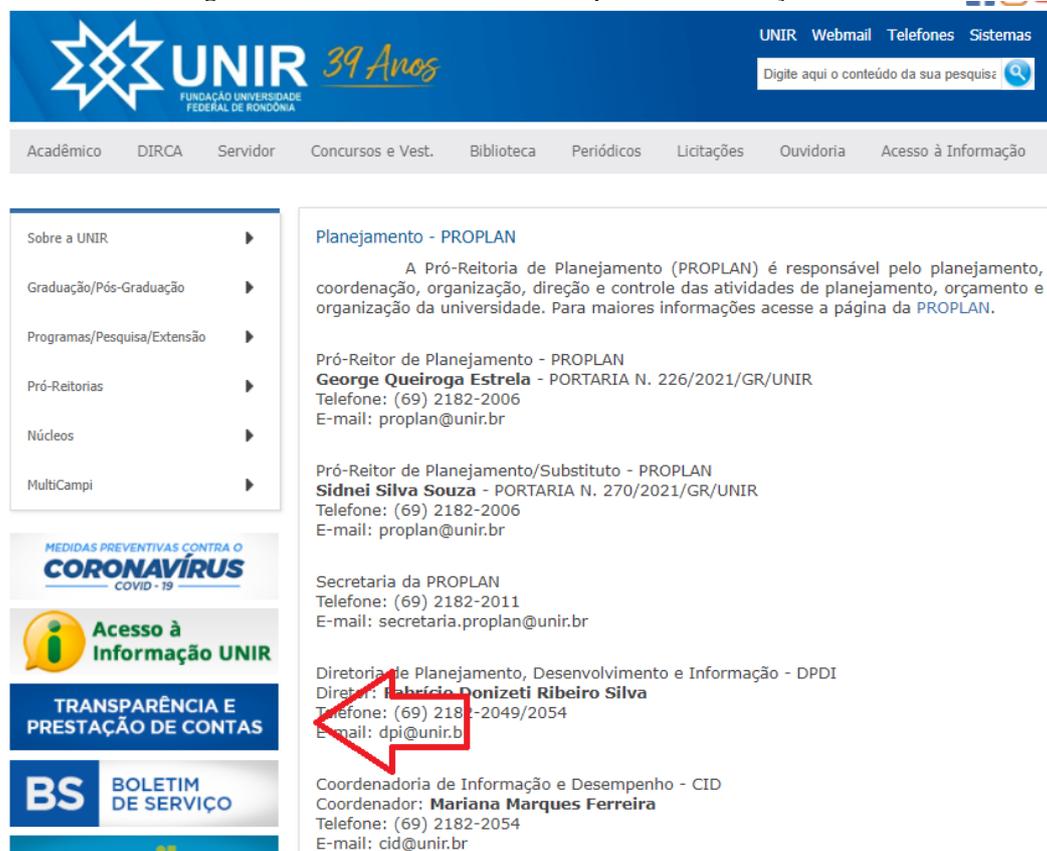
Figura 55 - Ouvidoria da UNIR



Fonte: Portal da UNIR - Ouvidoria. Disponível em: <https://ouvidoria.unir.br/homepage>. Acesso em: 07 ago. 2021.

Por fim, observa-se a possibilidade de acesso ao *site* referente à Transparência e Prestação Contas por meio da página inicial da UNIR, consoante ao que pode ser verificado na Figura 56.

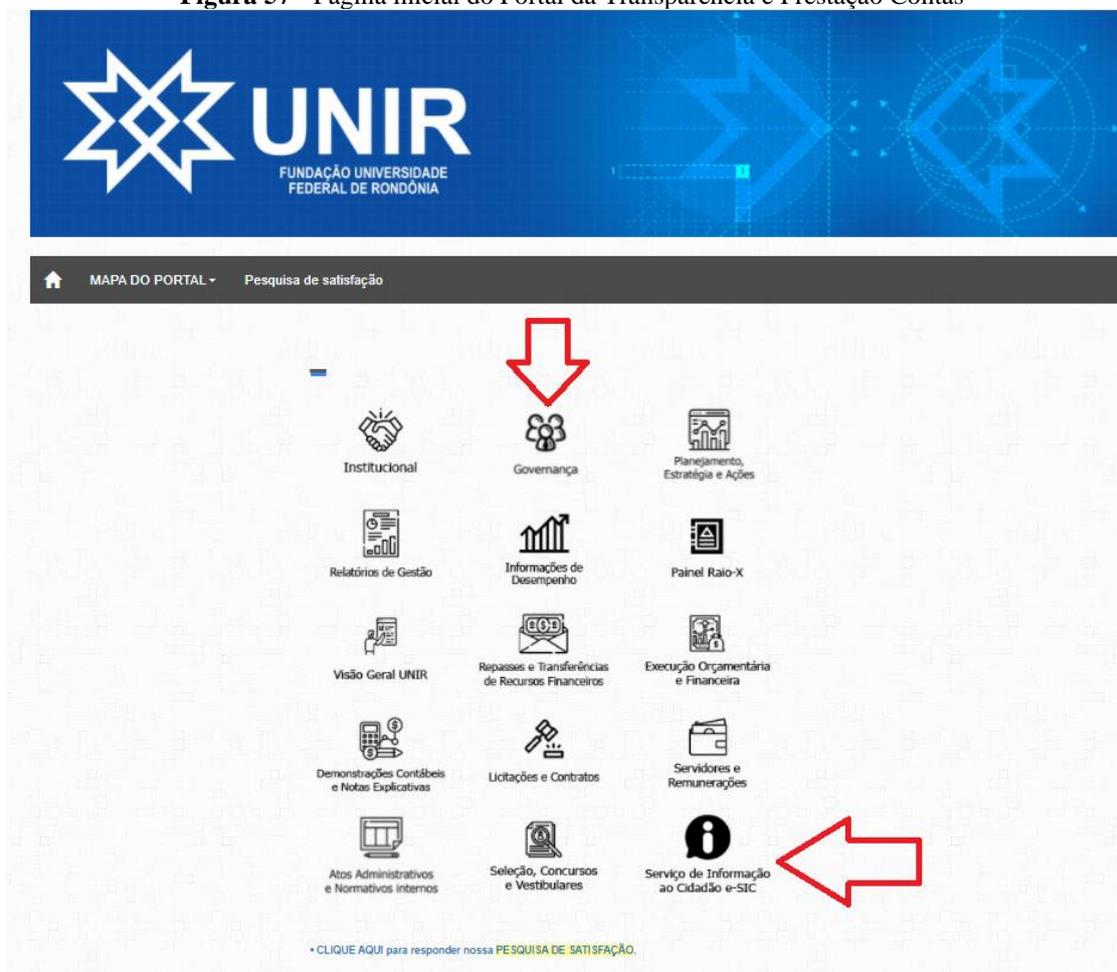
Figura 56 - Acesso ao Portal da Transparência e Prestação Contas



Fonte: Portal da UNIR. Disponível em: <https://www.unir.br>. Acesso em: 07 ago. 2021.

A página inicial do Portal da Transparência e Prestação de Contas apresenta as informações de forma mais organizada, conforme apresentado na Figura 57, portanto, servirá de base para a análise.

Figura 57 - Página inicial do Portal da Transparência e Prestação Contas



Fonte: Portal da UNIR – Transparência e Prestação de Contas. Disponível em:

<https://transparencia.unir.br/homepage>. Acesso em: 07 ago. 2021.

Como observado na Figura 57, na página inicial do Portal da Transparência e Prestação Contas encontra-se o *link* do acesso à informação que já foi exposto anteriormente, como mostrado nas Figuras 53 e 54, e há a possibilidade de acessar *link* específico que trata da Governança, que dá acesso ao conteúdo apresentado na Figura 58.

Figura 58 - Acesso à governança do Portal da Transparência e Prestação Contas

Transparência e Prestação de Contas

UNIR

UNIR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

MAPA DO PORTAL - Pesquisa de satisfação

Página Inicial / 02- Governança

02- Governança

2.1. Estrutura de Governança da UNIR

- a) Instituição do Comitê Permanente de Governança
- b) Constituição do Comitê de Integridade

2.2. Governança Institucional

- a) Gestão de Riscos
- b) Integridade
 - Plano de Integridade (2020-2021)
- c) Gestão de Processos
 - Procedimentos Administrativos
 - Procedimentos Acadêmicos

2.3. Planejamento Estratégico

2.4. Avaliação Institucional

2.5. Canais de comunicação

2.6. Carta de Serviço ao Usuário

- a) Portal de Serviços ao Usuário (Gov.br)

2.7. Relatórios de auditoria do sistema de controle interno

2.8. Relatórios e informes de fiscalização dos Órgãos de controle externos

2.9. Governança de tecnologia de informação e comunicação

- a) Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)
- b) Plano de Dados Abertos (PDA) 2020-2022
- c) Segurança da Informação
- d) Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC)

2.10. Portal de Dados Abertos - Em construção

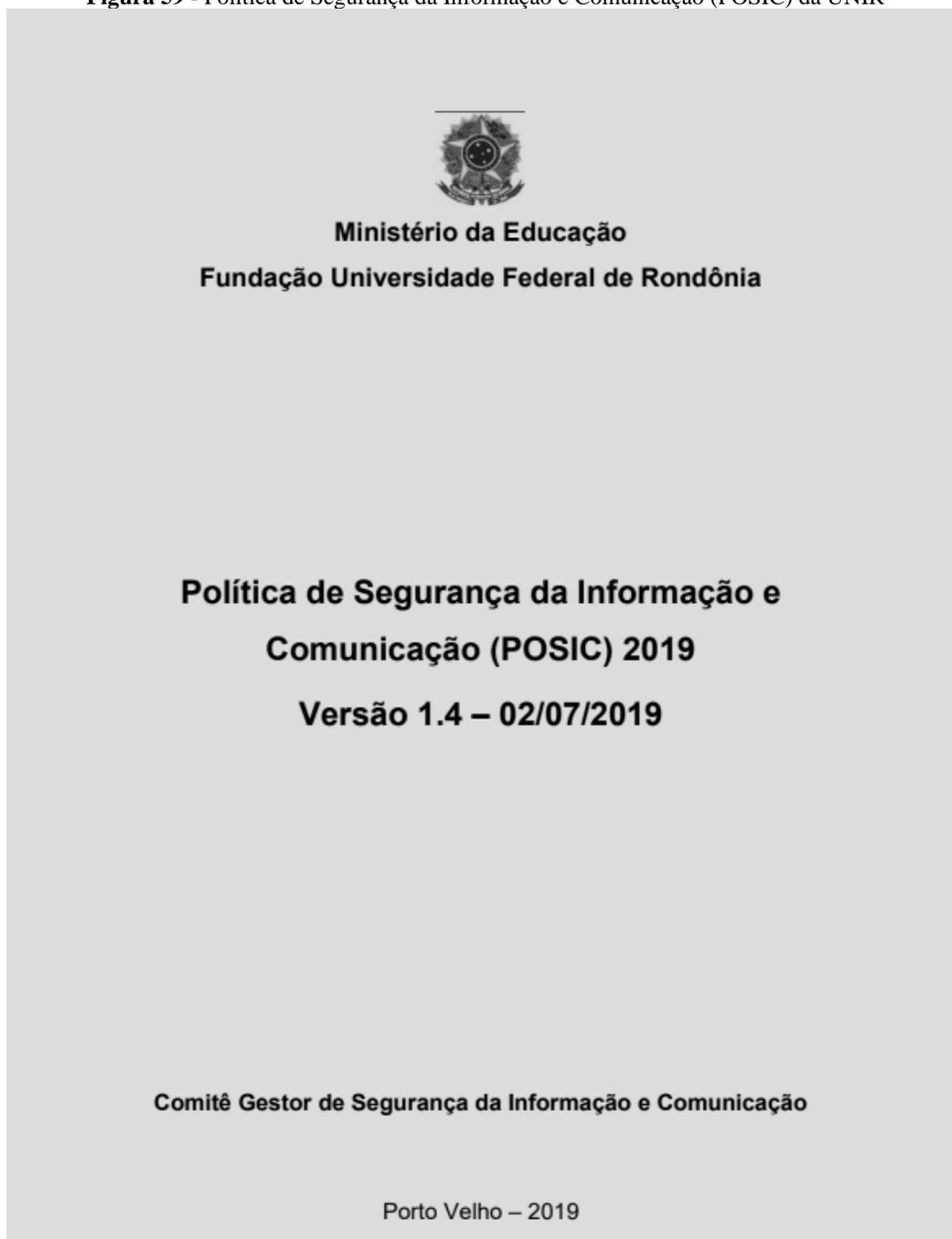
Fonte: Portal da UNIR - Governança. Disponível em: <https://transparencia.unir.br/pagina/exibir/13935>.

Acesso em: 07 ago. 2021.

Na página que trata de assuntos relacionados à governança, e que consta no portal da Transparência e Prestação Contas, foram identificados alguns assuntos que estão relacionados à GD e pautados por decretos federais. Segundo verificado na Figura 58, observaram-se os temas atinentes à Carta de Serviço ao Usuário, ao Portal de Serviços ao Usuário (Gov.br), ao Plano de Dados Abertos (PDA) 2020-2022, à Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) e ao *link*, que está em construção, referente ao Portal de Dados Abertos.

Constata-se que as informações apresentadas são limitadas e que não atendem às normas em sua totalidade. Como exemplo, é possível mencionar a publicação da Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da UNIR: o documento está disponível, todavia, é datado de 2019, de acordo com o exibido na Figura 59.

Figura 59 - Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da UNIR

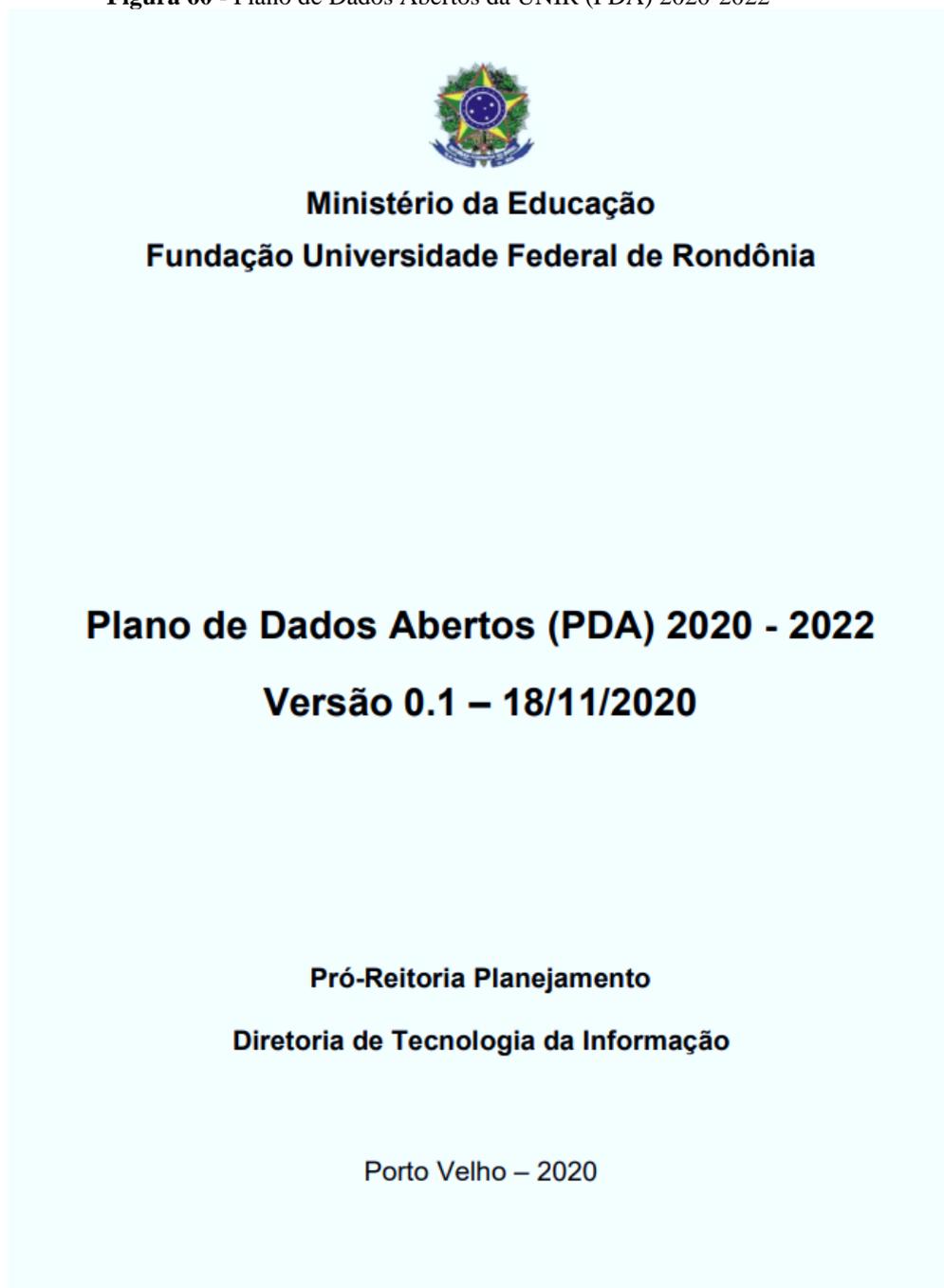


Fonte: Portal da UNIR - POSIC. Disponível em:

https://transparencia.unir.br/uploads/61631805/arquivos/Pol_tica_de_seguran_a_da_Informa_o_POSIC_UNIR_2019_V01_base_v4_Final_2029080297_1653341892.pdf. Acesso em: 08 ago. 2021.

No caso do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, não houve dificuldades para acessar a Política de Dados Abertos, entretanto, não há conjunto de dados publicados e a informação contida no Portal de Dados Abertos é a de que este está em construção. A Figura 60 apresenta o Plano de Dados Abertos para os Anos de 2020 a 2022.

Figura 60 - Plano de Dados Abertos da UNIR (PDA) 2020-2022



Fonte: Portal da UNIR - PDA. Disponível em:

https://transparencia.unir.br/uploads/61631805/arquivos/Plano_de_Dados_Abertos_PDA_UNIR_2020_2

[022_V02_1466236432.pdf](#). Acesso em: 09 ago. 2021.

No que diz respeito à Carta de Serviço ao Cidadão, ou ao Usuário, esta pode ser consultada na página Institucional do e-SIC da UNIR, que traz em sua apresentação a menção ao dispositivo legal que atende, condizente com o apresentado na Figura 61.

Figura 61 - Página da Carta de Serviços ao Usuário

SIC - Portal de Acesso à Informação da UNIR
Universidade Federal de Rondônia

UNIR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Buscar Notícias

Página Inicial / Carta de Serviço

Carta de Serviço

f g+ t

A Carta de Serviços ao Usuário da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) ratifica o compromisso da UNIR com a transparência e sua atuação perante a sociedade, apresentando seus serviços e formas de acesso com a Instituição. Nela são apresentados os setores que compõem a Universidade, suas atribuições, serviços e formas de contato. A carta de serviços ao usuário foi apresentada, inicialmente, na Lei nº 12.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Em seguida, foi implementado o decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e ratifica a carta de serviços ao usuário. A UNIR uma instituição pública de Educação Superior criada pela Lei n.º 7011, de 08 de julho de 1982, que integra o Sistema Federal de Ensino.

Possui estrutura multi campi, com sede na cidade de Porto Velho e atuação em todo o Estado de Rondônia, com campus nos municípios de: Porto Velho, Guajará-Mirim, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Vilhena, Ariquemes e Presidente Médici. A UNIR está empenhada na oferta de um ensino superior, público e de qualidade e vem se dedicando à formação acadêmica de futuros profissionais nas diferentes áreas do saber. Também oferece serviços diversos, por meio dos quais demonstra um processo de integração com a sociedade em geral. Esta carta de serviços ao usuário é mais uma forma da UNIR reafirmar seu empenho com a sociedade apresentando sua atuação acadêmica e seus serviços.

Para acessar a Carta de Serviços ao Usuário, consultar o link: http://www.sic.unir.br/uploads/76426860/arquivos/Carta_de_Servi_os_ao_Usu_rio_1245282281.pdf

Fonte: Portal da UNIR – Carta de Serviço. Disponível em: <https://sic.unir.br/pagina/exibir/12239>. Acesso em: 09 ago. 2021.

A Figura 62 apresenta a Carta de Serviços ao Usuário (Cidadão) da UNIR, que é um documento composto por 47 páginas, elaborado em 2019.

Figura 62 - Documento em PDF da carta de serviços ao usuário

Fonte: Portal da UNIR – Carta de Serviço. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/fundacao-universidade-federal-de-rondonia>. Acesso em: 10 ago. 2021.

Também na página da Transparência e Prestação de Contas foi localizado *link* para acesso ao portal gov.br, que direciona para a página do Governo Federal, na qual constam 13 serviços disponibilizados pela UNIR, como listado na Figura 63.

Figura 63 - Gov.br com informações referentes à UNIR

Fonte: Site do Governo Federal – Serviços da UNIR. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/fundacao-universidade-federal-de-rondonia>. Acesso em: 12 ago. 2021.

Mediante averiguação das páginas que fazem parte do portal eletrônico da UNIR e, principalmente, dos *sites* ligados à DTI, de acesso à informação da UNIR e do *site* em constam dados de transparência e prestação de contas, foram detectadas informações e ações relacionadas à GD que podem estar ligadas a decretos específicos sobre o tema. O Quadro 28 apresenta tanto os decretos verificados, como os não verificados.

Quadro 28 - Decretos com ações identificadas na UNIR

Decreto	Categoria	Quadro	Situação
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Acessibilidade	Quadro 13	Verificado
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	Segurança da informação	Quadro 9	Verificado
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Acesso à informação e dados abertos	Quadro 8	Verificado
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016	Governo digital e serviços públicos digitais	Quadro 10	Não Verificado
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11	Verificado
Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018	Governança Digital	Quadros 06 e 10	Não Verificado
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018	Segurança da informação	Quadro 9	Não Verificado
Decreto nº 9723, de 11 de março de 2019	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11	Não Verificado
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019	Governança Digital	Quadro 06	Verificado
Decreto nº 9.832, de 12 de junho de 2019	Segurança da informação	Quadro 9	Não Verificado
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019	Governo Aberto	Quadro 12	Não Verificado
Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11	Não Verificado

(Continuação)

Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019	Governo Aberto	Quadro 12	Não Verificado
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Governo digital e serviços públicos digitais	Quadro 06 e 10	Não Verificado
Decreto nº 10.403, de 19 de junho de 2020	Governança de Dados e Interoperabilidade	Quadro 11	Não Verificado
Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021	Segurança da informação	Quadro 9	Não Verificado

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao>. Acesso em: 30 jul. 2021.

Conclui-se que o número de decretos cujas ações foram verificadas nas páginas institucionais da UNIR estão aquém das potenciais ações que poderiam ser implementadas, de acordo com o disposto no Quadro 28. É relevante a verificação da aplicação dos decretos que estão relacionados à GD.

Ainda, como pode ser observado no Quadro 28, não foi verificado o atendimento de decretos que envolvam o fortalecimento do governo digital e de serviços públicos digitais (Decretos nº 8.936, de 19.12.2021, nº 9.319, de 21.03.2018, e nº 10.332, de 28.04.2020), o que demonstra que UNIR possivelmente não está acompanhando as ações do governo, no sentido de fortalecer a TD e a entrega de serviços digitais, consoante ao que é evidenciado no referencial teórico, em que foram apresentados os conceitos de TD, os serviços digitais oferecidos pelo Governo Federal que constam na Figura 27, o painel de monitoramento dos serviços federais observado na Figura 28 e o painel que demonstra o *ranking* dos serviços federais em ambiente digital, consoante à Figura 29.

Também não foi verificado o atendimento a decretos que dizem respeito à Segurança da Informação (Decretos nº 9.637, de 26.12/2018, nº 9.832, de 12.06.2019, e nº 10.641, de 02.03.2021), o que, em certa medida, pode impactar os usuários da informação da UNIR, que ficam desprotegidos, ou seja, os *stakeholders*, conforme descrito por Freeman (1984) e como pode ser observado nas descrições dos decretos no Quadro 9. Dessa forma, a instituição pode se encontrar em situação de vulnerabilidade em caso de incidentes cibernéticos, como estabelecido por Castells (2005, 2015), uma vez que a comunicação pode ser limitada, o acesso a informações passa a depender de tempo e espaço e os ativos de informações institucionais podem ficar desprotegidos, em divergência com o que preconiza o referido autor.

Não foi verificada promoção do Governo Aberto (Decretos nº 9.903, de 08.07.2019, e nº 9.903, de 08.07.2019). No entanto, em relação aos decretos mais recentes, como apresentado nestes resultados, observou-se o Plano de Dados Abertos

referente aos anos de 2020 a 2022 na página institucional da UNIR, o que contribui para o crescimento do Governo Aberto. Em suma, apesar de a UNIR acompanhar a legislação que trata dos dados abertos, os demais decretos que englobam o tema Governo Aberto precisam ser contemplados pela instituição, de modo que esta esteja sempre atualizada e em consonância com o que determinam as normas.

Por fim, também não foram verificados decretos que proporcionam o desenvolvimento da Governança de Dados e Interoperabilidade (Decretos nº 9.723, de 11.03.2019, nº 10.046, de 09.10.2021, e nº 10.403, de 19.06.2020). Nesse contexto, os *stakeholders* podem ser impactados negativamente, haja vista que, de acordo com as informações obtidas, infere-se que a instituição não contempla o CPF como instrumento suficiente e substituto de outros documentos, limitando, dessa forma, potenciais acessos a serviços e ambiente digital, além da promoção de participação cidadã, o que contraria a estrutura das práticas de governança eletrônica/digital de Mello e Slomski (2010), como observado na figura 25, pois as práticas de serviço não estão sendo atendidas. Ademais, a instituição não estabelece critérios objetivos de compartilhamento de dados e não está clara a existência de um cadastro base do cidadão.

O não atendimento da legislação pode impactar na percepção de legitimidade da UNIR para a consecução de seus objetivos, pois, condizente com o que é demonstrado no referencial teórico na temática Teoria da Legitimidade, Steffek (2009) estabelece que deve haver comprometimento do efetivo cumprimento das normas, regras e decisões políticas, o que, a partir da análise, aparentemente não está sendo respeitado pela UNIR, naquilo que está relacionado aos decretos que reforçam a governança em espaços digitais, o que pode afetar a percepção externa sobre a UNIR (STEFFEK, 2009).

Além disso, o não atendimento da legislação pode comprometer o relacionamento entre principal e agente, como estabelecido na Teoria da Agência, pois para Baiman (1990), deve haver um contrato entre principal e agentes para a delegação de responsabilidades e, partir do momento em que o principal perceber que não há responsabilidade por parte do agente, a UNIR pode perder credibilidade e, conseqüentemente, a legitimidade, como estabelecido no parágrafo anterior.

Os resultados apresentados podem ser confrontados com a Teoria Institucional, pois, de acordo com Scott (2008), tal teoria engloba elementos regulatórios e normativos e esses elementos, para Dimaggio e Powell (1983), podem tornar organizações-modelo em organizações similares.

O confronto dos resultados obtidos na pesquisa e a Teoria Institucional propicia o entendimento de que a UNIR direciona sua GD na busca do isomorfismo institucional com outras instituições que possam ser consideradas referência, todavia, com muitas limitações. Se um dos pré-requisitos para que as instituições possuam GD de destaque é o atendimento aos decretos que tratam sobre o tema, induz-se que a UNIR está distante dessas instituições, pois, aparentemente, apresenta poucas ações contempladas conforme determinado em decretos, consoante à análise verificada em seus portais.

Por conseguinte, há uma limitação por parte da UNIR, no sentido de atingir o isomorfismo institucional como outras universidades que possam ser consideradas referência nas ações de GD, uma vez que o pré-requisito que diz respeito à aplicação dos decretos sobre o tema é parcialmente atendido.

Aliás, o não atendimento da legislação, congruente com o Quadro 28, limitará bastante ações institucionais que fortaleçam *accountability* e, por consequência, haverá, por parte da sociedade civil, diferente do que preconiza Raupp e Pinho (2013), diminuição do atendimento aos anseios dos *stakeholders*, limitará a noção de legitimidade sobre as ações desenvolvidas por parte da UNIR, reduzirá as ações das partes interessadas no acesso a serviços digitais e, igualmente, a mecanismos de participação cidadã.

No caso da UNIR, há um esforço recente visando à integração dos temas relacionados à governança, não necessariamente digital, mas que engloba o tema a partir criação da Coordenadoria de Gestão da Governança (CGGOV) e da Instituição do Comitê Permanente de Governança. Entretanto, deduz-se que a potencial integração a respeito do tema, legislação e ações voltadas para o desenvolvimento da GD da UNIR não é efetivo, o que demanda ações específicas para seu atendimento.

Os resultados obtidos concernentes ao Critério 1 de análise serviram de insumos para a elaboração de relatório técnico-tecnológico, no qual ações de melhoria foram disponibilizadas.

5.2 Critério 02

O instrumento de coleta IGD-Aut foi aplicado na página da UNIR, com critérios de análise conforme exemplo do Quadro 26, apresentado na metodologia. Cada prática foi codificada em concordância com o Quadro 29, com a finalidade de facilitar a elaboração e a análise dos gráficos, com as informações das práticas, apresentadas em códigos.

Quadro 29 - Codificação das práticas para utilização nos gráficos

Prática	Descrição da Prática	Código da Prática
Conteúdo	Disponibilizar as políticas da instituição, como formas de financiamento de bolsas/pesquisas, linhas de pesquisa, programas e ações de sua competência.	Cont.Prat.1
Conteúdo	Disponibilizar normativos que regulamentam o funcionamento da instituição, como portarias, regimento interno, resoluções, procedimentos da ouvidoria etc.	Cont.Prat.2
Conteúdo	Disponibilizar informações públicas sobre orçamento, como recursos financeiros, execução orçamentária, informações das licitações em andamento, editais etc.	Cont.Prat.3
Conteúdo	Disponibilizar informações sobre cargos, competências e salários dos servidores.	Cont.Prat.4
Conteúdo	Disponibilizar informações sobre concursos públicos, editais, gabaritos de provas etc.	Cont.Prat.5
Conteúdo	Permitir a recuperação de documentos públicos, por meio de impressão, <i>download</i> etc.	Cont.Prat.6
Conteúdo	Disponibilizar calendários de eventos da instituição, quadros de anúncios/informativos etc.	Cont.Prat.7
Conteúdo	Disponibilizar arquivos de áudio e vídeo de eventos públicos, palestras, encontros etc.	Cont.Prat.8
Conteúdo	Descrever a missão, visão e valores da instituição.	Cont.Prat.9
Conteúdo	Disponibilizar versão em língua portuguesa dos documentos produzidos em língua estrangeira.	Cont.Prat.10
Serviço	Disponibilizar nomes, e-mails, telefones e endereços para solicitação de informações de acordo com as competências dos setores da instituição.	Serv.Prat.1
Serviço	Esclarecer aos cidadãos, na página principal, quais são os serviços prestados.	Serv.Prat.2
Serviço	Permitir o registro do cidadão para serviços <i>online</i> ou direcionar para sistemas que permitam esse registro.	Serv.Prat.3
Serviço	Permitir o acesso a informações mediante senhas, como inscrições em eventos, cursos, disciplinas, avaliações, treinamentos, solicitação de matrícula etc., ou direcionar para sistemas que permitam essa ação.	Serv.Prat.4
Serviço	Permitir o registro para geração de boletos para pagamento relacionado a participação em eventos promovidos pela instituição, ou direcionar para sistemas que permitam esse registro.	Serv.Prat.5
Serviço	Permitir o acesso a informações relacionadas à educação, como <i>rankings</i> educacionais, indicadores, ofertas de cursos etc.	Serv.Prat.6
Serviço	Identificar o responsável/gestor do <i>site</i> para contato ou fornecer meios para que o usuário busque ajuda para correção de erros.	Serv.Prat.7
Serviço	Disponibilizar mecanismo de submissão, monitoramento e controle de queixas/denúncias ou direcionar para sistemas que permitam essa ação, como sistema de ouvidoria.	Serv.Prat.8
Serviço	Disponibilizar notícias e informações sobre políticas públicas em educação.	Serv.Prat.9
Serviço	Publicar os editais de abertura de licitações e seus respectivos resultados.	Serv.Prat.10
Participação Cidadã	Divulgar boletim informativo periódico que mostre oportunidades para cidadãos participarem de atividades promovidas pela instituição.	Part.Cid.Prat.1
Participação Cidadã	Disponibilizar um e-mail para contato com a descrição da política adotada de resposta.	Part.Cid.Prat.2
Participação Cidadã	Realizar pesquisas de satisfação e opinião para verificar a percepção de cidadãos quanto aos serviços prestados pela instituição.	Part.Cid.Prat.3

(Continuação)

Prática	Descrição da Prática	Código da Prática
Participação Cidadã	Realizar pesquisas prévias para coleta de sugestões de cidadãos sobre decisões de impacto social a serem tomadas pela instituição.	Part.Cid.Prat. 4
Participação Cidadã	Disponibilizar <i>link</i> para que cidadãos informem fatos imprevistos, utilizando o <i>site</i> como um mecanismo de alerta para problemas naturais ou provocados pelo homem.	Part.Cid.Prat. 5
Participação Cidadã	Permitir a avaliação de eventos em geral, como cursos, treinamento, palestras etc., promovidos pela instituição.	Part.Cid.Prat. 6
Participação Cidadã	Disponibilizar <i>link</i> para os perfis das redes sociais da instituição.	Part.Cid.Prat. 7
Privacidade e Segurança	Declarar a política de privacidade (no <i>site</i> , em edital ou documento similar), descrevendo os tipos de informações recolhidas e políticas de utilização e partilha, identificando os coletores em todas as páginas que aceitam os dados, além da data em que a política de privacidade foi revisada.	Priv.Seg.Prat. 1
Privacidade e Segurança	Permitir que o usuário revise dados pessoais e corrija registros de informações incompletas ou erradas.	Priv.Seg.Prat. 2
Privacidade e Segurança	Permitir o acesso a informações não públicas para servidores mediante senha ou registro.	Priv.Seg.Prat. 3
Usabilidade e Acessibilidade	Indicar público-alvo do <i>site</i> , com canais personalizados para grupos específicos, como cidadãos, empresas, órgãos públicos ou assuntos específicos, como publicações, educação básica, Educação Superior etc.	Us.Ac.Pt. 1
Usabilidade e Acessibilidade	As páginas apresentam níveis de cabeçalho de forma hierárquica, organizando a ordem de importância e subordinação dos conteúdos, ícones de navegação de reconhecimento imediato etc.	Us.Ac.Pt. 2
Usabilidade e Acessibilidade	Possuir <i>links</i> nas áreas internas destinados ao retorno à página inicial.	Us.Ac.Pt. 3
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar na página principal menu de acesso rápido, mapa do <i>site</i> ou esboço de todas as páginas	Us.Ac.Pt. 4
Usabilidade e Acessibilidade	Conter páginas com cores padronizadas, que respeitem a identidade visual da instituição.	Us.Ac.Pt. 5
Usabilidade e Acessibilidade	Conter páginas que apresentem textos escritos com estilos e cores de fonte adequadas.	Us.Ac.Pt. 6
Usabilidade e Acessibilidade	Indicar <i>links</i> em destaque (sublinhado, itálico ou negrito).	Us.Ac.Pt. 7
Usabilidade e Acessibilidade	Indicar a data da última atualização em cada uma das páginas.	Us.Ac.Pt. 8
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar versões de documentos longos, como arquivos em PDF, ou DOC, completos ou parciais.	Us.Ac.Pt. 9
Usabilidade e Acessibilidade	Permitir que os campos dos formulários sejam acessíveis por meio das teclas ou do cursor, identificando, claramente, aqueles com preenchimentos obrigatórios.	Us.Ac.Pt. 10
Usabilidade e Acessibilidade	Permitir o acesso ao <i>site</i> e seus conteúdos por meio do teclado do computador.	Us.Ac.Pt. 11
Usabilidade e Acessibilidade	Disponer de mecanismo de busca avançada com capacidade para classificar resultados por relevância ou outros Critérios.	Us.Ac.Pt. 12
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar mecanismo de acesso para os portadores de necessidades especiais.	Us.Ac.Pt. 13
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar o conteúdo do <i>site</i> em mais de um idioma.	Us.Ac.Pt. 14

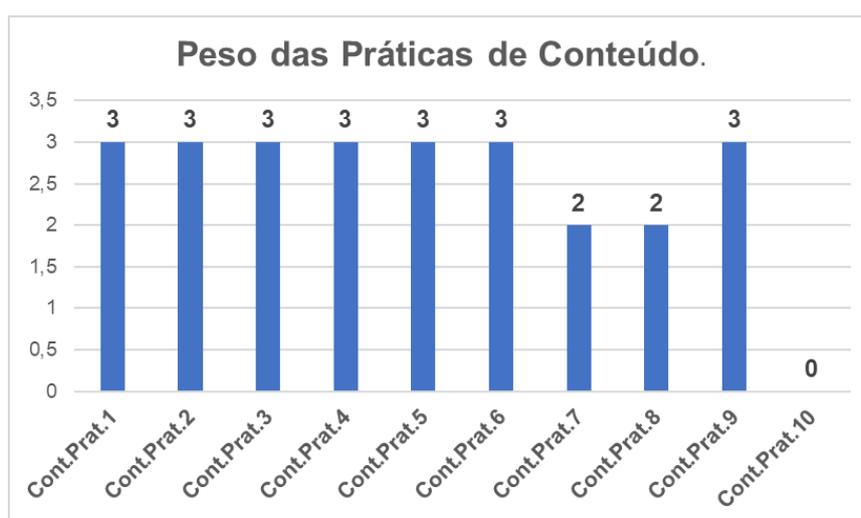
(Continuação)

Prática	Descrição da Prática	Código da Prática
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar os conteúdos de áudio e/ou vídeo com transcrições escritas e/ou legendas.	Us.Ac.Pt. 15
Usabilidade e Acessibilidade	Permitir que as páginas internas sequenciais do <i>site</i> sejam abertas na janela/guia inicial.	Us.Ac.Pt. 16
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar tutoriais e auxílios à navegação, como índices de A Z, perguntas frequentes ou similares.	Us.Ac.Pt. 17
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar explicação para siglas, abreviaturas e palavras incomuns.	Us.Ac.Pt. 18
Usabilidade e Acessibilidade	Permitir redimensionamento sem perda da funcionalidade em até 200%	Us.Ac.Pt. 19
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar barra de acesso congelada na parte superior de cada página.	Us.Ac.Pt. 20

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Gomes (2018).

Inicialmente, é apresentado o Gráfico 1, com os resultados obtidos a partir das dez práticas que dizem respeito a conteúdo.

Gráfico 1 - Pontuação identificada para as dez práticas de conteúdo



Fonte: Elaborado pelo autor.

Em relação às práticas de conteúdo, capta-se que das dez práticas existentes, oito atingiram a pontuação máxima (três pontos), duas práticas obtiveram dois pontos e uma prática não apresentou pontuação.

Pode-se inferir que foi auferida pontuação máxima no quesito disponibilização das políticas da instituição, como formas de financiamento de bolsas/pesquisas, linhas de pesquisa, programas e ações de sua competência; dos atos normativos que regulamentam o funcionamento da instituição, como portarias, regimento interno, resoluções e

procedimentos da ouvidoria; das informações públicas sobre orçamento, como recursos financeiros, execução orçamentária, informações das licitações em andamento, editais das informações sobre cargos, competências e salários dos servidores; informações sobre concursos públicos, editais e gabaritos de provas; permissão para recuperação de documentos públicos, por meio de impressão, *download*; assim como a descrição a missão, visão e valores da instituição. Isto posto, as referidas práticas foram consideradas totalmente identificadas ou implantadas.

Mediante a verificação das práticas de conteúdo apresentadas no parágrafo anterior e que obtiveram pontuação máxima, é lícito afirmar que fortalecem o acesso à informação, uma vez que, para Martins (2011), é uma obrigatoriedade a publicação e disseminação das informações essenciais que possam contribuir para sanar dúvidas de potenciais *stakeholders* e fortalecer o controle social, corroborando com os estudos de Miragem (2011), do mesmo modo que possibilitam a prestação de contas a respeito das informações publicadas, considerando os temas apresentados no referencial teórico.

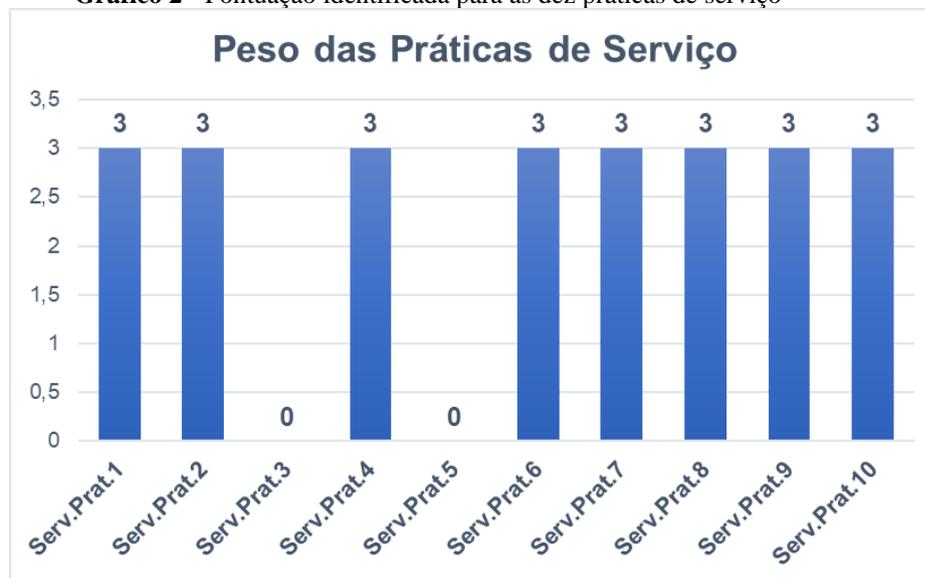
De mais a mais, a publicação fidedigna da maior quantidade de informações públicas por parte da UNIR pode contribuir para o aumento de sua legitimidade como instituição, uma vez que para Biermann e Pattberg (2008) a Teoria da Legitimidade é fortalecida quando há comprometimento com a transparência de informações.

No que concerne à disponibilização de calendários de eventos da instituição, quadros de anúncios/informativos, tanto quanto a disponibilização de arquivos de áudio e vídeo de eventos públicos, palestras e encontros, obtiveram pontuação dois, o que significa que algumas das práticas foram identificadas, entretanto, houve ausência de informações ou foram implantadas de maneira incompleta. O não atendimento com eficácia das referidas práticas pode enfraquecer o sentimento de participação da sociedade junto à UNIR, o que está em desacordo com que é defendido por Marshall (1967). Ademais, há nessas práticas o enfraquecimento da transparência pública e acesso à informação.

Finalmente, a prática de disponibilização de versão em língua portuguesa dos documentos produzidos em língua estrangeira não foi identificada, assim sendo, foi pontuada com zero. Isso prejudica a transparência pública, pois dificulta o acesso à informação, impacta negativamente os *stakeholders*, uma vez que não estão munidos de todas as informações que a instituição poderia disponibilizar e, com isso, as partes interessadas não participam eficientemente das decisões a serem tomadas pela UNIR, contrariando os achados dos autores Gooyert *et al.* (2017).

A seguir é apresentado o Gráfico 2, com os resultados obtidos das dez práticas de serviço.

Gráfico 2 - Pontuação identificada para as dez práticas de serviço



Fonte: Elaborado pelo autor.

Como pode ser ratificado com os dados apontados no Gráfico 2, oito das dez práticas de serviços obtiveram pontuação máxima, enquanto duas práticas não obtiveram pontuação.

Nessa circunstância, foram constatadas como totalmente identificadas as práticas pertencentes à disponibilização de nomes, e-mails, telefones e endereços para solicitação de informações, de acordo com as competências dos setores da instituição; de esclarecimento aos cidadãos, na página principal, quais os serviços prestados; de permissão ao acesso a informações mediante senhas, como inscrições em eventos, cursos, disciplinas, avaliações, treinamentos, solicitação de matrícula etc., ou direcionar para sistemas que permitam essa ação; e de permissão ao acesso a informações relacionadas a educação, como *rankings* educacionais, indicadores, ofertas de cursos, entre outros.

Portanto, a maioria das práticas contribui para a entrega de serviços digitais, ou seja, fortalece o que se denomina governo digital ou eletrônico, que engloba a entrega de tais serviços em ambiente digital, de acordo com o que foi estabelecido por Mello e Slomski (2010) em sua estrutura das práticas de governança eletrônica, verificada na Figura 25.

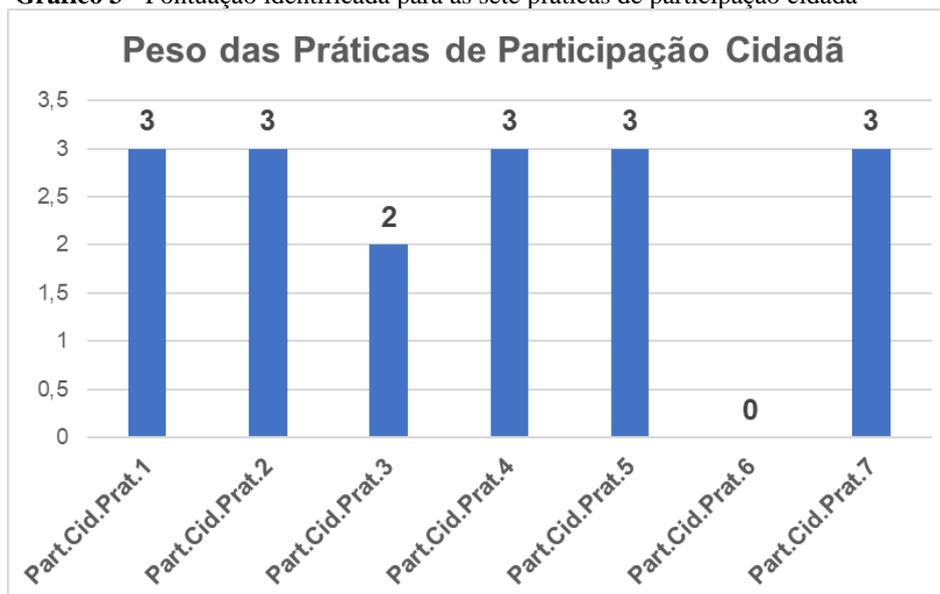
Com fundamento nos resultados apontados no parágrafo anterior, a UNIR contribui significativamente para a entrega de serviços em ambiente digital, reforçando o impacto do governo digital no sentido de prestar serviços públicos em ambientes digitais aos *stakeholders*, o que pode contribuir para a maior legitimidade da instituição em suas ações. Observa-se, entretanto, que apesar de a UNIR ter apresentado bons resultados no que diz respeito à prática de serviço, a instituição, concordante com o que foi mostrado no Critério 1, não contemplou parte significativa dos decretos que tratam sobre a GD. Deduz-se, dessa forma, que o desempenho da prática de serviços poderia ser maior, caso a maioria dos decretos analisados tivessem sido contemplados.

Nessa perspectiva, observaram-se também como práticas totalmente implantadas a identificação do responsável/gestor do *site* para contato ou o fornecimento de meios para que o usuário busque ajuda para correção de erros; a disponibilização de mecanismo de submissão, monitoramento e controle de queixas/denúncias ou direcionar para sistemas que permitam essa ação, como sistema de ouvidoria; a disponibilização de notícias e informações sobre políticas públicas em educação; e a publicação de editais de abertura de licitações e seus respectivos resultados. Os pontos reforçados por essas práticas são a transparência e o acesso à informação, pois há disponibilização de acesso a informações públicas da UNIR (PESSÔA, 2013).

No que se refere à possibilidade de manifestação pública por meio de sistema, consoante ao apresentado no parágrafo anterior, deduz-se que a UNIR fortalece a utilização de mecanismos de participação cidadã e, dessa maneira, contribui para a democracia em ambiente digital.

No entanto, como já indicado, não foram identificadas práticas referentes à permissão do registro do cidadão para serviços *online* ou direcionar para sistemas que permitam esse registro, nem sequer a permissão para o registro para geração de boletos para pagamentos relacionados a participação em eventos promovidos pela instituição, ou direcionar para sistemas que viabilize esse registro. Talvez, no que toca a essas práticas, haja limitações relacionadas à gestão e ao uso de TICs que possam contribuir para a implementação das referidas práticas. Em vista disso, a Sociedade em Rede fica prejudicada, pois as TICs não são apropriadas para a melhoria da comunicação, contrariando o que diz Castells (2005, 2015).

Na sequência, são apresentados os resultados alcançados no tocante à Prática Participação Cidadã, constante no Gráfico 3.

Gráfico 3 - Pontuação identificada para as sete práticas de participação cidadã

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observa-se que das sete práticas existentes, cinco obtiveram pontuação máxima (três), uma obteve dois pontos e uma não obteve pontuação.

Nesse sentido, foram verificadas práticas totalmente identificadas, alusivas à divulgação de boletim informativo periódico que mostre oportunidades para cidadãos participarem de atividades promovidas pela instituição; disponibilização de um *e-mail* para contato com a descrição da política adotada de resposta; práticas concernentes pesquisas prévias para coleta de sugestões de cidadãos sobre decisões de impacto social a serem tomadas pela instituição; disponibilização de *link* para que cidadãos informem fatos imprevistos, utilizando o *site* como um mecanismo de alerta para problemas naturais ou provocados pelo homem; e disponibilização de *link* para os perfis das redes sociais da instituição.

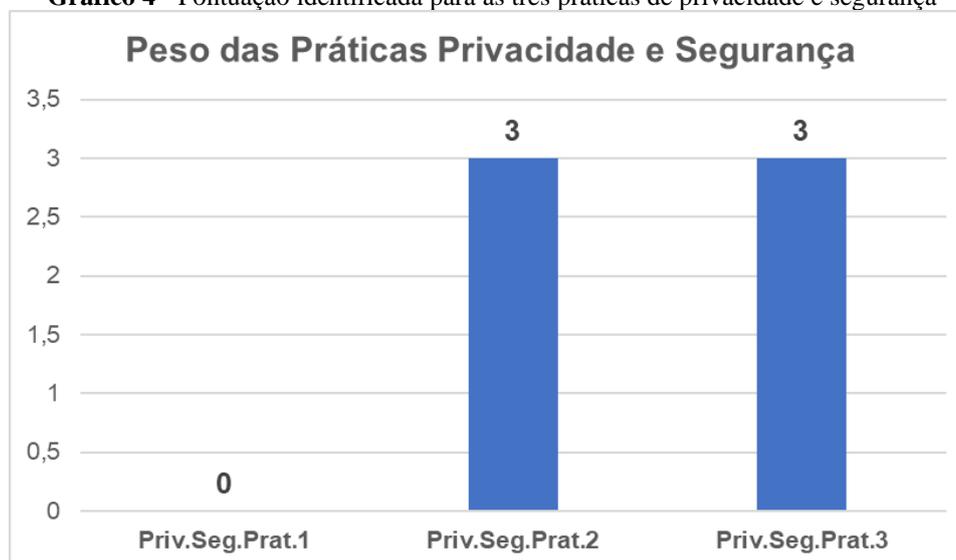
As referidas práticas, deste modo, fortalecem a participação e controle da sociedade, ou seja, contribuem para o exercício da cidadania de acordo com o que é apresentado por Covre (2001). Além disso, fortalece a noção de democracia, pois práticas que estimulam o cidadão a se posicionar sobre temas e apresentar sugestões sobre decisões que tenha impacto social pode contribuir para que o indivíduo, apesar de ser representado, tanto no ambiente político, como por meio de instituições públicas, passe a ter a consciência de que possuem poder de decisão por votos (SCHUMPETER, 1984).

Foram detectadas algumas práticas comuns à realização de pesquisas de satisfação e opinião, com a finalidade de verificar a percepção de cidadãos quanto aos

serviços prestados pela instituição. Em vista disso, há a necessidade de refinamento dessas práticas, pois, segundo Freeman (1984), quando se fala em *stakeholders*, as partes interessadas impactam e são impactadas pelas instituições. Logo, entender a demanda dos cidadãos é essencial para que a UNIR consiga impactá-los positivamente e contribuir para que a sociedade participe mais ativamente de decisões que possam melhorar os serviços da instituição, ou seja, impactar positivamente também a UNIR.

Enfim, não foram verificadas práticas pertinentes à permissão da avaliação de eventos em geral, como cursos, treinamento, palestras etc., promovidos pela Instituição. É significativo melhorar essa prática, em concordância com o apresentado no parágrafo anterior, haja vista que a não efetividade dessa prática limita a ação dos *stakeholders* junto à UNIR. Ademais, possibilitar aos usuários dos serviços oferecidos pela UNIR a oportunidade de avaliar a instituição corresponde ao exercício da democracia em ambiente digital que fortalece a cidadania, uma vez que requer a participação da sociedade (MARSHALL, 1967), assim, como a noção de que o cidadão pode exercer controle sobre as decisões das instituições públicas (FERREIRA *et al.*2011). Na sequência, é apresentada, no Gráfico 4, a análise da prática de privacidade e segurança.

Gráfico 4 - Pontuação identificada para as três práticas de privacidade e segurança



Fonte: Elaborado pelo autor.

Nota-se que das três práticas existentes, duas obtiveram a maior pontuação, enquanto uma prática não foi verificada.

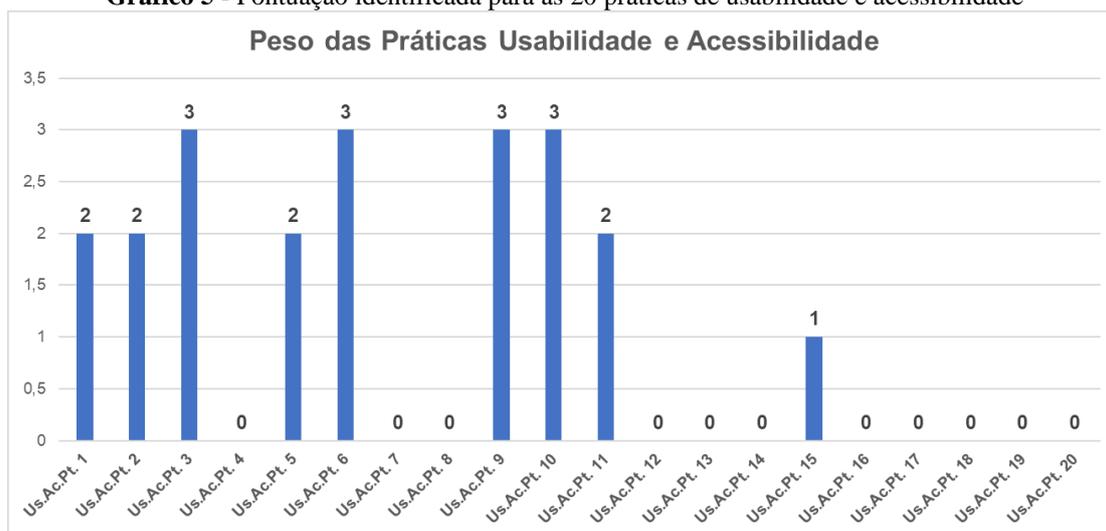
Nesse âmbito, foram constatadas práticas atinentes à permissão para que o usuário revise dados pessoais e corrija registros de informações incompletas ou erradas,

da mesma forma que a permissão de acesso a informações não públicas para servidores, mediante senha ou registro. Com esses resultados, infere-se que há o atendimento a orientações normativas relacionadas à proteção de dados pessoais, segurança da informação e entrega de serviços públicos digitais que podem ser verificados nas legislações apresentadas no referencial teórico, nos Quadros 7, 9, 10 e 11.

Apesar disso, não foram identificadas práticas no que diz respeito à declaração da política de privacidade (no *site*, em edital ou em documento similar), descrevendo os tipos de informações recolhidas e políticas de utilização e partilha, identificando os coletores em todas as páginas que aceitam os dados, além da data em que a política de privacidade foi revisada. Portanto, diferentemente das práticas citadas no parágrafo anterior, a prática de código Priv.Seg.Prat.1 não atende o que é estabelecido nos Quadros 7, 9 e 11 observados no referencial teórico.

É indispensável que essa prática seja atendida, uma vez que há a necessidade de fortalecimento da viabilização do acesso às informações aos interessados, do mesmo jeito que deve haver maior clareza de como é tratada a segurança da informação por parte da UNIR e, em conformidade com o que é apresentado no referencial teórico, há um conjunto leis e decretos federais que contribuem para esse fortalecimento. Enfim, a prática referente a usabilidade e acessibilidade foi analisada, conforme observado no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Pontuação identificada para as 20 práticas de usabilidade e acessibilidade



Fonte: Elaborado pelo autor.

Vê-se que as práticas de usabilidade e acessibilidade são as que aparecem em maior número (20). Apesar de apresentar o maior número de práticas, a análise demonstrou, também, o maior número de práticas não identificadas, pois, das 20, 11 não foram identificadas, uma obteve pontuação 1, quatro receberam pontuação 2, ou seja, algumas práticas foram identificadas, porém, somente quatro práticas relacionadas a usabilidade e acessibilidade obtiveram a maior pontuação, que é 3, ou seja, apenas quatro práticas totalmente identificadas.

Depreende-se, por isso, que foram reconhecidas práticas que respeitam a existência de *links* nas áreas internas, destinados ao retorno à página inicial; contém páginas que apresentem textos escritos com estilos e cores de fonte adequadas; disponibilização de versões de documentos longos, como arquivos em PDF, ou DOC, completos ou parciais; e permissão de campos dos formulários que sejam acessíveis por meio das teclas ou do cursor, identificando, claramente, aqueles com preenchimentos obrigatórios. Essas práticas correspondem a requisitos mínimos a serem atendidos, uma vez que envolvem recursos de TICs acessíveis, cuja implementação não é complexa, e que são essenciais para uma estrutura social em rede, consoante aos estudos de Castells (2005, 2015), e para a geração e uso da informação (LUNA, 2011).

Somente algumas práticas foram distinguidas a respeito da indicação de público-alvo do *site*, com canais personalizados para determinados grupos, como cidadãos, empresas, órgãos públicos ou assuntos específicos, tais como publicações sobre Educação Básica e Educação Superior; páginas que apresentam níveis de cabeçalho de forma hierárquica, organizando a ordem de importância e subordinação dos conteúdos; ícones de navegação de reconhecimento imediato; páginas com cores padronizadas, que respeitam a identidade visual da instituição; campos de formulários acessíveis por meio das teclas ou do cursor; e identificação clara daqueles com preenchimentos obrigatórios.

Mais uma vez é relevante salientar que tais práticas envolvem a implementação de TICs, as quais já estão acessíveis e são fáceis de serem utilizadas e têm como função garantir o atendimento ao cidadão (GONÇALVES, 2011), assim como fortalecer uma sociedade em redes (CASTELLS, 2005, 2015). A não implantação efetiva das práticas apresentadas no parágrafo anterior impacta negativamente os *stakeholders* e pode diminuir a legitimidade da UNIR perante à sociedade, uma vez que a não entrega das ações relacionadas às práticas serão percebidas pelo público externo (TORNIKOSKI, NEWBERT, 2007).

Além disso, foram identificadas poucas práticas referentes à disponibilização dos conteúdos de áudio e/ou vídeo com transcrições escritas e/ou legendas. Isso impacta negativamente os *stakeholders*, principalmente aqueles que demandam de mecanismos de acessibilidade, uma vez que há um conjunto leis e decretos federais que contribuem para o fortalecimento da acessibilidade, como apresentado no referencial teórico, de acordo com o Quadro 13.

Cabe ressaltar que as demais práticas citadas anteriormente não foram reconhecidas. Tendo em vista o grande número de práticas, estas serão apresentadas no Quadro 30.

Quadro 30 - Práticas de usabilidade e acessibilidade que não foram identificadas

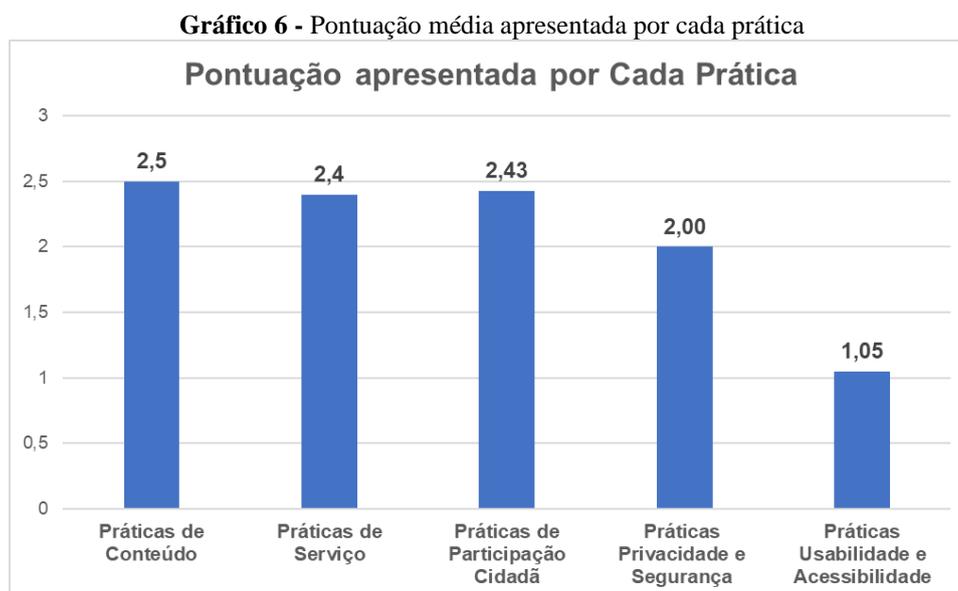
Prática	Práticas de Usabilidade e Acessibilidade não Identificadas	Código
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar na página principal menu de acesso rápido, mapa do <i>site</i> ou esboço de todas as páginas.	Us.Ac.Pt. 4
Usabilidade e Acessibilidade	Indicar <i>links</i> em destaque (sublinhado, itálico ou negrito).	Us.Ac.Pt. 7
Usabilidade e Acessibilidade	Indicar a data da última atualização em cada uma das páginas.	Us.Ac.Pt. 8
Usabilidade e Acessibilidade	Dispor de mecanismo de busca avançada com capacidade para classificar resultados por relevância ou outros critérios.	Us.Ac.Pt. 12
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar mecanismo de acesso para os portadores de necessidades especiais.	Us.Ac.Pt. 13
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar os conteúdos do <i>site</i> em mais de um idioma.	Us.Ac.Pt. 14
Usabilidade e Acessibilidade	Permitir que as páginas internas sequenciais do <i>site</i> sejam abertas na janela/guia inicial.	Us.Ac.Pt. 16
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar tutoriais e auxílios à navegação, como índices de A Z, perguntas frequentes ou similares.	Us.Ac.Pt. 17
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar explicação para siglas, abreviaturas e palavras incomuns.	Us.Ac.Pt. 18
Usabilidade e Acessibilidade	Permitir redimensionamento sem perda da funcionalidade em até 200%.	Us.Ac.Pt. 19
Usabilidade e Acessibilidade	Disponibilizar barra de acesso congelada na parte superior de cada página.	Us.Ac.Pt. 20

Fonte: Elaborado pelo autor.

Como houve muitas práticas de usabilidade e acessibilidade que não foram identificadas, constata-se uma fragilidade no que diz respeito aos mecanismos digitais para que os *stakeholders* tenham acesso à informação e a serviços digitais, tal e qual mecanismos de participação cidadã. Mais uma vez é meritório salientar que tais práticas envolvem a implementação de TICs, que já estão acessíveis e são fáceis de serem utilizadas e a sua não implementação limita o avanço dos serviços ao cidadão, diminui a transparência e aumenta a burocracia, diferentemente do que é preconizado nos estudos de Srivastava, Teo e Devaraj (2016).

Ademais, as referidas práticas deveriam fortalecer uma sociedade em redes (CASTELLS, 2005, 2015), possibilitar a promoção entre governo e sociedade (MESSA, 2019), assim como gerar oportunidades entre governo e cidadãos e, conforme limitações verificadas no Quadro 30, tais práticas não contribuem para o avanço do relacionamento entre a UNIR e a sociedade. Por fim, mais uma vez pode-se mencionar as ações que geram a acessibilidade, pois observa-se que a prática Us.Ac.Pt. 13 não foi contemplada, deixando, assim, de atender a legislação estabelecida no referencial teórico, exposta no Quadro 13. É, por consequência, urgente a necessidade de melhoria das referidas práticas.

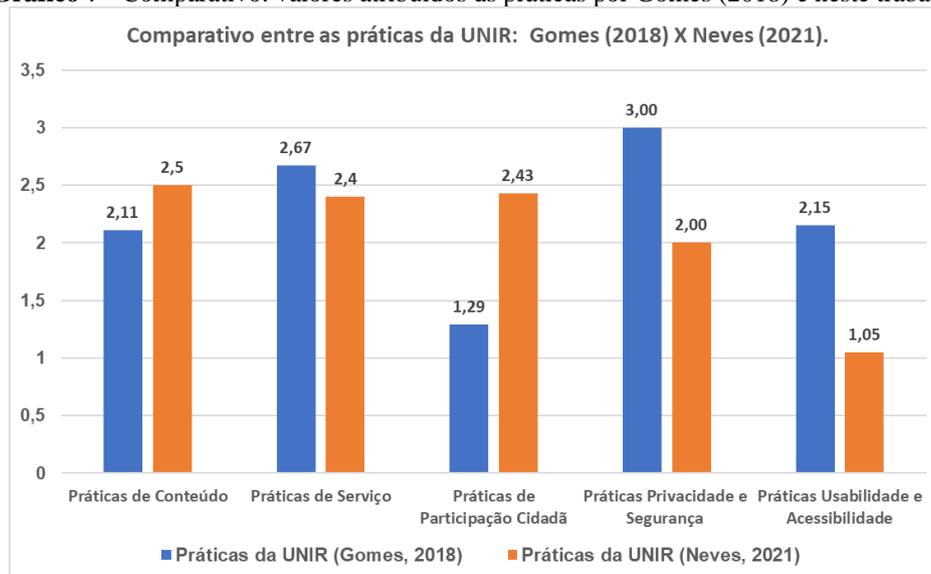
Serão analisados adiante os valores médios apresentados por parte de cada prática, no Gráfico 6. É interessante enfatizar que os valores médios de cada prática foram obtidos por intermédio da soma das práticas e posterior identificação das médias, concordante com o que foi estabelecido na metodologia e sintetizado na Figura 45.



Fonte: Elaborado pelo autor.

As práticas que apresentaram maior pontuação foram as de conteúdo às quais foram atribuídas o valor 2,5; participação cidadã obteve 2,43; e a prática de serviço, 2,4. Já a prática de privacidade e segurança recebeu uma pontuação menor que 2. Afinal, a média da prática de usabilidade e acessibilidade, que apresenta o maior número de práticas, apresentou o pior desempenho, com a pontuação 1,05.

Cabe aqui fazer um comparativo dos resultados obtidos neste trabalho, a partir dos estudos de Gomes (2018), como pode ser observado no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Comparativo: valores atribuídos às práticas por Gomes (2018) e neste trabalho

Fonte: Elaborado pelo autor.

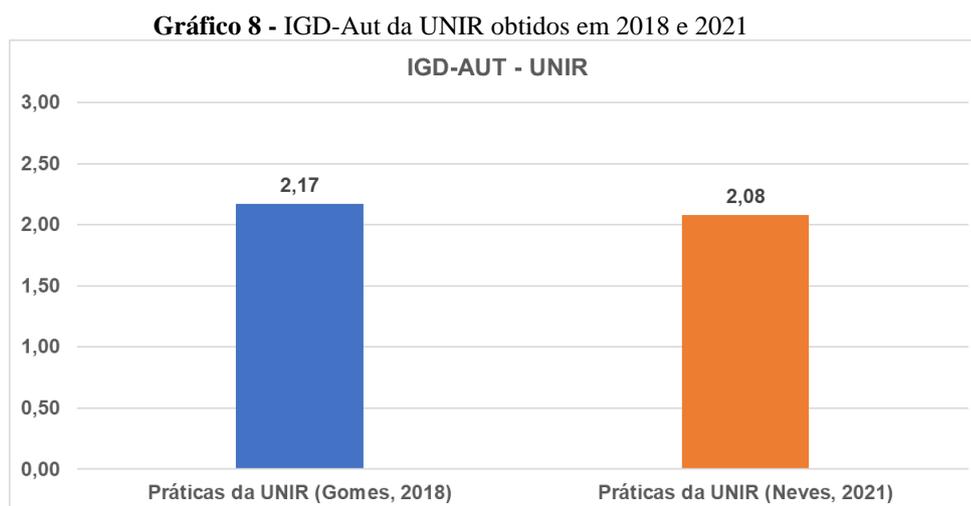
Averigua-se resultados similares entre as práticas que são significativas, tal qual resultados divergentes, que também são significativos. Dessa forma, é possível afirmar que os resultados alusivos às práticas de conteúdo e às práticas de serviços são similares. Entretanto, induz-se que em referência à prática de conteúdo, os resultados obtidos neste trabalho (2,5) são superiores aos identificados por Gomes (2018), que foi de 2,11, o que pode demonstrar um avanço nessa prática. Já no caso da prática de serviço, identifica-se que os resultados apresentados por Gomes (2018) são superiores (2,67) aos verificados neste trabalho (2,4), o que pode significar uma queda na qualidade da prática de serviços.

No que está relacionado às práticas de participação cidadã, privacidade e segurança e usabilidade e acessibilidade, distingue-se grande divergência no que tange aos valores identificados. Entretanto, com respeito à prática de participação cidadã, deduz-se que houve um incremento significativo de 2018 para 2021, pois no trabalho de Gomes (2018) foi atribuído o valor de 1,29, enquanto que nesta pesquisa observou-se o aumento para 2,43. Todavia, no que concerne às práticas de privacidade e segurança, aparentemente houve um retrocesso, pois o valor atribuído por Gomes (2018) foi 3 e no trabalho atual, o valor identificado para a prática foi de 2. Por último, a respeito da prática de usabilidade e acessibilidade, também se presume que houve retrocesso, pois Gomes (2018) pontuou a referida prática com 2,15, ao passo que o resultado obtido neste trabalho foi de 1,05.

O Índice de GD obtido está de acordo com o somatório dos valores médios estabelecidos para cada prática e posterior obtenção da média, de acordo com o que é

apresentado no Gráfico 8, e corresponde a 2,08, enfatizando que o valor do IGD-Aut da UNIR encontra-se em conformidade com o que foi estabelecido na metodologia e sintetizado na Figura 45.

É lícito fazer um comparativo dos resultados obtidos para o IGD-Aut neste trabalho com os resultados obtidos por Gomes (2018). Para tanto, foi elaborado o Gráfico 8, que apresenta o produto dessa comparação.



Fonte: Elaborado pelo autor.

É relevante observar que, apesar de o IGD-Aut aplicado na UNIR ter adotado critérios diferentes de análise, quando comparado com o trabalho de Gomes (2018), os resultados obtidos são similares, uma vez que no de Gomes (2018) a UNIR recebeu uma pontuação de 2,17. Por meio desses dados, pode-se concluir que o índice apontado, se não piorou, somente se manteve constante. Deve-se enfatizar, entretanto, que o IGD-Aut obtido por Gomes (2018) foi realizado por meio de cálculos estatísticos diferentes dos aplicados à presente pesquisa, que respeita as regras apresentadas na Figura 45.

Outro ponto que é considerável observar é que os resultados das práticas aqui verificadas e nos estudos de Gomes (2018) foram diferentes no que toca às práticas de participação cidadã, privacidade e segurança e usabilidade e acessibilidade. No entanto, essas diferenças de resultados não influenciaram os produtos do IGD-Aut de forma que houvesse grande divergência entre ambos.

As respostas obtidas quanto ao Critério 2 de análise serviram de insumos para a elaboração de relatório técnico-tecnológico, no qual ações de desenvolvimento do referido critério foram disponibilizados. Em seguida, serão apresentados os resultados atingidos e que dizem respeito ao Critério 3.

5.3 Critério 03

No que concerne ao Critério 3, estabelecido na metodologia na Figura 46, foram selecionados alguns indicadores com a finalidade de verificar se há possível correlação com o IGD-Aut das universidades obtido por Gomes (2018). Selecionou-se o IGC contínuo, que é um indicador de qualidade da Educação Superior. Foram apontados, ainda, o GPE, CAPES, GEPG, IQCD e TSG, que são indicadores de desempenho da Educação Superior estabelecidos pelo TCU. Por fim, cabe dizer que as pontuações atribuídas aos dados abertos, de acordo com os formatos publicados pelas respectivas universidades no Painel de Dados Abertos do Governo Federal, são condizentes com exemplo apresentado na Figura 13 e no Quadro 27, que estabelecem critérios de pontuação pertinentes aos dados publicados.

Considerando a verificação dos formatos de dados abertos identificados nas universidades, foi possível elaborar o Quadro 31, que apresenta os formatos, acompanhados dos pesos atribuídos.

Quadro 31 - Formatos de dados e pesos atribuídos aos respectivos formatos

Formato identificado	Peso Atribuído
CSV	3
DOCX	0
DOC	0
HTML	0
JSON	3
ODS	3
ODT	1
PDF	1
RAR	0
XLSX	2
SEM ARQUIVO	0
XML	3
TXT	0

Fonte: Elaborado pelo autor.

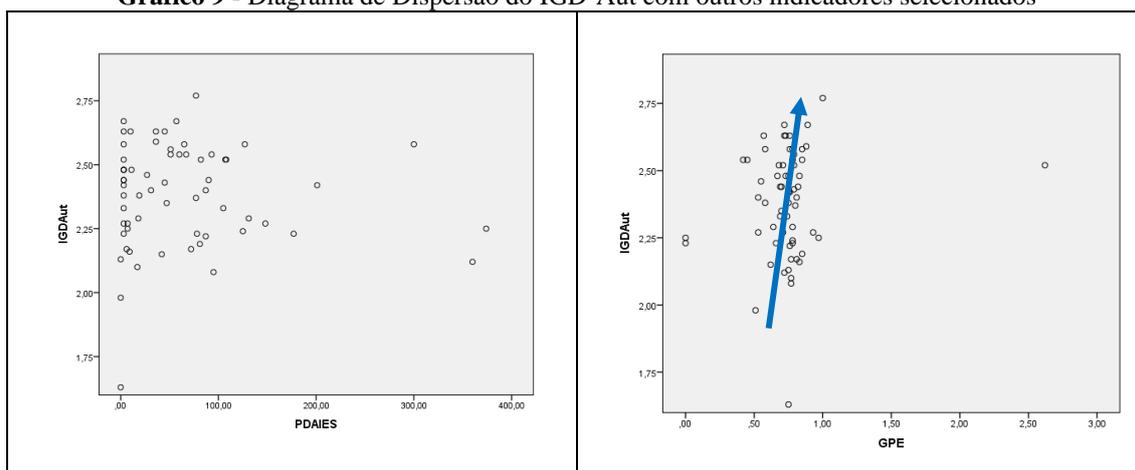
Para o estabelecimento dos pesos, foi utilizado como referência o Modelo de Referência de Abertura de Dados (2020). Partindo dos dados verificados em cada universidade, foram realizados os cálculos, em concordância com o que foi estabelecido no Quadro 31 e atribuída a pontuação de cada universidade. O Apêndice K apresenta os valores atinentes ao IGD-Aut de cada universidade, bem como os valores dos indicadores selecionados.

Após a coleta e organização dos dados em planilha do Excel, estes foram transferidos para o *software* SPSS, para a realização dos cálculos estatísticos. Havia, no trabalho, no que concerne ao Critério 3, o interesse por parte deste investigador em verificar se duas ou mais variáveis (IGD-Aut, com os indicadores selecionados) se correlacionavam. Dessa forma, pretendeu-se verificar se quando o valor de uma variável aumentava, o valor de outra também tenderia a aumentar, ou vice-versa.

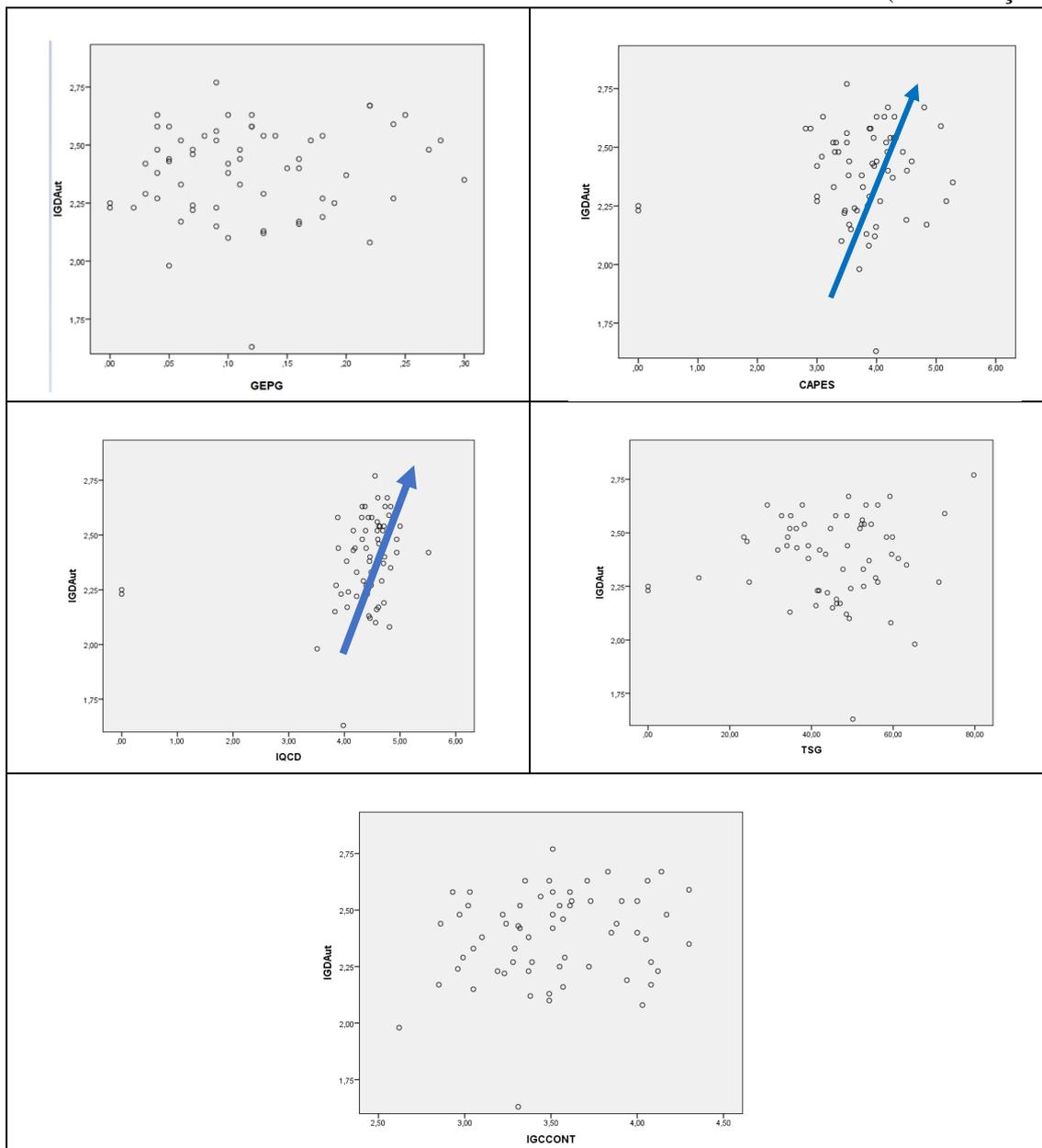
Segundo Miot (2018), o primeiro passo para analisar a correlação entre variáveis quantitativas deve ser o Diagrama de Dispersão. Já Martins (2014) estabelece que de um conjunto de dados bivariados, o primeiro passo na análise é representá-los em um Diagrama de Dispersão. Para Miot (2018), o gráfico de dispersão tem a finalidade de verificar se há variabilidade gradual entre conjunto de dados e se a variação pode ser monotônica (predominantemente ascendente ou descendente), se assume uma tendência proporcional (linear) e se a distribuição subjacente dos dados é normal.

O Diagrama de Dispersão pode demonstrar correlação positiva, forte, moderada, ou fraca, tanto quanto associação negativa, forte, moderada ou fraca. Também pode demonstrar a inexistência tanto de correlação positiva, como negativa. No Gráfico 9 é apresentado o Diagrama de Dispersão elaborado com o IGD-Aut e os indicadores selecionados, apresentados na metodologia e, posteriormente, são pormenorizados os tipos de correlação identificados.

Gráfico 9 - Diagrama de Dispersão do IGD-Aut com outros indicadores selecionados



(Continuação)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir do SPSS.

Depreende-se, pelo apresentado no Gráfico 9, a existência de correlação do IGD-Aut com GPE e IQCD pode ser considerada forte; uma correlação que pode ser considerada fraca entre o IGD-Aut com CAPES; e conclui-se pela não existência de correlação entre o IGD-Aut com PDAIES, GEPG, TSG e IGCCONT.

Após a verificação do Diagrama de Dispersão, foi realizada a análise de Correlação de Pearson. Para Corrar *et al.* (2007), a análise de correlação tem como objetivo mediar a força ou o grau de relacionamento entre variáveis. De acordo com Malhotra (2012), a Correlação de Pearson também é conhecida como correlação simples, correlação bivariada ou, simplesmente, coeficiente de correlação.

Neste estudo, optou-se por fazer a análise de correlação utilizando a Correlação de Pearson, cujos valores estão apresentados no Quadro 32. Comumente, Karl Pearson é considerado o desenvolvedor dessa estatística, todavia, a origem desse coeficiente é resultado do trabalho em equipe de Karl Pearson e Francis Galton (STANTON, 2001).

O coeficiente de Correlação de Pearson (r) varia de -1 a 1. O sinal indica direção positiva ou negativa do relacionamento e o valor sugere a força da relação entre as variáveis. Uma correlação perfeita (-1 ou 1) indica que o escore de uma variável pode ser determinado exatamente ao conhecer o escore da outra. No outro oposto, uma correlação de valor zero indica que não há relação linear entre as variáveis.

No entanto, valores extremos (0 ou 1) dificilmente são encontrados na prática e, por isso, há a necessidade de estabelecer um modelo de análise dos resultados. Para Cohen (1988), valores entre 0,10 e 0,29 podem ser considerados pequenos; escores entre 0,30 e 0,49 podem ser considerados como médios; e valores de 0,50 a 1 podem ser interpretados como grandes. Dancey e Reidy (2005) apontam para uma classificação ligeiramente diferente: $r = 0,10$ até $0,30$, fraco; $r = 0,40$ até $0,6$, moderado; e $r = 0,70$ até 1 , forte.

A despeito da padronização, o certo é que quanto mais perto de 1 (independente do sinal), maior é o grau de dependência estatística linear entre as variáveis. No outro oposto, quanto mais próximo de zero, menor é a força dessa relação. O Quadro 32 apresenta os resultados obtidos por meio da Correlação de Pearson, levando em consideração o IGD-Aut e os indicadores selecionados.

Quadro 32 - Correlação de Pearson: IGD-Aut e demais indicadores

		Correlações							
		IGD-Aut	PDAIES	GPE	GEPG	CAPES	IQCD	TSG	IGCCONT
IGDAut	Correlação de Pearson	1	-,048	,144	,110	,108	,258*	,076	,193
*. A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).									
**. A correlação é significativa no nível 0,01 (bilateral).									

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do SPSS

É importante enfatizar que o Critério 3 corresponde a verificar se há correlação entre o IGD-Aut e os demais indicadores. Sendo assim, não há necessidade de verificar se houve correlação entre os demais indicadores. Fazendo uso das informações apresentadas no Quadro 32, que trata do método estatístico desenvolvido observando a Correlação de Pearson, percebe-se que não houve correlação significativa entre IGD-Aut,

PDA das instituições, GPE, GEPG, CAPES, TSG e IGC Contínuo. Só foi possível verificar correlação considerada significativa no nível 0,05 entre o IGD-Aut e o IQCD.

Partindo da verificação da existência de correlação entre o IGD-Aut e o IQCD, procurou-se identificar as universidades que apresentaram alto desempenho, tanto no que tange ao IGD-Aut, como ao IQCD, no intuito de verificar o comportamento das práticas das IES e se estas podem servir como referência a serem seguidas pela UNIR. Foram identificadas três IFES, a saber: a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Conforme apresentado na metodologia, as universidades selecionadas apresentaram os melhores IGD-Aut e IQCD entre aquelas que obtiveram melhores resultados do IGD-Aut de Gomes (2018) e que se encontram no nível A, congruente com o que consta no Apêndice C. A Tabela 1 apresenta as pontuações atribuídas às instituições apontadas no que diz respeito ao IGD-Aut e ao IQCD e suas respectivas posições.

Tabela 1 - Universidades que apresentaram alto desempenho para IGD-Aut e IQCD

Universidade	IGD-Aut	Posição IGD-Aut	Universidade	Posição IQCD	Posição
UFSC	2,67	3	UFSCar	4,83	5
UFSCar	2,63	6	UFMG	4,8	8
UFMG	2,59	8	UFSC	4,77	9

Fonte: Elaborada pelo autor.

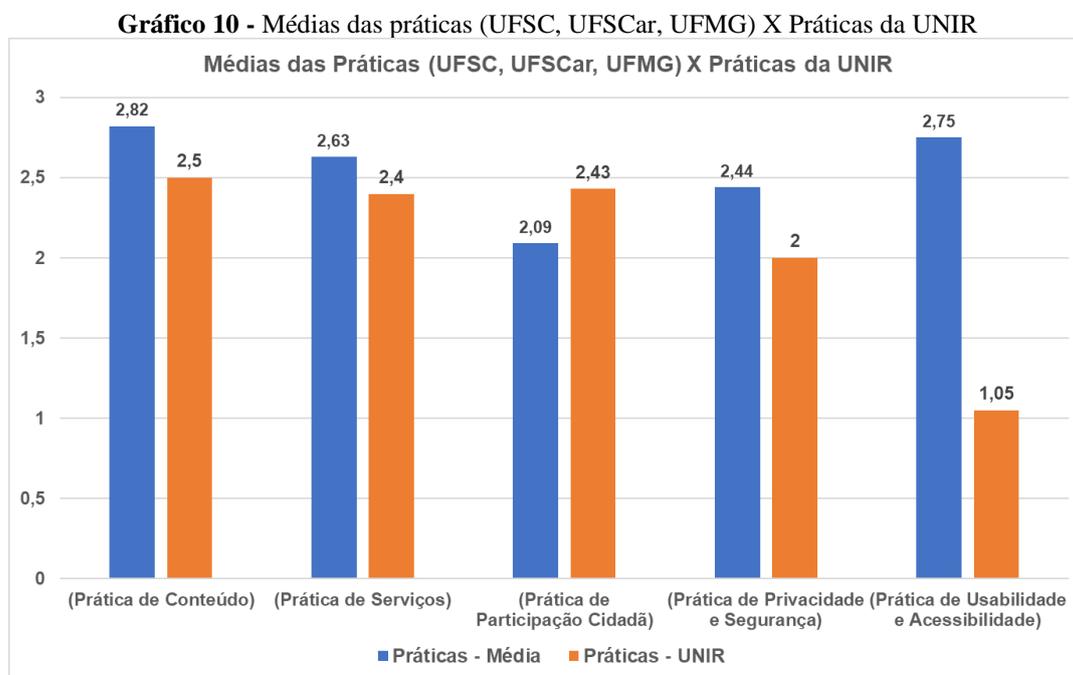
Por meio da identificação das universidades, procurou-se apontar os valores atribuídos às práticas das instituições e, posteriormente, foi calculada a média, como disposto na Tabela 2.

Tabela 2 - Prática das universidades selecionadas de acordo com Critério 3

Universidades	Prática de Conteúdo	Prática de Serviços	Prática de Participação Cidadã	Prática de Privacidade e Segurança	Prática de Usabilidade e Acessibilidade
UFSC	3,00	2,67	2,00	3,00	2,70
UFSCar	2,78	2,67	2,14	3,00	2,65
UFMG	2,67	2,56	2,14	1,33	2,90
Média	2,82	2,63	2,09	2,44	2,75

Fonte: Elaborada pelo autor.

As médias das práticas das instituições que apresentam correlação entre o IGD-Aut e o IQCD foram comparadas aos valores das práticas obtidos mediante aplicação do IGD-Aut na UNIR, dados já apresentados no Gráfico 6. Aplicada a comparação, foi elaborado o Gráfico 10, para facilitar a análise dos resultados.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Com a ajuda do Gráfico 10, constata-se que a UNIR apresentou valores das práticas de conteúdo, práticas de serviços, práticas de privacidade e segurança e práticas de usabilidade e acessibilidade inferiores às médias obtidas pelas instituições que obtiveram correlação positiva entre o IGD-Aut e o IQCD. Somente o resultado atingido pela prática de participação cidadã da UNIR foi superior à média da prática das instituições UFSC, UFSCar e UFMG.

Com os resultados apresentados, conclui-se e reforça-se que há a necessidade de priorização, por parte da UNIR, na melhoria das práticas relacionadas a usabilidade e acessibilidade, uma vez que o resultado apresentado (1,05) está bem abaixo da pontuação média da UFSC, UFSCAR e UFMG, verificada na Tabela 2 (2,75). Ademais, considerando a correlação positiva entre o IGD-Aut e o IQCD, que corresponde ao índice de qualificação do corpo docente, infere-se que as ações empreendidas no sentido de prover a otimização de tal índice podem contribuir positivamente para a melhoria da GD da UNIR.

É mister observar que os demais indicadores que foram comparados com o IGD-Aut, não apresentaram correlação significativa, destarte, não são suficientes para serem considerados objetos de análise. Entretanto, cabe observar que há a necessidade de maior aprofundamento de estudos relacionados à associação entre IGD-Aut e os indicadores de qualidade da Educação Superior, bem como os indicadores de desempenho do TCU.

Percebe-se, também, a importância de aprofundamento na política de dados abertos das IFES, para identificar os critérios adotados para seleção e publicação desses dados de cada universidade, uma vez que na coleta das informações se verificou uma disparidade no que tange à quantidade de dados publicados por cada uma das universidades.

A análise dos resultados obtidos a partir do Critério 3 remete ao conteúdo abordado no referencial teórico, que diz respeito a *benchmarking*, uma vez que o produto alcançado por meio da correlação entre IGD-Aut e ICQD pode nortear as ações a serem realizadas pela UNIR, a partir da adoção de procedimentos que incluam planejamento, análise, integração e ação, de acordo com o que é apresentado na Figura 35 do referencial teórico, que demonstra as etapas de *benchmarking*.

Dos resultados obtidos da correlação entre o IGD-Aut e o IQCD, foram elaboradas ações que podem contribuir para o aperfeiçoamento da GD da UNIR, incluindo conceitos de *benchmarking*, conforme critérios que foram apresentados no relatório técnico-tecnológico e se encontram no Apêndice M.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tal como a metodologia da pesquisa priorizou a coleta e a análise de dados de acordo com três critérios, nas considerações finais também será aplicada essa separação. No que diz respeito ao Critério 1, se mostrou bastante relevante a verificação de decretos que tratam da GD, uma vez que o Governo Federal elaborou critérios de separação das temáticas relacionadas às legislações que podem servir como norteadoras para o desenvolvimento de ações visando ao crescimento da GD. Respondendo à questão de pesquisa, observa-se que existem ações por parte da UNIR no sentido de integrar temas relacionados à GD, de acordo com os decretos verificados, entretanto, o conjunto de decretos cujas ações poderiam ser contempladas pela UNIR está bem abaixo das possibilidades.

Como pôde ser verificado no Quadro 28, dos 16 decretos selecionados, somente cinco foram identificados nas páginas institucionais da UNIR e, ainda, as informações são incipientes e não estão estruturadas, de modo a respeitar o preconizado na legislação federal. É importante observar que o atendimento da legislação que trata a GD terá impacto direto nos resultados obtidos a partir da aplicação de instrumentos como o IGD-Aut, pois quanto mais ações de GD são atendidas de acordo com a legislação, maior será a pontuação obtida pela instituição em suas ações de GD. Ademais, é possível inferir que quanto maior o atendimento da legislação que trata de GD por parte da UNIR, mais próxima das instituições que são referências na área de GD a UNIR estará, observando o que foi apresentado nos resultados a respeito da Teoria Institucional. No relatório técnico-tecnológico são apresentadas ações que visam à consecução dos decretos relacionados à GD e a integração do tema nas páginas institucionais da UNIR, levando em consideração os resultados obtidos pelo Critério 1.

Em referência ao Critério 2, que correspondeu à análise do IGD-Aut aplicado na UNIR e suas práticas, conclui-se que, apesar de variações identificadas quando analisada cada prática, de acordo com Gráfico 7, não foram identificados avanços significativos no IGD-Aut, que inclui as cinco práticas no período de três anos, uma vez que os resultados referentes à UNIR obtidos neste trabalho são similares aos obtidos por Gomes (2018), apesar dos critérios diferentes para atribuição de pontos. A prática de usabilidade e acessibilidade, que contém o maior número de práticas, apresentou o pior desempenho, com a pontuação de 1,05, o que demanda prioridade em seu desenvolvimento. Contudo, os demais conjuntos de práticas (conteúdo, serviço, privacidade e segurança e

participação cidadã) também apresentaram práticas que não foram identificadas e, desta forma, precisam ser desenvolvidas.

A aplicação do instrumento de coleta de Gomes (2018) se mostrou eficiente como medida de monitoramento orientador das ações da instituição visando ao refinamento da GD. Por isso, é interessante adotar sua aplicação de forma contínua, utilizando, por exemplo, o ciclo PDCA (*Plan, Do, Check e Act*), para que a instituição realize continuamente o aperfeiçoamento da GD.

Tais contribuições cooperam significativamente para o aprofundamento da legislação existente sobre o tema, que teve grande desenvolvimento de leis e decretos nos últimos anos. Portanto, a pesquisa reflete o cenário das ações voltadas para GD por parte do Governo Federal até o ano de 2021. Além disso, a pesquisa incluiu a aplicação do IGD-Aut, elaborado por Gomes (2018) com a finalidade de dar suporte ao avanço dos índices da UNIR, sendo este uma ferramenta de acompanhamento das ações em ambiente digital, cujos resultados são muito relevantes e sua aplicação de tempos em tempos pode contribuir para a melhoria contínua do IGD-Aut da instituição. As ações de melhoramento relacionadas ao Critério 2 foram apresentadas no relatório técnico-tecnológico.

Finalizando, em relação ao Critério 3, foram realizados testes estatísticos visando à identificação da correlação entre o IGD-Aut e os indicadores selecionados. Foi encontrada correlação somente entre o IGD-Aut e o IQCD e, ainda assim, a correlação não foi considerada forte. Entretanto, em conformidade com o que foi estabelecido na metodologia, essa correlação serviu como norteadora para a definição das práticas a serem melhoradas na UNIR. Com os resultados apresentados pela UFSC, UFSCar e UFMG, estabeleceu-se a necessidade de aprimoramento das práticas de conteúdo, privacidade e segurança e usabilidade e acessibilidade. Definiu-se a necessidade de otimização das práticas de usabilidade e acessibilidade pelo fato de as universidades selecionadas apresentarem os melhores resultados. No relatório técnico-tecnológico são apresentadas as ações necessárias, visando à melhora da GD da UNIR, com o auxílio do Critério 3.

As dificuldades observadas ao longo da pesquisa dizem respeito às técnicas para elaboração da dissertação por parte do pesquisador, que foi aprendendo, na prática, e com o auxílio da orientação a fazer as pesquisas. No que concerne às informações obtidas a respeito dos dados abertos publicadas pelas universidades, apreende-se que não são claros os critérios de definição dos dados a serem publicados nos respectivos planos, haja vista que cada IFES determina quantidades variáveis de dados a serem publicados.

Aparentemente, algumas IFES possuem critérios mais úteis para a definição de quais dados devem ser publicados.

Nesse contexto, é interessante aprofundar a pesquisa sobre os dados publicados por meio dos planos de dados de cada universidade, visando à verificação do planejamento e a definição das informações que devem ser publicadas, além da confrontação com aquelas efetivamente publicadas.

Talvez tenha sido uma limitação da pesquisa a utilização dos indicadores selecionados para verificação com o IGD-Aut por meio de correlação. Os resultados obtidos não são efetivamente significantes, apesar de contribuírem para a orientação das ações a serem tomadas pela UNIR a partir de uma estratégia de *benchmarking*, em relação as outras universidades que obtiveram melhor desempenho. Novos estudos podem procurar verificar indicadores que apresentem maior correlação com o IGD-Aut, para que possam ser testadas suas correlações.

A não aplicação de um roteiro de entrevista semiestruturada junto aos *stakeholders* (docentes, discentes, técnicos, sociedade impactada pela UNIR e responsáveis pela GD da UNIR) é outra limitação significativa relacionada à pesquisa. Em virtude do surgimento da pandemia da COVID-19, que limitou as ações a serem desenvolvidas por diversas instituições públicas, incluindo a UNIR, o calendário letivo foi suspenso, tolhendo a possível aplicação de instrumentos junto às partes interessadas. O trabalho de Pires (2019) apresenta um instrumento de roteiro de entrevista semiestruturado que serviria como referência para a elaboração de um roteiro a ser aplicado junto aos *stakeholders* da UNIR. Percebe-se a possibilidade de estudos a serem realizados futuramente, como complemento a este trabalho, pela aplicação de instrumento semiestruturado elaborado e adequado às partes interessadas da UNIR.

Outra limitação identificada na pesquisa diz respeito ao não aprofundamento dos estudos relacionados à GD e a utilização das redes sociais da UNIR, assim como da verificação se a UNIR produz *apps* que contribuam para a entrega de serviços, ou mecanismos de participação cidadã. Dessa forma, como agenda de pesquisa, recomenda-se a proposição de estudos futuros que estudem a GD, tendo como enfoque as redes sociais da UNIR, assim como o potencial desenvolvimento de *apps* por parte da instituição e que possam contribuir com a GD. É importante observar, entretanto, que existe um trabalho elaborado na UNIR, pelo Profiap, da autora Borba (2019), que pesquisou a construção de espaços virtuais para operacionalização de *accountability* com participação da UNIR, utilizando a rede social *Facebook*.

Ainda, sugere-se desenvolver uma escala de medida da GD adaptada para aplicação pormenorizada nos setores que fazem parte do organograma da UNIR, visando à identificação pontual de limitações na GD institucional, uma vez que a UNIR, assim como as demais universidades federais, possui características próprias que podem impactar na gestão e, conseqüentemente, no desenvolvimento institucional da GD.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. V. C.; DUFLOTH, S. C. **Portais eletrônicos de compras da administração pública: contribuição para avaliação da governança eletrônica no Brasil**. Revista Gestão & Tecnologia, v. 8, n. 1, art. 60, p. 1-19, 2008. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/3356/portais-eletronicos-de-compras-da-administracao-publica--contribuicao-para-avaliacao-da-governanca-eletronica-no-brasil>. Acesso em: 21 maio 2021.

ANGÉLICO, F. **Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos à Accountability democrática no Brasil**. 2012. 132 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, 2012. Disponível em: <https://pesquisa-eaesp.fgv.br/teses-dissertacoes/lei-de-acesso-informacao-publica-e-seus-possiveis-desdobramentos-para>. Acesso em: 21 maio 2021.

ANJOS, F.; CALDAS, N. **Controle social e políticas públicas no espaço rural brasileiro**. In: PEDRINI, D.; ADAMS, T.; SILVA, V. (Org.). Controle social de políticas públicas: caminhos, descobertas e desafios. São Paulo: Paulus. 2007. p. 151-177.

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2004.

ARAÚJO, L. C. G. **Sistemas e Métodos e as Tecnologias de Gestão Organizacional**. 2ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ARAÚJO, L. C. G. **Organização, Sistemas e Métodos: e as Modernas Ferramentas de Gestão Organizacional**. São Paulo: Atlas, 2010.

ARMSTRONG, E. **Integrity, Transparency and Accountability in Public Administration: Recent Trends, Regional and International developments and Emerging Issues**. Economic & Social Affairs. United Nations. August 2005. Disponível em: <https://www.insightsonindia.com/wp-content/uploads/2013/09/integrity-transparency-un.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2021.

ARRUDA, C.S.L. **O princípio da Transparência**. São Paulo: Quartier Latin. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR ISO/IEC 38500: **Governança Corporativa de Tecnologia da Informação**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=408943>. Acesso em: 26 jun. 2021.

ATTARD, J.; ORLANDI, F.; SCERRI, S.; AUER, S. **A systematic review of open government data initiatives**. Government Information Quarterly, v. 32, n. 4, p. 399-418, 2015. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/A-systematic-review-of-open-government-data-Attard-Orlandi/30ae3d6969a03bf34818c854e38c68bd0988f9d5#paper-header>. Acesso em: 21 set. 2021.

BAIMAN, S. **Agency Research in Managerial Accounting: A Second Look.** *Accounting, Organizational and Society*, 15(4), pp. 341-371, 1990. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/036136829090023N>. Acesso em: 21 set. 2021.

BARBER, B. **Strong Democracy: participatory politics for new age.** University of California Press, Berkeley, 1984.

BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de Metodologia: Um Guia para a Iniciação Científica.** 3 Ed. São Paulo: Makron Books, 2007.

BARROS, A. P. C. H. **A eficiência relativa da governança eletrônica das universidades federais brasileiras.** 2017.134 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Programa de Pós-graduação em Administração e Controladoria, Fortaleza - CE, 2017. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/28384>. Acesso em: 20 set. 2021.

BASTOS, C. **Curso de teoria do Estado e ciência política.** 6. ed São Paulo: Saraiva, 2004. 370 p.

BELWAL, R.; AL-ZOUBI, K. **Public centric e-governance in Jordan.** *Journal of Information, Communication and Ethics in Society*, 6(4), 317-333. doi: 10.1108/14779960810921123, 2008.

BERNERS-LEE, T. **5 Estrelas dos dados abertos,** 2012. Disponível em: <https://5stardata.info/pt-BR/>. Acesso em: 21 set. 2021.

BEUREN, I. M.; SÖTHER, A. **A teoria da Legitimidade e o custo político nas evidenciações contábeis dos governos estaduais da região sudeste do Brasil.** *RCO-Revista de Contabilidade e Organizações*,3(5), 2009. p. 98-120. DOI: <https://doi.org/10.11606/rco.v3i5.34734>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/34734/37472>. Acesso em: 21 set. 2021.

BEVILAQUA, S. **Índice das práticas de governança eletrônica das fundações empresariais brasileiras: IGEF: uma análise da qualidade da transparência.** 2013 135 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) Instituição de Ensino: Centro Universitário FECAP. São Paulo. Disponível em: http://tede.fecap.br:8080/bitstream/tede/514/1/Suelen_Bevilaqua.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

BEZERRA, E. G. **Governança digital: mensuração em websites de universidades nacionais e internacionais.** 2018. 166 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/35572>. Acesso em: 21 set. 2021.

BIERMANN F. PATTBERG, P. **Global environmental governance: taking stock, moving forward.** *Annual Review of Environment and Resources*. 2008, 277-294 p. . Disponível em:

<https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.environ.33.050707.085733>. Acesso em: 21 set. 2021.

BIZER, C.; HEATH, T.; BERNERS-LEE, T. **Linked data-the story so far. Semantic Services, Interoperability and Web Applications: Emerging Concepts**, p. 205- 227, 2009. Disponível em: <http://tomheath.com/papers/bizer-heath-berners-lee-ijswis-linked-data.pdf>. Acesso em: 21 set. 2021.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. 6 Ed. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5551654/mod_resource/content/1/Boobio%2C%20Norberto%20O%20futuro%20da%20Democracia%20-%20uma%20defesa%20das%20regras%20do%20jogo.pdf. Acesso em: 21 set. 2021.

BOHMAN, J. **O que é deliberação pública? Uma abordagem dialógica**. In: A Deliberação Pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas textos fundamentais. MARQUES, A. C. S. (orgs.). Editora Autêntica, Belo Horizonte, p. 31-84, 2009. Disponível em: <https://acervo.enap.gov.br/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=31382>. Acesso em: 21 set. 2021.

BONAVIDES, P. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. 8. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

BORBA, P. O. **Facebook: construção de um espaço público virtual para operacionalização de accountability com participação na Fundação Universidade Federal de Rondônia** / Priscila de Oliveira Borba. -- Porto Velho, RO, 2019. Mestrado Profissional em Administração Pública da UNIR – PROFIAP/UNIR. Disponível em: <https://profiap.unir.br/pagina/exibir/13309>. Acesso em: 28 nov. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 set. 2021.

BRASIL. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU. **Pesquisa: Acesso à Informação Pública Relatório Analítico Conclusivo**. Projeto: Política Brasileira de Acesso a Informações Públicas, Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes>. Acesso em: 21 set. 2021.

BRASIL. Decreto de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 de maio de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Decreto de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. **Diário Oficial [da]**

República Federativa do Brasil, Brasília, 11 de maio de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Decreto de 11 de abril de 2019. Institui o portal único “gov.br” e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo Federal. **Diário Oficial [da]**

República Federativa do Brasil, Brasília, 11 de abril de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9756.htm. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. Decreto de 28 de abril de 2020. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. **Diário Oficial [da]**

República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 abr. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.332-de-28-de-abril-de-2020-254430358>. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 7011, de 08 de julho de 1982. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia. Brasília, DF. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1980-1988/L7011.htm. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília, DF. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. Cria o Estado de Rondônia e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1 - 23/12/1981, Página 24549 (Publicação Original). Coleção de Leis do Brasil - 1981, Página 15 Vol. 6 (Publicação Original). Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/1980-1987/leicomplementar-41-22-dezembro-1981-363034-norma-pl.html>. Acesso em: 6 fev. 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 04 de maio de 2000, 179º da Independência e 112º da República. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 6 fev. 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 maio 2009. Disponível em: [Lcp 131 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br).

Acesso em: 6 fev. 2021.

BRASIL. Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. **Diário Oficial da União**,

Brasília, 12 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19507.htm. Acesso em: 22 maio 2021.

BRASIL. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Regula o Acesso a Informação. Brasília: [s. n.], 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação, Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. **Relatório de Gestão 2019**. Disponível em: https://dpdi.unir.br/uploads/01152192/RELATORIO_DE_GESTAO_UNIR_2019%20.pdf. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. Portaria nº 03 de 07 de maio de 2007. **Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 08 maio 2007. Disponível em: http://www.lex.com.br/doc_1122706_PORTARIA_N_3_DE_7_DE_MAIO_DE_2007.a_spx. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Portaria nº 40 de 12 de dezembro de 2007. **Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da Educação Superior no sistema federal de educação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/portaria-normativa-no-40-de-12-de-dezembro-de-2007-institui-o-e-mec>. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRITO, E. **Qualidade Total**. [recurso eletrônico] Cengage Learning. São Paulo: Cengage, 2016.

CALISTA, D. J.; MELITSKI, J. **E-government and e-governance: Converging constructs of public sector information and communications technologies**. Public Administration Quarterly. 2007 87-120 p. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41288283>. Acesso em: 21 set. 2021.

CAMP, R. C. **Benchmarking: identificando, analisando e adaptando as melhores práticas de administração que levam à maximização de performance empresarial: o caminho da qualidade total**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning. 2002.

CAMP, R. C. **Benchmarking: O Caminho da Qualidade Total**. 3 ed. São Paulo: Pioneira, 1998.

CAMPOS, A. M. **Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português?** Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, ano 24, n.2, p.30-50, 1990. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049>. Acesso em: 21 set. 2021.

CARDOSO, C. F. **A cidade estado antiga**. São Paulo: Ática, 1985. (Série Princípios).

CASTELLS, M. **An Introduction to the Information Age**. In Mackay, H., & O'sullivan. *The Media Reader: Continuity and Transformation*, London: Sage. 1999. Disponível em:

https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/13604819708900050?casa_token=EAUrYkfpNakAAAAA%3AaDfPIvyaJ6DwRawK5D81HLFXOI3dQdJIEYe0oKLO2MV1ZtqmpTiKBO0oztiuUqx7pWVgZsUU7ZxCF95mBw&. Acesso em: 21 set. 2021.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede, 6ª edição** Tradução de Roneide Venâncio Majer. *São Paulo, Editora Paz e Terra, atualização para 6ª edição Jussara Simões*. 2002. Disponível em: https://www.estantevirtual.com.br/paolalivros/manuel-castells-a-sociedade-em-rede-vol-1-2957920995?show_suggestion=0. Acesso em: 21 set. 2021.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede: do Conhecimento à Política**. In: CASTELLS, M.; CARDOSO, G. (org.). *A Sociedade em Rede: Do Conhecimento à Ação Política*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2005. p. 17-30

CASTELLS, M. **O poder da comunicação**. 1ª Ed São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2015. Disponível em: https://www.estantevirtual.com.br/efs-livros/manuel-castells-o-poder-da-comunicacao-2989718217?show_suggestion=0. Acesso em: 21 set. 2021.

CELSO, R. P.; COELHO, F. S.; JARD DA SILVA, S. **Análise comparativa das políticas de governança eletrônica nos BRIC(s)**. *Revista Debates (UFRGS)*. v. 6, p. 37-63, issn: 19825269, 2012. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-5269.26552> <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/26552/0>. Acesso em: 21 set. 2021.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P.A. **Metodologia Científica**. 4. ed. São Paulo: Makron Books, 1996. 209 p. ISBN: 9788534605212

CHAUÍ, M. S. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1986.

CHEN, Y.; HSIEH, J. **Advancing E-Governance: Comparing Taiwan and the United States**. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6210.2009.02103.x> 2009. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1540-6210.2009.02103.x>. Acesso em: 21 set. 2021.

CHOWDHURY, N.; WESSEL, R. A. **Conceptualising multilevel regulation in the EU: A legal translation of multilevel governance?** *European Law Journal*, 18(3), 335-357. doi: 10.1111/j.1468-0386.2012.00603.x. 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/241641295_Conceptualising_Multilevel_Regulation_in_the_EU_A_Legal_Translation_of_Multilevel_Governance. Acesso em 20 maio 2021.

COHEN, J. **Statistical power analysis for the behavioral sciences**. Hillsdale, NJ, Erlbaum. 1988. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1111/1467-8721.ep10768783?journalCode=cdpa>. Acesso em: 07 ago. 2021.

COHEN, J. **Deliberative Democracy**. In: **Deliberation, Participation and Democracy. Can the people govern?** ROSENBERG, S. W. (Ed). Palgrave Macmillan, p. 219-236,

2007. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1057/9780230591080_10. Acesso em: 21 set. 2021.

CORRAR, L.; PAULO, E.; DIAS FILHO, J. M.; RODRIGUES, A. **Análise multivariada para os cursos de administração, ciências contábeis e economia**. [S.l.: s.n.], 2007.

CORTINA, A. **Cidadãos do Mundo: Para uma Teoria da Cidadania**, tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.

COTTERRELL, R. Transparency, mass media, ideology and community. **Cultural Values**, v. 3, n. 4, p. 414 - 426, 1999. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/14797589909367176>. Acesso em: 21 set. 2021

COVRE, M.L. M. **O que é cidadania**. 3 ed. São Paulo: Brasiliense (Coleção Primeiros Passos), 2001.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUNHA, E. **Efetividade deliberativa: estudo comparado de conselhos municipais de assistência social (1997/2006)**. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-895HC8>. Acesso em: 21 set. 2021.

CUNHA, M. A.; MIRANDA, P. R. de M. **A pesquisa no uso e implicações sociais das tecnologias da informação e comunicação pelos governos no Brasil: uma proposta de Agenda a partir de reflexões da prática e da produção acadêmica nacional**. O&S — Organizações & Sociedade, v. 66, n. 20, p. 543-566, jul./set. 2008. Disponível em: http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/38/ADI-C1743.pdf. Acesso em: 20 maio 2021.

DAHL, R. **Um prefácio à Teoria Democrática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996,

DALLARI, D.A. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DALLARI, D.A. **Elementos de teoria geral do Estado**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 306 p.

DANCEY, C.; REIDY, J. **Estatística Sem Matemática para Psicologia: Usando SPSS para Windows**. Porto Alegre, Artmed, 2006.

DEVERELL, E.; OLSSON, E.K.; WAGNSSON, C.; HELLMAN, M.; JOHNSON, M. **Understanding public agency communication; the case of the Swedish armed forces**. Journal of Public Affairs, Volume 15, Número4, p. 387-396, 2015. Disponível em: https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/pa.1552?casa_token=OYp18EdRxGQA AAAA%3AGXMIhSq7S1KmWc-

[r330Dhyur0UarxuUkk8hr3dTsx6uRAEzba7e3nnl8z-K1LZI6ayJSzgjz6PkWoq_KQ.](#)
Acesso em: 21 set. 2021.

DIJCK, J.V., POELL, T. e WAAL M. **The platform society: Public values in a connective world.** Oxford University Press 2018.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. **The Iron Cage Revisited: Institutional Isomorphism and Collective Rationality in Organizational Fields.** American Sociological Review, v. 48, p. 147–160, 1983. Disponível em:
https://www.jstor.org/stable/2095101?casa_token=3E6eaJKkfdgAAAAA%3Av6I7IYm07vvWoZC-RMAOvdPfVhfr1G-n277GbTMltzyHooCLy-NsKgy04mHgzd0xwXhxoRDvIAXA_M5OBwLOt6iZ5vqr6CYlm_Htqb5rAvaBA0NsOz778Q&seq=1#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 21 set. 2021.

DINIZ, V.; GUIMARÃES, C. B. S. Os desafios para um país digitalmente aberto. In: **Congresso CONSAD de Gestão Pública**, 6, 2013, Brasília, DF. Anais (on-line). Brasília, DF: CONSAD 2013. Disponível em: <http://consad.org.br/wp-content/uploads/2013/05/094-OS-DESAFIOS-PARA-UMA-PA%C3%8DS-DIGITALMENTE-ABERTO.pdf>. Acesso em: 25 maio 2021.

EISENHARDT, K.M. **Agency Theory: An Assessment and Review.** The Academy of Management Review, v. 14, n. 1, p. 57-74, 1989. Disponível em:
https://www.jstor.org/stable/258191?seq=1#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 21 set. 2021.

FANG, Z. **E-government in digital era: concept, practice, and development.** *International journal of the Computer, the Internet and management*, 10(2), 1-22, 2002. Disponível em: http://www.ijcim.th.org/past_editions/2002V10N2/article1.pdf. Acesso em: 28 ago. 2021.

FARIA, C. F. **O que há de radical na Teoria Democrática Contemporânea: análise do debate entre ativistas e deliberativos.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 25, n. 73, p. 101-101, 2010. *Brasileira de Ciências Sociais*, v. 25, n. 73, p. 101-101, 2010. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/Z7zJzwgbnY5GchtmR6dtPmS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 set. 2021.

FERES JÚNIOR, J. **Léxico da história dos conceitos políticos no Brasil.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2ª edição ISBN-10: 8542300424, 2014.

FERNANDES, A. A.; ABREU, V. F. **Implantando a Governança de TI: da estratégia a gestão dos processos e serviços.** 4a edição. Rio de Janeiro: Brasport, 2014. 881p.

FERREIRA, R. N. *et al.* Governança pública: **transparência, controle e Accountability sob a ótica da teoria do agente.** In: PEREIRA, J. R. et al (Org.). *Gestão social e gestão pública: interfaces e delimitações.* Lavras: Ed. Ufla, 2011. p. 119-132.

FERREIRA, S. L. **Democracia direta vs. representativa: uma dicotomia inconciliável com algumas reinvenções.** *Direto Público (estudos, conferências e*

nota). v.1, n.18, out./nov./dez. 2007. Disponível em:
<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1295>. Acesso em:
 20 set. 2021.

FIERRO, A.E.; GIL-GARCÍA, J.R. **Más allá del acceso a la información: El uso de tecnologías de información para fomentar la transparencia, la participación y la colaboración en el sector público**, in G. Cejudo, S. López Ayllón and A. Ríos (eds.), 2012, La política de transparencia en México: Instituciones, logros y desafíos. México, CIDE, p. 207 - 248. Disponível em: <http://repositorio-digital.cide.edu/handle/11651/727>. Acesso em: 15 abr. 2021.

FLORINI, A. **Does the Invisible Hand Need a Transparent Glove? The politics of transparency**. Annual World Bank conference on Development Economics, Washington D. C. Carnegie Endowment for International Peace, 2000, Abril, p. 28 - 30. Disponível em:
https://ink.library.smu.edu.sg/cgi/viewcontent.cgi?article=3349&context=soos_research. Acesso em: 21 set. 2021.

FOUNTAIN, J. E. **On the effects of e-government on political institutions**. *Routledge handbook of science, technology, and society*, 2014 462-478. Disponível em:
<https://www.taylorfrancis.com/chapters/edit/10.4324/9780203101827-41/effects-government-political-institutions-jane-fountain?context=ubx>. Acesso em: 21 set. 2021.

FRANÇA, J. M. M. **Práticas de Governança Eletrônica dos Municípios do Estado de Rondônia. 2015**. 100 f. Dissertação (Mestrado em Administração) Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho-RO. Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/0B31O7OeLzSBIT91V1RrTW8ybjg/view?resourcekey=0-CI0IZZtDDTQYRSdCNReElg>. Acesso em: 26 jul. 2021.

FREDERICKSON, H. G.; SMITH, K. B.; LARIMER, C. W.; LICARI, M. **The public administration theory primer**. 2016 Westview Press. Disponível em:
<https://www.taylorfrancis.com/books/public-administration-theory-primer-george-frederickson-kevin-smith-christopher-larimer-michael-licari/10.4324/9780429494369>. Acesso em: 10 jan. 2021.

FREEMAN, R. E. **Strategic management: a stakeholder approach**. Massachusetts: Pitman, 1984.

FREITAS, R.K.V.; LUFT, M.C.M. **ÍNDICE DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA NOS MUNICÍPIOS: uma análise do estado de Sergipe**, Revista Eletrônica de Ciência Administrativa – FACECLA | Campo Largo – PR, Brasil.- RECADM, | v.13 | n. 1 | p. 56-73 | Jan-Abr/2014. doi: 10.5329/RECADM.2014008. Disponível em:
<http://periodicosibepes.org.br/index.php/recadm/article/view/1787>. Acesso em: 10 jan. 2021.

GARIBA JÚNIOR, M. **Um modelo de avaliação de cursos superiores de tecnologia baseado na ferramenta benchmarking**. 2005. 304 f. (Tese – doutorado em Engenharia de Produção). Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

GASTIM, I; OLIVEIRA, M. **O que é governança corporativa**. Estadão, São Paulo, 16 Outubro 2014, Economia & Negócios. Disponível em: <http://www.lyfreitas.com.br/ant/pdf/GP%20Governanca%20Corporativa.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GERRING, J.; THACKER, S. C. **Political Institutions and Corruption: The Role of Unitarism and Parliamentarism**. British Journal of Political Science, v. 34, p. 295 - 330, 2004. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/british-journal-of-political-science/article/abs/political-institutions-and-corruption-the-role-of-unitarism-and-parliamentarism/F39A795B535A44D4FC04ADCF4A58F5F2>. Acesso em: 21 set. 2021.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Editora Atlas 7ª edição (11 março 2019), 2019 248p.

GOMES, D. F. R. **Governança digital: desenvolvimento de um índice para autarquias públicas federais vinculadas ao Ministério da Educação**. 2018. 159 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32724>. Acesso em: 10 jan. 2021.

GOMES, D. F. R.; MOREIRA, M. F.; SILVA FILHO, E. P. **Participação cidadã: o gap da governança digital nas autarquias e fundações da educação no Brasil**. Organ. Soc., Salvador, v. 27, n. 94, p. 431-458, set. 2020. <https://doi.org/10.1590/1984-9270943>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302020000300431&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 02 jul. 2021.

GONÇALVES, F. S. **Infraestrutura de acesso à internet: o arranjo político-econômico do Navega Pará**. 2011. 218 f. Dissertação (mestrado em comunicação) Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/9570>. Acesso em: 21 set. 2021.

GOOYERT, V.; ROUWETTE, E.; KRANENBURGA, H. V.; FREEMAN, E. **Reviewing the role of stakeholders in Operational Research: A stakeholder theory perspective**, 2017 Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0377221717303107>. Acesso em: 21 set. 2021.

GOULART, M. S. B. **Participação e Accountability no controle social do orçamento público: o caso do conselho de desenvolvimento regional de Itajaí**. 2011. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal da Bahia, Salvador.

GREENWOOD, R. *et al.* Introduction. In: GREENWOOD, R. *et al.* (Eds.). **The SAGE Handbook of Organizational Institutionalism**. 2. ed. London: SAGE Publications Ltd., 2017 (2e. p. 1–46.). Disponível em: <https://us.sagepub.com/en-us/sam/node/96663/download-pdf>. Acesso em: 21 set. 2021.

GRINDLE, M. S. **Good governance**, R.I.P.: A critique and an alternative. *Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions*, 30(1), 17-22. doi: 10.1111/gove.12223. 2017. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gove.12223>. Acesso em: 20 maio 2021.

GUIMARÃES, T. A.; MEDEIROS, P. H. R. **A relação entre governo eletrônico e governança eletrônica no Governo Federal brasileiro**. *CadernosEBAPE.BR*, v. 3, n. 4, p. 1-18, Outubro-Dezembro, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512005000400004. Acesso em: 10 jan. 2021.

GUTMANN, A.; THOMPSON, D. **O que significa democracia deliberativa**. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais [recurso eletrônico]*, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 17-78, jan./mar. 2007. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/6086>. Acesso em: 21 set. 2021.

HABERMAS, J. **Três modelos normativos de democracia**. *Revista Lua Nova* n.º 36. São Paulo: CEDEC, 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/tcSTz3QGHghmfzvbvL6m6wcK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2021.

HARRISON, J. A.; ROUSE, P.; DE VILLIERS, C. J. **Accountability and Performance Measurement: A Stakeholder Perspective**. *JCC: The Business and Economics Research Journal*, v. 5, Issue 2, 2012, p. 243-258.

HEALD, D. Varieties of transparency. In D. Heald & C. Hood (Eds.), **Transparency: The Key to Better Governance? Proceedings of the British Academy** (Vol. 135, pp. 25-43) DOI:10.5871/bacad/9780197263839.001.0001, ISBN-13: 9780197263839 . Oxford, UK: Oxford University Press, 2006.

HECKERT, C. R. L.; AGUIAR, E. **Governança digital na administração pública federal: uma abordagem estratégica para tornar o governo digital mais efetivo e colaborativo - a ótica da sociedade** Centro de Convenções Ullysses Guimarães – Brasília/Df. Disponível em: <http://consad.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Painel-32-01.pdf>. Acesso em: 21 set. 2021.

HELD, D. **Modelos de Democracia**. Editora Paidéia; Belo Horizonte, 1987.

HELMOND, A. **The platformization of the web: making web data platform ready**. *Social Media + Society*, v. 1, n. 2, p. 1-11, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2056305115603080>. Acesso em: 20 jul. 2021.

HILLER, J. **The State of Participatory Democratic Theory**. Paper presented at 66th annual meeting of the Midwest Political Science Association, Chicago, abr. 3-6, 2008.

HOLZER, M; KIM, S. **Digital governance in municipalities worldwide (2005) (2005) a longitudinal assessment of municipal websites throughout the world. Division for Public administration and Development Management**. Department of Economic and Social Affairs, United Nations. 2005. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/71728706.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

HOLZER, M.; MANOHARAN, A. P. **Digital Governance in Municipalities Worldwide (2015-16)**. The E-Governance Institute, National Center for Public Performance School of Public Affairs and Administration, Rutgers University-Newark, 2015-16, 2016.

HOLZNER, B.; HOLZNER, L. **Transparency in Global Change: The Vanguard of the Open Society**. 1. ed. University of Pittsburgh Press, 2006.

HOOD, C. **What happens when transparency meets blame-avoidance? Public Management: An International Journal of Research and Theory** (1461-667X, 1470-1065) until 2001. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/14719030701340275?scroll=top&needAccess=true>. Acesso em: 21 set. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. IBGC. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 5. ed. São Paulo: IBGC, 2015. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21138/Publicacao-IBGCCodigo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. **Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure**. *Journal of Financial Economics*, 3, 305-360. doi:10.1016/0304-405X(76)90026-X. 1976. Disponível em: [Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure - ScienceDirect](https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0304405X7690026X). Acesso em: 29 maio 2021.

KIM, P. S.; HALLIGAN, J.; CHO, N.; OH, C. H.; EIKENBERRY, A. M. **Toward participatory and transparent governance: report on the Sixth Global Forum on Reinventing Government**. *Public Administration Review*, v. 65, n. 6, p. 646-654, 2005. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1540-6210.2005.00494.x>. Acesso em: 17 abr. 2021.

KLANN, R. C.; GOMES, E. C. O.; GREUEL, M. A.; BEZERRA, F. A. **Influência do Risco Moral e da Accountability nas tomadas de decisões**. *Contabilidade Vista & Revista*, 25(1), 99-118. 2014. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/2357>. Acesso em: 29 maio 2021.

KOOL, D.; BEKKERS, V. **The Perceived Impact of Open Inspection Data on the Quality of Education in Dutch Primary Schools: A Parent Perspective**. *Social Science Computer Review*, v. 33, n. 5, p. 645-659, 2015. Disponível em: <https://www.dhi.ac.uk/san/waysofbeing/data/governance-crone-dekool-2015.pdf>. Acesso em: 29 maio 2021.

KOZIEVITCH, K. R. M. **Governo móvel: percepções sobre os aplicativos digitais móveis do Estado do Paraná**. 2021. 90 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel - PR. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/5390>. Acesso em: 28 nov. 2021.

LAIA, M. M.; CUNHA, M. A. V. C.; NOGUEIRA, A. R. R.; MAZZON, J. A. **Electronic government policies in Brazil: context, ICT management and outcomes.** *Revista de Administração de Empresas*, 51(1), 43-57, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1551/155117699005.pdf>. Acesso em: 29 maio 2021.

LAMBRIGHT, K.T. **Agency theory and beyond: Contracted providers' motivations to properly use service monitoring tools.** *Journal of Public Administration Research and Theory*, 19, 207-227, 2009. Disponível em: <https://ur.booksc.eu/book/60404711/23be52>. Acesso em: 29 maio 2021.

LARA, R. D.; GOSLING, M.; RODRIGUES, I. F. **Mobile government: uma análise dos aplicativos estaduais como mediadores do relacionamento entre os cidadãos e os governos estaduais.** *Revista Do Serviço Público*, 2018. 69(2), 63-89. <https://doi.org/10.21874/rsp.v69i2.3217>. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3217>. Acesso em: 21 set. 2021.

LEHMANN, C. **Stalemate in Corporate Social Responsibility Research.** American Accounting Association Public Interest Section. Working paper, 1983.

LIMA, C. C. B. **Aplicativos móveis de interesse público: limites e possibilidades para a cidadania no Brasil.** Dissertação (Mestrado).44 Universidade de Brasília. Programa de pós-graduação em comunicação. Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/23699>. Acesso em: 20 set. 2021.

LUNA, A. **Governança ágil: uma visão crítica, uma abordagem prática.** ManGve implantado. Rio de Janeiro: Brasport, 2011. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=zmeECgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PR1&dq=LUNA,+A.+Governan%C3%A7a+%C3%A1gil:+uma+vis%C3%A3o+cr%C3%ADtica,+uma+abordagem+pr%C3%A1tica.+ManGve+implantado.+Rio+de+Janeiro:+Brasport,+2011.&ots=nQeuAjWDZo&sig=oc70HdZwJdxXF1CaHi0MjFGE1uw#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 05 set. 2021.

LUNA, A. J. H. O.; COSTA, C. P.; MOURA, H. P.; NOVAES, M. A.; NASCIMENTO, C. A. D. C. **Agile governance in information and communication technologies: Shifting paradigms.** *Journal of Information Systems and Technology Management*, 7(2), 311-334, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jistm/a/Pw6PgXScPsMtXprb7FTRxTx/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 29 maio 2021.

MACHADO, V. N. **Fatores explicativos do nível de evidenciação nas páginas eletrônicas de Municípios do Sul do Brasil.** Repositório Digital da Biblioteca da Unisinos (RDBU), 2014. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/4003>. Acesso em: 25 ago. 2021.

MACHADO-DA-SILVA, C. L. *et al.* Institucionalização da mudança na sociedade brasileira: o papel do formalismo. In: VIEIRA, M. M. F.; CARVALHO, C. A. (Eds.). **Organizações, instituições e poder no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rac/a/cfzwYSXBZpWmnHtZr3tMGyL/?lang=pt>. Acesso em: 29 maio 2021.

MACHO-STADLER, I.; PÉREZ-CASTRILLO, J. D. **An introduction to the economics of information: incentives and contracts**. Oxford University Press on Demand, 2001.

MACPHERSON, C. B. **A democracia liberal: origens e evolução**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MADEIRA, G. S. **Construindo Governança Eletrônica de Cidades: Um modelo de implementação de soluções para inovação e otimização da gestão pública**. 2015. Tese (Doutorado em Engenharia Elétrica). Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CAMP_e417bd54a3fdb38862fcb53ac3fc428f. Acesso em: 27 set 2021.

MAGDALENO, A. M.; ARAUJO, R. M. **Ecosistemas Digitais para o Apoio a Sistemas de Governo Abertos e Colaborativos**. Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação (SBSI), 1, 2015. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/sbsi/article/view/5893>. Acesso em: 29 maio 2021.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing [recurso eletrônico]: uma orientação aplicada / Naresh K. Malhotra ; tradução: Leme Belon Ribeiro, Monica Stefani; revisão técnica: Janaina de Moura Engracia Giraldi. – 6. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Bookman, 2012.**

MARCONI, M. A. LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MARQUES, A. C. S. **As interseções entre o processo comunicativo e a deliberação pública: In: A Deliberação Pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas _ textos fundamentais** MARQUES, A. C. S. (orgs.). Editora Autêntica, Belo Horizonte, p. 11-28, 2009.

MARQUES M. C. C. **Aplicação dos princípios da governança corporativa ao sector público**. RAC, v. 11, n. 2, Abr./Jun. 2007: 11-26. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/754Hw7N8FRHzj67kWhPNPmN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 maio 2021.

MARSHALL. T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro, Zahar editores, 1967.

MARTINS, C. **Governabilidade e controles**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, v. 23, p. 5-20, 1º trim. jan. 1989. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9174>. Acesso em: 29 maio 2021.

MARTINS, M. E. G. **Coefficiente de correlação amostral**, Revista de Ciência Elementar, 2014. V2(02):042. doi.org/10.24927/rce2014.042 Disponível em: <https://rce.casadasciencias.org/rceapp/static/docs/artigos/2014-042.pdf>. Acesso em: 27 out. 2021.

MARTINS, P. L. **Acesso à informação: Um direito fundamental e instrumental**. Acervo: Revista do Arquivo Nacional, v. 24, n. 1, p. 233-244, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/43568>. Acesso em: 29 maio 2021.

MATOS, N. B. **Governança Eletrônica Municipal e Eficiência na Distribuição De Recursos Públicos: uma análise nos municípios mais populosos do Brasil**. 2015, P.76. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) UNB - UFPB - UFRN, Brasília. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18649/1/2015_NyalleBarbozaMatos.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.

MAYNTZ, R. **El Estado y la sociedad civil en la gobernanza moderna**. *Revista del CLAD: Reforma y Democracia*, 21. Disponível em: <http://www.lasociedadcivil.org/doc/el-estado-y-la-sociedad-civil-en-la-gobernanza-moderna-resumen/>. Acesso em: 29 maio 2021.

MELLO, G. R. **Estudo das práticas de governança eletrônica: instrumento de controladoria para a tomada de decisões na gestão dos estados brasileiros**. 2009. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-15102009-102145/>. Acesso em: 10 jan. 2021.

MELLO, G. R.; SLOMSKI, V. **Índice de governança eletrônica dos estados Brasileiros (2009):no âmbito do poder executivo**. *Journal of Information Systems and Technology Management*,: *JISTEM*, 2010, 7(2), 375. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jistm/a/c6fVMvRRzwPtRcRxJYKNSbq/abstract/?lang=pt>. Acesso: 10 jan. 2021.

MELO, D. A. **Transparência da informação pública: uma avaliação de sítios eletrônicos de universidades federais brasileiras**. 2019. 128 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/9599>. Acesso em: 25 jan. 2021.

MENDONÇA, R.; CUNHA, E. **Can the claim to foster the broad participation hinder deliberation?** *Critical Policy Studies*, 2014 <https://doi.org/10.1080/19460171.2013.843468>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/19460171.2013.843468>. Acesso em: 20 set. 2021.

MESSA, A.F. **Transparência, compliance e práticas anticorrupção na administração pública**. São Paulo, Brasil: Almedina, 2019.

MILAKOVICH, M. E. **Digital governance: New technologies for improving public service and participation**, 2012.

MIMICOPOULOS, M. G.; KYJ, L.; SORMANI, N.; BERTUCCI, G.; QIAN, H. **Public governance indicators: a literature review**. New York: ST/ESA/PAD/SER.E/100, United Nations, 2007. Disponível em: <https://gsdrc.org/document-library/public-governance-indicators-a-literature-review/>. Acesso em: 29 maio 2021.

MIOT, H. A. **Análise de correlação em estudos clínicos e experimentais**. *Jornal Vascular Brasileiro*. ISSN 1677-7301 (Online) 2018. <https://doi.org/10.1590/1677-5449.174118>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jvb/a/YwjG3GsXpBFRZLQhFQG45Rb/?lang=pt>. Acesso em: 27 out. 2021.

MIRAGEM, B. **A Nova Administração Pública e o Direito Administrativo**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MODELO DE REFERÊNCIA DE ABERTURA DE DADOS [recurso eletrônico]: **documento de referência do Marco 5 do Compromisso 2: ecossistema de dados abertos**/Coordenação Wagner Oliveira; pesquisadores Ana Eliza Duarte...[et al.]. - Rio de Janeiro : FGV DAPP, 2020.1 recurso online (96 p.) : ePub. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/4o-plano-de-acao-brasileiro/compromisso-2-docs/modelo-de-referencia-de-abertura-de-dados-versao-final-2.pdf>. Acesso em: 04 out. 2021.

MOURA, G. D.; DALLABONA, L. F.; FANK, O. L.; ALMEIDA-SANTOS, P. S.; VARELA, P. S. **Análise das Práticas de Governança Eletrônica de Municípios do Estado de Santa Catarina**. *Ágora: Revista De divulgação científica*, 2015. Disponível em: <http://www.periodicos.unc.br/index.php/agora/article/view/958>. Acesso em: 10 jan 2021.

MUTZ, D. **Is Deliberative Democracy a Falsifiable Theory?** *Annual Review of Political Science*, n. 11, p. 521-538, 2008. Disponível em: ["Is Deliberative Democracy a Falsifiable Theory?" by Diana C. Mutz \(upenn.edu\)](https://www.jstor.org/stable/2049210). Acesso em: 20 set. 2021.

NATH, V. **Digital Governance Models: moving towards good governance in developing countries**. *CiteSeer*. 2003. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/summary?doi=10.1.1.174.3833>. Acesso em: 10 jan. 2021.

NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

OJO, A. K.; JANOWSKI, T.; ESTEVEZ, E. **Determining Progress Towards eGovernment: What are the core indicators?**. In *ECEG* (pp. 312-322), 2005, June. Disponível em: <http://collections.unu.edu/view/UNU:3052#viewAttachments>. Acesso em: 13 mar. 2021.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION. **Manual dos dados abertos: governos**. São Paulo: Laboratório Brasileiro de Cultura Digital; W3C Brasil; CGI.br, 2011.

Disponível em:

http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/Manual_Dados_Abertos_WEB.pdf.

Acesso em: 21 maio 2021.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, OCDE. OECD Digital Economy outlook 2015. OCDE. Paris, p. 1-284. 2015.

Disponível em: <https://www.oecd.org/digital/oecd-digital-economy-outlook-2015-9789264232440-en.htm>. Acesso em: 20 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO. Governança na Internet no Brasil, 2016. Disponível em:

http://www.unesco.org/new/pt/rio-20/single-view/news/unesco_releases_spanish_and_portuguese_versions_of_internet/. Acesso

em: 10 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE. **Recommendation of the Council on Digital Government Strategies. Organisation for Economic Co-operation and Development**, 2014.

Disponível em: [Recommendation-digital-government-strategies.pdf \(oecd.org\)](#). Acesso em: 10 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE. **Revisão do Governo Digital do Brasil Rumo à Transformação Digital do Setor Público (Principais conclusões)**. Projeto Governo Digital OCDE, Publicações OECD, Brasil. 2018. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190530_livro_inovacao_e_politicas_publicas.pdf. Acesso em: 20 mar. 2021.

PAES, E. B. **A construção da lei de acesso à informação pública no Brasil: desafios na implementação de seus princípios**. Revista do Serviço Público, v. 62, n. 4, p. 407-423, 2011. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1597>. Acesso em: 10 maio 2021.

PATEMAN, C. **Participação e Teoria Democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PATTEN, D. M. **Intra-industry environmental disclosures in response to the Alaskam oil spill: a note on legitimacy theory**. Accounting, Organizations and Society. 17(5), p. 471-475. 1992. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/036136829290042Q>. Acesso em: 20 maio 2021.

PAULINO, F. O. **Responsabilidade Social da Mídia**. Análise conceitual e perspectivas de aplicação no Brasil, Portugal e Espanha. 2008. Tese (Doutorado em Comunicação) - Universidade de Brasília, Brasília. Disponível em:

<https://repositorio.unb.br/handle/10482/5175>. Acesso em: 29 maio 2021.

PAUPÉRIO, A. Machado. **Teoria geral do estado**. Rio de Janeiro: Forense, 1964.

- PEREIRA, P. A. P. **Abordagens teóricas sobre o Estado em sua relação com a sociedade e com a política social.** In: PEREIRA, P. A. P. *Política social: temas & questões.* São Paulo: Cortez, 2008.
- PEREIRA, G. V. **Implementação de práticas de governança eletrônica sob perspectiva institucional: uma análise da governança de TI em uma instituição pública.** 2012. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/5635/1/437118.pdf>. Acesso em: 27 set.2021.
- PERUZZO, C. M. K. **Movimentos sociais, cidadania e o direito à comunicação comunitária nas políticas públicas.** *Revista Fronteiras - Estudos Midiáticos.* Unisinos, v. 11, n. 1, p. 33-43, jan-abr/2009. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/5039>. Acesso em: 29 maio 2021.
- PESSÔA, I. S. **Determinantes da transparência das universidades federais brasileiras.** 2013. 175 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal do Espírito Santo: Vitória, 2013. Disponível em: http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/2481/1/tese_6655_Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Final%20-%20Iury%20Pess%C3%B4a.pdf. Acesso em: 29 maio 2021.
- PETERS, B. G.; PIERRE, J. **Governance without government? Rethinking public administration.** *Journal of Public Administration Research and Theory*, 1998. 8(2), 223-243. doi:10.1093/oxfordjournals.jpart.a024379. Disponível em: <https://academic.oup.com/jpart/article/8/2/223/965774>. Acesso em: 29 maio 2021.
- PINHO, J. A. G. **Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia.** *Revista de Administração Pública*, 42(3), 471-93, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/j8dGWgrkM8KVBwm5gzXhSJr/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 29 maio 2021.
- PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R.. S. **Accountability: ja podemos traduzi-la para o português?** *Revista de Administracao Publica-RAP*, v. 43, n. 6, p. 1343-1369, 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6898>. Acesso em: 29 maio 2021.
- PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (org). **História da cidadania.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2005.
- PINTO, L. M. R. S. **Considerações acerca do papel do controle da gestão pública à luz do paradigma do estado democrático de direito.** In: PIRES, M. C. S.; BARBOSA, M. E. B. (Coord.). *Consórcios públicos: instrumento do federalismo cooperativo.* Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 301-314.
- PIRES, T. G. **Uma avaliação da implantação da política de governança digital na Universidade Federal do Ceará.** 2019. 208f. – Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas,

Fortaleza (CE), 2019. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/49953>. Acesso em: 15 fev. 2021.

PRASAD, K. **E-governance policy for modernizing government through digital democracy in India**. *Journal of Information Policy*, 2, 183-203, 2012.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. **Accountability em câmaras municipais: uma investigação em portais eletrônicos**. *Revista de administração*, v. 48, n. 4, p. 770-782, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rausp/a/tYQKBHq3tXycR7LJ5MvyK7q/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 maio 2021.

RAUPP, F. M.; PINHO, José A. G. **Prestação de contas no legislativo local antes e depois da Lei de Acesso à Informação**. *ConTexto*, v. 15, n. 29, p. 30-46, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/21968/1/Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20contas%20no%20legislativo%20local%20antes%20e%20depois%20da%20lei%20de%20acesso%20C3%A0%20informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 29 maio 2021.

RHODES, R. A. W. **The new governance: governing without government**. *Political Studies*. 44(4), p. 652-667. 1996. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1467-9248.1996.tb01747.x> Acesso em: 29 maio 2021.

RODRIGUES, N. **Educação: Da formação humana à construção do sujeito ético**. *Educação & Sociedade*, ano XXII, n. 76, p. 232-257, out/2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/MpfHNOQRP5c4LBvN4pgPpwJ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 29 maio 2021.

ROSE-ACKERMAN, S. **What does “governance” mean? Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions**, 2017. 30(1), 23-27. doi: 10.1111/gove.12212. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gove.12212>. Acesso em: 29 maio 2021.

ROUSSEAU, J. J. **O Contrato Social. Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal**. Editora Escala, São Paulo, 1968.

ROWAN, B. **Organizational Structure and the Institutional Environment: The case of Public Schools**. *Administrative Science Quarterly*, 27, 259-279, 1982 <https://doi.org/10.2307/2392303>. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2392303>. Acesso em: 24 set. 2021.

RUA, M. G. **Desmistificando o problema: uma rápida introdução ao estudo dos indicadores. Avaliação de Resultados No Ciclo Da Gestão Pública**, 1-20, 2004. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/169446465/Desmistificando-o-problema-uma-rapida-introducao-ao-estudo-dos-indicadores-pdf>. Acesso em: 24 set. 2021.

RUEDIGER, M. A. **Governo eletrônico e democracia: uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública.** Organizações & Sociedade, 2002, 9(25), 29-43. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/HpCLrmmwDb9vLgKm8TrF4B/?lang=pt>. Acesso em: 29 maio 2021.

RUEDIGER, M. A. **Governo eletrônico ou governança eletrônica: conceitos alternativos no uso das tecnologias de informação para o provimento de acesso cívico aos mecanismos de governo e da reforma do Estado.** In VII Congresso del CLAD, 2002.

SÁEZ, M. A.; LEBRERO, J. C. R. Ética, transparencia y participación. In: SÁEZ, M. A.: **Crisis y reforma de la Administración Pública.** A Coruña: Netbiblo, 2011. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/libro?codigo=474714>. Acesso em: 29 maio 2021.

SANTISO, C. **Good Governance and Aid Effectiveness: The World Bank and Conditionality.** v. 7, p. 22, 2001. Disponível em: <https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.551.9179&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 20 set. 2021.

SANTOS, B. de S.; AVRITZER, L. **Introdução: Para ampliar o cânone democrático. In: Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa.** SANTOS, B. de S. (orgs.). Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, p. 39-82, 2002.

SANTOS, B. S. (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SAXENA, K. B. C. **Towards excellence in e-governance.** *International Journal of Public Sector Management*, 2005 18(6), 498-513. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/235271643_Towards_excellence_in_e-governance. Acesso em: 29 maio 2021.

SCHEDLER, A. **Conceptualizing Accountability.** In A. Schedler, L. Diamond, & M. F. Plattner, *The self-restraining state: Power and Accountability in new democracies* (pp. 13-28). Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1999.

SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia.** Rio de Janeiro: Zahar, 1984. URBINATI, N.; WARREN, M. E. The concept of representation in contemporary democratic theory. *Annual Review of Political Science*, v. 11, p. 387-412, 2008. SCOTT, W. R. **Institutions and organizations: ideas and interests.** 3. ed. Thousand Oaks: Sage, 2008.

SHORTT, S. E. D.; MACDONALD, J. K. **Toward an Accountability framework for Canadian healthcare.** Healthcare Management Forum. Sage CA: Los Angeles, CA: SAGE Publications, p. 24-32, 2002. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/12078353/>. Acesso em: 29 maio 2021.

SIEYÈS, J. E. **A constituinte burguesa: o que é o Tiers État?** Trad. Norma Azeredo. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 1997.

SILVA, R. C. **Aspectos Normativos de Governo Eletrônico no Brasil.** Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico, n.º. 8, p.93-124, 2013.

SILVA, S. P. **Graus de participação democrática no uso da Internet pelos governos das capitais brasileiras.** Opinião Pública, 11(2), 450-468. 2005. Disponível em: https://www.cesop.unicamp.br/vw/1IE7BMDM_MDA_1146f_/v11n2a07.pdf. Acesso em: 29 maio 2021.

SILVEIRA, M. A. K. **Lei de acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011): democracia, república e transparência no Estado Constitucional.** Revista da Procuradoria Geral do Estado, v. 33, n. 69, p. 231-260, 2012. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/22011>. Acesso em: 29 maio 2021.

SOUZA, F. J. V. **Práticas de governança eletrônica: um estudo nos portais dos municípios mais populosos do Brasil. 2014. 110 f., il.** Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) -Programa MultiInstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/15596>. Acesso em: 29 maio 2021.

SOUZA, F. J. V.; MELO, M. M. D.; SILVA, M. C.; ARAUJO, A. O. **Uma avaliação das práticas de governança eletrônica das capitais brasileiras.** 9º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade São Paulo/SP 26 e 27 julho de 2012.

SPINK, P.; TEIXEIRA, M. A. C. **Controle Social e controle Institucional: um diálogo necessário.** In: CARNEIRO, J. M. B.; DANTAS, H. (Org.). Parceria social público privada: textos de referência. São Paulo: Oficina Municipal, 2012. p. 359-373.

SRIVASTAVA, S. C.; TEO, T. S.; DEVARAJ, S. **You Can't Bribe a Computer: Dealing with the Societal Challenge of Corruption Through ICT.** Mis Quarterly, v. 40, n. 2, p. 511-526, 2016. Disponível em: <https://misq.org/you-can-t-bribe-a-computer-dealing-with-the-societal-challenge-of-corruption-through-ict.html>. Acesso em: 29 maio 2021.

STANTON, J. M. **Galton, Pearson, and the peas: A brief history of linear regression for statistics instructors.** Journal of Statistical Education. Disponível em: <http://www.amstat.org/publications/JSE/v9n3/stanton.html>. Acesso em: 27 out. 2021.

STEFAN, G. I. **The challenges of e-governance implementation.** *Cercetări practice și teoretice în Managementul Urban*, 2007 2(4), 20-31. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/24865870?seq=1#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 29 maio 2021.

STEFFEK, J. **Discursive legitimation in environmental governance.** Forest Policy and Economics, 11, p. 313-318 2009. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1389934109000501?casa_token=BUiUfEaVtKMAAAAAA:Ispu-

v1yIpYzNKJp0mTrIoCzjgTPPmmVdoaiq9jcn2MtzNS9GkMvJ1zv5SU2JXCNYdMAMghf30t6. Acesso em: 29 maio 2021.

TCU – Tribunal de Contas da União. **Orientações para o cálculo dos indicadores de gestão: decisão plenária n° 408/2002, versão revisado em março/2004**. Brasília. 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/indicadores.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2021.

TCU. Tribunal de Contas da União. **Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública e Ações Indutoras de Melhoria. 2ª versão. Brasília, 2014**. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF. Acesso em: 10 jan. 2020.

TENÓRIO, G. F. **Cidadania, Território e atores sociais**. Rio de Janeiro: FGV, 2016.

TENÓRIO, G. F. Gestão Social: conceito. In TENÓRIO, F. G.; KRONEMBERGER, T. S. (ORGs.) **Gestão Social e conselhos gestores**. Rio de Janeiro: FGV, 2016.

TENÓRIO, G. F. **Cidadania e desenvolvimento local: critérios e análise**. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

TORNIKOSKI, E. T.; NEWBERT, S. L. **Exploring the determinants of organizational emergence: A legitimacy perspective**. Journal of Business Venturing. 22, p. 311-335, 2007. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S088390260600019X>. Acesso em: 29 maio 2021.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas 1987.

UNIR. Diretoria de Tecnologia da Informação. **Universidade Federal de Rondônia**. Disponível em: <https://dti.unir.br/homepage>. Acesso em: 23 set. 2021.

UNIR. Estatuto da UNIR. **Universidade Federal de Rondônia**. Disponível em: <https://secons.unir.br/pagina/exibir/5818>. Acesso em: 23 set. 2021.

UNIR. Resolução 123/CONSAD, de 10 de julho de 2014. **Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da UNIR**. Disponível em: https://secons.unir.br/uploads/ato/3504_123_123_consad_regimento_secoi.pdf. Acesso em: 15 fev. 2021.

UNIR. Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020. **Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**. Disponível em: <https://secons.unir.br/pagina/exibir/5822>. Acesso em: 15 fev. 2021.

UNIR. SIC - Portal de Acesso à Informação da UNIR. **Universidade Federal de Rondônia**. Disponível em: <https://sic.unir.br/pagina/exibir/12270>. Acesso em: 23 set. 2021.

UNIR. Transparência e Prestação Contas. **Universidade Federal de Rondônia**. Disponível em: <https://transparencia.unir.br/homepage>. Acesso em: 23 set. 2021.

VIAL, G. **Understanding digital transformation: A review and a research agenda**. ScienceDirect, 2019. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0963868717302196>. Acesso em: 06 out. 2021.

VIEIRA, R. S. **A cidadania na república participativa: pressupostos para a articulação de um novo paradigma jurídico e político para os conselhos de saúde**. 2013. 539 p. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2013. Disponível em: https://scholar.google.com.br/citations?view_op=view_citation&hl=pt-BR&user=9vexHrkAAAAJ&citation_for_view=9vexHrkAAAAJ:roLk4NBRz8UC. Acesso em: 20 set. 2021.

WATTS, R. L.; ZIMMERMAN, J. L. **The Demand for and Supply of Accounting Theories: The Market for Excuses**. The Accounting Review, 4 (2), pp. 273-305 1979. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/245516>. Acesso em: 29 maio 2021.

WAWERU, N. M. **The origin and evolution of management accounting: a review of the theoretical framework**. Problems and Perspectives in Management, 8(3), pp. 165-182 2010. Disponível em: <https://www.econbiz.de/Record/the-origin-and-evolution-of-management-accounting-a-review-of-the-theoretical-framework-waweru-nelson-maina/10008696212>. Acesso em: 20 set. 2021.

WILLIAMSON, B. **Governing software: Networks, databases and algorithmic power in the digital governance of public education**. Learning, Media and Technology, 40(1), 83-105 2015. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/17439884.2014.924527>. Acesso em: 29 maio 2021.

WILLIAMSON, O. **The Economic Institutions of Capitalism: firms, marketing, relational contracting**. New York: The Free Press, 1985. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2555390>. Acesso em: 20 set. 2021.

WORLD BANK GROUP. **The International Bank for Reconstruction and Development. Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial de Dividendos Digitais: Visão Geral**. Washington, 2016. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/publication/wdr2016>. Acesso em: 20 set. 2021.

ZACARIAS, S. L. **Boas práticas em governança digital: mapeamento e análise dos aplicativos do Governo do Paraná**. Acervo digital, UFPR, 2020. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/70872>. Acesso em: 17 out. 2021.

ZAMBRANO, R. **E-governance and development: Service delivery to empower the poor**. International Journal of Electronic Government Research, 4(2), 1-11. doi:10.4018/978-1-60566-918-2.ch007. 2008. Disponível em: <https://www.igi-global.com/article/governance-development-service-delivery-empower/2047>. Acesso em: 29 maio 2021.

ZAMBRANO, R.; SEWARD, R. K. **From Connectivity to Service Delivery: Case studies in e-governance.** New York: United Nations Development Programme (UNDP). Indicators for Measuring Digital Bangladesh, 2013.

ZIPPELIUS, R. **Teoria geral do estado.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971.

APÊNDICE A - Instrumento de coleta de Gomes (2018), retirado da dissertação

	CONTEÚDO O <i>website</i> que estou analisando possui a prática de:
P1	Disponibilizar as políticas da instituição, como formas de financiamento de bolsas/pesquisas, linhas de pesquisa, programas e ações de sua competência.
P2	Disponibilizar normativos que regulamentam o funcionamento da instituição, como portarias, regimento interno, resoluções, procedimentos da ouvidoria etc.
P3	Disponibilizar informações públicas sobre orçamento, como recursos financeiros, execução orçamentária, informações das licitações em andamento, editais etc.
P4	Disponibilizar informações sobre cargos, competências e salários dos servidores.
P5	Disponibilizar informações sobre concursos públicos, editais, gabaritos de provas etc.
P6	Permitir a recuperação de documentos públicos, por meio de impressão, download etc.
P7	Disponibilizar calendários de eventos da instituição, quadros de anúncios/informativos etc.
P8	Disponibilizar arquivos de áudio e vídeo de eventos públicos, palestras, encontros etc.
P9	Descrever a missão, visão e valores da instituição.
P10	Disponibilizar versão em língua Portuguesa dos documentos produzidos em língua estrangeira.
	SERVIÇO O <i>website</i> que estou analisando possui a prática de:
P11	Disponibilizar nomes, e-mails, telefones e endereços para solicitação de informações de acordo com as competências dos setores da instituição.
P12	Esclarecer aos cidadãos, na página principal, quais são os serviços prestados.
P13	Permitir o registro do cidadão para serviços <i>on line</i> ou direcionar para sistemas que permitam esse registro.
P14	Permitir o acesso a informações mediante senhas, como inscrições em eventos, cursos, disciplinas, avaliações, treinamentos, solicitação de matrícula etc, ou direcionar para sistemas que permitam essa ação.
P15	Permitir o registro para geração de boletos para pagamento relacionado a participação em eventos promovidos pela instituição, ou direcionar para sistemas que permitam esse registro.
P16	Permitir o acesso a informações relacionadas a educação, como rankings educacionais, indicadores, ofertas de cursos etc.
P17	Identificar o responsável/gestor do site para contato ou fornecer meios para que o usuário busque ajuda para correção de erros.
P18	Disponibilizar mecanismo de submissão, monitoramento e controle de queixas/denúncias ou direcionar para sistemas que permitam essa ação, como sistema de ouvidoria.
P19	Disponibilizar notícias e informações sobre políticas públicas em educação.
P20	Publicar os editais de abertura de licitações e seus respectivos resultados.
	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ O <i>website</i> que estou analisando possui a prática de:
P21	Divulgar boletim informativo periódico que mostre oportunidades para que cidadãos participem de atividades promovidas pela instituição.
P22	Disponibilizar um e-mail para contato, com a descrição da política adotada de resposta.
P23	Realizar pesquisas de satisfação, opinião, para verificar a percepção de cidadãos quanto aos serviços prestados pela instituição.
P24	Realizar pesquisas prévias para coleta de sugestões de cidadãos sobre decisões de impacto social a serem tomadas pela instituição.
P25	Disponibilizar link para que cidadãos informem fatos imprevistos, utilizando o site como um mecanismo de alerta para problemas naturais ou provocados pelo homem.
P26	Permitir a avaliação de eventos em geral, como cursos, treinamento, palestras etc, promovidos pela instituição.
P27	Disponibilizar link para os perfis das redes sociais da instituição.
	PRIVACIDADE E SEGURANÇA O <i>website</i> que estou analisando possui a prática de:

(Continuação)

P28	Declarar a política de privacidade (no site, em edital ou documento similar), descrevendo os tipos de informações recolhidas e políticas de utilização e partilha, identificando os coletores em todas as páginas que aceitam os dados, além da data em que a política de privacidade foi revisada.
P29	Permitir que o usuário revise dados pessoais e corrija registros de informações incompletas ou erradas.
P30	Permitir o acesso a informações não públicas para servidores mediante senha ou registro.
	USABILIDADE E ACESSIBILIDADE O <i>website</i> que estou analisando possui a prática de:
P31	Indicar públicos-alvo do site, com canais personalizados para grupos específicos, como cidadãos, empresas, órgãos públicos, ou assuntos específicos, como publicações, educação básica, educação superior etc.
P32	As páginas apresentam níveis de cabeçalho de forma hierárquica, organizando a ordem de importância e subordinação dos conteúdos, ícones de navegação de reconhecimento imediato, etc.
P33	Possuir links nas áreas internas destinados a retorno à página inicial.
P34	Disponibilizar na página principal menu de acesso rápido, mapa do <i>site</i> ou esboço de todas as páginas.
P35	As páginas contêm cores padronizadas que respeitam a identidade visual da instituição.
P36	As páginas apresentam textos escritos com estilos e cores de fonte adequadas.
P37	Os textos indicativos de links contêm destaque (sublinha, itálico ou negrito).
P38	Indicar a data da última atualização em cada uma das páginas.
P39	Disponibilizar versões de documentos longos, como arquivos em .pdf ou .doc completos ou parciais.
P40	Permitir que os campos dos formulários sejam acessíveis por meio das teclas ou do cursor; identificando, claramente, aqueles com preenchimentos obrigatórios.
P41	Permitir o acesso ao site e seus conteúdos por meio do teclado do computador.
P42	Disponer de mecanismo busca avançada com capacidade para classificar resultados por relevância ou outros critérios.
P43	Disponibilizar mecanismo de acesso para os portadores de necessidades especiais.
P44	Disponibilizar os conteúdos do site em mais de um idioma.
P45	Disponibilizar os conteúdos de áudio e/ou vídeo com transcrições escritas e/ou legendas.
P46	As páginas internas sequenciais do site são abertas na mesma janela/guia inicial.
P47	Disponibilizar tutoriais e auxílios à navegação, como índices de A-Z, perguntas frequentes ou similares.
P48	Disponibilizar explicação para siglas, abreviaturas e palavras incomuns.
P49	Permitir redimensionamento sem perda da funcionalidade em até 200%
P50	Disponibilizar barra de acesso congelada na parte superior de cada página.

Fonte: Elaborado pela autora

Fonte: Gomes (2018). Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32724>. Acesso em: 10 jan. 2021.

APÊNDICE B - Análise descritiva dos escores gerais de cada caso para cada fator

	Conteúdo			Serviço			Participação Cidadã			Privacidade e Segurança			Usabilidade e Acessibilidade			Governança Digital em Autarquias		
	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média
INEP	2,89	0,33	109,88	3,00	0,00	114,65	1,71	1,60	103,79	3,00	0,00	120,61	2,95	0,22	117,90	2,78	0,74	114,76
CAPES	2,78	0,44	105,70	2,89	0,33	110,45	0,71	1,25	43,09	1,67	1,53	67,14	2,65	0,93	105,91	2,39	1,11	98,66
FNDE	2,44	1,13	92,77	3,00	0,00	114,65	1,14	1,46	69,19	2,00	1,73	80,41	2,20	1,24	87,93	2,24	1,23	92,47
FUNDAJ	2,56	1,01	97,33	2,67	1,00	102,04	1,00	1,41	60,69	1,67	1,53	67,14	2,25	1,25	89,92	2,17	1,28	89,58
CEFET/RJ	2,56	0,88	97,33	2,67	1,00	102,04	1,29	1,38	78,30	2,00	1,00	80,41	2,68	0,95	107,11	2,40	1,10	99,07
CEFET/MG	2,11	1,05	80,22	2,33	1,32	89,05	0,86	1,21	52,20	3,00	0,00	120,61	2,35	1,23	93,92	2,14	1,26	88,34
Colégio Pedro II	2,56	1,01	97,33	2,67	1,00	102,04	1,71	1,60	103,79	2,00	1,73	80,41	2,20	1,24	87,93	2,27	1,23	93,70
IFAC	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	1,57	1,51	95,29	3,00	0,00	120,61	2,65	0,93	105,91	2,56	1,01	105,68
IFAL	2,56	0,73	97,33	2,44	1,01	93,25	1,57	1,27	95,29	2,00	1,00	80,41	2,50	1,00	99,91	2,35	1,01	97,01
IFAP	2,56	0,73	97,33	2,44	1,01	93,25	1,71	1,38	103,79	3,00	0,00	120,61	2,75	0,79	109,91	2,53	0,94	104,44
IFAM	2,44	1,01	92,77	2,67	1,00	102,04	2,00	1,41	121,39	2,00	1,73	80,41	2,60	0,99	103,91	2,46	1,09	101,55
IFBA	2,22	1,20	84,40	2,67	1,00	102,04	2,00	1,41	121,39	3,00	0,00	120,61	2,55	1,10	101,91	2,46	1,11	101,55
IF BAIANO	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	1,57	1,51	95,29	0,67	0,58	26,94	2,25	1,25	89,92	2,25	1,21	92,88
IFB	3,00	0,00	114,06	2,67	1,00	102,04	1,57	1,51	95,29	3,00	0,00	120,61	2,65	0,93	105,91	2,58	1,01	106,50
IFCE	3,00	0,00	114,06	3,00	0,00	114,65	2,14	1,21	129,89	3,00	0,00	120,61	2,60	0,94	103,91	2,71	0,79	111,87
IFES	3,00	0,00	114,06	2,67	1,00	102,04	1,71	1,60	103,79	3,00	0,00	120,61	2,60	0,99	103,91	2,58	1,03	106,50
IFG	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	2,14	1,46	129,89	3,00	0,00	120,61	2,80	0,70	111,90	2,71	0,84	111,87
IF GOIANO	3,00	0,00	114,06	2,67	1,00	102,04	2,57	1,13	155,99	2,67	0,58	107,34	2,75	0,79	109,91	2,75	0,79	113,52
IFMA	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	1,43	1,40	86,79	3,00	0,00	120,61	2,50	1,10	99,91	2,48	1,07	102,37
IFMG	2,78	0,44	105,70	2,67	1,00	102,04	1,43	1,51	86,79	3,00	0,00	120,61	2,65	0,93	105,91	2,52	1,03	104,02
IFNMG	3,00	0,00	114,06	2,67	1,00	102,04	2,14	1,46	129,89	3,00	0,00	120,61	2,60	0,99	103,91	2,65	0,96	109,39
IFSUDESTEMG	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	1,86	1,46	112,89	3,00	0,00	120,61	2,30	1,08	91,92	2,47	1,02	101,96
IFSULDEMINAS	2,89	0,33	109,88	2,78	0,67	106,25	1,71	1,60	103,79	3,00	0,00	120,61	2,65	0,93	105,91	2,60	0,96	107,33
IFTM	3,00	0,00	114,06	2,78	0,67	106,25	1,43	1,51	86,79	2,33	1,15	93,67	2,70	0,73	107,91	2,56	0,94	105,68
IFMT	2,56	0,73	97,33	2,56	1,01	97,84	2,00	1,41	121,39	2,67	0,58	107,34	2,40	1,14	95,92	2,43	1,04	100,31
IFMS	3,00	0,00	114,06	2,78	0,67	106,25	1,71	1,60	103,79	2,00	1,73	80,41	2,70	0,92	107,91	2,58	1,03	106,50
IFPA	2,78	0,44	105,70	2,44	1,13	93,25	2,00	1,41	121,39	2,33	1,15	93,67	2,60	0,99	103,91	2,50	1,01	103,20
IFPB	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	2,00	1,41	121,39	3,00	0,00	120,61	2,75	0,79	109,91	2,67	0,88	110,22
IFPE	2,33	0,87	88,59	2,33	1,12	89,05	1,57	1,27	95,29	1,33	1,53	53,47	2,60	0,94	103,91	2,27	1,09	93,70
IFSERTAOPE	2,67	0,71	101,51	2,67	1,00	102,04	2,00	1,41	121,39	2,00	1,73	80,41	2,70	0,92	107,91	2,54	1,03	104,85
IFPI	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	1,14	1,35	69,19	2,33	1,15	93,67	2,70	0,92	107,91	2,48	1,07	102,37
IFPR	2,44	1,13	92,77	2,44	1,13	93,25	1,71	1,60	103,79	0,33	0,58	13,27	2,30	1,13	91,92	2,15	1,25	88,75
IFRJ	2,33	1,00	88,59	2,67	1,00	102,04	2,00	1,41	121,39	3,00	0,00	120,61	2,60	0,99	103,91	2,50	1,03	103,20
IFF	2,89	0,33	109,88	2,89	0,33	110,45	1,86	1,46	112,89	2,33	1,15	93,67	2,60	0,99	103,91	2,58	0,94	106,50
IFRN	2,89	0,33	109,88	3,00	0,00	114,65	2,14	1,46	129,89	2,00	1,73	80,41	2,30	1,26	91,92	2,50	1,09	103,20
IFRS	2,78	0,67	105,70	2,67	1,00	102,04	1,71	1,60	103,79	3,00	0,00	120,61	2,45	1,10	97,92	2,48	1,09	102,37
IFFARROUPILHA	2,78	0,44	105,70	2,67	1,00	102,04	1,71	1,60	103,79	3,00	0,00	120,61	2,75	0,79	109,91	2,60	0,96	107,33
IFSUL	2,33	1,00	88,59	2,89	0,33	110,45	1,71	1,60	103,79	3,00	0,00	120,61	2,50	1,05	99,91	2,46	1,05	101,55
IFRO	2,67	0,71	101,51	2,67	1,00	102,04	2,14	1,46	129,89	2,33	1,15	93,67	2,40	1,14	95,92	2,46	1,07	101,55
IFRR	2,44	1,13	92,77	2,67	1,00	102,04	0,86	1,46	52,20	3,00	0,00	120,61	2,55	1,00	101,91	2,33	1,21	96,18
IFSC	3,00	0,00	114,06	2,67	1,00	102,04	1,43	1,51	86,79	2,00	1,73	80,41	2,20	1,32	87,93	2,31	1,24	95,36
IFCE	2,89	0,33	109,88	3,00	0,00	114,65	1,71	1,60	103,79	2,67	0,58	107,34	2,70	0,92	107,91	2,65	0,93	109,39
IFSP	2,22	0,83	84,40	2,56	1,01	97,84	1,57	1,40	95,29	2,67	0,58	107,34	2,70	0,92	107,91	2,42	1,03	99,90
IFS	2,67	0,50	101,51	2,11	1,17	80,64	1,71	1,60	103,79	2,33	1,15	93,67	2,70	0,92	107,91	2,42	1,07	99,90
IFTO	2,89	0,33	109,88	2,56	0,88	97,84	1,71	1,60	103,79	3,00	0,00	120,61	2,55	1,10	101,91	2,52	1,05	104,02
UNB	2,00	1,00	76,04	2,44	1,13	93,25	1,71	1,60	103,79	2,00	1,73	80,41	2,35	1,14	93,92	2,19	1,20	90,40

(Continuação)

	Conteúdo			Serviço			Participação Cidadã			Privacidade e Segurança			Usabilidade e Acessibilidade			Governança Digital em Autarquias		
	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média
UFBA	2,56	0,73	97,33	2,33	1,00	89,05	1,57	1,27	95,29	3,00	0,00	120,61	2,55	0,94	101,91	2,40	0,98	99,07
UFFS	2,33	1,12	88,59	3,00	0,00	114,65	2,43	1,13	147,49	3,00	0,00	120,61	2,60	0,99	103,91	2,63	0,91	108,57
UFGD	2,44	1,01	92,77	2,67	1,00	102,04	1,29	1,60	78,30	1,00	1,73	40,20	2,15	1,35	85,93	2,12	1,33	87,51
UNILA	2,78	0,44	105,70	2,67	1,00	102,04	1,86	1,46	112,89	2,00	1,73	80,41	2,50	1,00	99,91	2,46	1,05	101,55
UNILAB	2,33	1,00	88,59	2,67	1,00	102,04	2,00	1,41	121,39	3,00	0,00	120,61	2,40	1,23	95,92	2,42	1,13	99,90
UFPB	2,44	0,73	92,77	2,78	0,67	106,25	1,43	1,40	86,79	2,00	1,73	80,41	2,00	1,34	79,93	2,16	1,20	89,16
UFAL	2,33	0,87	88,59	2,67	1,00	102,04	1,86	1,46	112,89	3,00	0,00	120,61	2,25	1,25	89,92	2,33	1,14	96,18
UNIFAL-MG	2,22	1,09	84,40	2,44	1,13	93,25	1,00	1,41	60,69	3,00	0,00	120,61	2,15	1,31	85,93	2,10	1,28	86,69
UFCG	1,89	1,05	71,86	1,89	1,45	72,23	1,14	1,46	69,19	1,33	1,53	53,47	1,60	1,39	63,95	1,63	1,33	67,29
UFCSPA	2,44	0,73	92,77	1,56	1,51	59,62	1,29	1,60	78,30	3,00	0,00	120,61	2,30	1,13	91,92	2,08	1,25	85,86
UFG	2,33	0,87	88,59	2,33	1,32	89,05	1,86	1,46	112,89	3,00	0,00	120,61	3,00	0,00	119,90	2,58	0,94	106,50
UNIFEI	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	2,14	1,46	129,89	3,00	0,00	120,61	2,95	0,22	117,90	2,77	0,75	114,34
UFJF	2,78	0,44	105,70	2,67	1,00	102,04	2,14	1,46	129,89	3,00	0,00	120,61	2,65	0,93	105,91	2,63	0,94	108,57
UFLA	2,56	1,01	97,33	2,67	1,00	102,04	1,57	1,51	95,29	3,00	0,00	120,61	2,40	1,14	95,92	2,37	1,15	97,83
UFMT	2,56	0,73	97,33	2,67	1,00	102,04	1,57	1,51	95,29	3,00	0,00	120,61	2,50	1,05	99,91	2,44	1,07	100,72
UFMS	2,33	1,12	88,59	2,67	1,00	102,04	1,71	1,60	103,79	2,00	1,73	80,41	2,45	1,05	97,92	2,33	1,17	96,18
UFMG	2,67	0,71	101,51	2,56	1,01	97,84	2,14	1,46	129,89	1,33	1,53	53,47	2,90	0,45	115,90	2,59	0,93	106,91
UFOP	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	2,00	1,41	121,39	3,00	0,00	120,61	2,55	1,00	101,91	2,58	0,96	106,50
UFPEl	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	1,86	1,46	112,89	3,00	0,00	120,61	2,50	1,05	99,91	2,54	1,01	104,85
UFPE	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	2,14	1,46	129,89	2,33	1,15	93,67	2,80	0,62	111,90	2,67	0,86	110,22
UNIR	2,11	1,17	80,22	2,67	1,00	102,04	1,29	1,60	78,30	3,00	0,00	120,61	2,15	1,35	85,93	2,17	1,29	89,58
UFRR	2,44	0,73	92,77	3,00	0,00	114,65	2,14	1,46	129,89	2,33	1,15	93,67	2,65	0,88	105,91	2,58	0,90	106,50
UFSC	3,00	0,00	114,06	2,67	1,00	102,04	2,00	1,41	121,39	3,00	0,00	120,61	2,70	0,92	107,91	2,67	0,93	110,22
UFSM	2,78	0,44	105,70	2,67	1,00	102,04	2,00	1,41	121,39	3,00	0,00	120,61	2,50	1,10	99,91	2,54	1,01	104,85
UFSCar	2,78	0,44	105,70	2,67	1,00	102,04	2,14	1,46	129,89	3,00	0,00	120,61	2,65	0,81	105,91	2,63	0,89	108,57
UFSJ	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	2,14	1,46	129,89	2,67	0,58	107,34	2,50	1,05	99,91	2,56	0,99	105,68
UNIFESP	2,67	0,71	101,51	2,33	1,32	89,05	2,00	1,41	121,39	2,33	1,15	93,67	2,65	0,88	105,91	2,48	1,03	102,37
UFS	2,11	0,78	80,22	2,67	1,00	102,04	1,14	1,46	69,19	3,00	0,00	120,61	2,70	0,80	107,91	2,38	1,06	98,25
UFU	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	2,14	1,46	129,89	2,67	0,58	107,34	2,45	1,15	97,92	2,54	1,03	104,85
UFV	2,56	0,73	97,33	2,44	1,01	93,25	1,29	1,60	78,30	2,33	1,15	93,67	2,15	1,31	85,93	2,17	1,23	89,58
UFABC	2,78	0,67	105,70	2,67	1,00	102,04	1,71	1,60	103,79	1,67	1,15	67,14	2,80	0,62	111,90	2,54	0,99	104,85
UFAC	2,56	0,73	97,33	2,67	1,00	102,04	1,71	1,60	103,79	3,00	0,00	120,61	2,45	1,15	97,92	2,44	1,11	100,72
UNIFAP	2,67	0,50	101,51	2,00	1,50	76,44	1,43	1,51	86,79	2,33	1,15	93,67	1,80	1,32	71,94	1,98	1,28	81,73
UFAM	2,33	1,12	88,59	2,67	1,00	102,04	1,43	1,40	86,79	3,00	0,00	120,61	1,95	1,32	77,93	2,15	1,24	88,75
UFCA	2,44	1,13	92,77	2,56	1,01	97,84	1,29	1,60	78,30	2,33	1,15	93,67	2,30	1,22	91,92	2,23	1,24	92,05
UFC	2,78	0,67	105,70	2,67	1,00	102,04	1,29	1,60	78,30	2,33	1,15	93,67	2,60	0,99	103,91	2,44	1,13	100,72
UFES	2,56	1,01	97,33	2,44	1,01	93,25	2,14	1,46	129,89	2,33	1,15	93,67	2,15	1,31	85,93	2,29	1,18	94,53
UNIRIO	2,33	1,12	88,59	2,44	1,01	93,25	1,43	1,51	86,79	2,33	1,15	93,67	2,40	1,14	95,92	2,25	1,18	92,88
UFMA	2,44	0,73	92,77	2,33	1,32	89,05	1,43	1,51	86,79	1,67	1,15	67,14	2,55	1,00	101,91	2,22	1,18	91,64
UFOB	2,56	0,53	97,33	2,44	1,13	93,25	1,29	1,38	78,30	2,67	0,58	107,34	2,35	1,23	93,92	2,27	1,14	93,70
UFOPA	3,00	0,00	114,06	2,89	0,33	110,45	1,29	1,60	78,30	3,00	0,00	120,61	2,40	1,14	95,92	2,48	1,09	102,37
UNIPAMPA	2,56	0,73	97,33	2,56	1,01	97,84	1,71	1,60	103,79	1,67	1,15	67,14	2,80	0,70	111,90	2,48	1,01	102,37
UFPA	2,00	1,50	76,04	2,33	1,12	89,05	1,43	1,51	86,79	1,33	1,53	53,47	2,80	0,70	111,90	2,27	1,22	93,70
UFPR	2,44	1,13	92,77	2,44	1,01	93,25	1,71	1,60	103,79	1,67	1,15	67,14	2,70	0,80	107,91	2,40	1,09	99,07
UFPI	2,44	1,01	92,77	2,67	1,00	102,04	1,29	1,11	78,30	1,67	1,15	67,14	2,35	1,04	93,92	2,24	1,09	92,47
UFRB	2,89	0,33	109,88	2,44	1,13	93,25	1,86	1,46	112,89	3,00	0,00	120,61	2,70	0,80	107,91	2,58	0,94	106,50
UFRJ	2,78	0,44	105,70	2,67	1,00	102,04	1,14	1,35	69,19	3,00	0,00	120,61	2,15	1,35	85,93	2,27	1,22	93,70
FURG	2,56	1,01	97,33	3,00	0,00	114,65	1,14	1,46	69,19	3,00	0,00	120,61	1,75	1,41	69,94	2,13	1,30	87,93
UFRN	2,33	1,12	88,59	2,33	1,12	89,05	1,29	1,60	78,30	2,33	1,15	93,67	2,50	1,10	99,91	2,25	1,21	92,88
UFRGS	2,78	0,44	105,70	2,56	1,01	97,84	1,00	1,41	60,69	3,00	0,00	120,61	2,45	1,15	97,92	2,35	1,16	97,01
UFSB	2,56	0,73	97,33	2,33	1,12	89,05	1,43	1,51	86,79	2,33	1,15	93,67	2,30	1,26	91,92	2,23	1,19	92,05
UNIFESSPA	2,67	0,71	101,51	2,56	1,01	97,84	1,14	1,46	69,19	1,67	1,53	67,14	2,50	1,10	99,91	2,29	1,18	94,53
UFT	3,00	0,00	114,06	2,33	1,32	89,05	1,86	1,46	112,89	3,00	0,00	120,61	2,55	1,00	101,91	2,52	1,05	104,02
UFTM	2,78	0,44	105,70	2,67	1,00	102,04	1,57	1,51	95,29	2,67	0,58	107,34	2,65	0,88	105,91	2,52	0,99	104,02
UNIVASF	2,89	0,33	109,88	2,56	1,01	97,84	1,57	1,51	95,29	3,00	0,00	120,61	2,60	0,99	103,91	2,52	1,03	104,02
UFVJM	2,89	0,33	109,88	2,67	1,00	102,04	1,29	1,60	78,30	2,67	0,58	107,34	2,00	1,34	79,93	2,23	1,24	92,05

(Continuação)

	Conteúdo			Serviço			Participação Cidadã			Privacidade e Segurança			Usabilidade e Acessibilidade			Governança Digital em Autarquias		
	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média	Média	DP	% Relativo à média
UFF	2,56	0,88	97,33	3,00	0,00	114,65	1,86	1,46	112,89	2,33	0,58	93,67	2,55	1,00	101,91	2,52	0,97	104,02
UFRA	2,22	1,30	84,40	2,44	1,13	93,25	1,43	1,51	86,79	2,67	0,58	107,34	2,70	0,92	107,91	2,38	1,16	98,25
UFRPE	2,78	0,44	105,70	2,67	1,00	102,04	1,29	1,60	78,30	2,33	0,58	93,67	2,70	0,92	107,91	2,48	1,07	102,37
UFRRJ	2,56	0,73	97,33	2,67	1,00	102,04	1,71	1,38	103,79	2,33	1,15	93,67	2,50	1,10	99,91	2,42	1,07	99,90
UFERSA	2,56	0,88	97,33	2,78	0,67	106,25	1,29	1,38	78,30	2,33	1,15	93,67	2,70	0,80	107,91	2,43	1,02	100,31
UTFPR	2,44	1,13	92,77	3,00	0,00	114,65	2,14	1,46	129,89	2,33	1,15	93,67	2,75	0,79	109,91	2,63	0,93	108,57
Total	2,63			2,62			1,65			2,49			2,50			2,42		

Fonte: Elaborado pela autora.

Fonte: Gomes (2018). Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32724>. Acesso em: 10 jan. 2021.

APÊNDICE C - Tabela com o *ranking* da Governança Digital das Autarquias

Sigla	IGD- Aut (Média)	% Relativo ao total	% Relativo à média (2,42)	Nível
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas				
1º Educacionais Anísio Teixeira	2,78	92,67	114,76	
2º Universidade Federal de Itajubá	2,77	92,33	114,34	
3º Instituto Federal Goiano	2,75	91,67	113,52	
4º Instituto Federal do Ceará	2,71	90,33	111,87	
5º Instituto Federal de Goiás	2,71	90,33	111,87	
6º Instituto Federal da Paraíba	2,67	89,00	110,22	
7º Universidade Federal de Pernambuco	2,67	89,00	110,22	
8º Universidade Federal de Santa Catarina	2,67	89,00	110,22	
9º Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	2,65	88,33	109,39	
10º Instituto Federal Catarinense	2,65	88,33	109,39	
11º Universidade Federal da Fronteira Sul	2,63	87,67	108,57	
12º Universidade Federal de Juiz de Fora	2,63	87,67	108,57	
13º Universidade Federal de São Carlos	2,63	87,67	108,57	
14º Universidade Tecnológica Federal do Paraná	2,63	87,67	108,57	NÍVEL
15º Instituto Federal do Sul de Minas	2,6	86,67	107,33	A
16º Instituto Federal Farroupilha	2,6	86,67	107,33	
17º Universidade Federal de Minas Gerais	2,59	86,33	106,91	
18º Instituto Federal de Brasília	2,58	86,00	106,50	
19º Instituto Federal do Espírito Santo	2,58	86,00	106,50	
20º Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	2,58	86,00	106,50	
21º Instituto Federal Fluminense	2,58	86,00	106,50	
22º Universidade Federal de Goiás	2,58	86,00	106,50	
23º Universidade Federal de Ouro Preto	2,58	86,00	106,50	
24º Universidade Federal de Roraima	2,58	86,00	106,50	
25º Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	2,58	86,00	106,50	
26º Instituto Federal do Acre	2,56	85,33	105,68	
27º Instituto Federal do Triângulo Mineiro	2,56	85,33	105,68	
28º Universidade Federal de São João del-Rei	2,56	85,33	105,68	
29º Instituto Federal do Sertão Pernambucano	2,54	84,67	104,85	
30º Universidade Federal de Pelotas	2,54	84,67	104,85	
31º Universidade Federal de Santa Maria	2,54	84,67	104,85	
32º Universidade Federal de Uberlândia	2,54	84,67	104,85	
33º Universidade Federal do ABC	2,54	84,67	104,85	
34º Instituto Federal do Amapá	2,53	84,33	104,44	
35º Instituto Federal de Minas Gerais	2,52	84,00	104,02	

(Continuação)

Sigla	IGD- Aut (Média)	% Relativo ao total	% Relativo à média (2,42)	Nível	
36°	Instituto Federal do Tocantins	2,52	84,00	104,02	NÍVEL B
37°	Universidade Federal do Tocantins	2,52	84,00	104,02	
38°	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	2,52	84,00	104,02	
39°	Universidade Federal do Vale do São Francisco	2,52	84,00	104,02	
40°	Universidade Federal Fluminense	2,52	84,00	104,02	
41°	Instituto Federal do Pará	2,5	83,33	103,20	
42°	Instituto Federal do Rio de Janeiro	2,5	83,33	103,20	
43°	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	2,5	83,33	103,20	
44°	Instituto Federal do Maranhão	2,48	82,67	102,37	
45°	Instituto Federal do Piauí	2,48	82,67	102,37	
46°	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	2,48	82,67	102,37	
47°	Universidade Federal de São Paulo	2,48	82,67	102,37	
48°	Universidade Federal do Oeste do Pará	2,48	82,67	102,37	
49°	Universidade Federal do Pampa	2,48	82,67	102,37	
50°	Universidade Federal Rural de Pernambuco	2,48	82,67	102,37	
51°	Instituto Federal do Sudeste de Minas	2,47	82,33	101,96	
52°	Instituto Federal do Amazonas	2,46	82,00	101,55	
53°	Instituto Federal da Bahia	2,46	82,00	101,55	
54°	Instituto Federal Sul-rio-grandense	2,46	82,00	101,55	
55°	Instituto Federal de Rondônia	2,46	82,00	101,55	
56°	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	2,46	82,00	101,55	
57°	Universidade Federal de Mato Grosso	2,44	81,33	100,72	NÍVEL C
58°	Universidade Federal do Acre	2,44	81,33	100,72	
59°	Universidade Federal do Ceará	2,44	81,33	100,72	
60°	Instituto Federal de Mato Grosso	2,43	81,00	100,31	
61°	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	2,43	81,00	100,31	
62°	Instituto Federal de São Paulo	2,42	80,67	99,90	
63°	Instituto Federal de Sergipe	2,42	80,67	99,90	
64°	Universidade Federal da Lusofonia Afro-Brasileira	2,42	80,67	99,90	
65°	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	2,42	80,67	99,90	
66°	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	2,4	80,00	99,07	
67°	Universidade Federal da Bahia	2,4	80,00	99,07	
68°	Universidade Federal do Paraná	2,4	80,00	99,07	
69°	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	2,39	79,67	98,66	
70°	Universidade Federal de Sergipe	2,38	79,33	98,25	
71°	Universidade Federal Rural da Amazônia	2,38	79,33	98,25	
72°	Universidade Federal de Lavras	2,37	79,00	97,83	
73°	Instituto Federal de Alagoas	2,35	78,33	97,01	
74°	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2,35	78,33	97,01	
75°	Instituto Federal de Roraima	2,33	77,67	96,18	
76°	Universidade Federal de Alagoas	2,33	77,67	96,18	
77°	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2,33	77,67	96,18	

(Continuação)

Sigla		<u>IGD- Aut (Média)</u>	<u>% Relativo ao total</u>	<u>% Relativo à média (2.42)</u>	<u>Nível</u>
78°	Instituto Federal de Santa Catarina	2,31	77,00	95,36	
79°	Universidade Federal do Espírito Santo	2,29	76,33	94,53	
80°	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	2,29	76,33	94,53	
81°	Colégio Pedro II	2,27	75,67	93,70	
82°	Instituto Federal de Pernambuco	2,27	75,67	93,70	
83°	Universidade Federal do Oeste da Bahia	2,27	75,67	93,70	
84°	Universidade Federal do Pará	2,27	75,67	93,70	
85°	Universidade Federal do Rio de Janeiro	2,27	75,67	93,70	
86°	Instituto Federal Baiano	2,25	75,00	92,88	
87°	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	2,25	75,00	92,88	
88°	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	2,25	75,00	92,88	
89°	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2,24	74,67	92,47	
90°	Universidade Federal do Piauí	2,24	74,67	92,47	
91°	Universidade Federal do Cariri	2,23	74,33	92,05	
92°	Universidade Federal do Sul da Bahia	2,23	74,33	92,05	
93°	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	2,23	74,33	92,05	
94°	Universidade Federal do Maranhão	2,22	74,00	91,64	
95°	Universidade de Brasília	2,19	73,00	90,40	
96°	Fundação Joaquim Nabuco	2,17	72,33	89,58	NÍVEL D
97°	Universidade Federal de Rondônia	2,17	72,33	89,58	
98°	Universidade Federal de Viçosa	2,17	72,33	89,58	
99°	Universidade Federal da Paraíba	2,16	72,00	89,16	
100°	Instituto Federal do Paraná	2,15	71,67	88,75	
101°	Universidade Federal do Amazonas	2,15	71,67	88,75	
102°	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	2,14	71,33	88,34	
103°	Universidade Federal do Rio Grande	2,13	71,00	87,93	
104°	Universidade Federal da Grande Dourados	2,12	70,67	87,51	
105°	Universidade Federal de Alfenas	2,1	70,00	86,69	
106°	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	2,08	69,33	85,86	
107°	Universidade Federal do Amapá	1,98	66,00	81,73	
108°	Universidade Federal de Campina Grande	1,63	54,33	67,29	

Fonte: Gomes (2018). Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32724>. Acesso em: 10 jan. 2021.

APÊNDICE D - Legislação referente à categoria gov.br

Legislação	Descrição
Portaria nº 482, de 28 de agosto de 2020	Aprova o Manual de Publicação que trata das ferramentas de administração e publicação de conteúdos no âmbito do Portal Institucional do Governo Federal.
Portaria nº 485, de 28 de agosto de 2020	Aprova o Manual de SEO – Otimização de Mecanismos de Buscas, para o novo Portal Institucional denominado Gov.Br.
Portaria nº 483, de 28 de agosto de 2020	Aprova o Manual de Diretrizes para a padronização dos portais do Governo Federal no novo Portal Institucional denominado Gov.Br.
Portaria nº 484, de 28 de agosto de 2020	Aprova o Manual de Migração que trata da transferência do conteúdo dos portais do Governo Federal para o novo Portal Institucional denominado Gov.Br.
Portaria nº 1.915/SEI-MCOM, de 28 de janeiro de 2021	Aprova o Guia de Transformação Digital para o Portal “gov.br”.
Portaria nº 1.914/SEI-MCOM, de 28 de janeiro de 2021	Aprova o Manual de Uso da Marca “gov.br”.
Portaria MCOM nº 2.382, de 9 de abril de 2021	Aprova o Guia de Estilo para o novo Portal Institucional denominado “gov.br”.
Portaria nº 540, de 8 de setembro de 2020	Disciplina a implantação e a gestão do Padrão Digital de Governo dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/gov-br/legislacao/>. Acesso em: 08 jul. 2021.

APÊNDICE E - Legislação referente ao SISP – geral

Legislação	Descrição
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011	Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 01/2009 GSI, de 13 de junho de 2008	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010	Dispõe sobre os Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2011	Dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, a disponibilização e o uso do <i>Software</i> Público Brasileiro - SPB.
Instrução Normativa SGD/ME nº 128, de 28 de dezembro de 2020	Dispõe sobre as condições a serem observadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista para a adesão ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011.
Norma Complementar 04/2009, de 14 de agosto de 2009	Estabelece diretrizes para o processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações – GRSIC nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta – APF.
Portaria Normativa nº 05, de 14 de julho de 2005	Institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, cria sua Coordenação, definindo a competência de seus integrantes e a forma de atualização das versões do Documento.
Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007	Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP.
Portaria Conjunta nº 06, de 14 de março de 2019	Institui o Programa de Desenvolvimento de Capacidades para Transformação Digital no Poder Executivo Federal.
Portaria nº 01, de 4 de abril de 2019	Dispõe sobre o preenchimento do Autodiagnóstico no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.
Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019	Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP (alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020).
Portaria Interministerial SEME/SGPR SGD/SEDGG/ME nº 1, de 7 de agosto de 2020	Estabelece parâmetros para acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e aprova planos de Transformação Digital.
Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019 - versão compilada com as alterações da Portaria SGD/ME nº 18.152, de 4 de agosto de 2020 (vigente a partir de 4 de agosto de 2020)	Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP.
Instrução Normativa nº 03, de 27 de março de 2012 (Revogada)	Dispõe sobre as condições a serem observados pelas empresas públicas e sociedades de economia mista para a adesão ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/geral/>.

Acesso em: 08 jul. 2021.

APÊNDICE F - Legislação referente ao SISP – analista em TI

Legislação	Descrição
Lei nº 11.907, de 2/2/2009	Criação de 350 cargos de ATI.
Lei nº 12.823, de 5/6/2013	Criação de 500 novos cargos de ATI.
Decreto nº 9.035, de 20/04/2017	Dispõe sobre a estrutura regimental do MP (Revogado pelo Decreto nº 9.679, de 2019).
Decreto nº 9.679, de 2/1/2019	Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Economia (Revogado pelo Decreto nº 9.745, de 2019).
Decreto nº 9.745, de 08/04/2019	Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Economia.
Decreto nº 10.366, DE 22/05/2020	Altera o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Economia.
Portaria nº 63/MP, de 27 de março de 2009	Criação do cargo de Analista de TI.
Portaria nº 42, de 17/10/2012	Dispõe sobre as regras de alocação dos ATI.
Portaria SLTI nº 26, de 29/8/13	Altera a Portaria SLTI nº 42, de 17.10.12.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/analista-em-ti/>. Acesso em: 08 jul. 2021.

APÊNDICE G - Legislação referente ao CONECTA.Gov

Legislação	Descrição
Lei nº 14.129/2021	Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital
Lei nº 13.726/2018	Selo de Desburocratização e Simplificação
Lei nº 13.460/2017	Defesa dos Direitos dos Usuários do Serviço Público
Lei nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados
Lei nº 13.444/2018	Identificação Civil Nacional - ICN
Decreto nº 9.094/2018	Simplificação no atendimento aos usuários do Serviço Público
Decreto nº 10.046/2019	Compartilhamento de Dados
Decreto nº 8.936/2016	Plataforma de Cidadania Digital
Decreto nº 10.332/2020	Estratégia de Governo Digital

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/legislacao-conecta-gov.br/>. Acesso em: 08 jul. 2021.

APÊNDICE H - Legislação referente a contratações de TICs

Legislação	Descrição
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011	Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada <u>pregão</u> , para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade <u>pregão</u> , na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010	Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa.
Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019	Versão compilada com as alterações das Instruções Normativas SGD/ME nº 202, de 2019, e nº 31, de 2021 (vigente a partir de 1º de julho de 2021).
Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021 -	Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019	Versão compilada com as alterações da Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 2019 (vigente até 30 de junho de 2021).
Instrução Normativa SGD/ME nº 5, de 11 de janeiro de 2021	Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC.
Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019	Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa SEGES/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2019	Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.
Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018	Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal.

(Continuação)

Legislação	Descrição
Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Portaria nº 6.432, de 15 de junho de 2021	Estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
Portaria STI/MP nº 4, de 6 de março de 2017	Dispõe sobre recomendações técnicas para mensuração de <i>software</i> ou de resultados de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de <i>software</i> no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.
Portaria STI/MP nº 20, de 14 de junho 2016	Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018	Dispõe sobre a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências (Revogada pela IN SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021).
Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 27 de junho de 2014	Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral (Revogada pela IN SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020).
Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019 - versão compilada com as alterações da IN SGD/ME nº 90, de 2020	(Revogada pela IN SGD/ME nº 5, de 11 de janeiro de 2021).
Instrução Normativa SGD/ME nº 90, de 10 de setembro de 2020	Altera o § 2º do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, de 4 de abril de 2019, para acrescentar hipóteses de inaplicabilidade da necessidade de aprovação, pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, de propostas de contratação de bens ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC com valor global estimado do objeto superior a 20 (vinte) vezes o previsto no art. 23, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Revogada pela IN SGD/ME nº 5, de 11 de janeiro de 2021).
Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019	Regulamenta o art. 9º-A do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e o art. 22, § 10 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e dispõe sobre a composição e as competências do Colegiado Interno de Referencial Técnico (Revogada pela IN SGD/ME nº 5, de 11 de janeiro de 2021).
Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014	Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal (Revogada pela IN SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019).

Fonte: Governo Digital. Disponível em: [https://www.gov.br/governodigital/pt-](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/legislacao/)

[br/contratacoes/legislacao/](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/legislacao/). Acesso em: 08 jul. 2021.

APÊNDICE I - Legislação referente a identificação nacional civil - INC

Legislação	Descrição
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017	Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN).
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020	Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de <i>softwares</i> desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020	Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.
Resolução nº 2/2017	Recomenda que o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) seja o número de uso público da ICN. A norma recomenda ainda que seja adotado um número interno da ICN para controle de unicidade, que será vinculado a um registro biométrico individualizado e a um CPF.
Resolução nº 3/2017	Recomenda o padrão biométrico a ser adotado para a ICN. Também orienta a implementação da interoperabilidade entre os sistemas eletrônicos que acessarão a Base de Dados da ICN.
Resolução nº 4/2017	Propõe a regulamentação da emissão do Documento Nacional de Identidade (DNI) em meio digital, previsto na Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017, detalhando o padrão, procedimentos e elementos de segurança necessários para expedição.
Portaria SEDGG-ME nº 2.154, de 23 de fevereiro de 2021	Regulamenta o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que estabelece níveis mínimos de exigência para as assinaturas em interações eletrônicas com entes públicos.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/legislacao-identificacao-nacional-civil/> Acesso em: 08 jul. 2021.

APÊNDICE J - Outras legislações correlatas

Legislação	Descrição
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017	Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019	Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas.
Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018	Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.
Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021	Institui a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial e seus eixos temáticos.
Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018	Dispõe sobre a vedação de exigência de documentos de usuários de serviços públicos por parte de órgãos e entidades da Administração Pública federal.
Instrução Normativa Nº 8, de 27 de novembro de 2018	Altera a Instrução Normativa SECOM-PR nº 08, de 19 de dezembro de 2014.
Instrução Normativa nº 5, de 18 de junho de 2018	Estabelece orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo federal para o exercício das competências definidas pelos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Instrução Normativa Secom/PR nº 8, de 19 de dezembro de 2014	Disciplina a implantação e a gestão da Identidade Padrão de Comunicação Digital das propriedades digitais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/outras-legislacoes-correlatas/>. Acesso em: 08 jul. 2021.

APÊNDICE K - IGD-Aut das universidades e indicadores selecionados para correlação.

Universidade	IGD-Aut (Média)	PDA IES	GPE	GEFG	Capes	IQCD	TSG	IGC (Contínuo)
UNIFEI	2,77	77	1	0,09	3,5	4,55	79,74	3,51
UFPE	2,67	57	0,89	0,22	4,19	4,6	59,21	3,83
UFSC	2,67	3	0,72	0,22	4,8	4,77	49,1	4,14
UFFS	2,63	45	0,57	0,04	3,1	4,32	29,2	3,35
UFJF	2,63	10	0,76	0,12	4	4,73	56,24	3,71
UFSCar	2,63	3	0,72	0,25	4,3	4,83	53,36	4,06
UTFPR	2,63	36	0,73	0,1	4,13	4,37	37,77	3,49
UFMG	2,59	36	0,88	0,24	5,08	4,8	72,63	4,30
UFG	2,58	3	0,85	0,12	3,88	4,43	45,94	3,61
UFOP	2,58	300	0,76	0,12	3,9	4,49	48,68	3,51
UFRR	2,58	127	0,58	0,04	2,89	3,88	32,7	3,03
UFRB	2,58	65	0,78	0,05	2,81	4,31	34,93	2,93
UFSJ	2,56	51	0,79	0,09	3,5	4,59	52,44	3,44
UFPeI	2,54	93	0,42	0,14	4,32	4,62	38,29	3,62
UFSM	2,54	67	0,85	0,18	4,29	4,64	52,24	3,91
UFU	2,54	51	0,78	0,13	4,23	4,71	52,92	3,73
UFABC	2,54	60	0,45	0,08	3,95	5	54,64	4,00
UFT	2,52	3	0,68	0,06	3,32	4,16	34,7	3,02
UFTM	2,52	107	0,79	0,09	3,27	4,69	44,66	3,55
UNIVASF	2,52	108	2,62	0,28	3,5	4,38	36,28	3,32
UFF	2,52	82	0,71	0,17	4,16	4,59	51,88	3,61
UNIFESP	2,48	3	0,83	0,27	4,44	4,94	58,36	4,17
UFOPA	2,48	3	0,75	0,07	3,3	4,32	59,83	2,97
UNIPAMPA	2,48	11	0,67	0,04	3,36	4,6	23,46	3,22
UFRPE	2,48	3	0,73	0,11	4,18	4,75	34,18	3,51
UNILA	2,46	27	0,55	0,07	3,08	4,62	24,24	3,57
UFMT	2,44	3	0,7	0,11	3,54	4,19	39,22	3,24
UFAC	2,44	3	0,69	0,05	4	3,89	34	2,86
UFC	2,44	90	0,82	0,16	4,59	4,39	48,8	3,88
UFERSA	2,43	45	0,79	0,05	3,93	4,16	36,43	3,31
UNILAB	2,42	201	0,76	0,03	3	4,94	31,75	3,32
UFRRJ	2,42	3	0,75	0,1	3,96	5,51	42	3,51
UFBA	2,4	31	0,53	0,15	4,19	4,46	43,47	3,85
UFPR	2,4	87	0,81	0,16	4,51	4,72	59,64	4,00
UFS	2,38	3	0,75	0,1	3,53	4,45	39,24	3,37
UFRA	2,38	19	0,58	0,04	3,75	4,04	61,26	3,10
UFLA	2,37	77	0,8	0,2	4,27	4,7	54,1	4,05
UFRGS	2,35	47	0,7	0,3	5,28	4,83	63,28	4,30
Ufal	2,33	3	0,69	0,06	3,28	4,22	52,69	3,05

(Continuação)

Universidade	IGD-Aut (Média)	PDA IES	GPE	GEPG	Capes	IQCD	TSG	IGC (Contín uo)
UFMS	2,33	105	0,74	0,11	3,77	4,48	47,72	3,29
UFES	2,29	18	0,78	0,13	3,88	4,67	55,71	3,58
UNIFESSPA	2,29	131	0,64	0,03	3	4,34	12,44	2,99
UFOB	2,27	148	0,53	0,04	3	3,85	24,77	3,28
UFPA	2,27	3	0,93	0,18	4,06	4,39	71,19	3,39
UFRJ	2,27	7	0,71	0,24	5,17	4,48	56,23	4,08
UNIRIO	2,25	7	-	-	-	-	-	3,55
UFRN	2,25	374	0,97	0,19	3,85	4,41	52,77	3,72
UFPI	2,24	125	0,78	0,07	3,63	4,07	49,62	2,96
UFCA	2,23	177	0,78	0,02	3,67	3,94	41,85	3,19
UFSB	2,23	3	-	-	-	-	-	4,12
UFVJM	2,23	78	0,66	0,09	3,47	4,41	41,47	3,37
UFMA	2,22	87	0,76	0,07	3,46	4,22	43,9	3,23
UnB	2,19	81	0,85	0,18	4,5	4,71	46,13	3,94
UNIR	2,17	6	0,77	0,06	3,54	4,05	47	2,85
UFV	2,17	72	0,81	0,16	4,84	4,61	46,2	4,08
UFPB	2,16	9	0,83	0,16	3,99	4,58	41,11	3,57
UFAM	2,15	42	0,62	0,09	3,57	3,83	45,15	3,05
FURG	2,13	0	0,75	0,13	3,83	4,44	34,74	3,49
UFGD	2,12	360	0,72	0,13	3,97	4,46	48,55	3,38
UNIFAL-MG	2,1	17	0,77	0,1	3,41	4,56	49,26	3,49
UFCSPA	2,08	95	0,77	0,22	3,87	4,81	59,42	4,03
UNIFAP	1,98	0	0,51	0,05	3,71	3,51	65,3	2,62
UFCG	1,63	0	0,75	0,12	3,99	3,98	50,13	3,31

Fonte: Governo Federal.

APÊNDICE L - Número de arquivos identificados por formato e peso atribuído aos dados.

Universidade	CSV	DOCX	DOC	HTML	JSON	ODS	ODT	PDF	RAR	XLS	XLSX	SEM ARQUIVO	XML	TXT	Peso Calculado
UNIFEI	24	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	77
UFPE	16	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	57
UFSC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFFS	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45
UFJF	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	10
UFSCar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UTFPR	8	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	36
UFMG	7	-	-	-	-	-	4	4	-	-	-	-	4	-	36
UFG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFOP	99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300
UFRR	29	28	4	1	-	3	22	-	-	2	1	-	-	-	127
UFRB	9	-	-	-	-	-	-	7	-	5	9	-	-	-	65
UFSJ	12	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	51
UFPeI	22	-	-	6	-	-	-	24	-	-	-	-	-	-	93
UFSM	16	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	67
UFU	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51
UFABC	19	-	-	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60
UFT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFTM	26	-	-	-	-	-	-	26	-	-	-	-	-	-	107
UNIVASF	34	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	108
UFF	20	-	-	-	-	-	-	19	-	-	-	-	-	-	82
UNIFESP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFOPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UNIPAMPA	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	11
UFRPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UNILA	6	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	27
UFMT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFC	22	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	90
UFERSA	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45
UNILAB	55	-	-	-	-	-	-	33	-	-	-	-	-	-	201
UFRRJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFBA	7	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	31
UFPR	21	-	-	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	-	87
UFS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFRA	4	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	19
UFLA	14	-	-	7	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	77
UFRGS	11	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	47
Ufal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFMS	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105
UFES	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18
UNIFESSPA	32	-	-	-	-	-	-	32	-	-	-	-	-	-	131
UFOB	44	-	-	-	-	-	-	2	-	-	5	-	-	1	148
UFPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFRJ	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	7
UNIRIO	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	7
UFRN	91	-	-	-	2	-	-	92	-	-	-	-	-	-	-

(Continuação)

Universidade	CSV	DOCX	DOC	HTML	JSON	ODS	ODT	PDF	RAR	XLS	XLSX	SEM ARQUIVO	XML	TXT	Peso Calculado
UFPI	27	-	-	-	2	-	-	27	-	4	-	-	-	-	125
UFCA	44	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	177
UFSB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
UFVJM	20	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	78
UFMA	21	-	-	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	-	87
UnB	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81
UNIR	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
UFV	17	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	72
UFPB	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
UFAM	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42
FURG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
UNIFAL-MG	5	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	17
UFGD	119	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360
UFCSPA	23	-	-	-	-	-	23	-	-	-	-	-	-	-	95
UNIFAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
UFCG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Governo Federal.

APÊNDICE M - Relatório técnico-tecnológico

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES

**PRODUTO TÉCNICO: PROPOSTA DE MELHORIA DA GOVERNANÇA
DIGITAL DA UNIR**

PORTO VELHO – RO
2022

TÍTULO: Proposta de Melhoria da Governança Digital da UNIR

RESUMO

Este relatório, que além de mostrar a situação atual da Governança Digital na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), oferece ações a serem implementadas visando à entrega de melhor serviço nessa área por essa Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), está embasado em pesquisa realizada na legislação brasileira sobre o tema, observando, ainda, a Teoria dos *Stakeholders*, a Teoria da Agência, a Teoria da Legitimidade e a Teoria Institucional, assim como estudos relacionados a instrumentos de avaliação de Governança Digital (GD), indicadores de qualidade da Educação Superior, indicadores de desempenho do Tribunal de Contas da União (TCU) e informações referente aos dados abertos das universidades federais.

INSTITUIÇÃO/SETOR

Este estudo diz respeito à área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas em Administração. Seu propósito é gerar conhecimento para aplicação prática, com foco na solução de problemas próprios de organizações públicas e tem como objeto de estudo a UNIR.

PÚBLICO-ALVO DA INICIATIVA

A pesquisa apresenta como público-alvo os docentes, técnicos, discentes e sociedade impactados pelas ações da UNIR e demais *stakeholders*, que possam demandar por acesso à informação em ambiente digital, serviços digitais, assim como exercer a cidadania e a democracia a partir de mecanismos digitais de participação cidadã.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

O trabalho é alusivo à necessidade de melhorar a GD da UNIR, com a finalidade de propiciar acesso à informação, serviços digitais e mecanismos de participação cidadã que possam ser utilizados por docentes, técnicos, discentes e sociedade impactados pelas ações da UNIR.

A principal referência para descrever a situação-problema diz respeito ao trabalho de Gomes (2018), que apresenta resultados dos escores gerais do Índice de Governança Digital das Autarquias (IGD-Aut) em 108 organizações de natureza jurídica de autarquia e autarquia fundacional do Poder Executivo Federal, vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), incluindo, conseqüentemente, a UNIR.

No *ranking* de GD do trabalho do referido autor, o IGD-Aut da UNIR foi de 2,17, o que corresponde a um baixo desempenho em relação ao índice e, com isso, levou a instituição à 97^a (nonagésima sétima) posição entre as 108 instituições. Observa-se, portanto, que a UNIR apresentou um desempenho muito aquém do esperado e, por conseguinte, há bastante margem para que a IES, que é objeto deste relatório, melhore sua GD.

OBJETIVOS

Os objetivos do presente relatório são: apresentar propostas de melhorias da GD da UNIR por meio de desenvolvimento de pesquisa a respeito da legislação sobre o tema; pesquisa na referida instituição, pela utilização do IGD-Aut; e pesquisa realizada em outras IFES, a partir do IGD-Aut e outros indicadores. Para que fosse possível a busca por essa melhoria, foram estabelecidos três critérios de análise, que serviram como insumos para a elaboração das ações a serem desenvolvidas.

O Critério 1 correspondeu a uma análise de decretos federais publicados que tratam a respeito da GD e a verificação de sua possível aplicação na UNIR. O Critério 2 correspondeu à aplicação do instrumento de Gomes (2018), o IGD-Aut, na UNIR, que é composto por cinco práticas, a saber: Conteúdo, Serviços, Participação Cidadã, Privacidade e Segurança e, finalmente, usabilidade e acessibilidade, sendo estas as práticas a serem melhoradas na UNIR. Por fim, o Critério 3, que envolveu a análise estatística dos IGD-Aut das universidades obtidos por Gomes (2018), correlacionados a indicadores de qualidade da Educação Superior, indicadores de desempenho do Tribunal de Contas da União (TCU) e pontuações atribuídas às universidades, referente a seu conjunto de dados abertos publicados.

O avanço da GD da UNIR demanda o cumprimento dos três critérios apresentados com o desiderato de melhoria contínua, bem como da possibilidade de adotar estratégias realizadas por outras universidades. Por conseguinte, este relatório visa a entregar técnicas e estratégias voltadas para o aprimoramento na GD da UNIR, tendo

como insumos os resultados obtidos em dissertação apresentada para obtenção do título de mestre do Programa de Mestrado Profissional e Administração (PROFIAP), na UNIR.

ANÁLISE/DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Os resultados apreendidos na dissertação demonstram a necessidade de aperfeiçoamento das práticas referentes à GD, observando três critérios de análises que foram estabelecidos para a pesquisa.

Dentre os resultados verificados no Critério 1, constatou-se como bastante relevante a verificação de dispositivos legais que tratam a respeito da GD. Observa-se que existem ações por parte da UNIR no sentido de integrar temas relacionados à GD, de acordo com os dispositivos verificados, entretanto, o conjunto de decretos cujas ações poderiam ser contempladas pela UNIR é bem abaixo das possibilidades.

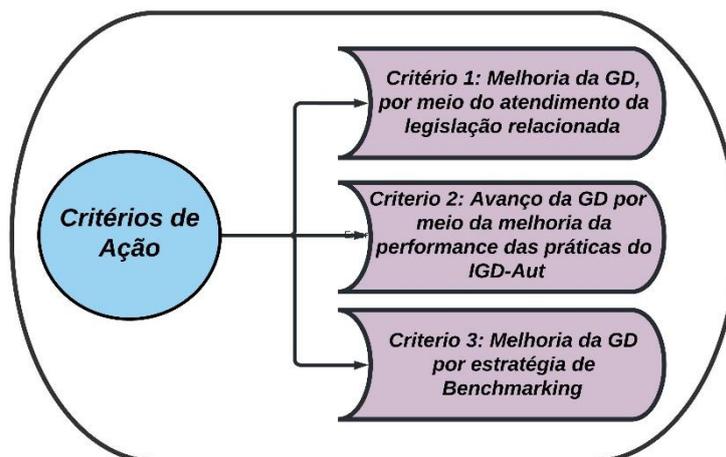
No que diz respeito ao Critério 2, apesar dos avanços significativos, observou-se a necessidade de melhoria na maioria das práticas de usabilidade e acessibilidade.

Em relação ao Critério 3, foi encontrada correlação somente entre o IGD-Aut e o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD). Ainda assim, a correlação não é considerada forte, mas serve como insumo norteador para as ações a serem desenvolvidas.

A partir das limitações identificadas nos resultados obtidos, foi elaborado o presente relatório técnico-tecnológico, que tem como intento estabelecer critérios de ação, respeitando os achados nos resultados e visando à melhoria da GD da UNIR. Na sequência, serão apresentadas as recomendações de intervenção.

RECOMENDAÇÕES DE INTERVENÇÃO

Da mesma forma que a análise e resultados da pesquisa foram divididos em três critérios, as recomendações apresentadas no relatório técnico-tecnológico respeitarão a mesma. Logo a seguir serão apresentadas as recomendações de intervenção, de acordo com os Critérios 1, 2 e 3. A Figura 1 apresenta uma síntese das ações a serem desenvolvidas em cada um dos critérios para que haja avanço na GD da UNIR.

Figura 1 – Critérios de ação

Fonte: Elaborada pelo autor.

CRITÉRIO 1 DE RECOMENDAÇÃO

No que diz respeito ao Critério 1, estabeleceu-se como análise a verificação das ações desenvolvidas na página institucional da UNIR, utilizando como referência as legislações disponibilizadas pelo Governo Federal, que estão separadas por categoria. As legislações apuradas na UNIR são apresentadas na Figura 2.

Figura 2 - Categorias cujos decretos foram pesquisados

Fonte: Elaborada pelo autor.

É significativo frisar que, das categorias em destaque na Figura 2, as ações a serem apresentadas dizem respeito aos decretos que se encontram elencados nos quadros apresentados nesta sessão. Há, também legislação acessória referente à GD, que não serviu como insumos para definição das ações, entretanto, seu conhecimento é relevante.

Mediante a definição das legislações a serem aferidas, foi realizada pesquisa na página da UNIR e verificadas poucas ações relacionadas à GD, conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Decretos com ações identificadas na UNIR

Decreto	Descrição	Categoria
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	(Art. 8, Caput e Inciso VIII) - Regulamenta a Lei Nº 12.527, que dispõe sobre o acesso a informações.	Acessibilidade
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.	Segurança da informação
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	Acesso à informação e dados abertos
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019).	Governança de Dados e Interoperabilidade
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019	Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo Federal.	Governança Digital

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao>. Acesso em: 30 jul. 2021.

Conforme informado anteriormente, foram poucas as ações examinadas na página da UNIR, pois de um total de 16 decretos, cujas ações poderiam ser verificadas nas páginas da instituição, somente decretos foram identificados. Em virtude da baixa aplicação desses dispositivos na UNIR, foram estabelecidas ações neste sentido. As ações definidas constam no Quadro 2, apresentado a seguir.

Quadro 2 - Ações estabelecidas para o Critério 1

Ações
Criar Portal referente à Governança Digital na UNIR.
Criar comissão específica para tratar a respeito da Governança Digital na UNIR.
Definir os responsáveis pelas competências apresentadas nos decretos federais, a partir da legislação disponibilizada no <i>site</i> do Governo Federal.
Capacitar os servidores da UNIR em cursos relacionados à Governança Digital.
Incluir as ações relacionadas à Governança Digital da UNIR no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
Criar painel de controle de implementação de melhorias da Governança Digital da UNIR.
Aplicar o IGD-Aut de Gomes (2018) na UNIR periodicamente.
Desenvolver uma escala de medida da GD adaptada e pormenorizada dos setores que fazem parte do organograma da UNIR.
Apresentar no Relatório de Gestão o desempenho da GD da UNIR.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Criar portal referente à Governança Digital na UNIR

Um ponto crucial para a elaboração do portal de GD da UNIR diz respeito à estruturação do *site*. É imprescindível que o portal obedeça à padronização similar da apresentada na página do Governo Federal, que trata a respeito do tema e transformação digital, de acordo com a Figura 3. A adoção do modelo para a construção do portal integrará todos os temas que tratam da matéria e facilitará as atualizações necessárias, de acordo com as orientações apresentadas no portal do Governo Federal.

É importante frisar que a orientação é para a elaboração de portal que siga um modelo de estruturação, de acordo com a Figura 3, apresentando as legislações sobre os referidos temas. Ainda assim, nem todos os temas presentes na Figura 3 têm atribuição que dizem respeito à UNIR, mas é relevante a disponibilização do conteúdo na página da instituição, visando ao conhecimento por parte dos *stakeholders* de todo conteúdo que engloba o assunto.

Figura 3 - Legislação referente à Governança Digital do Governo Federal

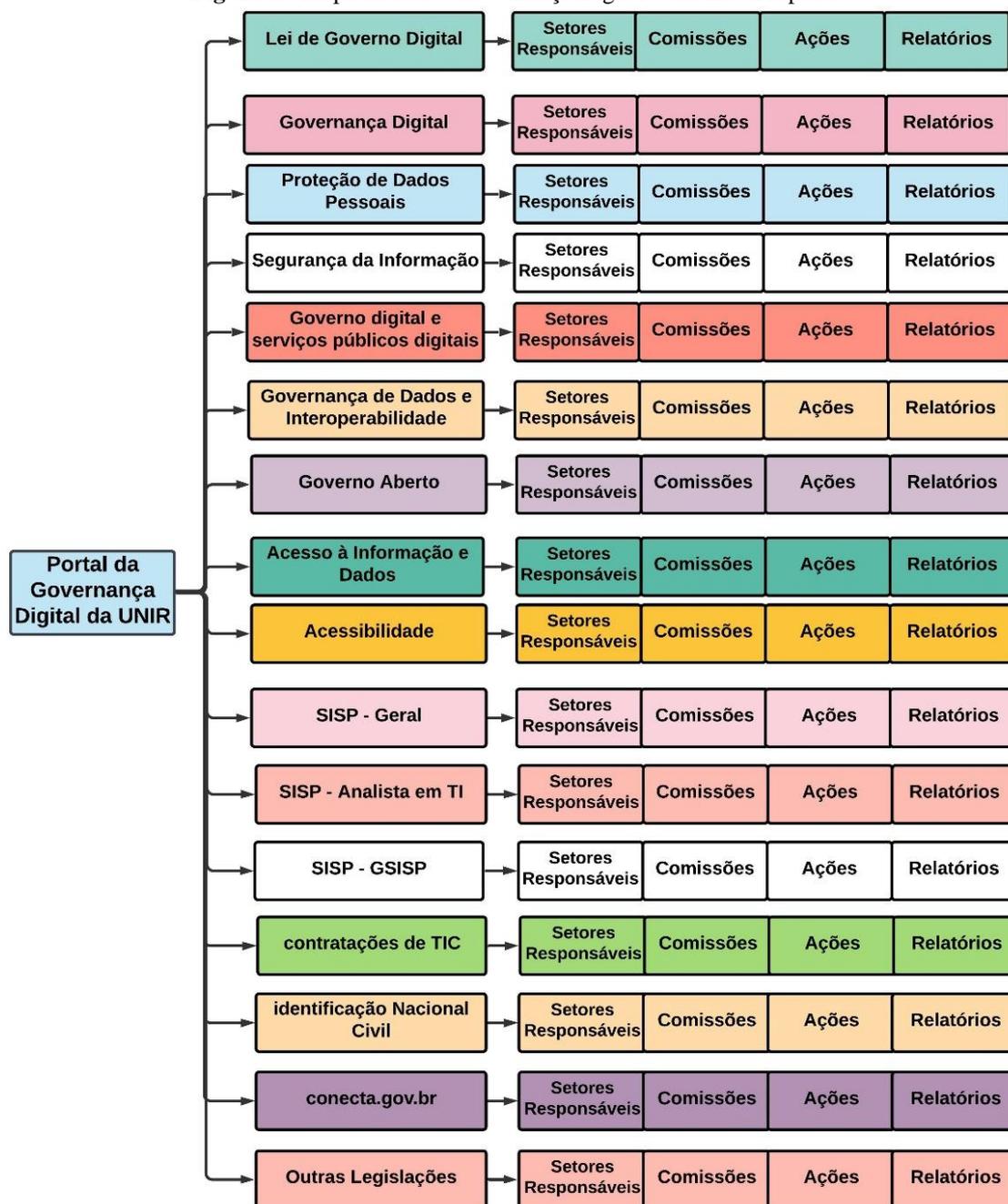
The image shows the 'Legislação' (Legislation) page on the gov.br portal. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo, 'Ministério da Economia', and links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and 'Entrar'. Below this is a search bar with the text 'O que você procura?' and a search icon. The main heading is 'Legislação', with publication and update dates: 'Publicado em 27/11/2019 15h17' and 'Atualizado em 17/09/2021 16h16'. There are social media sharing icons for Facebook, Twitter, and LinkedIn. A sub-heading reads: 'Confira as principais leis e normas relacionadas ao Governo Digital divididas por temas:'. Below this is a grid of 12 cards, each with an icon and a link to a specific topic:

- Lei do Governo Digital (Icon: Smartphone)
- Governança Digital (Icon: Network diagram)
- SISP (Icon: Handshake)
- Conecta.gov.br (Icon: Refresh cycle)
- Segurança e Proteção de Dados (Icon: Person with lock)
- Governança de Dados e Interoperabilidade (Icon: Double arrows)
- Governo Aberto (Icon: Open cube)
- Contratações de TIC (Icon: Database cylinder)
- Acessibilidade Digital (Icon: Person with checkmark)
- Identificação Nacional Civil (Icon: ID card)
- Normas migração de sites e publicação no gov.br (Icon: Document with arrow)
- Outras Legislações correlatas (Icon: Stacked books)

Fonte: Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao>. Acesso em: 30 jul. 2021.

Cada tema abordado no portal de GD da UNIR deverá apresentar conteúdos referentes ao setor responsável pelas atribuições, as comissões que tratarão do tema, as ações desenvolvidas e os relatórios. A Figura 4 apresenta a proposta de estruturação do mapa do *site* da UNIR, levando em consideração a proposta aqui apresentada.

Figura 4 - Mapa do Site – Governança Digital – UNIR – Proposta



Fonte: Elaborada pelo autor.

Criar comissão específica para tratar a respeito da Governança Digital na UNIR

Como a proposta apresentada corresponde a implementar um portal estruturado, de acordo com as categorias estabelecidas pelo Governo Federal, conforme apontado na Figura 3, há a necessidade de designação de comissões para algumas das ações a serem realizadas, conforme disposto na legislação. Portanto, devem ser verificados, em cada categoria, quais decretos estabelecem criação de comissões para realização de suas

atividades e isso precisa respeitar a estruturação da proposta de elaboração de portal de GD, conforme apresentado na Figura 4.

Ademais, além das comissões a serem formadas para tratar de ações específicas a serem desenvolvidas, de acordo com os decretos sobre temas específicos, há a necessidade de criação de uma comissão permanente, que seja responsável pela gestão do GD da UNIR e que, conseqüentemente, atue juntamente às demais comissões no planejamento, implementação, capacitação e direcionamento das ações necessárias.

Definir os responsáveis pelas competências apresentadas nos decretos federais, a partir da legislação disponibilizada no *site* do Governo Federal

Já foi mencionado no presente relatório que na proposta apresentada para elaboração do portal referente à temática foram estabelecidas como modelo de estruturação das informações as categorias de legislação referentes ao governo digital disponibilizadas no portal do Governo Federal, conforme Figura 3. Nesse contexto, deve haver planejamento e direcionamento por parte da UNIR, no sentido de identificar em cada menu estabelecido na Figura 4 os decretos que necessitam de comissões para execução das ações e, então, tomar as providências para a criação de tais comissões.

Contudo, além das comissões, algumas ações relacionadas ao conteúdo demanda competências de setores específicos da UNIR. Dessa forma, é necessário identificar no organograma institucional os setores cujas atividades relacionadas a ações referentes à temática sejam atribuídas.

De acordo com o que foi apresentado no item que trata dos egressos, os principais responsáveis pelo planejamento, implementação, capacitação e direcionamento das ações propostas neste relatório técnico-tecnológico dizem respeito à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), à Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI) e à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Observa-se que as duas diretorias fazem parte da PROPLAN.

Capacitar os servidores da UNIR em cursos relacionados à Governança Digital

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) disponibiliza, em ambiente virtual, vários cursos que são pertinentes ao interesse do Governo Federal em implementar a transformação digital, conforme pode ser verificado na Figura 5.

Figura 5 – Cursos Disponibilizados pela ENAP referentes à Transformação Digital

The image shows a screenshot of the ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) website's course catalog. The page is titled 'Cursos Disponibilizados pela ENAP referentes à Transformação Digital'. On the left, there is a sidebar with 'TEMÁTICAS' (Themes) listed, with 'Governo e Transformação Digital' highlighted in orange. The main content area, 'CURSOS', displays four course cards. Each card includes a title, a brief description, a 'Certificador' (Enap), 'Conteudista' (Ministério da Economia), 'Carga Horária' (20h), and an 'INSCREVA-SE' button.

Curso	Certificador	Conteudista	Carga Horária
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Enap	Ministério da Economia	20h
ADMINISTRATION OF GOVERNMENT CLOUD SERVICES	Enap	Ministério da Economia	30h
APRENDENDO COM PYTHON	Enap	Enap	20h
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO	Enap	Ministério da Economia	20h

Fonte: Governo Federal – ENAP. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>. Acesso em: 14 jul. 2021.

Não é possível apresentar na Figura 5 todos os cursos referentes ao governo digital e transformação digital disponíveis, portanto, no Quadro 3 são apresentados todos os cursos que dizem respeito ao tema, disponíveis na ENAP.

Quadro 3 - Cursos ENAP - Governo Digital e Transformação Digital

Ordem	Cursos
1	Termo de Referência para Contratação de TIC
2	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público
3	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Administrar
4	Governança de Dados
5	Acesso à Informação
6	Transformação Digital no Serviço Público
7	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Usar
8	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios
9	Fundamentos da Transformação Digital: Mapeamento e Automação de Processos
10	Direito e Novas Tecnologias
11	Acesso à Informação e Ouvidorias do Ministério Público
12	Defesa do Usuário e Simplificação
13	Planejamento da Contratação de Soluções de TIC
14	Governo Aberto
15	O Papel do <i>Devops</i> na Transformação Digital dos Serviços Públicos
16	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais
17	Portal Gov.Br
18	Administração de Serviços na Nuvem de Governo
19	Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC
20	Avaliação da Qualidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos
21	Governança de TIC para o Governo Digital
22	Governança de TIC no Contexto da Transformação Digital
23	Segurança da Informação no Contexto da Transformação Digital
24	Cadastro de Informações sobre Serviços no Portal Gov.Br
25	SEI! Usar para Deficientes Visuais
26	Projeto de Interface para Serviços Digitais

Fonte: Governo Federal - ENAP. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>. Acesso em: 14 jul. 2021.

A partir das informações levantadas, é lícito dizer que os principais responsáveis pelo planejamento, implementação, capacitação e direcionamento das ações propostas neste relatório técnico-tecnológico dizem respeito à PROPLAN, DPDI e DTI.

Não obstante, esse caso envolve capacitação de servidores e, portanto, a necessidade de atuação por parte do setor responsável por essa atribuição na UNIR, que é a Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (CCD), subordinada à Pró-Reitoria de Administração (PRAD).

Nesse contexto, as ações referentes a capacitação, de acordo com os cursos apresentados no Quadro 3, devem ser planejadas, implementadas e direcionadas por meio de ações conjuntas, desenvolvidas pela PROPLAN, DPDI, DTI e CCD.

Incluir as ações relacionadas à Governança Digital da UNIR no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Foi realizada verificação no portal do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIR (PDI-UNIR), a fim de consultar o referido documento. O PDI da UNIR, que está vigente, apresenta período de validade de 2019 a 2024. Não foram encontrados no plano conteúdos concernentes a GD, transformação digital, serviços digitais ou similares. Portanto, infere-se que até então o tema não foi abordado pela IFES. Dessa forma, se torna relevante incluir discussões sobre ações voltadas para o desenvolvimento da GD na UNIR na elaboração de seu próximo PDI, de modo que seja possível amparar suas ações a médio e longo prazo.

Criar painel de controle implementação de melhorias da Governança Digital da UNIR

Assim como foram apresentados na dissertação o Painel de Monitoramento de Dados Abertos, o Painel de Monitoramento de Serviços Federais e o *Ranking* dos Serviços Federais, se torna relevante propor neste relatório técnico a elaboração, por parte da UNIR, de um painel de controle que apresente a evolução da implementação de ações relacionadas à GD.

A Figura 6 apresenta uma proposta de modelo de painel de acompanhamento das ações realizadas voltadas para a meta de refinamento da GD da UNIR. No modelo apresentado constam as informações referentes às ações que carecem de melhorias; as práticas às quais pertencem, levando em consideração o Critério 1; quem são os responsáveis pelas ações de melhoria; a data de início e data de término da execução da ação; o critério a qual pertence a ação; os recursos necessários para a implementação da ação; e o painel de desempenho no desenvolvimento da ação. É meritório, também, demonstrar o número de tarefas concluídas e a porcentagem da meta concluída. Observa-se que, por ser uma proposta de painel, não constam todas as ações que precisam ser executadas visando ao desenvolvimento da GD da UNIR. O painel deve estar disponível para consulta diretamente no portal de GD da UNIR.

Figura 6 - Modelo de painel de acompanhamento da melhoria da Governança Digital da UNIR

Meta: Melhoria Da Governança Digital da UNIR			Número de tarefas concluídas:		Porcentagem da meta concluída:		
			0				
Ação	Prática	Responsável	Data de início	Data de término	Critério a ser atendido	Recursos necessários	Status
Tarefa(Exemplos)	Prática (Exemplos)		Data	Data	Critério X	Recurso(s)	
Melhorar a prática: Disponibilizar calendários de eventos da instituição, quadros de anúncios/informativos etc.	CONTEÚDO	DECOM/DTI	03/03/2021	03/06/2021	Critério 1	Descrever Recursos Necessários.	
Melhorar a prática: Permitir o registro do cidadão para serviços on-line ou direcionar para sistemas que permitam esse registro	SERVIÇOS	PROPLAN/DPDI /DTI	03/03/2021	03/06/2021	Critério 1	Descrever Recursos Necessários.	
Melhorar a prática: Realizar pesquisas de satisfação e opinião para verificar a percepção de cidadãos quanto aos serviços prestados pela instituição.	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	PROPLAN/DPDI/ CIDI/DTI	03/03/2021	03/06/2021	Critério 1	Descrever Recursos Necessários.	
Melhorar a prática: Declarar a política de privacidade (no site, em edital ou documento similar), descrevendo os tipos de informações recolhidas e políticas de utilização e partilha, identificando os coletores em todas as páginas que aceitam os dados, além da data em que a política de privacidade foi revisada.	PRIVACIDADE E SEGURANÇA	PROPLAN/DTI	03/03/2021	03/06/2021	Critério 1	Descrever Recursos Necessários.	
Melhorar a prática: Indicar links em destaque (sublinhado, itálico ou negrito).	USABILIDADE E ACESSIBILIDADE	DTI	03/03/2021	03/06/2021	Critério 1	Descrever Recursos Necessários.	
Em relação a Critério 2 é necessário análise estatística do SPSS, para ter acesso aos gráficos necessários para análise dos dados referentes ao Critério 2.	NÃO SE APLICA	DEFINIR	03/03/2021	03/06/2021	Critério 2	Descrever Recursos Necessários.	
Melhorar a prática: 01. Criar Portal referente a Governança Digital Da UNIR	NÃO SE APLICA	PROPLAN/DTI	03/03/2021	03/06/2021	Critério 3	Descrever Recursos Necessários.	

Fonte: Elaborada pelo autor.

Aplicar o IGD-Aut de Gomes (2018) na UNIR periodicamente

Uma ação importante para que a GD da UNIR seja monitorada continuamente diz respeito à aplicação do IGD-Aut de Gomes (2018) nas páginas institucionais periodicamente, com a finalidade de verificar se as ações estabelecidas nos Critérios 1, 2 e 3 estão propiciando a melhoria da GD na instituição. Nesse cenário, se torna relevante que a Gestão da UNIR se aproprie do conhecimento do referido índice de Governança Digital e estabeleça períodos de aplicação. O recomendado é que o IGD-Aut seja aplicado em intervalos de um ano, principalmente por estar diretamente relacionado à ação subsequente a ser apresentada, que diz respeito à inclusão de dados sobre o desempenho da GD institucional no Relatório de Gestão da UNIR.

Desenvolver uma escala de medida da GD adaptada e pormenorizada dos setores que fazem parte do organograma da UNIR

Além de aplicar o IGD-Aut de Gomes (2018) periodicamente, como apresentado na ação anterior, é muito importante que a UNIR crie seus próprios índices e indicadores de GD, uma vez que, como qualquer outra universidade, apresenta especificidades e peculiaridades, que demandam de critérios de análises adaptados à sua realidade institucional. Nesse contexto, se torna relevante que a Gestão procure desenvolver os referidos índices e indicadores de GD, adequados às características da UNIR, e que aprofunde a análise dos vários setores que fazem parte do organograma institucional.

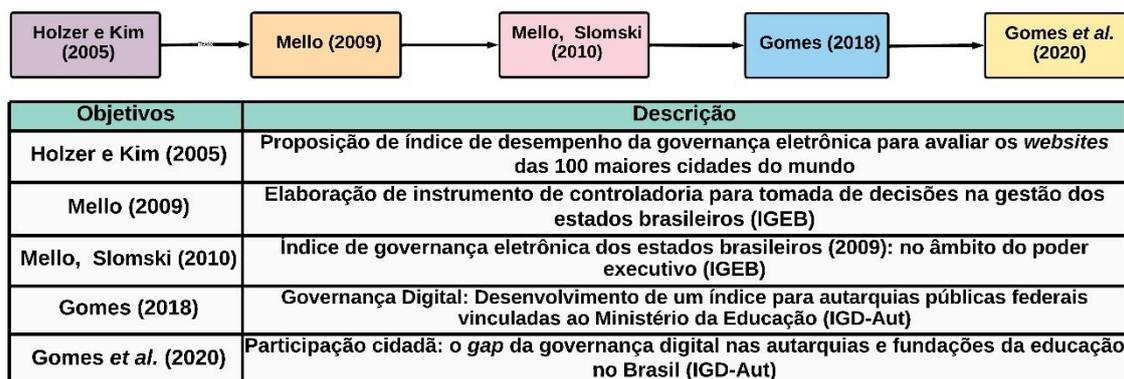
Apresentar no Relatório de Gestão o Desempenho da GD da UNIR

Como estão sendo apresentadas neste relatório técnico várias ações, distribuídas em três critérios, que têm por objetivo melhorar a GD da UNIR, é importante que essa melhoria seja mapeada e exteriorizada, a partir de documento oficial, publicado periodicamente pela UNIR. Nesse contexto, o ideal seria que fosse no Relatório de Gestão, que se trata de um documento institucional, publicado anualmente, e traz as ações realizadas, assim como os avanços dos índices e indicadores aplicados na IES, como o IGD-Aut, ou outros, que possam ser elaborados pela própria UNIR, conforme ações apresentadas anteriormente.

CRITÉRIO 2 DE RECOMENDAÇÃO

O Critério 2 de ação é atinente à análise que realizada a partir da aplicação do IGD-Aut elaborado por Gomes (2018) na UNIR. A concepção do IGD-Aut diz respeito ao estudo de outros autores, que também são bastante relevantes para esse trabalho e, portanto, devem ser apresentados, como pode ser verificado na Figura 7.

Figura 7 - Referências que contribuíram para elaboração do Relatório Técnico

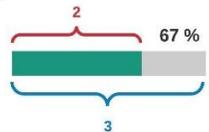
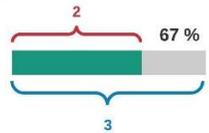
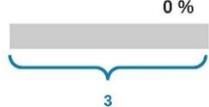


Fonte: Elaborada pelo autor.

Verificou-se, então, dentre as cinco práticas existentes e que compõem o IGD-Aut (conteúdo, serviços, participação cidadã, privacidade e segurança e usabilidade e acessibilidade), quais precisavam ser melhoradas.

A partir do resultado apresentado na dissertação, foi elaborado um plano de ação estabelecendo as demandas necessárias para as melhorias das práticas. O plano de ação estabelece os responsáveis pela melhoria das práticas, a priorização definida para cada prática, o período necessário para implementação das ações, os relatórios que confirmem a implementação das ações, o valor da prática no momento da pesquisa, o valor da prática a ser almejado e os respectivos gráficos de cada prática, apresentando seus desempenhos conforme Quadros 4, 5, 6, 7 e 8.

Quadro 4 - Identificação dos responsáveis pelas ações de melhoria das Práticas de Conteúdo

Descrição da Prática	Responsável	Prioridade	Período	Documento	Valor Atual	Valor almejado	Desempenho
Disponibilizar calendários de eventos da instituição, quadros de anúncios/informativos etc.	DECOM/DTI	Intermediária	Um ano após publicação da comissão	Relatório	2	3	
Disponibilizar arquivos de áudio e vídeo de eventos públicos, palestras, encontros etc.	DECOM/DTI	Intermediária	Um ano após publicação da comissão	Relatório	2	3	
Disponibilizar versão em língua portuguesa dos documentos produzidos em língua estrangeira	DEPARTAMENTOS /DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	

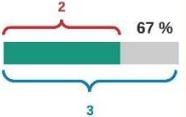
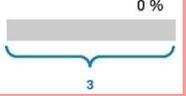
Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Gomes (2018).

Quadro 5 - Identificação dos responsáveis pelas ações de melhoria das Práticas de Serviços

Descrição da Prática	Responsável	Prioridade	Período	Documento	Valor Atual	Valor almejado	Desempenho
Permitir o registro do cidadão para serviços <i>online</i> ou direcionar para sistemas que permitam esse registro	PROPLAN/DPDI /DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Permitir o registro para geração de boletos para pagamento relacionado à participação em eventos promovidos pela instituição, ou direcionar para sistemas que permitam esse registro	PROPLAN/DPDI /DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	

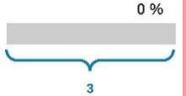
Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Gomes (2018).

Quadro 6 - Identificação dos responsáveis pelas ações de melhoria das Práticas de Participação Cidadã

Descrição da Prática	Responsável	Prioridade	Período	Documento	Valor Atual	Valor almejado	Desempenho
Realizar pesquisas de satisfação e opinião para verificar a percepção de cidadãos quanto aos serviços prestados pela instituição	PROPLAN/DPDI/CID/DTI	Intermediária	Um ano após publicação da comissão	Relatório	2	3	
Permitir a avaliação de eventos em geral, como cursos, treinamento, palestras etc., promovidos pela instituição	PROPLAN/DPDI/DCOM/CID/DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	

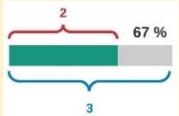
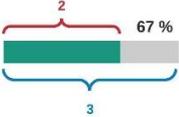
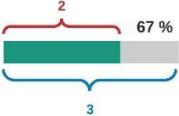
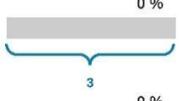
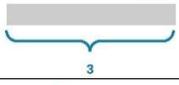
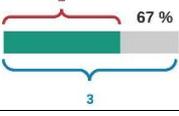
Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Gomes (2018).

Quadro 7 - Identificação dos responsáveis pelas ações de melhoria das Práticas de Privacidade e Segurança

Descrição da Prática	Responsável	Prioridade	Período	Documento	Valor Atual	Valor almejado	Desempenho
Declarar a política de privacidade (no <i>site</i> , em edital ou documento similar), descrevendo os tipos de informações recolhidas e políticas de utilização e partilha, identificando os coletores em todas as páginas que aceitam os dados, além da data em que a política de privacidade foi revisada	PROPLAN//DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Gomes (2018).

Quadro 8 - Identificação dos responsáveis pelas ações de melhoria das Práticas de Usabilidade e Acessibilidade

Descrição da Prática	Código	Prioridade	Período	Documento	Valor Atual	Valor almejado	Desempenho
Indicar público-alvo do <i>site</i> , com canais personalizados para grupos específicos, como cidadãos, empresas, órgãos públicos ou assuntos específicos, como publicações, educação básica, Educação Superior etc.	PROPLAN/DPDI/DCOM/CID/DTI	Intermediária	Um ano após publicação da comissão	Relatório	2	3	
As páginas apresentam níveis de cabeçalho de forma hierárquica, organizando a ordem de importância e subordinação dos conteúdos, ícones de navegação de reconhecimento imediato etc.	DTI	Intermediária	Um ano após publicação da comissão	Relatório	2	3	
Disponibilizar na página principal menu de acesso rápido, mapa do <i>site</i> , ou esboço de todas as páginas	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Conter páginas com cores padronizadas, que respeitem a identidade visual da instituição	DTI	Intermediária	Um ano após publicação da comissão	Relatório	2	3	
Indicar <i>links</i> em destaque (sublinhado, itálico ou negrito)	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Indicar a data da última atualização em cada uma das páginas	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Permitir o acesso ao <i>site</i> e seus conteúdos por meio do teclado do computador	DTI	Intermediária	Um ano após publicação da comissão	Relatório	2	3	

(Continuação)

Dispor de mecanismo de busca avançada, com capacidade para classificar resultados por relevância, ou outros critérios	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Disponibilizar mecanismo de acesso para os portadores de necessidades especiais	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Disponibilizar os conteúdos do <i>site</i> em mais de um idioma	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Disponibilizar os conteúdos de áudio e/ou vídeo com transcrições escritas e/ou legendas	DTI	Intermediária/Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	1	3	
Permitir que as páginas internas sequenciais do <i>site</i> sejam abertas na janela/guia inicial	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Disponibilizar tutoriais e auxílios à navegação, como índices de A Z, perguntas frequentes ou similares	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Disponibilizar explicação para siglas, abreviaturas e palavras incomuns	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Permitir redimensionamento sem perda da funcionalidade em até 200%	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	
Disponibilizar barra de acesso congelada na parte superior de cada página	DTI	Alta	Um ano após publicação da comissão	Relatório	0	3	

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Gomes (2018).

CRITÉRIO 3 DE RECOMENDAÇÃO

No que concerne ao Critério 3, no qual foram realizados testes estatísticos com o objetivo de identificar potenciais correlações entre o IGD-Aut e indicadores selecionados, verificou-se somente a existência de correlação entre o IGD-Aut e o IQCD. A partir dessa informação, foram identificadas três IFES, a saber: a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), das quais foram verificadas as práticas bem-sucedidas. A partir da constatação das práticas, foi elaborado o Quadro 9.

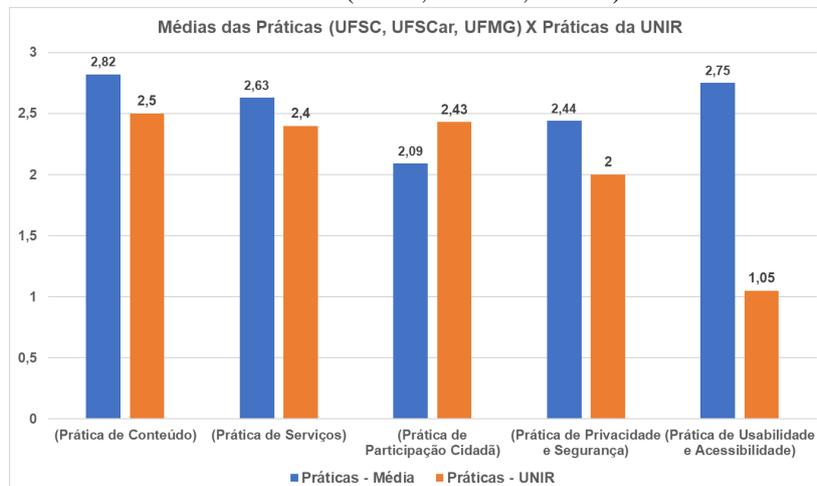
Quadro 9 - Média de desempenho das práticas das universidades – Critério 03

Universidades	Prática de Conteúdo	Prática de Serviços	Prática de Participação Cidadã	Prática de Privacidade e Segurança	Prática de Usabilidade e Acessibilidade
UFSC	3,00	2,67	2,00	3,00	2,70
UFSCar	2,78	2,67	2,14	3,00	2,65
UFMG	2,67	2,56	2,14	1,33	2,90
Média	2,82	2,63	2,09	2,44	2,75

Fonte: Elaborado pelo autor.

No quadro foi estabelecida uma média de cada uma das práticas das três universidades que apresentaram melhores desempenhos, tanto no IGD-Aut, como no IQCD, e que se encontram no nível A de análise do IGD-Aut, a partir dos resultados obtidos por Gomes (2018). Em seguida, foi feita uma análise comparativa entre o resultado do IGD-Aut da UNIR obtido neste trabalho e a média, conforme Quadro 9. O Gráfico 1 apresenta a comparação.

Gráfico 1 - Médias das Práticas (UFSC, UFSCar, UFMG) X Práticas da UNIR



Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir dessa comparação apresentada no Gráfico 1, é possível perceber que as práticas referentes à UFSC, UFSCar e UFMG tiveram como práticas com melhores resultados a de conteúdo, de usabilidade e acessibilidade e a de serviços. Portanto, para esses critérios, foram definidas ações voltadas para o desenvolvimento dessas três práticas na UNIR, conforme definido na metodologia, uma vez que as referidas práticas foram as que apresentaram maiores desempenhos nas universidades que obtiveram correlação entre o IGD-Aut e o IQCD.

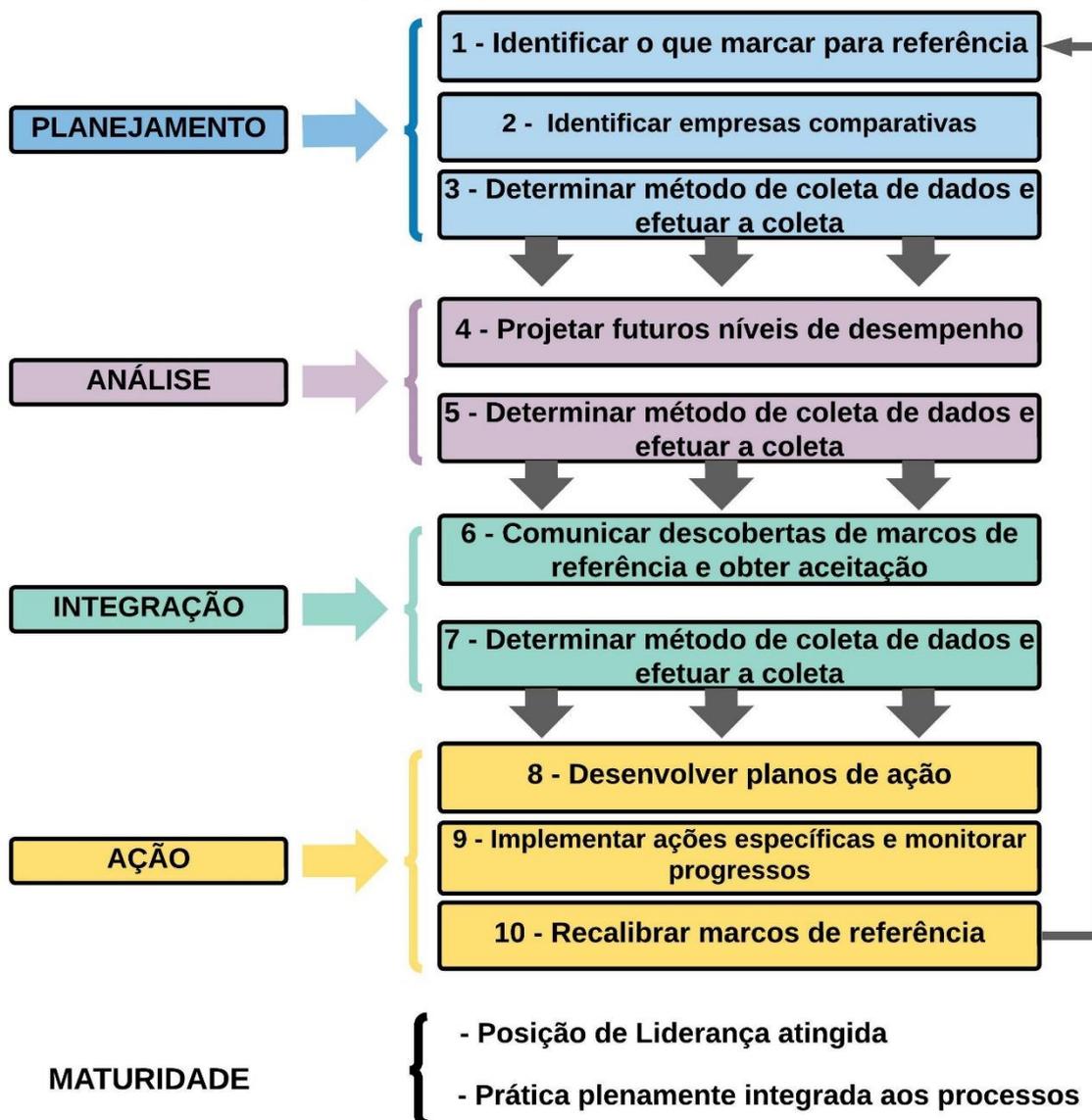
Observa-se, porém, que ações voltadas para o desenvolvimento de tais práticas já foram definidas de acordo com o Critério 2 e podem ser pesquisadas nos Quadros 4, 5 e 8. No entanto, conforme o critério e as pontuações já obtidas por cada prática, há níveis de prioridade para seu desenvolvimento. No caso do Critério 2, as ações de melhoria envolvem todas as práticas dos Quadros 4, 5 e 8 que não obtiveram pontuação máxima, no entanto, todas as práticas aqui apresentam prioridade máxima voltadas para sua melhoria.

A principal ação a ser definida para o desenvolvimento das práticas corresponde à realização de *benchmarking* nas instituições UFSC, UFSCar, UFMG, no sentido de verificar como as práticas deficitárias na UNIR são trabalhadas para que as universidades apresentem ótimos resultados do seu IGD-Aut e IQCD.

Uma sugestão importante para o atendimento das ações referentes ao Critério 3 diz respeito à utilização de modelo para aplicação de instrumento de *benchmarking*, como o que é apresentado por Camp (1998), que correspondem a Planejamento, Análise, Integração e Ação. O modelo apresentado na Figura 8 pode servir como referência para a consecução das ações propostas que serão apresentadas a seguir.

Por ser uma referência, o modelo apresentado na Figura 8 pode ser adaptado pelos gestores ao contexto da UNIR, uma vez que é direcionado principalmente a instituições privadas, portanto, adequações são necessárias para a aplicação em uma instituição pública, como é o caso da UNIR.

Figura 8 – Modelo para aplicação de instrumento de *benchmarking* na UNIR



Fonte: Camp (1998).

Os Quadros 10, 11, 12 apresentam as ações de *benchmarking* propostos para as práticas selecionadas.

Quadro 10 - *Benchmarking* para melhoria das Práticas de Conteúdo

Descrição da Prática	Responsável	Prioridade	Período	Documento
Disponibilizar calendários de eventos da instituição, quadros de núncios/informativos etc.	DECOM/DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.

(Continuação)

Descrição da Prática	Responsável	Prioridade	Período	Documento
Disponibilizar arquivos de áudio e vídeo de eventos públicos, palestras, encontros etc.	DECOM/DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Disponibilizar versão em língua portuguesa dos documentos produzidos em língua estrangeira	DEPARTAMENTOS /DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Gomes (2018).

Quadro 11 - Benchmarking para melhoria das Práticas de Serviços

Descrição da Prática	Responsável	Prioridade	Período	Ações e Documentos
Permitir o registro do cidadão para serviços <i>online</i> ou direcionar para sistemas que permitam esse registro	PROPLAN/DPDI /DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Permitir o registro para geração de boletos para pagamento relacionado a participação em eventos promovidos pela instituição, ou direcionar para sistemas que permitam esse registro	PROPLAN/DPDI /DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Gomes (2018).

Quadro 12 - Benchmarking para melhoria das Práticas de Usabilidade e Acessibilidade

Descrição da Prática	Código	Prioridade	Período	Documento
Indicar público-alvo do <i>site</i> , com canais personalizados para grupos específicos, como cidadãos, empresas, órgãos públicos ou assuntos específicos, como publicações, educação básica, Educação Superior etc.	PROPLAN/DPDI/DCOM/CID/DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
As páginas apresentam níveis de cabeçalho de forma hierárquica, organizando a ordem de importância e subordinação dos conteúdos, ícones de navegação de reconhecimento imediato etc.	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Disponibilizar na página principal menu de acesso rápido, mapa do <i>site</i> ou esboço de todas as páginas	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Conter páginas com cores padronizadas, que respeitam a identidade visual da instituição	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Indicar <i>links</i> em destaque (sublinhado, itálico ou negrito)	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Indicar a data da última atualização em cada uma das páginas	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.

(Continuação)

Descrição da Prática	Código	Prioridade	Período	Documento
Permitir o acesso ao <i>site</i> e seus conteúdos por meio do teclado do computador	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Dispor de mecanismo de busca avançada, com capacidade para classificar resultados por relevância ou outros critérios	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Disponibilizar mecanismo de acesso para os portadores de necessidades especiais	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Disponibilizar os conteúdos do <i>site</i> em mais de um idioma	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Disponibilizar os conteúdos de áudio e/ou vídeo com transcrições escritas e/ou legendas	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Permitir que as páginas internas sequenciais do <i>site</i> sejam abertas na janela/guia inicial	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.

(Continuação)

Descrição da Prática	Código	Prioridade	Período	Documento
Disponibilizar tutoriais e auxílios à navegação, como índices de A Z, perguntas frequentes ou similares	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Disponibilizar explicação para siglas, abreviaturas e palavras incomuns	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Permitir redimensionamento, sem perda da funcionalidade, em até 200%	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.
Disponibilizar barra de acesso congelada na parte superior de cada página	DTI e Comissão responsável	Alta	Um ano após publicação da comissão	Realizar pesquisa nas universidades UFSC, UFSCar, UFMG e verificar como a referida prática foi implementada. Elaborar relatório propondo melhoria a partir da pesquisa.

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Gomes (2018).

Outra ação relevante a ser realizada a partir dos achados identificados na pesquisa referente ao Critério 3 diz respeito a reforçar a contínua capacitação dos docentes, uma vez que, de acordo com o resultado obtido na correlação, presume-se que quanto mais capacitado é o docente, maior é o índice de GD das universidades e, conseqüentemente, quanto mais capacitado forem os docentes da UNIR, maior será o seu IGD-Aut. Nesse sentido, é importante ampliar as oportunidades de qualificação dos docentes, por meio da realização de mestrados e doutorados. Portanto, se torna importante estabelecer critérios de ampliação da capacitação dos docentes, levando em consideração o cenário atual.

Ademais, os docentes devem ser incentivados a realizar cursos voltados para a capacitação no tema, a partir da ENAP, conforme Figura 5, que diz respeito a uma das ações promovidas referente ao Critério 1. O Quadro 13 apresenta as ações necessárias a serem desenvolvidas e voltadas para a capacitação dos docentes.

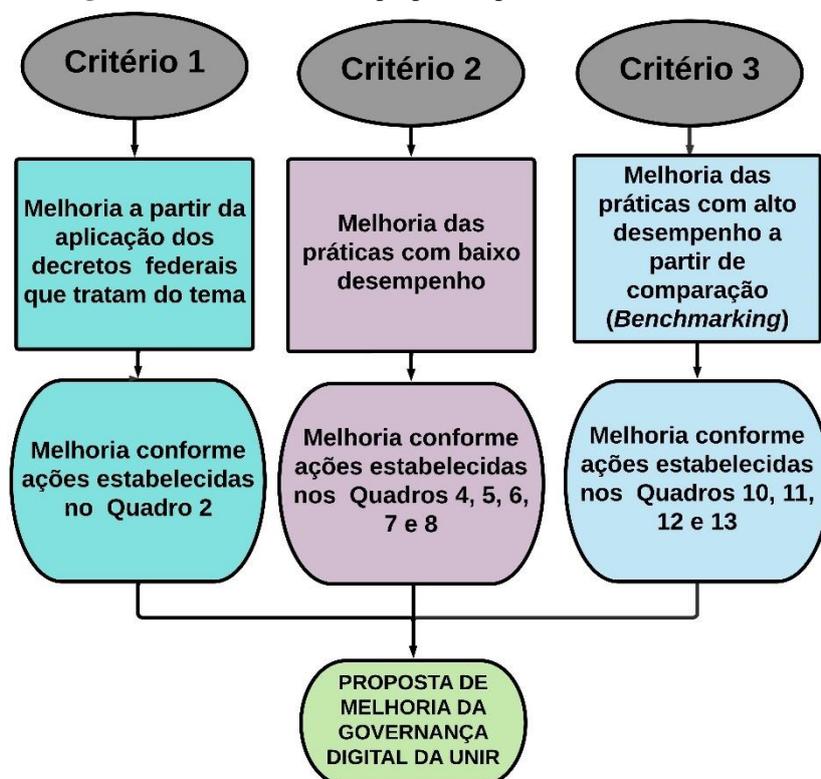
Quadro 13 - Proposta de melhoria, conforme Critério 03

Descrição da Prática	Responsável	Prioridade
Ampliar a oferta de qualificação para os docentes em mestrados e doutorados	REITORIA, PROPESQ	Alta
Capacitação em cursos disponibilizados pela ENAP, referentes a Governança Digital e Transformação Digital	PROPLAN, DPDI, DTI e CCD.	Alta

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para finalizar, na Figura 9 é apresentado um resumo gráfico de todas as proposições das ações necessárias, visando à melhoria da GD da UNIR, de acordo com os Critérios 1, 2 e 3, que foram construídos a partir dos resultados obtidos no trabalho de dissertação do qual este relatório técnico faz parte.

Figura 9 - Resumo Sintético proposto a partir dos Critérios 1, 2 e 3



Fonte: Elaborada pelo autor.

RESPONSÁVEIS

Egresso: Lucas Rommel de Souza Neves

Orientadora: Profa. Dra. Rosália Maria Passos da Silva

DATA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO: 09.12.2021

REFERÊNCIAS

CAMP, R. C. **Benchmarking: O Caminho da Qualidade Total**. 3 ed. São Paulo: Pioneira, 1998.

CAMP, R. C. **Benchmarking: identificando, analisando e adaptando as melhores práticas de administração que levam à maximização de performance empresarial: o caminho da qualidade total**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning. 2002.

GOMES, D. F. R. **Governança digital: desenvolvimento de um índice para autarquias públicas federais vinculadas ao Ministério da Educação**. 2018. 159 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32724> Acesso em: 10 de jan. 2021.

GOMES, D. F. R.; MOREIRA, M. F.; SILVA FILHO, E. P. **Participação cidadã: o gap da governança digital nas autarquias e fundações da educação no Brasil**. Organ. Soc., Salvador, v. 27, n. 94, p. 431-458, set. 2020. <https://doi.org/10.1590/1984-9270943>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302020000300431&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 02 jul. 2021.

HOLZER, M; KIM, S. **Digital governance in municipalities worldwide (2005) (2005) a longitudinal assessment of municipal websites throughout the world. Division for Public administration and Development Management**. Department of Economic and Social Affairs, United Nations. 2005. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/71728706.pdf>. Acesso em: 10 de jan. 2021.

MELLO, G. R. **Estudo das práticas de governança eletrônica: instrumento de controladoria para a tomada de decisões na gestão dos estados brasileiros**. 2009. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-15102009-102145/>. Acesso em: 10 de jan. 2021.

MELLO, G. R.; SLOMSKI, V. **Índice de governança eletrônica dos estados Brasileiros (2009): no âmbito do poder executivo**. *Journal of Information Systems and Technology Management: JISTEM*, 2010, 7(2), 375. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jistm/a/c6fVMvRRzwPtRcRxJYKNSbq/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 de jan. 2021.